SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 07 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3827

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2022 – PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

Segundo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 20/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, firmado em 13/07/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor estipulado em contrato. Base Legal: Lei 8.666/1993. Valor global: R$ 10.906,95 (dez mil novecentos e seis reais e noventa e cinco centavos). Vigência 22/07/2024 a 22/07/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **–**
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:7C4FD5C3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024 – AD CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

Contrato de prestação de serviços nº 05/2024 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e AD Consultoria em Gestão Empresarial LTDA, CNPJ nº 12.337.282/0001-04, firmado em 02/07/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de concurso público do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R$ 6.439,95 (seis mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos). Vigência 02/07/2024 a 02/07/2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **–**
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:631A4452

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 636/2024. **Contratada:** Wayconmed Ecografia Ltda - ME. CNPJ 23.065.547/0001-70, para realização de exames de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide, em Ituiutaba. Valor do total do contrato: R$ 24.309,00 (vinte e quatro mil, trezentos e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 93/2023 - Credenciamento Público nº 08/. Vigência: de 05/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 06 de julho de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C0FF1D60

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 635/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 635/2024. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda. CNPJ 05.042.099/0001-08, para realização de exames de Ultrassonografia: de mama, abdômen inferior feminino e masculino, retal, pequenas partes, partes moles, abdômen superior, transvaginal, obstétrico, bolsa escrotal, tireoide., em Ituiutaba. Valor do total do contrato: R$ 24.309,00 (vinte e quatro mil, trezentos e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 93/2023 - Pregão Eletrônico nº 08/2023. Vigência: de 05/08/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 06 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:421258D9

SETOR DE LICITAÇÕES
1º RETIFICAÇÃO – DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AMVAP SAÚDE – Retificação da publicação do Processo licitatório nº 25/2024 Dispensa Eletrônica nº 16/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE no uso de suas atribuições, vem tornar público aos(às) interessados(as) a 1ª retificação da publicação de dispensa eletrônica nº 16/2024 de contratação de empresa para aquisição de caixas de biscoitos para distribuição de lanche dos pacientes do centro de especialidades médicas AMVAP SAÚDE.
No documento de AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, onde se lê no título:AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024 (Processo Administrativo n.º 16/2024).
Leia-se no título: AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2024 (Processo Administrativo n.º 25/2024).

Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br. Uberlândia/MG, 06 de agosto de 2024. Lindomar Amaro Borges - Presidente do AMVAP SAÚDE.

Informamos, ainda, que a publicação do documento acima referido ficará disponível por, no mínimo, 90 dias após a sua data de publicação, podendo esse prazo ser estendido caso haja disponibilidade de espaço de armazenagem em nosso portal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Uberlândia-MG, 06/08/2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:E21D624C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 67/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de escritório, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Midiapel Papelaria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.586.127/0001-50, pelo valor global de R$ 781,50 (Setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Caixa envelope saco natural 310x410 com 250 unidades
Quantitativo: 02

Caixa arquivo morto papelão oficio 405x180x292mm
Quantitativo: 40

Pacote pilha Alcalina AAA com 02 unidades
Quantitativo: 25

Uberlândia-MG, 06 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:16A29341

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 634/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 634/2024. **Contratada**: CRL Saúde Ltda - ME, CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de Consultas de Endocrinologia. Valor total do contrato: R$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024. Vigência: de 05/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 06 de agosto de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:735872CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
HOMOLOGAÇÃO REF.: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO
Ref.: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024
Termo de Homologação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Funções Públicas para Atender Necessidades Temporárias do CIMOG. O Exmo. Sr. Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO todo o teor do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024; CONSIDERANDO o trabalho desenvolvido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria CIMOG nº 010/2024; CONSIDERANDO a publicação do Resultado Final do referido Processo Seletivo;RESOLVE:HOMOLOGAR o Processo Seletivo nº 001/2024 para Contratação Temporária de Funções Públicas para Atender Necessidades Temporárias do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG.Guaxupé - MG, 31 de julho de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA.
Presidente do CIMOG.
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:FC625495

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

Objeto: Prestação de serviços técnico-profissional de operador de som nas reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas desta casa legislativa, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência e Aviso de Contratação.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: licitacaocmad@yahoo.com
Link do Aviso de Contratação Direta: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Período para apresentação de propostas: de 07/08/2024 até 09/08/2024 até 23h59min, via e-mail.

Aviso de Dispensa completo disponível em: http://astolfodutra.mg.leg.br/

Outras informações pelo telefone (32)3451-1577, das 08h às 17h, ou e-mail: licitacaocmad@yahoo.com

Astolfo Dutra, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:2F221730

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 015/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 16:00 horas do dia 13/08/2024 estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da

"DISPENSA Nº 015/2024", cujo objeto é a contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.
Brasilândia de Minas/MG, 06 de agosto de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:39DA9619

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS / DIPENSA DE LICITAÇÃO 016/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A Câmara Municipal de Brasilândia de Minas /MG, por intermédio da Secretaria Executiva, torna público que até as 16:00 horas do dia 12 de agosto de 2024, estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal n° 14.133/2021, para participarem da "DISPENSA Nº 016/2024", cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação em serviço de locação de um veiculo popular (utilitário e passeio), 1.3 ou superior, ano 2022 ou superior, sem condutor, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, para atender as necessidades da Câmara Municipal em suas diversas ações. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site www.brasilandiademinas.mg.leg.br, maiores informações telefone: (038) 3562 1448.

Brasilândia de Minas/MG, 06 de agosto de 2024.

SELMA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Secretaria Executiva

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:A7239B94

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA 13 DE AGOSTO DE 2024

Exonera, a pedido, o Servidor
Alcimar Bertolotti de Almeida e dá outras providências.

Considerando o pedido formalizado pelo Sr. Alcimar Bertolotti de Almeida, para extinção de seu contrato, após nomeação para o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Capitólio/MG, o Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG, vereador Gabriel Sansoni da Mata, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor **ALCIMAR BERTOLOTTI DE ALMEIDA, a pedido**, matricula 116-1, do cargo de Controlador Interno;

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capitólio, 6 de agosto de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:627FE3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA

CÂMARA
PORTARIA 20

PORTARIA 20, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade do Vereador ir a Belo Horizonte, na Assembléia Legislativa, representado o Município em busca de recursos públicos, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Vereador Balduino Rezende Júnior, até a cidade de Belo Horizonte/MG, no dia 27 de maio de 2024, para tratar de assunto de interesse público desta Câmara,
Art. 2º - Conceder ao Vereador supracitado 01 (uma) diária para o interior do Estado, sem pernoite, no valor unitário de R$ 277,68 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.
Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente ou posteriormente em forma de reembolso, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Carmo da Mata, 26 de junho de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:13E2406F

CÂMARA
PORTARIA 21

P
PORTARIA 21, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

"Autoriza deslocamento e concede diária à servidores/vereadores da Câmara Municipal de Carmo da Mata na forma que menciona".

Considerando a Resolução 204/2001, que dispõe sobre diárias para cobertura de despesas de viagens dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Carmo da Mata;

Considerando a Resolução 268/2012, que altera o anexo I da Resolução 244, de 04 de maio de 2008 e;

Considerando a necessidade e conveniência dos Servidores participarem do Seminário Licita Câmara, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, buscando inovações e conhecimento para o Poder Legislativo, RESOLVE:

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, Resolve expedir a seguinte Portaria:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para participarem do seminário Licita Câmara, na cidade de Belo Horizonte/MG, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024, por se tratar de assunto de interesse público desta Câmara, os seguintes servidores públicos:

1 – Silma Resende Franciscani – servidora pública efetiva, ocupante do cargo de assistente do Legislativo;
2 – Gabriel Gonçalves da Silveira – servidor público efetivo, ocupante do cargo de assistente técnico do Legislativo;

Art. 2º - Conceder aos servidores supracitados 03 (três) diárias para o interior do Estado, com pernoite, no valor unitário de R$ 347,10 (trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos), perfazendo o total de R$ 1.041,30 (um mil, quarenta e um reais e trinta centavos) para cada servidor, conforme dispõe o anexo I da Resolução 268/2012 e Resolução 295/2024.

Art. 3º - O valor deverá ser pago antecipadamente, mediante a realização de empenho prévio, conforme os ditames da Resolução 204/2001, ficando o mesmo desobrigado de apresentar comprovante de gastos.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Carmo da Mata, 05 de agosto de 2024.

REVERTON JEAN DE OLIVEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:52A486B5

CÂMARA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo nº: 12/2024
Número de Contrato: SEM CONTRATO
Objeto: Inscrição para o Seminário Licita Câmara: Rotinas do Departamento de Compras e Licitações nos Legislativos Municipais.
Empresa Contratada: PLENUM GESTÃO LTDA
CNPJ da Contratada: 41.209.777/0001-48
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Carmo da Mata/MG
CNPJ da Contratante: 23.780.323/0001-40
Valor: R$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)
Data da Assinatura do contrato: SEM CONTATO
Data da finalização do Processo: 06/08/2024

Publicado por:
Silma Resende Franciscani
Código Identificador:5AE79BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 024/2024 COMISSÃO TÉCNICA – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDOR - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 024/2024

Comissão Técnica – Avaliação de Desempenho – Servidor - Nomeia Membros – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho, e em cumprimento do artigo 45 e parágrafos da Lei Complementar Municipal n° 115, de 2021, RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru/MG.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput do artigo será constituída pelos seguintes servidores, com mandato até 31 de dezembro do corrente ano:

I – Fábio rodrigues Pereira – Presidente;

II – Gleice de Oliveira Duarte – Vice-Presidente;

III – Marcos Fonseca da Silva – Secretário.

Art. 2º. As funções da Comissão criada no artigo 1º desta Portaria são as estabelecidas nos artigos 41 a 55 da Lei Complementar Municipal n° 115, de 2021.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 15, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carmo do Cajuru, 06 de agosto de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:07D17D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: EDITAL DE DISPENSA Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024
A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial e Reformas sob Demanda, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, na Forma Estabelecida nas Planilhas de Serviços e Insumos Diversos Descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, Doravante Denominado SINAPI, nas dependências da Câmara Municipal de Cássia", cujo critério de julgamento será o de *menor BDI* sobre OS ITENS da tabela de preços SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, com desoneração, abrangência Minas Gerais."

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

A Proposta comercial deverá ser encaminhada via e-mail rodrigovalente@cassia.mg.gov.br ou protocolizada diretamente na sala do setor de licitações da Câmara Municipal de Cássia/MG, à

Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, impreterivelmente até às **16h do dia 13/08/2024.**
Edital, Termo de Referência, modelo de proposta e anexos podem ser obtidos através do e-mail acima, pelo telefone 035-3541-1898 ou através do site https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 07 de agosto de 2024.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:4A3225E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

A Presidente da Câmara Municipal de Ibiá (MG), em homenagem ao princípio da publicidade e transparência **(artigo 48 da LC 101/2000), INFORMA aos interessados que se encontra publicado/fixado no Mural de Publicação dessa Casa de Edis e a disposição de quaisquer interessados, desde a data de 05 de agosto de 2024, a Portaria nº 44 (05/08/2024), Ofício nº 11587/2024 do TCE/MG e, parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas no Processo nº 1091852, que APROVOU as contas do exercício financeiro de 2019 do Poder Executivo do Município de Ibiá (MG).**

PARECER PRÉVIO EMITIDO PELO TCE/MG. APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2019 DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ. PROCESSO Nº 1091852. SEGUNDA CÂMARA. 14/05/2024. ***"EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS. REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL. APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO. APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. DESPESA COM PESSOAL. RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS. RECOMENDAÇÃO. 1. Regularidade na abertura de créditos adicionais, artigo 42 da Lei n. 4.320/64. Observância dos limites constitucionais de aplicação no ensino e na saúde, no repasse de recursos à Câmara Municipal, bem como dos limites legais de gasto com pessoal. 2. Abertura de créditos adicionais sem recursos disponíveis, art. 43 da Lei n. 4.320/64. Princípio da insignificância. 3. Despesas excedentes aos créditos concedidos do Poder Legislativo e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, art. 59 da Lei n. 4.320/64. A irregularidade poderá ser apurada em ação de fiscalização própria. 4. Realocações orçamentárias autorizadas por meio de leis específicas, art. 167, VI, da Constituição da República. 5. Recomendações. Lei Orçamentária Anual. Repasse Financeiro. Plano Nacional de Educação - PNE. Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM. 6. Aprovação das contas, nos termos do art. 45, I, da LC n. 102/2008."***

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:75751FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE INTENÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024 - AQUISIÇÃO DE FORNO MICRO-ONDAS

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2024
A Câmara Municipal de Matias Barbosa torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para aquisição de 2 (dois) micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital e relógio temporizador com timer sonoro, prato giratório, potência mínima de 1200w, cor branca, alimentação: Energia Elétrica, Tensão / Voltagem: 127v ou Bivolt, manual de instruções em português, assistência técnica enquanto durar a garantia, garantia de fábrica de 12 meses. A contratação será por item, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.
O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://www.matiasbarbosa.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-intencao-de-contratacao-direta As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br até dia 12/08/2024 ou protocoladas diretamente no Setor de Licitações da CMMB, situada à Rua Engenheiro Paulo Brandão, 380 – Parque dos Sabiás, Matias Barbosa – MG, até às 17:00 h do dia 12/08/2024.
O valor estimado da contratação encontra-se em tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA (unitário)	PREÇO DE REFERÊNCIA (total)
1	Aquisição de 2 (dois) micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel digital e relógio temporizador com timer sonoro, prato giratório, potência mínima de 1200w, cor branca, alimentação: Energia Elétrica, Tensão / Voltagem: 127v ou Bivolt, manual de instruções em português, assistência técnica enquanto durar a garantia, garantia de fábrica de 12 meses.	02	R$ 782,40	R$ 1.564,80

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@matiasbarbosa.mg.leg.br

Matias Barbosa, 06 de agosto de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:7FEB1BC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 012/2024

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ouro-finense ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 05 de agosto de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:6BD68BFE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2024

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO ILMO. SR. WALARSON MENDES RIBEIRO, POLICIAL MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS"

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Walarson Mendes Ribeiro, Policial Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves, em 05 de agosto de 2024.

APARECIDO RODRIGUES	*VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA*	*CLÓVIS COLDIBELI*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:DB13ACF9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 04º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 08/07/2024.

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 20h00 minutos, teve início a 12ª Sessão Ordinária da 04ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2024, presidida pelo Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião, foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Logo após, tendo em vista a extensa pauta de projetos na noite, o Diretor Geral informou que os vereadores decidiram abrir mão de seus pronunciamentos; Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. II - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL E VOTAÇÃO NESTA MESMA SESSÃO (DISPENSA DE PRAZO REGIMENTAL): 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 3485 de 2024 - Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional da gratificação natalina aos servidores públicos municipais ativos e inativos. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 2 - Projeto de Resolução nº 8 de 2024 - Autoriza o adiantamento de pagamento proporcional de gratificação natalina aos servidores do Poder Legislativo municipal de Ouro Fino e dá outras providências. Autores: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia), Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Vanderlei do Taekwondo; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; Em seguida, nos termos dos Artigos 70 e 64 do Regimento Interno, o Presidente passou os trabalhos ao Vice-presidente Ver. Vanderlei do Taekwondo; 3 - Projeto de Resolução nº 7 de 2024 - Autoriza a devolução de recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); Como o Projeto exige votação qualificada de 2/3 dos vereadores, a proposição foi submetida à discussão. Não havendo quem queira discutir a matéria, o Projeto foi submetido a votação nominal nos termos do artigo 230 – I do Regimento Interno, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; III- VOTAÇÃO: 4 - Projeto de Lei Ordinária nº 3479 de 2024- Transfere patrimônio. Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; O Vice-presidente Ver. Vanderlei do Taekwondo repassou a Presidência dos trabalhos ao Presidente Ver. Aparecido Rodrigues; 5 - Projeto de Lei Ordinária nº 3478 de 2024 - Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 25.000,00, para fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 6 - Projeto de Decreto Legislativo nº 12 de 2024 - Denomina Diego Jacometti uma rua da cidade, Autores: Vereador Vanderlei do Taekwondo, Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 7 - Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 2024 - Denomina Nilzio Eneido Rastelli uma rua da cidade, Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; Em seguida, o Vice-presidente da Câmara Municipal solicitou que os Requerimentos e as Moções sejam votados em bloco. Nos termos do Artigo 02, da Resolução 10/2023 o Presidente da Casa consultou ao Plenário sobre discutir e votar em bloco os Requerimentos de números 25 a 29 e as Moções de números 26 a 28. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADO POR UNANIMIDADE; 8 - Requerimento nº 25 de 2024 - Solicita informações do porquê até o presente momento, não foram tomadas providências sobre a manutenção de tampas de bueiros na Rua Sérgio Benedito Gomes (rua que liga o Lago do Asilo ao Estradão. Autora: Vereadora Vânia; 9 - Requerimento nº 26 de 2024 -

Solicita informações sobre o histórico de viagens dos motoristas da saúde e empresas terceirizadas. Autora: Vereadora Vânia; 10 - Requerimento nº 27 de 2024 - Solicita informações detalhadas sobre o processo de recapeamento asfáltico em vias públicas. Autora: Vereadora Vânia; 11 - Requerimento nº 28 de 2024 - Solicita as seguintes informações relacionadas à realização das obras de recapeamento de ruas de nossa cidade, pela empresa terceirizada denominada "Duro na Queda. Autor: Vereador Tiago Bazolli; 12 - Requerimento nº 29 de 2024 - Solicita as seguintes informações e documentos que se refiram as obras de reforma do Mercado Municipal. Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida os Requerimentos de números 25 a 29 foram submetidas à discussão e votação, os quais foram APROVADOS POR UNANIMIDADE; 13 - Moção de Apelo nº 26 de 2024 - Ao nobre Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais, Gustavo Valadares, ao nobre Presidente da GASMIG, Gilberto Moura Valle Filho, ao Deputado Estadual Maurício Lemes de Carvalho (NOVO), ao Deputado Estadual Rodrigo Lopes (União-Brasil), para que o gasoduto passe por Ouro Fino/MG e que seja assinada um ACT (Acordo de Cooperação Técnica) entre a Gasmig e o Município de Ouro Fino/MG, com o escopo de se verificar a real possibilidade de consumo dessa matéria energética pelos municípios que por ventura estariam na rota do gasoduto Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Clóvis Coldibeli, Vereadora Vânia; 14 - MOÇÃO DE APLAUSOS E APELO nº 27 de 2024 - Explicitando o orgulho que nós brasileiros temos da Esquadrilha da Fumaça e apelando para uma demonstração aérea em Ouro Fino/MG no ano de 2025. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 15 - MOÇÃO DE APELO nº 28 de 2024 - Ao Senado Federal, na pessoa do Excelentíssimo senhor Presidente, Senado Rodrigo Pacheco, para que aprovem o Projeto de Lei n.º 2.687/22, que classifica o Diabetes Mellitus Tipo 1 (Autoimune) como deficiência para efeitos legais, de autoria da Exma. Sra. Deputada Flávia Morais. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida as Moções de números 26 a 28 foram submetidas à discussão e votação, as quais foram APROVADAS POR UNANIMIDADE; IV - APRESENTAÇÃO: 16 - Projeto de Lei Ordinária nº 3476 de 2024 - Autoriza a Concessão e regulamenta a prestação do serviço público de esgotamento sanitário no Município e dá outras providências Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal;

O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 17 - Projeto de Lei Ordinária nº 3480 de 2024 - Reconhece de Relevante Interesse Cultural o Festival de Interpretação de Música Sertaneja "Troféu Menino da Porteira", promovido pela Rádio Difusora Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 18 - Projeto de Lei Ordinária nº 3481 de 2024 - Institui no âmbito do Município de Ouro Fino o Mês "março Azul- Marinho", dedicado a ações de prevenção e diminuição dos índices de câncer colorretal. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 19 - Projeto de Lei Ordinária nº 3482 de 2024 - Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 53.093.556/0001-36 ou do grupo empresarial dela decorrente e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 20 - Projeto de Lei Ordinária nº 3483 de 2024 - Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa MS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 53.093.556/001-36 ou do grupo empresarial dela decorrente e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 21 - Projeto de Lei Ordinária nº 3484 de 2024 - Autoriza a permuta de imóvel pelo Municipio dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 22 - Projeto de Lei Ordinária nº 3486 de 2024 - Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa Cooperativa Agropecuária de Jacutinga LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48 e dá outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 23 - Projeto de Lei Ordinária nº 3487 de 2024 - Dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências. Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 24 - Projeto de Lei Ordinária nº 3488 de 2024 - Altera o inciso “IV” do art. 8º da Lei n.º 2.769/2017, que Dispõe sobre a concessão de diárias para cobertura de despesas de viagens dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG. Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 25 - Projeto de Decreto Legislativo nº 14 de 2024 - Dispõe sobre a concessão do título de cidadão honorário ouro-finense ao Ilmo. Sr. Carlos Alberto Fernandes da Silva. Autor: Vereador Vanderlei do Taekwondo; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; 26 - Projeto de Decreto Legislativo nº 15 de 2024 - Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Walarson Mendes Ribeiro, Policial Militar do Estado de Minas Gerais. Autor: Vereador Tiago Bazolli; O projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; V - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES: Devido à pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. 27 - Indicação nº 101 de 2024 - Sugere a instalação de uma cobertura no ponto de ônibus do bairro Cervinho. Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel; 28 - Indicação nº 102 de 2024 - Sugere que se realize a pavimentação asfáltica da Rua Professora Maria Antônia Sales, localizada no bairro Santa Rita. Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); 29 - Indicação nº 103 de 2024 - Sugere que se realize a pavimentação asfáltica na Travessa Manoel Jesuíno de Carvalho. Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia); 30 - Indicação nº 104 de 2024 - Sugere a implementação de acordo de cooperação técnica com a Gasmig. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 31 - Indicação nº 105 de 2024 - Sugere a criação do Conservatório Municipal através de Decreto ou Portaria expedida pelo Executivo. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 32 - Indicação nº 106 de 2024 - Sugere a avaliação do potencial de uso de gás natural por empresas em Ouro Fino. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 33 - Indicação nº 107 de 2024 - Sugere a inclusão do ensino básico da língua italiana no currículo escolar de ouro fino no ano letivo de 2025. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 34 - Indicação nº 108 de 2024 - Sugere a realização de manutenção da Rua Senador Júlio Brandão. Autor: Vereador Tiago Bazolli; 35 - Indicação nº 109 de 2024 - Sugere o asfaltamento e a limpeza da Rua Cônego Curimbaba, no Distrito de Crisólia. Autor: Vereador Tiago Bazolli; 36 - Indicação nº 110 de 2024 - Sugere a instalação de placas informativas nos monumentos “Boi Sem Coração” e “Casa do Café com Leite”. Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; 37 - Indicação nº 111 de 2024 - Indicação sugerindo a criação de bases operacionais nas zonas rurais de nosso município, nos Bairros Limas, Crisólia, Farias e no Pátio Rural. Autor: Vereador Tiago Bazolli; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida “ao vivo” pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=W14RWj1u_FA, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 21:40 min, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a

lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes.

APARECIDO RODRIGUES,

CLÓVIS COLDIBELI,

FÁBIO ANDERSON DA SILVA,

FRANCISCO CARLOS MACIEL,

JOSÉ AGOSTINHO MURONI,

MARCOS SILVA DE MENEZES,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA,

PAULO LUIZ DE CANTUÁRIA,

TIAGO BAZOLLI DE MORAES,

VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA,

VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO.

Ouro Fino, 08 de julho de 2024.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:C04F379E

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 029/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 029/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 05/08/2024 13ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, Vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União-Brasil), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa propositura ao Egrégio Plenário, e se aprovada, seja a mesma encaminhada aos Excelentíssimos Senhores, Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco (PSD/MG), Presidente da Comissão de Educação, Senador Flavio Arns (PSB/PR) e ao Prefeito Municipal de Jacutinga/MG, Melquiades de Araújo (Solidariedade/MG), a presente MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n. 2729/2024 que Confere ao Município de Jacutinga/MG, o Título de Capital Nacional das Malhas, pelas seguintes considerações:

Considerando que a progressista e desenvolvimentista cidade de Jacutinga/MG, promoveu no ano de 2024, a sua 46ª Fest Malhas, reconhecida a maior feira de malhas do país, entre os dias 30 (trinta) de maio e 16 (dezesseis) de junho;

Considerando que mais de 80 (oitenta) expositores participam da Fest Malhas, gerando um impacto econômico significativo ao município, aumentando o fluxo de turistas, levando a capacidade quase total, se não, total da rede hoteleira, movimentando fortemente a economia local e até regional;

Considerando ser Jacutinga/MG, um polo de moda e vestuário no Brasil;

Considerando que nos idos de 1960, nas casas em Jacutinga/MG, ouvia-se os sons de teares manuais, ao mesmo tempo que tecelões, passadeiras, cortadeiras e overloquistas passaram a ser profissões casa vez mais procuradas e difundidas pela cidade;

Considerando o talento e dedicação das mulheres na criação das peças, uma herança trazida pelos imigrantes europeus, especialmente os italianos que se estabeleceram na região sul mineira, em especial na municipalidade de Jacutinga/MG;

Considerando a apresentação do Projeto de Lei n. 2729/2024 pelo nobre Senador da República, Senhor Carlos Viana (Podemos/MG), a qual busca de forma justa e meritória, outorgar ao Município de Jacutinga/MG, o título de CAPITAL nacional da malha;

Pelas razões expostas acima, é que conclamo meus nobres pares, a votarem pela aprovação da matéria, que se veste de mérito e justificativas, a fim de laurear o município de Jacutinga/MG com relevante título, bem como preencher o requisito necessário na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados se posteriormente despachada para lá, com referência a súmula n. 01 de 2023 daquele Egrégio Colegiado, por fim que seja dada ciência às autoridades citadas, rogando a todos pelas aprovações nas diversas comissões que a referida matéria irá tramitar.
Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - UNIÃO

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:6E6DAC0B

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APOIO N.º 030/2024

MOÇÃO DE APOIO N.º 030/2024
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 05/08/2024 13ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO ( ) REJEITADO Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (União-Brasil), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 2730 de 2024 no Senado Federal, que cria a ROTA TURÍSTICA "CAMINHO DO IMIGRANTE ITALIANO" no Estado de Minas Gerais, pelas seguintes considerações:

Considerando que a Rota Turística de que trata o referido projeto de lei, compõem as cidades de Andradas, Monte Sião, Ouro Fino e Jacutinga, todas com forte imigração italiana;
Considerando relatório diplomático de 1908, intitulado " Emigrazione e Colonie raccolta di rapporti " Forti aggruppamenti d'itaniani s'incontrano achei nel sul de Minas, come Ouro Fino (8.800), Monte Santo (4.500), Guaranesia (1.800), Varginha (1.500), Poços de Caldas (1.380), São Sebastião do Paraíso (1.263). Le colonie più númerose del centro e dell'ovest sono Belo Horizonte (2.800), Barbacena (2.000), Lafayette (1.750)" - R.R.Agenti Diplomatici é consolari, 1908, pág. 152;
Considerando que Ouro Fino, em 1908 contava com 37.953 habitantes, destes, 8.800 italianos, em percentual de para cada 04 habitantes em nosso município, 01 era italiano;

Considerando que as referidas cidades possuem agremiações (Circolos), que buscam manter vivas as tradições, sendo elas: Andradas (Circolo Italiano di Andradas), Monte Sião (Circolo Italo-Brasileiro de Monte Sião), Ouro Fino (Circolo Italo-Brasiliano di Ouro Fino e Circolo Trentino di Ouro Fino) e Jacutinga (Associazione Luchesi nel mondo);

Considerando que todas as municipalidades realizam diversos eventos, tais como: Festa Italiana, Festa da Polenta, aulas de italiano, cursos de gastronomia etc, sempre com o escopo de manter viva a italianidade nos ítalos-descendentes;

Considerando que a imigração em nossa região é bastante antiga, com relatos de italianos por aqui em 1854 e posteriormente em grande fluxo após a inauguração da ferrovia em 1896;

Considerando que o referido projeto de lei busca criar uma ROTA TURÍSTICA, denominada CAMINHO DO IMIGRANTE ITALIANO, uma maneira legal de valorizar a referida região, que talvez seja a que mais recebeu italianos no início do século, e também de manter viva a tradição e seus hábitos, que até hoje se demonstra viva na população;

Considerando que a propositura em tela busca valorizar os atrativos naturais, culturais, históricos, gastronômicos, arquitetônicos etc..., notadamente com características ítalo-brasileiras;

Pelas razões expostas acima, é que conclamo meus nobres pares a votarem pela aprovação, e que do deliberado, seja dada ciência ao Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG), ao Presidente da Comissão de Educação, Senador Flávio Arns (PSB/PR), e a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo ao Presidente Senador Marcelo Castro (MDB /PI) solicitando às nobres autoridades, a juntada desta MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei n. 2730/2024 para tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 05 de agosto de 2024.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador - UNIÃO

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:8EED2532

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REFERÊNCIA CURSO DE CAPACITAÇÃO
PROCEDIMENTO N° 83/2024. - CURSO ELIANE

TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO DE CAPACITAÇÃO

PROCEDIMENTO N° 83/2024.
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
1.1- DO OBJETO:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA A VEREADORA ELIANE FERREIRA NUNES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	CAPACITACAO E TREINAMENTO EM CURSO PRESENCIAL. CURSO NA AREA LEGISLATIVA.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:
(X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
( ) Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
1.4 - Agrupamento de itens:
A presente contratação será por:
(X) Itens isolados.
( ) Grupo de itens. Justificativa: Não se aplica.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO
2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para 06/08/2024.
2.2 - A duração da vigência será:
( ) Pelo seguinte número de meses: 12
(X) Até o final do exercício da contratação.
2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.
2.4 - Possibilidade de prorrogação:
(X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
( ) Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade dos servidores da Câmara Municipal de Patrocínio em si capacitarem para uma melhor prestação de serviço no órgão e para o bem da comunidade em geral.
3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
3.3 - O objeto da contratação:
( ) Está previsto no Plano de Contratações Anual de ___, conforme número de controle ___/____, do referido PCA.
(X) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: Não tem como se prever em qual data terá um curso capacitante e que seja interessante para o servidor e para a Câmara Municipal.
3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
4.1 - O objeto da contratação compreende participação em curso de treinamento e aperfeiçoamento de servidor(a) da Câmara Municipal. A referida contratação irá solucionar a demanda da Câmara Municipal, haja vista que as informações estão sempre em evolução, com novas medidas a serem feitas, cada vez com mais orientações atuais. Outro ponto é o aperfeiçoamento na prestação do serviço, corrigindo pequenos erros.
4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1 – Obrigações da CONTRATADA:
5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.
5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.
5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.
5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:
5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.
5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.
5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:
5.4 - Possibilidade de subcontratação:
(X) Não.
( ) Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:
5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?
(X) Não.
( ) Sim. Percentual da garantia e justificativa:
5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.
5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;
5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocinio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: Do dia 06 a 08 de agosto de 2024.
6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:
( ) Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo, a contar do início da prestação: 06/08/2024.
6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Diretoria Administrativa.
7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:
(X) será exercida pelo próprio gestor.
( ) pelo seguinte servidor: _____.
( ) após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.
( ) será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: ____.
7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.
7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.
7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, "a", da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, "a", da Resolução nº 98/2023.
8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 5 (cinco) dias.
8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.
8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do

fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
8.6 – A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.
8.7 - O faturamento será realizado:
(X) Ao final da execução do serviço ou entrega do material.
( ) Por evento.
( ) Mensalmente.
( ) Da seguinte forma: _____.
8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 5 (cinco) dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.
8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.
8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.
8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.
8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.
8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.
8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.
8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.
8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.
8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:
(X) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.
( ) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.
( ) Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.
8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:
( ) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, __, da Lei nº 14.133/21);
(X) Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21);
( ) Pregão;
( ) Concorrência;
( ) Concurso;
( ) Leilão.
9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:
( ) O menor preço global. Justificar: _____.
(X) O menor preço por item.
( ) Maior desconto.
( ) Melhor Técnica.
( ) Técnica e Preço.
( ) Maior retorno econômico.
( ) Maior lance.
9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.
9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.
9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:
(X) Nenhum.
( ) Atestado de capacidade técnica.
( ) Declaração de disponibilidade de pessoal.
( ) Declaração de disponibilidade de equipamentos.
( ) Registro de profissional.
( ) Registro de empresa.
( ) Certidão de falência/recuperação judicial.
( ) Análise de índices financeiros.
( ) Outro(s):
Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.
9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de R$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais).
10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:
( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.
( ) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.
( ) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.
( ) Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois a temática e a oferta do curso nesta data atendia a solicitação do Servidor.
(X) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Conforme artigo 23, § 4º da lei federal 14.133/21, nas contratações por inexigibilidade, quando não for possível estimar o valor do objeto, para aferição do valor a ser pago, poderá ser feito através de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes.
10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:
( ) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
( ) Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
(X) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.
10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já

consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.1500 – Serviço de seleção e treinamento

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:
( ) Termo de contrato.
(X) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;
13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;
13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
13.1.7 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.
13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.2 - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;
13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;
13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.
13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.
legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.
14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.
14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.
14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 05 de agosto de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:29204646

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°83/2024
INEXIGIBILIDADE N°36/2024 - CURSO ELIANE

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 83/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 36/2024, cujo objeto é a inscrição da vereadora Eliane Ferreira Nunes, no curso "Oratória Parlamentar e Técnica Legislativa 2024", a ser realizado nos dias 06 a 09 de agosto de 2024, na cidade de Belo Horizonte/MG, promovido pela empresa Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda ME , inscrita no CNPJ nº 21.650.715/0001-60, no valor global de R$ 1.190,00.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:1D357103

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024. Processo de Licitação Nº 013/2024. Dispensa de Licitação nº 007/2024. CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS (MG) - Em vista das razões alinhadas pela Setor de Licitações, contidas no Processo de DISPENSA de Nº. 007/2024, tendo como objeto: aquisição por meio de contratação de empresa especializada para aquisição de material gráfico para atendimento da demanda da CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTAS, fica autorizado ao JOAQUIM ANDRE CAMARGOS DE ALMEIDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.592.875/0001-09 como também em função da razoabilidade e economicidade, uma vez que o preço do serviço será o valor global R$ 41.597,00 (quarenta um mil quinhentos e noventa e sete reais). Determino a publicação deste despacho, na forma prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021 e autorizo a celebração do respectivo contrato, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações. Paulistas/ MG, 06 de agosto de 2024.

EVERALDO FERNANDO DE JESUS RICARDO.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Luciene Aparecida do Nascimento Miranda
Código Identificador:53C6309B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2024
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda. - Laboratório Dom Bosco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda. - Laboratório Dom Bosco.

O Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda. inscrito sob CNPJ 21.086.707/0001-32, foi fundado em 19 de novembro de 1979, recebeu o nome em homenagem ao saudoso Doutor Zeca, um dos pioneiros na medicina em nossa cidade e região. Foi um dos primeiros laboratórios particulares e conveniados em Ponte Nova. Iniciou as atividades com 4 colaboradores, inovando desde a estrutura física à informatização com sistema específico e automação em equipamentos.
A empresa tem sido um pilar de serviços essenciais em Laboratório de Análises Clínicas para Ponte Nova e região por mais de 40 (quarenta) anos. Com nova gestão e novo diretor, o laboratório surge com o nome fantasia Laboratório Dom Bosco, idealizado por Jurandir Maciel Filho, natural de Ponte Nova, farmacêutico-bioquímico pós-graduado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), CRFMG – 5449. Tem o objetivo de ser reconhecido como líder em qualidade e precisão nas análises clínicas, contribuindo significativamente para a saúde e bem-estar da sociedade. Segue com a missão de oferecer serviços de análises clínicas de excelência, utilizando tecnologia avançada e uma equipe altamente qualificada, para promover diagnósticos precisos e tratamentos eficazes aos pacientes. Pauta-se nos seguintes valores: qualidade - mantem rigorosos padrões de qualidade em todos os processos e serviços; precisão - busca a máxima precisão nos resultados para assegurar a confiança e segurança dos pacientes e profissionais de saúde; ética - ação com integridade, ética e transparência em todas as interações e decisões; inovação - mantem-se atualizado com os mais recentes avanços tecnológicos e científicos para oferecer os melhores métodos de análise disponíveis; respeito - respeita a dignidade e privacidade dos pacientes, colaboradores e parceiros; responsabilidade - assume a responsabilidade pelos serviços e pelo impacto na saúde pública e no meio ambiente.
Atualmente o laboratório é composto por membros que se chamam de família: Família Dom Bosco, representada por ex-colaboradores que se tornaram sócios da empresa em razão da dedicação, transparência, do compromisso e profissionalismo. Estes 5 sócios colocam em prática toda a qualidade em diagnósticos, inovação, excelência no atendimento e padrões de qualidade, junto aos 4 colaboradores, os quais demonstram exímia dedicação nas atividades desenvolvidas na Matriz em Ponte Nova e em todos os postos de coleta na região. O laboratório oferece serviços para convênios, particulares e para o Sistema Único de Saúde (SUS), em instalações acessíveis e em total conformidade com as normas de qualidade dos órgãos competentes, como o Programa Nacional de Controle de Qualidade e a Vigilância Sanitária.
O Laboratório Dom Bosco desempenha um papel crucial ao oferecer serviços para a rede SUS, apoiando desde o diagnóstico e monitoramento através de exames laboratoriais, até a prevenção e controle de doenças, sendo um suporte essencial para tratamentos médicos.
Além disso, oferece o serviço de coleta domiciliar com um compromisso central: garantir que todos, incluindo os pacientes da rede SUS, tenham acesso contínuo aos cuidados de saúde. Esta iniciativa é de suma importância para a equipe do laboratório, pois acredita firmemente que todos devem receber o suporte necessário para manter a saúde em dia, no conforto do próprio lar.
Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 12 de julho de 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO DE MOURA
Vereador - PRD

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2024
Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda. - Laboratório Dom Bosco.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Laboratório Dr. José Pinto Vieira Ltda. - Laboratório Dom Bosco.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Mesa Diretora

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR
Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA
Secretário

Iniciativa
SÉRGIO ANTÔNIO DE MOURA
Vereador - PRD

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:F289754C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 018/2024

A Câmara Municipal de Reduto torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação de empresa para aquisição de itens de segurança, qual seja 01 (um) detector de metal a ser instalado na entrada da Câmara, visando a segurança dos trabalhos desta Casa Legislativa. A contratação será por valor global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site https://camarareduto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 12/08/2024.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico compras@camarareduto.mg.gov.br.

Reduto/MG, 06 de agosto de 2024.

ELANE MOREIRA RODRIGUES EMERICK
Equipe de Apoio

FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Felipe de Oliveira Silva
Código Identificador:11C90B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 028/2024, INEXIGIBILIDADE 021/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 028/2024, Inexigibilidade 021/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Gênesis Capacitação em Gestão Pública LTDA. Objeto: capacitação tema: 589º Curso de Capacitação sobre "A Atuação da Câmara Municipal e a Natureza Jurídica das Decisões dos Tribunais de Contas na Fiscalização da Administração Pública", previsto para acontecer em Brasília-DF entre os dias 06 a 09 de agosto de 2024, Valor: R$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) referente a 4 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:5F608CE9

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029/2024, INEXIGIBILIDADE 022/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 029/2024, Inexigibilidade 022/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA. Objeto: capacitação tema: "A Atuação da Câmara Municipal e a Natureza Jurídica das Decisões dos Tribunais de Contas na Fiscalização da Administração Pública", previsto para acontecer em Belo Horizonte-MG entre os dias 06 a 09 de agosto de 2024, Valor: R$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais) referente a 4 inscrições. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024.

DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO –
Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:4B034794

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 021/2024
Dispensa Eletrônico nº 007/2024

OBJETO: Aquisição de 4 (quatro) pneus novos, 4 (quatro) válvulas e bicos, bem como serviço de alinhamento, balanceamento e montagem das rodas do veículo oficial Corolla Xei, ano 2018, da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências a serem estabelecidas em Termo de Referência.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal;Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo; Desdobramento: 33.90.30.37.00.00 – ficha 4736 - Material para Manutenção de Veículo.

ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA VALOR ADJUDICADO
1 05/08/2024 HONÓRIO CENTRO AUTOMITIVO LTDA (CNPJ 23.991.037/0001-24) R$7.069,32 R$6.920,00
2 05/08/2024 HONÓRIO CENTRO AUTOMITIVO LTDA

(CNPJ 23.991.037/0001-24) R$ 93,32 R$ 40,00
3 05/08/2024 HONÓRIO CENTRO AUTOMITIVO LTDA
(CNPJ 23.991.037/0001-24) R$ 178,33 R$ 250,00
VALOR TOTAL R$ 7.340,97 R$ 7.210,00
ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) R$130,97 1,78%

Ubá, 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:15D9782C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 032/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 017/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 20 de agosto de 2024. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:67167C1D

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 024/2024, Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 013/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL RELATIVO AO COMBATE ÀS ARBOVIROSES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 22 de agosto de 2024. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3BC43815

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA a licitação ao Licitante vencedor

Participante e vencedor
A.G.S. COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.435.379/0001-20 – ITEM 10

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 67/2021-MPMG.**
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 06 de agosto de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:E3A2F9EB

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024

O Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA a Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DENTRE OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CONVÊNIO Nº 67/2021-MPMG.

Participante e vencedor

A.G.S. COMERCIAL LTDA, CNPJ 24.435.379/0001-20 – ITEM 10

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 06 de agosto de 2024

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BAAE61D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 012/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO está conduzindo o Processo Administrativo Licitatório n.º 012/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS na forma de licitação compartilhada para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos de "A" à "Z" com base no maior percentual de desconto sobre o banco de preços do Tribunal de Contas do Estado De Minas Gerais – TCE MG, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital, em atendimento aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas – CIMLAGO.

O edital, juntamente com seus anexos, está disponível para os interessados no site www.licitacimlago.com.br.

Início de Cadastramento das Propostas: 09/08/2024 às 09h00min. **Fim de Cadastramento das Propostas:** 22/08/2024 às 12h30min. Abertura das Propostas e análises: 22/08/2024 às 13h30min. **Fase de Disputa de Lances:** 22/08/2024 às 13h40min.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 6 de agosto de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:C3D0F50E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2021 pelo período de 12 meses. Empresa: COPIADORA PRECISÃO LTDA. Valor: R$ 4.700,00 Vigência: 28 de julho de 2024 até 28 de julho de 2025. Dotação orçamentária: 03002.1712200212.001-339039, 03001.1751200212.004-339039 e 03002.1712200212006-339039. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:85DB589D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 34/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 29/2024, registro de preço nº 08/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CISMISEL E MUNICÍPIOS PARTICIPANTES.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital www.ammlicita.org.br.

A proposta comercial deverá ser cadastrada na plataforma digital até às 08h:59min do 20 de agosto de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 06 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A0ABBD43

CISMISEL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório n° 35/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA E/OU CIRURGIA GERAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES OSTOMIZADOS NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS/MG, BEM COMO EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Avenida Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – licitacao@cismisel.mg.gov.br, bem como retirado no site www.cismisel.mg.gov.br e na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** .

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital **www.ammlicita.org.br** até às 08h:59min do dia 21de agosto de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756. Sete Lagoas/MG, 06 de agosto de 2024.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO -
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3C53A55A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 27-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 27/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre COPMAYS LTDA EPP, CNPJ nº: 08.300.595/0001-02, situada à Rua Professor Manoel Rufino, nº 43, centro, Urucânia-MG, CEP 35.380.000, neste ato representada por Rogério Calais Mayrink, CPF: 538.450.056-53, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:1A1F0333

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 28-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 28/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre IRENE DE OLIVEIRA, CNPJ nº: 44.010.279/0001-60, situada à Rua Orquídea, nº 37, bairro Pavuna - Rio de Janeiro-RJ - CEP 21535-620, neste ato representada por Irene de Oliveira, CPF: 028.450.967-12, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 01/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:403A1B49

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 29-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 29/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº: 09.630.087/0001-55, situada à Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 189, Bairro Aparecida, Frederico Westphalen – RS, CEP 98.400-000, neste ato representada por ABEL JOSÉ ZANCHIM, CPF: 945.458.800-10, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 01/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A88B2292

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 30-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 30/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA, CNPJ nº: 40.223.106/0001-79, situada à Rua Floresta, nº 440, Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, neste ato representada por : LIGIANE PAULA GIACOMEL IZYCKI HAIDUKI, CPF: 015.919.100-99, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B05837EE

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 31-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 31/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de

expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre JR DECORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº: 25.054.102/0001-10, situada à Rua Pedro Trogo, nº 165 – Santo Antônio - Juiz de Fora - MG, CEP: 36071-410, neste ato representada por Robs Taveira de Almeida, CPF: 033.882.386-77, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:3552E3D0

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 32-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 32/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre GAMMA CORTINAS LTDA, CNPJ nº: 11.568.355/0001-06, situada à Rua Cornélio, nº 114 - Bairro São Cristóvão - Betim-MG CEP: 32676-696, neste ato representada por ERCI PEREIRA PINTO, CPF: 373.248.706-78, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 05/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:737164CE

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 33-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 33/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº: 33.615.509/0001-06, situada à Rua Theodoro José Papa, nº 175 – São Bento II, Ribeirão Preto/SP CEP: 14098-570, neste ato representada por Samuel Ferraz de Barros - CPF:137.492.638-84, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:E46208C2

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 34-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 34/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre TERRA DO ESCRITÓRIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº: 49.614.600/0001-39, situada à Av. D. Lourdes E. Teixeira, 5266 QD 561 Lt 11 Setor São José – Goiânia (GO) - CEP 74440-185, neste ato representada por Julio Venceslau Santiago Correia. CPF:. 036.490.002-45, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:715575C9

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 35-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 35/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre XP COMPANY IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº: 35.571.803/0001-80, situada à AV Eldes Scherrer Souza, nº 2230 – Sala 508, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP 29.167.080 - Cidade: Serra/ES, neste ato representada por Vinicius Guedes Penteado - CPF: 172.730.356-37, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 03/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:AF0DBF46

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 36-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 36/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre LF DOS REIS INFORMÁTICA, CNPJ nº: 37.477.362/0001-88, situada à Av Belino Brancalion, nº 344, Jd Zaíra, Mauá-SP, CEP 09320-560, neste ato representada por Lilian Fernanda dos Reis, CPF: 342.511.828-55, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:8F01FE0A

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 37-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 37/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre MARCIA ADRIANA DE SOUSA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ nº: 20.988.198/0001-70, situada à Rua João Ângelo Cordeiro, nº 1047 - apto 1204 - São José dos Pinhais/PR, CEP 83005-570, neste ato representada por Marcia Adriana de Sousa, CPF: 828.953.844-87, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:9E569772

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 38-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 38/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre ZEUS TI LTDA ME, CNPJ nº: 13.630.366/0001-96, situada à Rua Dos Estudantes, Nº 260, Loja 02, Centro, Viçosa-MG, neste ato representada por Dênis Martins dos Santos - CPF: 012.388.376-89, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:B43FDFF2

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 39-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 39/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre BARDAM NEGOCIOS LTDA, CNPJ nº: 23.418.618/0001-71, situada à Rua Doutor Milton Bandeira, nº 237, loja 01, vereda do bosque, CEP 36570-172, Viçosa-MG, neste ato representada por Frederico Barreto Damiano Filho - CPF: 067.380.866-10, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:A7D5E738

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 40-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 40/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre HORSE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº: 23.291.398/0001-68, situada à Rua General Almerindo da Silva Gomes, nº 346, bairro Nova Era Juiz de Fora/MG - CEP 36.087-33, neste ato representada por Helter Oliveira Soares - CPF: 118.604.756-98, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 03/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:C8F98254

GESTÃO DE CONTRATOS
ARP 41-2024

EXTRATO DE ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 41/2024
REGISTRO DE PREÇOS 07/2024
PREGÃO 10/2024
PROCESSO 17/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais diversos como de expediente, móveis e eletrônicos para atender o CISMIV. A Ata de Registro de Preços foi pactuada entre M & B COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº: 51.037.201/0001-02, situada à Rua 244, 83, Sala 101, Bairro Meia Praia, Itapema/SC - CEP: 88.220-00, neste ato representada por MAURO AUGUSTO MULLER - CPF: 018.497.269-81, denominado fornecedor, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do registro de preços nº 07/2024, processo nº 17/2024 e Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 06/08/2024. Vigência: 12 meses a partir de sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de agosto de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:907CE307

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 042 DE 2024 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - BIANCA DA SILVA ANDRE

Portaria Nº 042, de 14 de junho de 2024.
Dispõe sobre contratação de estagiários.
A Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião
de Viçosa, no exercício de suas atribuições legais e,
Considerando os termos da Lei n° 11.788 de 25 de Setembro de 2008, e
conforme o Edital de Processo Seletivo n° 002/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica contratada a Sra. Bianca da Silva André para exercer as atribuições
de Estagiária de Enfermagem.
Parágrafo único. A Secretária Executiva do CISMIV fica autorizada a adotar as
medidas administrativas necessárias ao cumprimento do disposto no caput deste artigo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos
retroativos a 29/05/2024.
Viçosa, 14 de junho de 2024.

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva do CISMIV

Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - Minas Gerais
www.cismiv.mg.gov.br
ARAPONGA - CAJURI - CANAÃ - COIMBRA - PAULA CANDIDO - PEDRA DO ANTA - PORTO FIRME
- SÃO MIGUEL DO ANTA - TEIXEIRAS – VIÇOSA

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:31E8EBB4

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 22/2024
PREGÃO Nº. 13/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2024

A Agente de Contratação do CIS - MIV torna pública a realização de licitação, processo licitatório nº 22/2024, pregão eletrônico n° 13/2024, com procedimento auxiliar de registro de preços nº 10/2024, processo cadastrado no comprasgov pelo nº 90022/2024, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição de colírios e luvas para uso na parte assistencial e laboratório do CISMIV. Data de abertura da sessão: 22/08/2024, às 09h. A sessão ocorrerá na plataforma do ComprasNet
(link:http://comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp.).
Maiores informações podem ser obtidas no site do CIS - MIV (www.cismiv.mg.gov.br) ou no endereço Rua José dos Santos, 120, centro, Viçosa-MG.

Viçosa, 06 de agosto de 2024

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:A2482F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
APOSTILAMENTO DE ARP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Apostilamento –Processo Administrativo 023/2023 – Pregão Eletrônico 010/2023 – Ata de Registro de Preços nº 003/2024. Torna público que ficam alterados os preços registrados dos itens 1 e 2, nos termos do artigo 16, do Decreto Municipal nº 16.538/2016. BH/MG, 06.08.2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:175791C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CONVOCAÇÃO 45ª ASSEMBLEIA GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 45° ASSEMBLÉIA GERAL
DATA: 14/08/2024
HORÁRIO: 10h
Local: sede do Consórcio localizada na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422
Excelentíssimos Senhores Prefeitos,
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, convoca-lhes para a realização da 45ª Assembleia Geral do CIGEDAS que realizar – se - á no dia 14 de agosto (quarta-feira) às 10h, com a seguinte pauta para deliberação:

Ratificação do Orçamento para o exercício de 2025 conforme Circular enviada no dia 12/07/2024; Médico Veterinário para fiscalização permanente em abatedouros; Novas Licitações e editais em andamento; Demais assuntos pertinentes.
Contamos com a valiosa presença de todos.

São João del-Rei, 06 de agosto de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Prefeito Municipal de Ritápolis
Presidente do CIGEDAS

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:57F2A2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o credenciamento da empresa **OLIVEIRA TAVARES SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 54.167.639/0001-95, PAL nº 063/2022 – Credenciamento nº 005/2022.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos.
Valor: Os valores totais e as descrições dos procedimentos são os que constam no Anexo I do edital.
Data de assinatura: 06/08/2024
Vigência: Até 31/12/2024

Ponte Nova, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:D2B144B8

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Gestora de Contratos, torna público o resultado do PAL nº 022/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 011/2024.Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de software, incluindo módulos computacionais, com o objetivo de atender às novas demandas do CISAMAPI.Valor Global: R$ 15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais).Contratada: WAY SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.217.660/0001-61.

Ponte Nova, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Patrícia Soares Viana
Código Identificador:DBF15B9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
DESPACHO DE ANULAÇÃO - PREGÃO 15-2024

DESPACHO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório nº 47/2024
Pregão Eletrônico nº 15/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição e Fornecimento de Kit Móvel de Educação para o Trânsito nas Escolas para Atender às Necessidades dos Municípios Consorciados

Considerando que o CISREC deflagrou o Processo Licitatório nº 47/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, com o objeto de contratação de empresa para aquisição e fornecimento de kit móvel de educação para o trânsito nas escolas, conforme especificações presentes no Termo de Referência;
Considerando que a Denúncia registrada sob o Processo nº 1171096, Protocolo/Ano 9000740900/2024, datada de 12/07/2024, aponta irregularidades na revogação do Pregão Eletrônico nº 008/2024, alegando ausência de motivação adequada para a revogação e divergências nos valores estimados entre os pregões nº 008/2024 e nº 015/2024;
Considerando que a Administração Pública, ao revogar o Pregão Eletrônico nº 008/2024, não proporcionou aos eventuais interessados a oportunidade de se manifestarem previamente, violando o §3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que a ausência de consulta aos municípios consorciados para a definição do objeto licitado e para a delimitação dos quantitativos demandados, conforme identificado no Estudo Técnico Preliminar do Processo Licitatório nº 047/2024, resulta em desobediência ao artigo 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
Considerando que a pesquisa de preços realizada não atendeu adequadamente às exigências legais, baseando-se exclusivamente em contratações anteriores do Município de Ribeirão das Neves, desrespeitando o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, o que caracteriza indícios de sobrepreço;
Considerando ainda que o princípio da impessoalidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, que limitam a discricionariedade da Administração na revogação de licitações;
Considerando ainda que, conforme entendimento doutrinário e jurisprudencial, a revogação de licitação deve ser motivada por fato superveniente devidamente comprovado e deve respeitar as garantias do contraditório e da ampla defesa, conforme os artigos 71, II, §§2º e 3º da Lei nº 14.133/2021 e a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;
Diante do exposto, e com base nas irregularidades apontadas e no embasamento jurídico mencionado, determino a anulação do Processo Licitatório nº 47/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, e que sejam tomadas as seguintes providências:
1) A anulação do Processo Licitatório nº 47/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024, por irregularidades na definição dos quantitativos demandados, ausência de adequada consulta aos municípios

consorciados, inadequada pesquisa de preços e violação das garantias processuais;
2) Que sejam tomadas as providências cabíveis descritas no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a apuração de responsabilidades;
3) Que seja garantida a prévia manifestação dos interessados, em conformidade com o §3º do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, antes da efetivação desta decisão, ficando desde logo os licitantes interessados e participantes deste processo intimados a manifestar no prazo previsto na legislação citada, caso queiram.
4) Diante do exposto ficam anulados todos os atos praticados no curso do presente processo licitatório, perdendo de imediato todos os efeitos jurídicos advindo dos mesmos, devendo ser juntado cópia da presente decisão ao mesmo e ao final arquivado.
Este despacho visa garantir a legalidade, a transparência e a eficiência nos processos licitatórios do CISREC, em consonância com os princípios e normas vigentes.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS
Presidente do CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:3E7E3AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº 02.034.350/0001-02, TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 012/2024, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/

O referido processo tinha como objeto o registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução e prestação de serviços de eletrificação, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e elaboração de projetos para obras de extensão de rede, substituição de luminárias para LED, com e sem braço, conforme as especificações técnicas detalhadas e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A revogação se dá por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

Carangola, 5 de agosto de 2024.

CELSO GONÇALVES ANTUNES,
Presidente –CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:8F422724

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Futura E Eventual Aquisição De Solução Pedagógica De Modo Que Atenda A Rede De Ensino Dos Municípios Do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Planalto De Araxá - Cimpla em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no email licitacao@cimpla.mg.gov.br ;

MOISES PEREIRA CUNHA –
Diretor Executivo.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:B26F83D3

CIMPLA
AVISO DE ERRATA

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG – torna publico ERRATA 1 do Pregão Eletrônico nº 031/2024 Processo nº 058/2024 errata publicada em cimpla.mg.gov.br e www.licitanet.com.br;

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:F322C6FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Consórcio União da Serra Geral torna público que está recebendo propostas até o dia 09 de agosto de 2024, 17h, com o objetivo de locar 01 (um) imóvel com no mínimo 700 m² de área, para realização do 15º aniversário de fundação deste órgão. O imóvel deverá estar situado na Zona Urbana do município de Janaúba - MG e será locado no dia 08/11/2024, de 14h às 3h do dia 09/11/2024. As propostas deverão ser entregues na sede do Consórcio, ou enviadas via e-mail para o endereço eletrônico: uniaodaserrageral@gmail.com.
Janaúba - MG, 06 de agosto de 2024

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:20F97521

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO N° 004/2024
DISPENSA N° 004/2024

O Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Consorcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB de Corinto/MG**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que escolheremos a proposta mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/08/2024 às 10:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue pelo E-mail: licitacoresab@gmail.com até a data limite ou na sede do CORESAB mediante protocolo à Rua Benedito Barbosa, 167 A, Bairro Centro, Corinto/MG.
O Termo de Referência da Dispensa, documentos de habilitação e modelo de Proposta está disponível no Site Oficial do Consórcio: www.coresab.com.br no link Transparência.
Esclarecimentos:licitacoresab@gmail.com

Corinto/MG, 06/08/2024.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA –
Presidente do CORESAB

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:0389477F

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato ao Contrato nº. 004/2024, Processo Licitatório nº 014/2023, Inexigibilidade nº. 003/2023, Credenciamento nº 001/2023. Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / CENTRO CLINICO CUIDAR MAIS LTDA, CNPJ: 24.409.504/0001-28**. Objeto: contratação de serviços médicos, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de serviços médicos para realizarem perícias médicas previdenciárias aos segurados ativos e aposentados por invalidez do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, a fim de subsidiar os processos de licença para tratamento de saúde, requerimento para concessão de benefícios previdenciários. Valor Global: **R$ 63.792,00**. Vigência: de 06/08/2024 até 05/08/2025.

Buritis-MG, 06 de agosto de 2024.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0B59B863

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG
EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico 06/2024 (REGISTRO DE PREÇOS)

Referente ao Processo Licitatório nº 018/2024, Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Objeto: Compra de gêneros alimentícios para atender as necessidades e a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e suas Secretarias, conforme Termo de Referência.

Contrato n. 28/2024 – Contratado: SUPERMERCADO CASA BORGES LTDA, CNPJ: 26.247.296/0001-33 no valor de R$ 381.003,85 (Trezentos e oitenta e um mil e três reais e oitenta e cinco centavos); Contrato n.º 29/2024 – Contratado: INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ: 44.922.087/0001-20 no valor de R$ 78.060,00 (Setenta e oito mil e sessenta reais); Contrato n. 35/2024 – Contratado: LARA ROSA DE CARVALHO, CNPJ: 24.665.504/0001-99 no valor de R$ 23.535,00 (Vinte e três mil quinhentos e trinta e cinco reais); Contrato n. 31/2024 – Contratado: CARLOS ANTONIO MARTINS, CNPJ: 42.912.865/0001-74 no valor de R$ 236.699,00 (Duzentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais); Contrato n. 32/2024- Contratado: JB PANIFICADORA LTDA, CNPJ: 47.269.722/0001-00 no valor de R$ 116.825,00 (Cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e cinco reais); contrato 33/2024 – Contratado: PANIFICADORA ABADIA DOS DOURADOS LTDA, CNPJ: 10.587.453/0001-10 no valor de R$ 85.200,00 (Oitenta e cinco mil e duzentos reais); Contrato n.º 34/2024 – Contratado: TH COMÉRCIO DE CARNES LTDA, CNPJ: 49.931.218/0001-59 no valor R$ 204.090,00 (Duzentos e quatro mil e noventa reais).

Assinatura entre as partes: 18 de julho de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:78CC82A2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato n.º 024/2024 - Inex 13/2024 - Processo n.º 22/2024. Objeto : Termo de fomento entre Associação Atlética Abadiense e o município de Abadia dos Dourados-MG. Contratado: Associação Atlética Abadiense. Valor R$ 20.000,00.
Assinatura entre as partes: 20/06/2024.
Wanderlei Lemes Santos
Prefeito Municipal

Contrato n.º 037/2024 - Processo n.º 017/2024. Objeto : Contratação empresa especializada para prestação de serviços de perfuração e instalação de 05 poços artesianos. Contratado: Servsonda Poços Artesianos e Sondagens Eireli. Valor R$ 342.500,00.
Assinatura entre as partes: 02/07/2024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:8DE6C413

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 012/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 031/2024, Pregão 012/2024, torna público a partir de 31/07/2024 Adesão à Ata de Registro de Preços 02/2024, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 03/2024, Processo Licitatório 04/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SAPUCAI - CIMASP, para Aquisição de playgrounds, kits infantis, brinquedos e parques para atender as necessidades das escolas municipais de Abadia dos Dourados – MG. Fonte de Recursos: Transferência Especial do Estado.

Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:F78D8337

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2024

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de placas em metalão, adesivos, lona e pvc, para manutenção das diversas Secretarias Municipais, conforme Edital Pregão Eletrônico n.º 00021/2024. Abertura: 19 de agosto de 2024 às 13h. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1 na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura. Açucena/MG, 05 de agosto de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:81F7B455

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Extrato ARP 50/2024. Processo Licitatório nº 038/2024 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA - CNPJ: 18.186.346/0001-91 e COMERCIAL PITIA LTDA (21942511000100) com o lote 1 no valor de R$ 70.992,00 (setenta mil e novecentos e noventa e dois reais).

Alagoa, 06 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:10EB80D1

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 0076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - 3ºTERMO ADITIVO. Ata de Registro de Preço nº 026/2023, Processo Licitatório n° 0076/2023, modalidade Pregão Presencial nº 030/2023. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA, CNPJ:18.186.346/0001-91 e DELFIM COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 21.189.113/0005-80. Objeto:Reajuste financeiro dos itens: Gasolina Comum, com acréscimo de R$ 0,15 (quinze centavos) passando o valor para R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos). Alagoa/MG 06 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D57A38DA

PROCURADORIA
PROCESSO DE ADESÃO 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA – Adesão 02/2024. Processo Licitatório nº 039/2024. Objeto: CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, PROCESSO Nº 006/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS - CIMLAGO PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COM COMPACTADOR LIXO 12M³ CAMINHÃO 4X2. Órgão gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS – CIMLAGO – CNPJ: 50.387.580/000190; Fornecedor: DEVA VEICULOS LTDA – CNPJ: 23.762.552/0003-02; Valor total de R$ 560.400,00 (quinhentos e sessenta mil e quatrocentos reais). Alagoa, 06 de agosto de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:43E6F711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012C/2024, tendo sido a empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-47, com sede a Rua Luiz de Matos, 478 - Vila Regina, Ubá - Minas Gerais - CEP: 36501-18 por intermédio do Representante Legal o(a) Sr.(a) **Anderson Fazollo**, cujo contato é através do telefone: : (32) 3532-4143 ,e-mail: e.natalinofazollo@yahoo.com**.**

PROCESSO N.º: 401/2023-PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual compra **MATERIAL HIGIENE E LIMPEZA,** atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos**.**

Para fins de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012C/2024** que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e a empresa **E. NATALINO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 25.112.130/0001-47, pactuaram, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REAJUSTADO
TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS - TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100% DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR: BRANCO; PCT COM 1000 FOLHAS	ULTRAPEL	R$ 8,83

Fundamento Legal: O presente Termo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 65 , inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

Além Paraíba, 29 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4C1DEB9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 92/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 165/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 092/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa de engenharia para reforma da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Joaquim Dias Moreira, nº 985, Ilha Travessia Gama Cerqueira,

Além Paraíba, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98, no valor global de R$ 67.152,37 (sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 06 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:0730EF60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 93/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 166/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 093/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa de engenharia para execução de faixas elevadas para pedestres com marcação, com o fornecimento de equipamentos, utensílios, materiais e transporte, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes..

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98, no valor global de R$ 53.999,27 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 06 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:0662C6B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 94/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 167/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 094/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa de engenharia para execução de calçada revestida com pedras portuguesas, acompanhado o desenho existente, com rampas de acessibilidade, incluindo serviços preliminares e remoção do piso existente, na Praça Presidente Vargas, em frente à Estação, Centro, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com **EWW INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 52.899.046/0001-98, no valor global de R$ 113.498,06 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e seis centavos).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 06 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:F6435A61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA 95/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 168/2024
DISPENSA ELETRÔNICA 095/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de empresa de engenharia para execução de drenagem de água pluvial no entorno do campo de futebol do distrito de Angustura, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75,

autorizando a contratação diretamente com **JMR ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.450.522/0001-53, no valor global de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).**

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 06 de agosto de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E9FE9C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 171/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 171/2024
DISPENSA 098/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico para atender determinação judicial, Conforme DFD e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51**, com o valor global de R$ 29.400,00(vinte nove mil e quatrocentos reais) para o medicamento TERIPARATIDA 250 MG e **DROGARIA SAUDE DO CARMO**, inscrita no CNPJ sob o número: 01.184.616/0001-22", com o valor global de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) para o medicamento PREGABALINA 150 MG e R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais) para o medicamento PREGABALINA 75 MG.

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 30 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:268F2BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 173/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 173/2024
DISPENSA 100/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material farmacológico para atender determinação judicial, Conforme DFD e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o número: 12.817.080/0001-51**", com o valor global de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o medicamento **VALGANCICLOVIR 450 MG**.

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 30 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:E9A2D1D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 223/2024

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de QUENTINHAS.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 12 de agosto, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:06E752DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 103/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA_103/2024

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, para atender SENTENÇAS JUDICIAIS, conforme processo N° 0005734-83.2019.8.13.0015 em nome da paciente OTÁVIO JOSÉ MILITO DA SILVA.
Data da Sessão Pública: Dia 13/08/2024_12h
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: www.alemparaiba.mg.gov.br.
Maiores informações, através do e-mail: contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3462 6733. Além Paraíba, 06 de agosto de 2024.

CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:838DE47B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS ("CAPUT" DO ART. 86 DA LEI N. 14.133)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG TORNA PÚBLICO a intenção de registro de preços para futura e eventual aquisições de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Estudo Técnico Preliminar. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao órgão de Compras e Licitações, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Estudo Técnico Preliminar do "órgão gerenciado", aprovado pela autoridade competente;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado. O ETP deverá ser solicitado no e-mail licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br e/ou licitacaoalvoradademinas@gmail.com.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 19/08/2024 até às 16h.
Alvorada de Minas, 06 de agosto de 2024.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Chefe Departamento de Licitações.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:5EF4E874

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 108/2023 IL 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 01/08/2024 EXTRATO DE CONTRATO DE EM DECORRÊNCIA DO PAL108/2023 IL 0012/2023 OBJETO CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E/OU INTERVENÇÕES PROGRAMADAS NA ÁREA DE MÚSICA E TEATRO, PARA FOMENTO À EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, TURISMO, DIREITOS HUMANOS E AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ; EFETIVAR O PLANEJAMENTO INTEGRADO REALIZADO DURANTE À ELABORAÇÃO DO PPA 2022-2025 E DA LOA, BEM COMO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA OBTENÇÃO DE MELHORES INDICADORES DE QUALIDADE NA EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, MELHORES ÍNDICES DE ICMS CULTURAL, DE ICMS DE TURISMO, DE ICMS DE ESPORTE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL. **EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 166/2024 ANA MARIA ALVES RODRIGUES** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO 06/12/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F3F43CC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL090/2023
PE023/2023

NO DIA 11/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA MARCOPOLO S/A FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/10/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:BF87ECCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL066/2023
PP014/2023

NO DIA 13/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA VANUZA NASCIMENTO PRATES – ME NO ITEM 09 A EMPRESA HM TERRAPLANAGEM LTDA NÃO APRESENTOU PROPOSTA DE REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA A PREGOEIRA E SUA EQUIPE ENCERROU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3D256086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL063/2023
PP013/2023

NO DIA16/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA JULIANO MAGALHÃES LUIZ NO ITEM 07, AS EMPRESAS SIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , AREIAS DO VALE LTDA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ARAÚJO LTDA NÃO APRESENTARAM PEDIDO DE REAJUSTE , PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 063/2023 PP 013/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:22DC7297

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL055//2023 PE 016/2023

NO DIA 26/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DAS EMPRESAS DUARTE DENTAL EIRELI NOS ITENS 53, 188, ALFALAGOS LTDA NOS ITENS 18; 34; 35; 203, 204; 304 E 305, MEDMIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES FARMACÊUTICO E DE LABORATÓRIO LTDA NOS ITENS 45; 46;47;48 E 49; DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA NOS ITENS 01;06; 171; 234 AS EMPRESAS DENTAL MARIA LTDA, VALEMAC LTDA, SOMA/ MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS, FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, FVP COELHO, TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, DIFARMIG LTDA, ABSANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, NÃO APRESENTARAM PEDIDO DE REAJUSTE, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. A PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO

FINALIZARAM A ATA DO PAL 055/2023 PE016/2023 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:179C8539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL087/2023
PP016/2023

NO DIA 02/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS CLAYTON LUIZ NUNES LTDA NOS ITENS 01;03;04 A EMPRESA HM TERRAPLANAGEM LTDA NÃO APRESENTOU PEDIDO PARA REAJUSTE PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA. FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/10/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5BDB89A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL092/2023 PP 017/2023

NO DIA 19/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA IBNET TELECOM LTDA-ME FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 18/10/2024

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A24E2491

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL090/2023
PE023/2023

NO DIA 11/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DA EMPRESA MARCOPOLO S/A FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/10/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1DE2394C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL100/2023
PE026/2023

NO DIA 03/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS SUPERMERCADO P & F EIRELI, MUNDO DA EMBALAGEM LTDA- EPP, ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME, DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, WTRADE INTEREDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, SIMPLIFICA DISTRIBUIDORA LTDA, BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, SANIGRAN LTDA, SANDRA SUPERMERCADOS LTDA, USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, RS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/10/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8A95A14E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL107/2023
PE028/2023

NO DIA 22/07/2024 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA DE REAJUSTE DE PREÇO DAS EMPRESAS CASA DAS ANTENAS E ALARMES LTDA, DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, HOLISTICA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA, WBRITO FERRAMENTAS LTDA, BRUNO DO CARMO FERREIRA, CELINA MOREIRA FREITAS-ME, WALAS STORE LTDA, CIRURGICA SANTA JOANA DARC, MMC MÓVEIS EIRELI, FERNANDA POLLIANY DE ALCANTARA LTDA, LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS LTDA, ALTA FREQUENCIA LTDA, , FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 22/10/2024.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:03CC56FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75 inciso XI, Lei Federal 14.133/21 – Processo nº 74/2024 – Dispensa nº 14/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de Comandos Dianteiro e Traseiro para Retroescavadeira 416E Carterpillar, RATIFICO a dispensa de licitação em favor do contratado HIDRAULINE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº37.930.720/0001-66, no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato,

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 06 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:1A1E1A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 25/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de DIETAS ENTERAIS E LEITES ESPECIAIS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de AGOSTO de 2.024 às 09h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de AGOSTO de 2.024 às 09h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8CE0E0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

N.º Processo: 74/2024 – Dispensa 14/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: HIDRAULINE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.930.720/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Comandos Dianteiro e Traseiro para Retroescavadeira 416E Carterpillar. Valor do contrato: R$ 48.000,00. Data de assinatura: 06 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:EB492A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

N.º Processo: 74/2024 – Dispensa 14/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: HIDRAULINE COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.930.720/0001-66. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Comandos Dianteiro e Traseiro para Retroescavadeira 416E Carterpillar. Valor do contrato: R$ 48.000,00. Data de assinatura: 06 de agosto de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:DFFEF644

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 23/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL/SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de AGOSTO de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de AGOSTO de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:48B61F30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 470/2023-
CANCELAMENTO DE ITEM

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 227/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 578/2023

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis, de limpeza e higiene, para atender demanda de diversos setores e secretarias., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 227/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

135	1	Sacola plástica branca 38 x 48cm	Pct
136	1	Sacola plástica branca 60 x 75cm	Pct

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 8 da Ata de Registro de preços:

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Neste sentido o setor requisitante autorizou Cancelamento do item 135 e 136, pois a contratada não possuía Naf em aberto. A detentora enviou os documentos comprobatórios, justificando a desistência.

Arcos, 24 de julho de 2024.

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

CLAUDENIR JOSE DE MELO –
Prefeito Contratante

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B5280F77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 472/2023-
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 472/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 189/2024

Fica rescindido a Ata de Registro de Preço 189/2024, a pedido, cujo objeto Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 229/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, com a empresa SIMOSO ATACADISTA LTDA - CNPJ: 41.139.553/0001-07, conforme solicitado pela mesma.
O fornecedor Enviou um e-mail no 02 de julho 2024, solicitando o Cancelamento da Ata de Registro de Preço, devido o prazo de proposta estar vencido, foi fundamentado pelo item abaixo do Edital:
4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

A administração cancelará o Registro fundamentado no item 19.5 do edital, segue:
19.5- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em
determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde
que devidamente comprovadas e justificadas:

•
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

A rescisão será aceita, pois o fornecedor não possui interesse em cumprir a Ata de Registro de preço.

Arcos, 5 de julho de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:62F0F5FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249/2024 - EXTRATO

EXTRATO

PROCESSO nº 249/2024

DISPENSA FÍSICA Nº 054/2024

Objeto se refere à Aquisição de plcas novas, padrão Mecosul, para identificação de veículos de secretaria Municipal de Governo. **, de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,** de acordo com quantidades e especificações constantes no termo de referência, fundamentado na lei 14.133/2021,conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid. Medida	ESPECIFICAÇÃO	Empresa com menor preço	Valor Total
1	22	un.	Placa para veículo padrão Mercosul	Renan Dantas	R$ 4180,00

Arcos/MG, 22 julho 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:11B1E7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PL-204/2024

EXTRATO

PROCESSO Nº 204/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

Objeto é contratação de serviços de cartório de registro de imóveis e demais matérias de interesse do Município, de acordo com quantidades e especificações constantes no Termo de Referencia, fundamentado na lei 14.133/21.
Pessoa física RÔMULO DE OLIVEIRA DIAS inscrito no CPF: 227.348.646-49

Valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Vigência 12 meses

Arcos/MG, 01 de agosto de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B7CFC26B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 224/2024 - EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATORIO Nº224/2024
ADESÃO DE ATA Nº 006/2024
TERMO DE CONTRATO Nº 224/2024

O Município De Arcos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr Claudenir José de Melo, e o PAVIFORTE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:39.349.504/0001-57 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de 01 viatura caminhonete, conforme descrição no termo de referencia, a ser posteriormente cedida à policia civil, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2024 e encerramento em doze meses (12), prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.040.835,66 (dois milhões, quarenta mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos).

Arcos, 23 de julho de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:91CB2336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO PL-216/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

OBJETO: Aquisição de veículo e ambulâncias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,**sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27/08/2024às 13:30 horas.
LOCAL:plataforma de disputa eletronica BNC www.bnc.org.br.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 06de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:455FE933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 007/2021 - ADITIVO 05

TERMO ADITIVO 005/2021
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2021
PROCESSO Nº 007/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

TERMO ADITIVO Nº. 005/2024 ao Contrato de prestação de Locação que entre si celebram o MUNICIPIO DE ARCOS – Estado de Minas Gerais, e os senhores(a) ESPÓLIO DE **IVO VELOSO RODRIGUES e JOSÉ SOARES VELOSO**, devidamente qualificados no Contrato Originário.

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Claudenir José de Melo** de outro lado **ESPOLIO DE IVO VELOSO RODRIGUES**e **JOSÉ SOARES VELOSO**, acordam em celebrar o presente Aditivo ao contrato de locação de imóvel regida pela Lei federal nº.8.666/93 e alterações posteriores e conforme cláusulas e condições a seguir:

OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do contrato de LocaçãoO prazo de vigência do referido contrato fica estendido até 31/12/2024 onde o objeto deste instrumento é a locação do imóvel localizado na Rua Álvares da Silva, nº454, Oliveira, em Arcos/MG. Descrição do imóvel: 07 cômodos, 02 banheiros, 02 varandas e área aberta nos fundos, destinados a alojar o PSF São Vicente.

O valor mensal a ser pago é de R$1.804,54 (mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme solicitação do setor requisitante,O valor Global do referido Termo Aditivo é de

R$10.827,24 (dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)

Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

Arcos/MG, 24 de junho de 2024

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A50FAF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6899/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.899 – 22/07/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.451.9019.2.326.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.950,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000 .3.3.90.32 ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00

TOTAL: ..... R$110.950,00
Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.13 ..... R$110.950,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.899, de 22/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A7C5B8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6902/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.902 – 24/07/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52
..... R$10.593,40
02.08.15.452.9019.1.213.000.4.4.90.52 .....
R$11.274,64
Sub-total ..... R$11.868,04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.303.9016.2.378.000.3.3.90.91..... R$22.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$50.000,00
Sub-total ..... R$72.000,00

TOTAL: .....R$83.868,04

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro no valor total de
R$83.868,04 (Oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de julho 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.902, de 24/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de julho de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:95CD381A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6912/2024

DECRETO MUNICIPAL nº 6.912 – 05/08/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea "d", o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput, 15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **ASSISTENTE,** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, símbolo E, nível V, padrão A, o (a) Sr (a) **FABÍOLA SOUZA TEIXEIRA COUTO,** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número143538/8.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 05 de agosto de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:251CC05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 027/2024
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 07/08/2024 - 14h00
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes
Turno: Tarde
Período: 08/08/2024 a 04/10/2024

Dia: 07/08/2024 - 14h30
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Escola Municipal Dorvina Teixeira Arantes
Turno: Manhã
Período: 08/08/2024 a 14/08/2024

Arcos, 06/08/2024.

MARTA FRANCISCA MOREIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:15EC7B25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.4/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 6621.4/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2024
DATA: 06 de Agosto de 2.024.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais didáticos, escolares, de expediente, papelaria e correlatos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Argirita-MG.
CONTRATADO: ***LAGUNA ESPORTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Jose de Leão, nº 550, Sala 02, Bairro Centro, no Município de Feliz, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 52.307.066/0001-22.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na

cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 1.913,38 (um mil novecentos e treze reais e trinta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA DA ATA: 06/08/2024 a 06/08/2025.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:84760E82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7024/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2.024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2.024
DATA: 06 de agosto de 2024.

OBJETO: Aquisição de material (perfil estrutural) para construção de telhado com estrutura em aço para o prédio da Estação de Tratamento de Água - ETA 1 Rosário.

CONTRATADO: ***EMPREITEIRA 3 IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mizael Furtado, s/nº, Bairro centro, no Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.949.299/0001-68.
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

DA VIGÊNCIA: 06/08/2024 a 06/11/2024.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:08C4F492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 120/2024, na Modalidade de Pregão Presencial n° 012/2024. Adjudica-Se as Empresas: Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ: 23.405.990/0001-43, itens 04, 10, 12, 18, 19, 20, 21, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 47, 48, 52, 55, 56, 59, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75; Luana Mendes de Castro-ME, CNPJ: 13.039.306/00001-01, itens 24, 26; Tupiroti Distribuidora de Produtos e Serviço Ltda, CNPJ: 04.536.062/0001-73, itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 53, 24, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 76, 77. 06. Arinos, 06 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7F814B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LIITAÇÃO

Considerando, que o processo nº 133/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 046/2024, em favor da empresa, CONEX INTERNET ARINOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 50.030.622/0001-30. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet e equipamentos, para atender a Escola Municipal Santos Reis na área rural, conforme condições e exigências no Termo de Referência, no valor Global, R$ 4.900,00. Arinos, 06 de agosto de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal de Arinos Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:675B70B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE, TORNA PÚBLICO, que houve publicação do Edital de Inscritos no dia 06/08/2024, do Concurso Público nº 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, 06 de agosto de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal de Belo Oriente

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F734F6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
N°131/2024 AO N°139/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa 3 PODERES COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 165.093,80 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e três reais e oitenta centavos) DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CH COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.171.284/0001-28. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS

NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 86.702,50 (oitenta e seis mil e setecentos e dois reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa EMBALARF FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.983.523/0001-29. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 113.859,00 (cento e treze mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa OXI QUIMICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 65.271.868/0001-71. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 54.465,00 (cinqüenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.719.430/0001-57. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 83.107,50 (oitenta e três mil e cento e sete reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa REAPA MINAS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.485.410/0001-17. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 1.672,50 (um mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.134.867/0001-28. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 12.584,00 (doze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AMX2 COSMETICOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.359.471/0001-23. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 70.726,00 (setenta mil e setecentos e vinte e seis reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CLEVER FERREIRA COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.259.514/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E OUTROS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE TERMO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 33.150,00 (trinta e três mil e cento e cinqüenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:F74AC7BA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 21 856 981/0001-43. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO. VALOR TOTAL: R$ 34.915,50 (trinta e quatro mil e novecentos e quinze reais e cinqüenta centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 43/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:95B3C499

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa AGUA MINERAL SAUDE LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 02 918 271/0001-56. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADOS EM GALÕES, GARRAFAS E COPOS PLÁSTICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 99.078,00 (noventa e nove mil e setenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 44/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9775C703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS ARP Nº 16/2024 AO Nº 23/2024

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 185/2024. ARP n. 16/2024 – Contratada: MULTICENTER P A LTDA.. Valor R$ 7.398,00 / ARP n. 17/2024 – Contratada: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA. Valor R$ 10.800,00 / ARP n. 18/2024 – Contratada: FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA. Valor R$ 6.076,00 / ARP n. 19/2024 – Contratada: IDEA TECNOLOGIA LTDA. Valor R$ 7.056,00 / ARP n. 20/2024 – Contratada: EDS – COMÉRCIO E SOLUÇÕES . Valor R$ 3.897,00 / ARP n. 21/2024 – Contratada: BX – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. Valor R$ 61.854,00 / ARP n. 22/2024 – Contratada: NADJA MARINA PIRES – Valor R$ 20.370,00 / ARP n. 23/2024 – Contratada: F. BORGES EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 17.700,00. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso. Dotação Orçamentária: Ficha 02.03.01.04.122.0001.1.004.449052.0023
Ficha 02.05.01.12.361.0004.1.004.449052.0200 -
Ficha 02.05.01.12.361.0001.1.020.449052.0201
Ficha 02.06.01.10.301.0009.1.031.449052.0335 -
Ficha 02.07.01.08.244.0010.2.048.449052.0427
- Assinatura: 01/08/2024. Vigência: 01-08-2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B4B340E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 023/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024

O Município de Botumirim/MG torna público o edital de aviso de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CATERNING, DURANTE A TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE BOTUMIRIM/MG NOS DIAS 09, 10, 11 DE AGOSTO DE 2024). Início da Sessão e disputa de preços às 06:01hs do dia 09/08/2024.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 99946-4671– e-mail: licitacao@botumirim.mg.gov.br, na página: http://botumirim.mg.gov.br/.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:3CC62797

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2024

O Município de Botumirim/MG torna pública a Revogação do **Procedimento Licitatório nº 019/2024, Dispensa Eletrônico nº 006/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PROMOVER CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA OPORTUNIDADES À POPULAÇÃO PROFISSIONALIZANTE (POP) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM, VINCULADA AO CONVÊNIO Nº 1481002116/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
REVOGADO por razões de interesse público o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a necessidade de se adequar o lançamento como MENOR PREÇO GLOBAL;

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fabíola Oliveira Gonçalves
Código Identificador:CF6A27F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
ADIAMENTO ABERTURA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO. ADIAMENTO ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 29/08/2024 às 09:00hs a abertura da Concorrência Eletrônica 01_2024 Processo Licitatório 32_2024. Motivo: Erro ao inserir processo no Portal BNC. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202/3662.5340 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 06 de agosto de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO_
Agente de Contratação – Portaria 108_2024.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:5F25D6BD

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO. ADIAMENTO ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 29/08/2024 às 10:00hs a abertura da Concorrência Eletrônica 03_2024 Processo Licitatório 100_2024. Motivo: Erro ao inserir processo no Portal BNC. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202/3662,5340 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Brasilândia de Minas MG, 06 de agosto de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO_
Agente de Contratação – Portaria 108_2024.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:74FE0A67

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÙBLICA 04_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PùBLICA 04_2024

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO. ADIAMENTO ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2024. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que adiou para o dia 29/08/2024 às 10:30hs a abertura da Concorrência Eletrônica 04_2024 Processo Licitatório 104_2024. Motivo: Erro ao inserir processo no Portal BNC. Maiores informações poderão serem obtidas pelo tel: (38) 3562.1202/3662,5340 no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min.

Brasilândia de Minas MG, 06 de agosto de 2024.

PAULO FERREIRA MACHADO_
Agente de Contratação –Portaria 108_2024.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4A3EDCE3

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 551/2024.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 511/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 103/2024
DISPENSA 045/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 511/2024 – Contratada**: TIAGO MIQUEIAS SANTANA DA SILVA ME**, CNPJ: 17.802.734/0001-97– Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços de organização e Realização de Eventos Esportivos denominado "Copinha 2024", incluindo fornecimento de arbitragem e premiação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, com valor global de R$12.880,00(doze mil e oitocentos oitenta reais). A vigência do contrato administrativo nº 511/2024, vigência do contrato de até 31 de dezembro de 2024, para assim assegurar a plena execução do referido contrato.

Brasilândia de Minas - MG, 22 de julho de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

TIAGO MIQUEIAS SANTANA DA SILVA ME
Contratada

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:3047B02B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO EDILSON TRATORES LTDA.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107 - CREDENCIAMENTO N° 023/2024 – CREDENCIAMENTO. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: o credenciamento destinado exclusivamente a contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquinas para atendimento das ações desenvolvidas pela Administração Municipal, recebeu documentos e credenciou: **EDILSON TRATORES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.233.016/0001-60. Valor:**R$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 06 de agosto de 2024.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:E178E8E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONTRATOS A PARTIR DA ATA-MATERIAL ELÉTRICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **Extrato de contrato a partir da ata de registro de preços** do PL nº 032/2023 – Pregão nº 011/2023. Objeto: O presente contrato tem como objeto o registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAL ELÉTRICO,** para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Cidadania. Empresas: **CONTRATO 027/2024: GCM COMERCIAL LTDA**– CNPJ: 43.471.316/0001-74; O presente contrato terá validade até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura; Valor global R$ 209.867,14; **CONTRATO 028/2024: WEB ELETRICA LTDA**– CNPJ: 26.492.610/0001-43; O presente contrato terá validade até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura; Valor global R$ 103.097,08; **CONTRATO 029/2024: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**– CNPJ: 43.441.918/0001-89; O presente contrato terá validade até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura; Valor global R$ 32.836,50; **CONTRATO 030/2024: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**– CNPJ: 37.227.550/0001-58; O presente contrato terá validade até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura; Valor global R$ 387.912,82; **CONTRATO 031/2024: ZICO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA**– CNPJ: 14.237.777/0001-89; O presente contrato terá validade até 31/12/2024, a contar da data de sua assinatura; Valor global R$ 83.518,36. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 06 de agosto de 2024.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1D32C1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA N°005/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. Processo n° 100/2024, Concorrência n° 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras referentes ao Contrato de Repasse OGU nº 947050/2023 - Operação 1089239-86 /MIDR - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Pavimentação de estradas vicinais -TRECHO 05 DA ESTRADA QUE LIGA O DISTREITO DE SERRA DOS LEMES À CIDADE DE CABO VERDE - MG., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência -Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública desta Concorrência Eletrônica será realizada no dia 23/08/2024 ás 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) SIGMIX no endereço eletrônico https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 05/08/2024.

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E1EB1091

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0972024 PRC 098 24 INEX 025 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Extrato de Contrato-Processo nº 098/2024,Inexigibilidade nº 025/2024,Contrato nº 097/2024.Contratado(a):ASSOCIACAO ESPORTIVA CABO VERDE, CNPJ nº 17.909.268/0001-43.Objeto:LOCAÇÃO DO IMOVEL SITUADO NA RUA PREFEITO FRANCISCO ELIZIARIO DE SOUZA, Nº 52, BAIRRO CENTRO NESTA

CIDADE, PARA ABRIGO E FUNCIONAMENTO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. Valor Total do Contrato. R$ 45.720,00 (quarenta e cinco mil setecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência: 12 MESES.Data da Ass.: 01/08/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:4665BDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RESCISÃO DO CONTRATO N° 0912021 PRC 391 21 DISP 002 21

PROCESSO LICITATÓRIO 391/2021 –DISPENSA Nº002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO– 214.314.426-15
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021 QUE SE TRATA DE LOCAÇAO DE IMOVEL SITUADO NA RUA PREF. CARLOS DE SOUZA FILHO, 176, NAO RESIDENCIAL, PARA INSTALAÇAOE FUNCIONAMENTO DA BILIOTECA MUNICIPAL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 31 DE JULHO DE 2024

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:AAC68C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 016/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA***
Processo Licitatório n.º 298/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023.
Objeto: Aditivo do ITEM 035 - BROCAS CARBIDE FG N.1.; ITEM 036 - BROCAS CARBIDE FG N.3.; ITEM 037 - BROCAS CARBIDE FG N.6. e do ITEM 089 - MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL.
Valor total acrescido: R$ 57,49 (cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) correspondente à aproximadamente 17,48% (dezessete inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:7891FF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 017/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA***
Processo Licitatório n.º 298/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023.
Objeto: Aditivo do ITEM 069 - FIO DE SUTURA AGULHADO e do ITEM 128 - VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO.
Valor total acrescido: R$ 59,43 (cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) correspondente à aproximadamente 8,26% (oito inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do valor contratado.
Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:669079CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 018/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA***
Processo Licitatório n.º 298/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023.
Objeto: Aditivo do ITEM 010 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR a 3%; ITEM 012 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR; ITEM 018 - BROCA CARBIDE Nº 2 aço; ITEM 019 - BROCA CARBIDE Nº 4 aço; ITEM 033 - BROCA DIAMANTADA Nº 3119; ITEM 065 - EXPLORADOR DUPLO #5; ITEM 066 - EXPLORADOR DUPLO EM AÇO INOXIDÁVEL; ITEM 072 - FITA MATRIZ 5MM; ITEM 086 - KIT DE ACABAMENTO DE RESINA; ITEM 088 - MATERIAL TEMPORÁRIO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL 35G; ITEM 107 - RESINA COMPOSTA COR A 3,5; ITEM 110 - RESINA COMPOSTA COR A3; ITEM 115 - RESINA COMPOSTA Z250; ITEM 119 - SERINGA CARPULE COM ASPIRAÇÃO COM REFLUXO; ITEM 122 - SUGADOR ENDODÔNTICO METÁLICO; ITEM 126 - TIRA DE POLIESTER e do ITEM 127 - TIRAS DE AÇO.
Valor total acrescido: R$ 914,80 (novecentos e quatorze reais e oitenta centavos) correspondente à aproximadamente 9,14% (nove inteiros e quatorze centésimos por cento) do valor contratado.
Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C4B55A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **3º Termo de Alteração ao Contrato n.º 019/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **F V P COELHO***
Processo Licitatório n.º 298/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023.
Objeto: Aditivo do ITEM 073 - FIXADOR PARA RADIOGRAFIAS DENTAIS; ITEM 083 - FORMOCRESOL C/ 10ML; ITEM 084 - HIDROXIDO DE CALCIO PA pó e do ITEM 117 - REVELADOR PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS.
Valor total acrescido: R$ 52,01 (cinquenta e dois reais e um centavo) correspondente à aproximadamente 9,13% (nove inteiros e treze centésimos por cento) do valor contratado.
Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:16B253B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 020/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA***

Processo Licitatório n.º 298/2023 – Pregão Eletrônico n.º 084/2023.
Objeto: Aditivo do ITEM 011 - ANESTESICO INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR 2C%; ITEM 014 - ANESTÉSICO TOPICO 12G; ITEM 015 - ATAQUE ACIDO EM GEL; ITEM 017 - BROCA BAIXA ROTACAO Nº 2; ITEM 020 - BROCA DIAMANTADA Nº 1011; ITEM 021 - BROCA DIAMANTADA Nº 1013; ITEM 022 - BROCA DIAMANTADA Nº 1014; ITEM 023 - BROCA DIAMANTADA Nº 1016; ITEM 024 - BROCA DIAMANTADA Nº 1019 HL; ITEM 025 - BROCA DIAMANTADA Nº 1032; ITEM 026 - BROCA DIAMANTADA Nº 1047; ITEM 027 - BROCA DIAMANTADA Nº 1091; ITEM 028 - BROCA DIAMANTADA Nº 1092; ITEM 029 - BROCA DIAMANTADA Nº 1093; ITEM 030 - BROCA DIAMANTADA Nº 3018; ITEM 031 - BROCA DIAMANTADA Nº 3071; ITEM 032 - BROCA DIAMANTADA Nº 3101; ITEM 034 - BROCA DIAMANTADA Nº 3168; ITEM 038 - BROCAS DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 4; ITEM 039 - BROCAS DE AÇO BAIXA ROTAÇÃO Nº 5; ITEM 042 - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO; ITEM 056 - ESCOVA DE ROBINSON; ITEM 061 - ESPELHO PLANO BUCAL N 5 AISI 420; ITEM 070 - FIO DENTAL; ITEM 093 - PASTA PROFILÁTICA; ITEM 097 - PONTAS DIAMANTADAS N.1012; ITEM 098 - PONTAS DIAMANTADAS N.1034; ITEM 099 - PONTAS DIAMANTADAS N.1090; ITEM 100 - PONTAS SHOFU; ITEM 101 - PONTAS SHOFU P/ ACABAMENTO DE RESINA ESFÉRUINCA; ITEM 112 - RESINA COMPOSTA COR OA 2; ITEM 113 - RESINA COMPOSTA COR OA 3; ITEM 114 - RESINA COMPOSTA COR OA 3,5 e do ITEM 120 – SUGADOR.
Valor total acrescido: R$ 886,06 (oitocentos e oitenta e seis reais e seis centavos) correspondente à aproximadamente 16,75% (dezesseis inteiros e setenta e cinco centésimos por cento) do valor contratado.
Cachoeira de Minas, 23 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0C9E4DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***5º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED-CLIN MARIENSE LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF).*
Processo Licitatório n.º 167/2022 – Pregão Presencial n.º 034/2022.
Vigência: 25/07/24 a 31/01/2025.
Cachoeira de Minas, 24 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C30358AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 189/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SISPONTO TECNOLOGIA LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para locação de relógios de ponto, necessários para o controle das jornadas de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal*. E aditivo do valor anteriormente pactuado.
Processo Licitatório n.º 193/2023 – Pregão Eletrônico n.º 047/2023.
Vigência: 01/08/24 a 31/07/2025.
Valor aditivado: R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais) correspondente a aproximadamente 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis por cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 31 de julho de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3769C941

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público:***Processo Licitatório n.º 109/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 005/2024***para*contratação de empresa para execução de obras civis e demais serviços e materiais necessários para adequação nas instalações de Sistemas De Prevenção E Combate A Incêndio Para Obtenção do Auto De Vistoria Do Corpo De Bombeiro – AVCB, nas Escolas Municipais Anardina Francisca Da Costa, Capitão Manoel Machado Homem, Professora Rachel Ribeiro Rezende, Creche Ediléia Monteiro Costa Betsa e o prédio público de tombamento histórico (antiga Escola Cônego José Eugênio De Faria)*. Fica o processo considerado***FRACASSADO***,por não haver licitantes participantes habilitados.
Cachoeira de Minas, 05 de agosto de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO
– Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EC78D332

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 019/2024***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de impressora térmica para emissão de passagens para o setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde. A data da realização do certame será no dia 19 de Agosto de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 06 de agosto de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AEE12041

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024.

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024.
O Município de Cachoeira Dourada MG, através da Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 015/2024, do tipo Menor Preço, cujo objeto**é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA**.**Regem a presente Licitação, a Lei Federal

nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 19 de agosto de 2024, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br), horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. Tel. 034-35145200.

AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:74311892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO NO CONTRATO N° 57/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - MG E RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI,** com sede à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, n.º 12, em Cajuri - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.132.456/0001-70, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade, brasileiro, casado, Zootecnista, residente e domiciliado no Corrego São Juaquim, n.º SN, portador da Cédula de Identidade RG n.º M – 2.893.436, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 472.043.626-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RX Locadora de Veículos LTDA**, com sede à Avenida João Gualberto, n° 1342, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.164.110/0001-11, neste ato representado por seu sócio administrado Ana Teresinha Brunett Rigolino, inscrito no CPF nº 034.739.109-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e Considerando o Pregão Presencial n.º 013/2022 para contratação de empresa para locação de veículos de médio e pequeno porte, sem condutor e sem fornecimento de combustível, com quilômetros livres, para atender A Secretaria de Transporte da Prefeitura Municipal de Cajuri, como descritos no Anexo I e termo de referência, que é parte integrante deste edital**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e clausula nona do contrato n° 57/2022, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, até o dia 08 de novembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 01 de agosto de 2024.

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Contratante

RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
14.164.110/0001-11
Contratada

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:DD3F6157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 007/2023
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA**, do termo de convênio supracitado, prorrogando sua vigência por 12 meses, a partir do dia 26 de julho de 2024.

Campanha, 03 de julho de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:33DA95BA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00029/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 88/2024
PREGÃO ELETRÔNICO >> Nº: 29/2024

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL., solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **NATALIA BANHOS ME** – CNPJ n° 07.912.053/0001-28, situada na Rua Genesio Militao Dos Reis - Park Dona Gumercinda - Nova Serrana - MG com o valor total de R$ 20.274,00 (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 06/08/2024.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 06/08/2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:805CCC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 009/2023
Entidade Conveniada: Santa Casa de Misericórdia da Campanha
Objeto: As partes convenentes resolvem modificar a **CLÁUSULA NONA**, do termo de convênio supracitado, prorrogando sua vigência por 12 meses, a partir do dia 24 de agosto de 2024.

Campanha, 03 de julho de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde

PAULO CÉSAR FERREIRA AYRES JUNIOR
Santa Casa de Misericórdia da Campanha

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:7FD7D6DF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO Nº 91/2024 - PREGÃO Nº 32/2024 - ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo nº 0091/2024** – Modalidade: **PREGÃO n° 0032/2024 - Eletrônico –***Objeto*: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANANA PRATA**. Valor Estimado: **R$ 20.800,00** Data de Abertura: **20/08/2024 às 13:00 horas. LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br . Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

Campanha/MG, 06 de Agosto de 2024

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Agente de Contratação
Portaria n° 4.820/2024

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:55F8A93D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório 047/2024 - Pregão Eletrônico 029/2024. Torna público o pregão eletrônico que tem por finalidade a aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e mobiliários para a nova sede do Centro Municipal de Imunização do município de Campestre/MG. Critério de julgamento: menor preço por item. Recebimento das propostas: Das 08h do dia 08/08/2024 até as 08h30 do dia 20/08/2024. Abertura e julgamento das propostas: 20/08/2024 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 20/08/2024 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br - Telefone de contato setor de licitação: (35) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:2A319C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPALDE CAMPO FLORIDO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna público nos termos da Lei 14.133/2021 que fará realizar através da Comissão de Contratações o Processo Licitatório nº 055/2024 – Pregão Presencial nº 022/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DE PROJETOS DE RENDIMENTO: ESPORTE E CIDADANIA - SLI Nº: 2103324, INCENTIVO POR MEIO DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE (LIE), PARA ATENDER DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA),"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia 22 DE AGOSTO DE 2024 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213. Campo Florido-MG 07 de agosto de 2024.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:603A456E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº121 DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o ServidorWALTER TERÊNCIO BRITO correspondente ao período aquisitivo de 26/05/2023 á 25/05/2024.''

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
WALTER TERENCIO DE BRITO	Motorista	26/05/2023 á 25/05/2024	30/08/2024	28/09/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 02 de Agostode 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:091DA994

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIANº015 DE06 DEAGOSTO DE2024.

"Concede gratificação por titulação a Servidora Municipal, nos termos do art. 50,da Lei Municipal nº 1288, de 2014".

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.288, de 30 de Dezembro de2014;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificado de curso realizado,arquivados na Pasta Funcional, condizente com a respectiva área de atuação no cargo efetivo ocupado pelaservidora;

CONSIDERANDOo atendimento àsexigências legais;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder gratificação por titulação a servidora abaixor elacionada,nopercentual de 5% (cinco por cento) de seus vencimentos básicos, referente à Conclusão de Curso de Graduação.

Código	Servidor (a)	MatrículaFuncional	Cargo	ÁreaTitulaçãoCurso
1.	CARMEL LUISA RODRIGUES CASTRO	1627	Professor de Educação Infantil	Licenciatura em Letras - UNIFAVENI

Art.2º. As gratificações concedidas por esta Portaria não são cumulativas.

Art.3º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de apresentação do requerimento e da documentação comprobatória.

PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos 06 deAgosto de 2024.

Assinado Digitalmente
REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES
Diretora Depto. Educação e Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:AA11098C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA) CNPJ N.º 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA), PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E" RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO, PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CONAMA 385/05 E RDC 306/04) DA ANVISA.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:C023D5B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA) CNPJ N.º 22.835.076/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - (CIM - JEQUITINHONHA), PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA AOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PERTENCENTES AOS GRUPOS "A", "B" E "E" RECOLHIDOS PELO MUNICÍPIO, PARA CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CONAMA 385/05 E RDC 306/04) DA ANVISA.
VALOR: R$ 18.970,48 (dezoito mil, novecentos e setenta reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 10/07/202 ATÉ 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:6EA6BD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Credenciamento n.º 003/2024 – Processo Licitatório n.º 108/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Lei Federal n.º 14.133/21, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 108/2024, Credenciamento n.º 003/2024, visando o credenciamento para contratação de pessoas jurídicas de natureza privada para prestação de ações e serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990, nos termos deste instrumento e seus anexos em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:3813392D

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Praça Presidente Vargas, 190 – centro – Carmo da Mata-MG – 35547-000. CNPJ: 18.312.967/0001-74. CONTRATADA: OFICIAL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 21.566.560/0001-88, Objeto: contratação de empresa técnica especializada para Construção de Unidade Básica de Saúde do Tipo I no município de Carmo da Mata – MG, incluindo mão de obra e materiais conforme especificações *constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG e em conformidade com as exigências da Secretaria de Estado de Saúde, Resolução SES/MG nº 8.202/2022 e nº 9.145/2023 nos termos do projeto aprovado*. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a iniciar na data de 05 de Julho de 2024 os serviços da obra localizada no endereço Rua Berlin Rodrigues Pinto, S/N, Bairro Colorado, neste município, objeto do contrato celebrado entre nº 82/2024, de acordo com a licitação nº 087/2024, obedecendo às exigências da resolução de contemplação .que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada. Carmo da Mata, 05 de Agosto de 2024.
JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:2F88A1E0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Praça Presidente Vargas, 190 – Centro – Carmo da Mata-MG – 35547-000. CNPJ: 18.312.967/0001-74.CONTRATADA: J & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.861.232/0001-20, objeto Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de Reforma do Velório Municipal localizado à Rua Antônio Pedro no município de Carmo da Mata/MG, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG. Processo Licitatório N.º 090/2024, Contrato nº 084/2024 Valor do Contrato: R$ 100.500,00(Cem Mil e Quinhentos Reais) J & M CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 32.861.232/0001-20. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a iniciar na data de 06 de Agosto de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada. Carmo da Mata, 06 de Agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:9B2E5107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Ata de Registro de Preços nº 029/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2024

Objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes na Resolução SES/MG nº 9.477 de 30 de abril de 2024**

Empresas:

ALINE DALFRE BARBIERI - CNPJ: 30.788.424/0001-23

BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ: 53.512.423/0001-57

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81

CIRURGICA SANTA JOANA DARC - CNPJ: 40.810.592/0001-21

D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ: 07.994.516/0001-48

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 81.618.753/0001-67

ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 34.329.066/0001-41

FABRICIO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 49.005.307/0001-74

FILIPE MOISES GARCIA ME - CNPJ: 17.034.870/0001-84

FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.097.433/0001-48

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30

LEONARDO RODRIGUES SABIÃO EPP - CNPJ: 03.422.066/0001-68

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40

M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50

MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.625.494/0001-13

TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.391.411/0001-32

Vigência: 05 de agosto de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 06 de agosto de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:B54DC682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO:**"Contratação de empresa para realização, organização e produção do 3º Festival do Café Especial de Carmo de Minas que acontecerá nos dias 13, 14, 15 e 16 de setembro do corrente ano"**

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 21/08/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 06 de agosto de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2F786A06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

PREGÃO ELETRÔNICO - 14/2024
Nº PROC. ADM. 46/2024
Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por FLAVIA REGINA PASSOS e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.
PUBLICAÇÃO: 06/08/2024 13:29
INÍCIO REC. PROPOSTA: 08/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/08/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 20/08/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, usinado em usina de asfalto, e EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência.
Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo
link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dx6QHSe1GCEYFWee9DmojeuQ7s0GU708kwnVAjKYmFff3b_Y%2Fi8on2LSNEZLxviqYZltSTC4HsVULQqBLp7OD01vyY1kohix9OOZOJL6WpOs%3D

FLAVIA REGINA PASSOS
Carmo do Cajuru-MG

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1A2418E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO nº 002/2024. Objeto: Prestação de serviços de conexão a Internet barda larga de alta velocidade pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru – PREVCARMO. Empresa Contratada: Contrato nº 002/2024 – SONIK SOLUÇÕES EM TIC LTDA. inscrita no CNPJ nº 36.493.338/0001-70, Valor mensal: R$ 99,80. Vigência: 02/08/2024 à 02/08/2025.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:2F10D09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
AVISO DE ERRATA
Na Publicação ANO XVI Nº 3754 de 25 de Abril de 2024, página 35, do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, referente ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PL nº 66/2024.

ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 66/24 CONCORRÊNCIA Nº. 03/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de via pública (Rua 12 – Bairro Jardim Alvorada), visando o atendimento do Convênio nº 1491000036/2021, firmado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Empresa vencedora: **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LT**DA**,** inscrita no CNPJ nº 15.800.344/0001-52, valor R$ 251.432,55.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 66/24 CONCORRÊNCIA Nº. 03/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de via pública (Rua 12 – Bairro Jardim Alvorada), visando o atendimento do Convênio nº 1491000036/2021, firmado entre o Município de Carmo do Cajuru e a Secretaria de Estado de Governo – SEGOV. Empresa vencedora: **CL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LT**DA**,** inscrita no CNPJ nº 15.800.344/0001-52, valor R$ 441.652,12.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:25AFD97F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2024. Processo Licitatório nº 84/2024. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público que o edital do certame em epígrafe, necessitou de retificação por conter erro no ato da confecção do objeto ora publicado; **Da Retificação I**: Onde se lê: " PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2024, Leia-se: **PREGÃO PRESENCIAL 59/2024"**, e **Da Retificação II:** Onde se lê: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, Leia-se: "**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS PARA CORTE E LIMPEZA EM GERAL, PARA A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇOS RURAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL".** Por força da presente retificação, altera-se o edital, redefinindo nova data para abertura do referido certame, em estrita obediência aos ditames do **§ 1º do Art. 55 da Lei nº 14.133/2021.** Nova data de Realização: Credenciamento: 19/08/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 19/08/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital Alterado: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 06 de agosto de 2024.

VANESSA APARECIDA SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B299494E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024. Extrato de Adjudicação e Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, 04 PORTAS DE PASSEIO, 07 LUGARES, TIPO MINIVAN, ANO/MOD. 2024/2025, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9.432/2024, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL à empresa vencedora do certame: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.103.006/0001-33, no valor global de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Data da Adjudicação e Homologação: 03/07/2024. Carneirinho/MG.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:47B850D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 47/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2024. Extrato do Contrato nº. 47/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **APRAVEL VEÍCULOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.103.006/0001-33, no valor global de R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, 04 PORTAS DE PASSEIO, 07 LUGARES, TIPO MINIVAN, ANO/MOD. 2024/2025, CONFORME RESOLUÇÃO SES Nº 9.432/2024, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O futuro contrato deverá ter prazo de vigência de 90 (noventa) dias, prorrogável nos termos da Lei Federal n° 14.133/21.

Carneirinho-MG, 03/07/2024.

***WILLIAN MARTINS MAIA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E519EDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 87/2024

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RETÍFICA DE MOTOR, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, PEÇAS, DESMONTAGEM E MONTAGEM, DA DUCATO PLACA - QXY7B23, RENAVAN 01227510532, PARA A MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 21/08/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 21/08/2024, à partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 06 de agosto de 2024.

***VANESSA APARECIDA SOUZA* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F429DA7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

Pregão Eletrônico nº 060/2024, PRC nº 141/2024, aquisição de veículos diversos, Sessão pública: 20/08/2024 às 08h01min. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes, Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 06/08/2024.

***SAULO MORAIS DE CASTRO* –**
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:3D2E1727

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 235/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024- AQUISIÇÃO DE TELHAS E RIPAS PARA RECUPERAÇÃO DO BEM CULTURAL MOSTEIRO CISTERCIENSE DE CLARAVAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o **EDITAL** de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** como critério de julgamento o menor lance Por Item, para a **AQUISIÇÃO DE TELHAS E RIPAS PARA RECUPERAÇÃO DO BEM CULTURAL MOSTEIRO CISTERCIENSE DE CLARAVAL**. Data de abertura: **21/08/2.024 –** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 006/2023, Decreto nº 71/2024 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 07 (sete) dias do mês de agosto do ano de 2.024 (dois mil e vinte e quatro), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:7D8C4A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197 E 198/2024 - PRC 129/2024 - PE 050/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato das**ATASDE**

REGISTRO DE PREÇOSreferente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 050/2024**. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Materiais Esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ATA Nº 189/2024, ANCORA REDES ESPORTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.605.395/0001-78, no valor global de R$5.260,00 (cinco mil, duzentos e sessenta reais); ATA Nº 190/2024, AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, no valor global de R$17.657,12 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos); ATA Nº 191/2024, JANAINA CACADA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 37.784.943/0001-62, no valor global de R$6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais); ATA Nº 192/2024, TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.681.792/0001-04, no valor global de R$22.380,20 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos); ATA Nº 193/2024, BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.414.411/0001-64, no valor global de R$671,45 (seiscentos e setenta e um reias e quarenta e cinco centavos); ATA Nº 194/2024, MR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.525.774/0001-74, no valor global de R$410,00 (quatrocentos e dez reais); ATA Nº 195/2024, EJOVICMI INTEMEDIACOES E CONTRATOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.441.597/0001-07, no valor global de R$780,00 (setecentos e oitenta reais); ATA Nº 196/2024, RCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.263.197/0001-78, no valor global de R$2.911,50 (dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos); ATA Nº 197/2024, VERTICAL TENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.677.483/0001-20, no valor global de R$4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); ATA Nº 198/2024, LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.615.867/0001-52, no valor global de R$10.470,00 (dez mil, quatrocentos e setenta reais). Vigência: 31/07/2024a 31/07/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21. Cláudio,06 de agosto de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:37FB5252

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG) CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 – LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 021/2024 - Processo Administrativo Nº 070/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva de equipamento de Raio X, marca Lotus, instalado no Pronto Atendimento Municipal (PAM), visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coqueiral – MG**. Contratado: **CHX – MANUTENÇÃO E COMÉRCIO EIRELI** - inscrito no CNPJ: 00.538.376/0001-54. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Contrato nº 059/2024 no valor de R$ 8.254,90 (Oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos). Ficha Orçamentária: 427. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/.

Coqueiral(MG) 05 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:67BC5546

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG) CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 – LEI 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Coqueiral (MG) Contratante Extrato de Contratação – Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade Nº 020/2024 - Processo Administrativo Nº 069/2024 – Lei 14.133/2021 – Objeto: **Assinatura para acesso a uma ferramenta especializada em pesquisa e comparação de preços praticados em licitações públicas, destinada a otimizar e instruir os processos de aquisição e contratação da Prefeitura Municipal**. Contratado: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**- inscrito no CNPJ: 07.797.967/0001-95. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021. Contrato nº 060/2024 no valor de R$ 10.619,19 (Dez mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos). Ficha Orçamentária: 68. Todos os atos serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br, site da Prefeitura Municipal: https://www.coqueiral.mg.gov.br/. Coqueiral(MG) 06 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Agente de Contratação,

ROSSANO DE OLIVEIRA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:688D6AD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. PROC. LICITATÓRIO Nº. 022/2024. CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 022/2024. CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso II da Lei 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Credenciamento que tem por objeto o credenciamento de empresas, objetivando a prestação de serviço de serralheria com fornecimento de materiais, com confecção, soldagem, reparo em grades da Estação de Tratamento de Água (ETA) e Captação de Água Bruta, grades de redes pluviais do município de Coqueiral e Distrito de Frei Eustáquio, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG. Homologado em 01/08/2024. Contrato nº 013/2024, empresa contratada: **KEILA JUNIA JACINTO SILVA,** inscrita no CNPJ sob o n°. 18.695.651/0001-09, Vigência 01 de agosto 2024 à 31 de julho 2025, Contrato nº 014/2024, empresa contratada: **VOLNEI VINAGRE SERVICOS DE SERRALHERIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.401.083/0001-47, Vigência 01 de agosto 2024 à 31 de julho 2025. Coqueiral/MG, 06 de agosto de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES –
Pregoeira;

JOSÉ WALTER PEREIRA **-**
Diretor Geral.

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:7C851E3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 64/2024:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRÇÃO E FINANÇAS.
DETENTORA: 51.449.870 ULIANA ALMEIDA PRATES.
CNPJ: 51.449.870/0001-83
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 93.080,00 (noventa e três mil e oitenta reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 MESES.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.
VIGÊNCIA FINAL: 06/08/2025.

Ata de Registro de Preço em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba "Licitações": https://www.coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao, e na plataforma LICITARDIGITAL https://app.licitardigital.com.br/.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E7C16EA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 25/2024
Pregão Eletrônico Nº 08/2024
O Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor: 51.449.870 ULIANA ALMEIDA PRATES
CNPJ: 51.449.870/0001-83
Preço Total: R$ 93.080,00 (noventa e três mil e oitenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 06 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:75792D14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: Nº 25/2024
Pregão Eletrônico Nº 08/2024
O Secretario Municipal de Administração e Finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve HOMOLOGA o objeto ora licitado em favor da licitante vencedora a seguir:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fornecedor: 51.449.870 ULIANA ALMEIDA PRATES
CNPJ: 51.449.870/0001-83
Preço Total: R$ 93.080,00 (noventa e três mil e oitenta reais).

Resultados em sua integralidade disponível, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Dr. Samuel Barreto, N/S, Centro, Coração de Jesus/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 17:00.

Coração de Jesus- MG, 06 de agosto de 2024.

JOSE CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:CE32D1BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O CORAÇÃO DE JESUS/MG, por intermédio da Divisão de Licitações, torna publico aos interessados a remarcação/alteração da nova data e horário para realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo Licitatório nº 29/2024 (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO)**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)** a qual, conforme descrito abaixo.

ONDE SE LÊ:
DATA DA SESSÃO: 08/08/2024

DEVE-SE SER LIDO COMO:
DATA DA SESSÃO: 16/08/2024

JUSTIFICATIVA:
Justifica a alteração da data de realização do certame, uma vez que houve alteração/adequações no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA do edital.

O termo de retificação na integra estará disponível no site da Prefeitura Municipal (https://coracaodejesus.mg.gov.br/licitacao) e na plataforma LicitarDigital (https://app.licitardigital.com.br).

Coração de Jesus/MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA –
Autoridade Superior
Sec. Munic. de Planej., Gestão e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:89A14C58

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 93/2024

NOMEIA COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **MAURÍCIO DURÃES SANTOS SILVA**, RG MG-12.203.687, CPF n.º 066.093.2026-75, para ocupar o cargo de provimento comissionado, de livre nomeação e exoneração, de recrutamento amplo, de **COORDENADOR DA FROTA MUNICIPAL**, ficando lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de julho de 2024.

Coração de Jesus-MG, 02 de agosto de 2024.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A9715184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO-MG, torna público a todos a retificação do PRC Licitatório nº. 43/2024, Concorrência Eletrônica 07/2024, referente ao objeto: Contratação de pessoa empresária para execução de obra de engenharia, para execução de reforma da UBS Maciel, localizada no município de Corinto/MG, na qual, Onde se lê: "reforma da UBS Maciel", Lê-se: "manutenção da UBS Maciel". Desta forma, fica estabelecida nova data, sendo o **Início de Recebimento das Propostas:**das 09:00h do dia 07/08/2024, às 09:29h do dia 26/08/2024. **Início da Sessão de Disputa de Preços:**às 09:30h do dia 26/08/2024. Endereço Acesso ao Edital: https://corinto.mg.gov.br/licitacao-corinto/.**Endereço Eletrônico:**www.licitardigital.com.br. Maiores Informações poderão ser obtidas no endereço acima ou nos tels: (38) 3751-2771 e no e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:653D15A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.280, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio a partir do mês de agosto ao servidor:

- Silvério de Olair Costa - 6º (sexto) quinquênio em 06/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 06 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B52957BB

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.281, DE 06 DE AGOSTO DE 2024 CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art.73 da Lei 550/92,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder ao servidor, *Silvério de Olair Costa*, 10% (dez por cento), sobre o vencimento, em razão de adicional trintenário, a partir do mês de agosto de 2024.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 06 de agosto de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:580DBF73

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna público, a realização do Credenciamento nº 003/2024 cujo objeto refere-se ao Credenciamento de profissionais (Pessoa Jurídica) qualificados e capacitados para prestação de serviços em saúde de nível superior e médicos nas especialidades de oftalmologia, pediatria, dermatologia, fonoaudiologia, terapeuta ocupacional, neurologia infantil, urologia, cardiologia e medicina do trabalho. Edital disponível no site www.licitanet.com.br. Período de Credenciamento: de 07/08/2024 à 06/08/2025.

Córrego Danta/MG, 06 de agosto de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:493E72EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 060/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem Classe II – invasivos – médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-667. Prazo Contratual: O prazo do presente Contrato terá vigência a partir de 01/07/2024 (primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro) até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). – Valor: R$2.049,60 – Data: 01/07/2024. **Parte: CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 42.587.791/0001-48.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D47A7180

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 061/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem Classe II – invasivos – médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-667. Prazo Contratual: O prazo do presente Contrato terá vigência a partir de 01/07/2024 (primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro) até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). – Valor: R$ 45.760,00 – Data: 01/07/2024. **Parte: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP – CNPJ: 23.312.871/0001-46.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:CCD6EA79

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 062/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023

Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem Classe II – invasivos – médio risco, utilizados diretamente nos procedimentos realizados na assistência ao paciente e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.2.621.000.0000-667. Prazo Contratual: O prazo do presente Contrato terá vigência a partir de 01/07/2024 (primeiro de julho de dois mil e vinte e quatro) até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro). – Valor: R$60.120,00 – Data: 01/07/2024. **Parte: DNA MED BRASIL LTDA – ME – CNPJ: 41.665.545/0001-02.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7CFDD3A8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO N° 068/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo adaptado para uma sala de vacina (Vacimóvel), zero-quilômetro, destinado a realização de ações de vacinação extramuros, conforme Resolução SES/MG n° 8.914/2023 para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária:
02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00.2.621.000.0000-893,
02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00.1.500.000.1002-893,
02.09.02.10.305.1001.2126.4.4.90.52.00.1.621.000.0000-893. Prazo Contratual: O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2024 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro), contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/21. – Valor: R$316.000,00 – Data: 23/07/2024. **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA – CNPJ: 38.428.119/0001-32.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F715C103

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Artigos de Cama, Mesa e Banho (Cobertores) visando atender as demandas das famílias em situação de vulnerabilidade social, econômica e/ou risco social, bem como em situação de rua, desalojadas e migrantes do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração. – Valor: R$14.000,00 – Data: 11/07/2024 – **Parte: ELO TEXTIL LTDA – EPP – CNPJ: 28.844.636/0001-39.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8A0985B3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053A/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de acessórios e periféricos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – Valor: R$30.408,12 – Data: 17/07/2024 – **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – ME – CNPJ: 40.223.106/0001-79.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4AD2146E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053A/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de acessórios e periféricos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – Valor: R$2.645,80 – Data: 17/07/2024 – **HELLE SEGURANÇA LTDA – EPP – CNPJ: 47.130.097/0001-10.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:17474373

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053A/2023

Objeto: Registro de preços para a aquisição de acessórios e periféricos de informática para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e

da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. – Valor: R$1.797,64 – Data: 17/07/2024 – **REDE INFOVIAS DE COMUNICAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 32.204.502/0001-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F772BE72

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de parques infantis, com instalação e montagem, para atender às novas praças e áreas de lazer do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$139.900,00 – Data: 25/07/2024 – **RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI – EPP – CNPJ: 13.145.437/0001-65.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:677D14FA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de parques infantis, com instalação e montagem, para atender às novas praças e áreas de lazer do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$149.500,00 – Data: 25/07/2024 – **FK COMERCIO ELETRONICO LTDA – ME – CNPJ: 39.469.137/0001-25.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:379656F4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de parques infantis, com instalação e montagem, para atender às novas praças e áreas de lazer do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. – Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. – Valor: R$1.211.749,92 – Data: 25/07/2024 – **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLÁSTICO LTDA – CNPJ: 34.914.897/0001-80.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:E4FA72B2

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2024 – TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023

Objeto: Reduz no Contrato nº 004/2023 o valor de R$25.075,84 (vinte e cinco mil setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) correspondente a 1,421071700161% no valor do contrato, considerando a supressão de itens não utilizados durante a execução dos serviços. Acrescenta ao Contrato nº 004/2024 o valor de R$45.784,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais), corresponde a 2,632025794727% no valor do contrato, considerando o acréscimo de serviços. – Impacto financeiro: R$20.708,16 – Data: 31/07/2024 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:586FB05C

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato 077/2023, pelo período de 4 (quatro) meses a partir de 17/07/2024 (dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro) passando o seu término para 17/11/2024 (dezessete de novembro de dois mil e vinte e quatro). Prorroga o prazo de vigência do Contrato 077/2023, pelo período de 1 (mês) mês a partir de 04/11/2024 (quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro) passando o seu término para 04/12/2024 (quatro de dezembro de dois mil e vinte e quatro). Data: 17/07/2024 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:68FE2818

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios Hortifrutigranjeiros, no intento de atender à demanda da Rede Municipal de Ensino (escolas, pré-escolas, creches, educação especial, EJA – Educação para Jovens e Adultos), do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **Valor:** R$ 523.293,04. **Prazo:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 24/07/2024. **Parte: CAMILA SOARES DA SILVA LTDA. - ME – CNPJ: 54.164.523/0001-00.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:9E31266F

LICITAÇÃO E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 11/08/2025. Impacto Financeiro: R$ 33.714,48. Data: 05/07/2024 – **LOCATÁRIO: ALEXSANDRA SILVA TANURE -** CPF nº 078.xxx.xxx-13 e **RODRIGO CORRÊA TANURE -** CPF nº 477.xxx.xxx-72.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:6572D14D

LICITAÇÃO E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 23/07/2025. Impacto Financeiro: R$ 113.437,50. Data: 08/07/2024 –

Órgão Gerenciador:
PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA. -
CNPJ Nº 06.030.279/0001-32.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:ADC43A22

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

Objeto: Reequilibra o valor da prestação de serviços de transporte de pacientes eletivos e acompanhantes em tratamento fora do domicílio, passando o valor de R$ 1.350,00 para R$ 1.900,00. Impacto Financeiro: R$ 18.150,00. Data: 04/07/2024 – **CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV - CNPJ Nº 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F4D77634

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

Objeto: Prorroga o prazo do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para a 07/07/2025. - Impacto financeiro: R$69.600,00 - Data: 08/07/2024. - PARTE: JHF ENGENHARIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA - ME . - CNPJ: 35.554.541/0001-46.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0E3CDF74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2012

Objeto: Prorroga o prazo do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2024 (cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro), passando o seu término para 05/08/2025. Impacto financeiro: R$40.554,48 - Data: 08/07/2024. - PARTE: ROSA MALENA ÁLVARES CORREA e BERTHIER RIBEIRO DE ARAÚJO NETO - CPF: 446.xxx.xxx-04 e 455.xxx.xxx-00.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D8CB8CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
05/08/24	62525-6 - Fundeb	R$ 2.503,12
06/08/24	57065-6 – PSB FNAS	R$ 31.681,46
06/08/24	61351-7 – MAC FNAS	R$ 27.695,60
06/08/24	77659-9 – FMS custeio SUS	R$ 1.720.444,32

Curvelo, 06 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2BC39AF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.874, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR LEONARDO MENDES DOS ANJOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 78/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 1º de agosto de 2024, ao servidor Leonardo Mendes dos Anjos, nomeado no cargo público de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:94091F9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.873, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, LEONARDO MENDES DOS ANJOS DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR NÍVEL II, SETOR DE AEROPORTO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 77/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Leonardo Mendes dos Anjos, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 124.xxx.xxx-88, do cargo em comissão de Chefe de Setor – Nível II, Setor de Aeroporto, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:EC2947CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.872, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA TATIANA AMÂNCIO DA FONSECA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 5228/2024, da Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, a partir de 5 de agosto de 2024, à servidora Tatiana Amâncio da Fonseca, nomeada no cargo público de Cadastrador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A323E824

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.871, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA ARTUR FILIPE DE DEUS NASCIMENTO NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 83/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Artur Filipe de Deus Nascimento, nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 117.XXX.XXX-26, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E047781F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.869, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA CLÁUDIA DINIZ RUFINO VAZ NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR TOMAZ GONZAGA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 80/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Cláudia Diniz Rufino Vaz, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 689.XXX.XXX-72, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor Tomaz Gonzaga, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:90582C6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.870, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

NOMEIA ELAINE APARECIDA GONÇALVES NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR ANGUERETÁ.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 79/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Elaine Aparecida Gonçalves, nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 094.XXX.XXX-00, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor Angueretá, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.14, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A5244774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.942, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.765, de 31 de julho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 661 Contratação por Tempo Determinado R$500.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$500.000,00
3.3.90.30.00 667 Material de Consumo R$600.000,00

1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$600.000,00
3.3.90.39.00 670 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$50.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$50.000,00
3.3.90.40.00 671 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$150.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$150.000,00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.3.90.30.00 680 Material de Consumo R$50.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$50.000,00
3.3.90.40.00 683 Serv. de TI e Comunicação - PJ R$50.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$50.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 696 Material de Consumo R$500.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$500.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 739 Equipamento e Material Permanente R$343.500,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$343.500,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.50.41.00 782 Contribuições R$10.341.414,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$5.300.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$5.041.414,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
4.4.90.52.00 802 Equipamento e Material Permanente R$400.000,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$400.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 893 Equipamento e Material Permanente R$271.799,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$271.799,00
TOTAL: R$13.256.713,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o excesso de arrecadação no valor de R$13.256.713,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:92CF05B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.875, DE 6 DE AGOSTO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e arts. 173 a 178 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 24/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e o Memorando nº 18/2024/DCM, do Departamento de Concessões e Modernização do Servidor Público, que solicita instauração de Sindicância Administrativa, para apurar a conduta no desempenho de funções envolvendo os servidores Vandir de Oliveira e Silva e Marilda Amâncio da Silva;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, na forma do art. 173, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, em face dos seguintes servidores:

I – Vandir de Oliveira e Silva, CPF nº 453.xxx.xxx-72, Matrícula: 2.201-3;

II – Marilda Amâncio da Silva, CPF nº 009.xxx.xxx-88, Matrícula: 2.932-8.

Art. 2º Tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhes é atribuída, para comprovar a existência de infração aos deveres do servidor público, especificamente no que dispõe o inciso I, do art. 144, da Lei nº 910, de 1976.

Art. 3º Para cumprimento ao disposto no art. 1º desta Portaria, a Comissão de Sindicância será composta pelos seguintes servidores:

I – Aline Esteves Alves, CPF nº 059.xxx.xxx-05, Matrícula: 6.244-5, Presidente;

II – Jefferson Pereira da Silva, CPF nº 116.xxx.xxx-01, Matrícula: 11.731-8, Secretário;

III – Breno Faria e Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-30, Matrícula: 78.199-0, Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 6 de agosto de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C243FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA 002/2024

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção, de ponte mista em concreto armado e vigas metálicas, padrão rodoviário, para 45 toneladas por eixo, com comprimento total do vão-livre de 18 metros sobre o córrego "Riacho Fundo", bairro Ipiranga, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto à empresa vencedora: **G S COSTA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 26.368.565/0001-10**, no item 01, com o valor total de R$ 764.942,70; Em 05/08/2024.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B877D03B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 009/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 003/2024. Objeto:Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações de atos oficiais do município de Diamantina.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 22/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 22/08/2024, no endereço eletrônico:www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:721E96BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 016/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2024. Objeto:Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório.Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 27/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 27/08/2024, no endereço eletrônico:www.ammlicita.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 06 de agosto de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:794F5377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO FEITA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS NO DIA 05/08/2024 – EDIÇÃO DE Nº 3825 DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 005/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº CM-007/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024 – DISPE

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PEDRO SÁVIO DA SILVA - CNPJ 43.650.201/0001-47. Objeto: Reqistro de Preços para aquisição de Café Torrado Moído para a Câmara Municipal de Divinópolisl - Termo de Referência. VALOR: R$ 16,00(Dezesseis reais) o pacote de 500g – Previsão Anual: 750(setecentos e cinquenta) pacotes, perfazendo o valor total anual de até R$ 12.000,00(doze mil reais). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Prazo: Até o limite de 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de agosto 2024. Vigência: A partir da publicação do Extrato. Divinópolis, 05 de agosto de 2024 –

ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5350DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CM-022/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº. 003-2024.

Prestação de serviço relativos à emissão e administração de Cartão de Pagamento do Governo Federal para utilização da Câmara Municipal de Divinópolis(MG) no pagamento de aquisições de bens e serviços de pequeno valor com o BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ. nº. 00.000.000/0001-91, com sede no Q Saun Quadra 5 lote B, Torres I, II e III, Brasília/DF, Cep. 70.040-912. A contratação não tem custo. Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

ISRAEL MENDONÇA.
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E98F8D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.432, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina “Nadir Alves Gontijo” o Ponto de Apoio da Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) Dom Cristiano, no Bairro Jardim Candelária, neste Município, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Nadir Alves Gontijo” o Ponto de Apoio da Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) Dom Cristiano, no Bairro Jardim Candelária.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.
Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Nadir Alves Gontijo nasceu em Divinópolis no dia 11 de maio de 1931. Casou-se com Francisca Gontijo, e dessa união nasceram oito filhos, vinte netos e vinte e um bisnetos. Senhor Nadir, como era carinhosamente chamado, teve uma vida ativa na política de Divinópolis e foi vereador durante seis mandatos consecutivos, de 1954 a 1980. Em 1982, venceu a eleição como primeiro suplente e participou de projetos e leis municipais, sempre com o olhar voltado para o bem do povo e o progresso da nossa cidade.
Homem de fé inabalável e de coração caridoso, sempre se envolveu com os movimentos da Igreja Católica. Foi membro do grupo de oração carismático “Água Viva”, cursilhista e missionário durante a celebração da Semana Santa, confrade na Conferência São Vicente de Paulo e também fundador da Conferência Feminina “Santa Mônica”, no bairro São Sebastião.
Ajudou a construir as igrejas Nossa Senhora Aparecida, São Sebastião e seu salão comunitário, Nossa Senhora das Candeias, Santa Terezinha do Menino Jesus, além da Vila Vicentina “Frederico

Ozanam" e do Clube dos Metalúrgicos, sempre com doações e envolvimento nas campanhas de arrecadação, barraquinhas e almoços dominicais.
Teve uma vida de muita oração e ação, sempre com um olhar cuidadoso para com as pessoas ao seu redor, fazendo doações de cestas básicas e xarope natural para aliviar a tosse de milhares de pessoas.
Mudou-se para o bairro Jardim das Oliveiras por volta de 1988, após ficar viúvo, e continuou sua trajetória de ajudar a todos que o procuravam. Como pai, sempre foi o esteio e o porto seguro da família. Em 2011, foi diagnosticado com Alzheimer após sofrer um AVC e ficou acamado durante quase dez anos, vindo a falecer no dia 26 de janeiro de 2021. Deixou o legado de oração e ação, de fazer o bem sem olhar a quem e de mostrar que é possível ser político

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0DB49F64

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 122/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Roberto Carlos Gonçalves, conforme dispõe Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º DA EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Roberto Carlos Gonçalves**, matriculado sob o nº 99015004, portador do CPF ***.***.006-**, no cargo efetivo de Fiscal de Rendas - B, GH 18, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Divinópolis, 02/08/2024 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7B313DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 121/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Claudia Aparecida de Sousa, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Claudia Aparecida De Sousa**, matriculada sob o nº 99023698, portadora do CPF ***.***.996-**, no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem - C, GH 26, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50068600

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 123/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Geneci Martins De Moura, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º DA EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Geneci Martins De Moura**, matriculada sob o nº 99014934, portadora do CPF ***.***.266-**, Contador - B, GH 18, N 21, lotada na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C166BD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 124/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Girlene Aparecida Candido, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Girlene Aparecida Candido**, matriculada sob o nº 02029262, portadora do CPF ***.***.286-**, no cargo efetivo de Fiscal de Rendas - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79ABA52D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 125/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Janice Guedes Custodio De Gouveia, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira

Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** à segurada **Janice Guedes Custodio De Gouveia**, matriculada sob o nº 02029424, portadora do CPF ***.***.636-**, no cargo efetivo de Fiscal de Rendas - B, GH 18, N 27, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 02 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94299BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 126/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Joao Batista da Silva, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Joao Batista Da Silva**, matriculado sob o nº 02022668, portador do CPF ***.***.846-**, no cargo efetivo de Agente de Administração – B com apostilamento proporcional com o percentual de 76,66% no cargo comissionado de Chefe de Setor, GH 11, N 27, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AEE5827

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 127/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. José Francisco Vieira, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **José Francisco Vieira**, matriculado sob o nº 99018982, portador do CPF ***.***.506-**, no cargo efetivo de Agente de Saúde - B, GH 24, N 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B355D302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 128/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sandra Aparecida Dimas, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Sandra Aparecida Dimas**, matriculada sob o nº 99022710, portadora do CPF ***.***.486-**, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - B, GH 24, N 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF575EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0887/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ALMIR JOSE DO NASCIMENTO,** detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 2034622, **com efeitos retroativos a 24/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:586B713C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0888/2024

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 132/2024, de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/07/2024. Edição 3809, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **CYNTHIA CAMILA MENDES DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99017401, **com efeitos retroativos a 05/07/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 1º de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC7C8B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 257/2024 - KAUANNY VITORIA DE OLIVEIRA RODRIGUES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 22/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D288D6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 369/2024 - LUCIENE CONCEIÇÃO FELIX – UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 18/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47D6B351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 368/2024 - NATALIA GUERRA SILVA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 08/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1817199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 365/2024 - MARIA CLARA DA SILVA SANTOS – FACULDADE ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4358A1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 367/2024 - YGOR GABRIEL FERREIRA DA SILVA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 04/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7AEEBDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 370/2024 - GABRIEL ALBERTO AGRESTE RABELO – UEMG –

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AACEBF52

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 363/2024 - DAYANE PEDROSA SILVA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.122.0006.2350 ficha: 550. Prazo: 31/12/2024. Ass: 02/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:528007AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 364/2024 - PEDRO VITOR MENEZES RIBEIRO – FACULDADE ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 03/07/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1639F20E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 324/2024 - DIRLEI FERREIRA DE MOURA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9EFF762E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 321/2024 - JOÃO ALVARO SANTOS RESENDE – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 22/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CBA1EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 308/2024 - FLAVIO BERNARDES MIRANDA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 17/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1275366B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 307/2024 - GEOVANE SOARES XAVIER – FACULDADE ANHANGUERA DE DIVINÓPOLIS.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 15/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE95F0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 309/2024 - VITOR WILLIAM MENDES LOPES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 17/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2EA3B671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 297/2024 - GABRIELA ELOI ALVES PEREIRA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 13/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:465FD67D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 301/2024 - LILIA FERREIRA AMARAL – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO - FAMART.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.2357 FICHA: 570. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C2F1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 305/2024 - KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA – BRASIL EDUCAÇÃO S.A. MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 16/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:399CFB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 306/2024 - ARTHUR PENIDO MAIA – UEMG.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1986C1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 291/2024 - BIANCA MARIA CARVALHO SANTOS – BRASIL EDUCAÇÃO S.A. MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDA6176D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 278/2024 - ELAINE ALVES DE SOUSA – UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96BBF74E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 279/2024 - EDNA SEVERINO DE OLIVEIRA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 03/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA47A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 295/2024 - VANDERLEIA SIQUEIRA CORREA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: – 02.006.001.12.122.0006.2350 ficha: 550. Prazo: 31/12/2024. Ass: 10/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E26A3F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 286/2024 - ISABELLA MARIA DE ALMEIDA SILVA – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO (UNIFENAS).

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 06/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B0BA131

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 293/2024 - LAIS ELAINE DE OLIVEIRA – UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3A59B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 289/2024 - SABRINA PEREIRA DE CASTRO – EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ENIAC.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 07/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD245768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 348/2024 - ANDREIA APARECIDA PEREIRA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 19/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47B300D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 323/2024 - JULIA MARIA PORTO ZAIDAN – UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 03/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B79CD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 313/2024 - AMANDA ROSA DE PAULA BARBOSA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 21/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB021581

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 300/2024 - KAREN GELCIMINA GUIMARÃES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABC7E588

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 288/2024 - LARA BEATRIZ REZENDE – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 03/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C02A2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 325/2024 - TATIANE DA SILVA MACHADO – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 27/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EF2AC2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 294/2024 - FRANCIELLE ALVES ADRIANO DE SOUZA – UNIVERSIDADE DE FRANCA – POLO DIVINÓPOLIS.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 13/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B35251B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 296/2024 - CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS – UNIÃO DE ENSINO UNOPAR LTDA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90F6C47B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 356/2024 - PAULA GOMES DE SOUSA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 27/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0BE9C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 352/2024 - LETICIA ROSA FLORENCIO – CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO - UNICEB.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 20/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B70A10DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 304/2024 - WILDEN ALISSON GOMES – CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO - UNICEB.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.2357 FICHA: 570. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE4412E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 303/2024 - EDUARDO LUCAS DE SOUSA QUIRINO – UEMG

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:659E022A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 281/2024 - LIVEA DA SILVA MORATO – UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO (UNIFENAS).

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 FICHA: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7A2D1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 290/2024 - DANIELLE MARTINS DE MEDEIROS OLIVEIRA – CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO - UNICEB.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6786F916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 277/2024 - PAULO HENRIQUE ALVES COSTA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 29/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29D2A967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 287/2024 - MARIANA LIMA NUNES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 07/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1D3D348

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 354/2024 - ANA LUIZA SOUSA LOPES – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 Ficha: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 20/06/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BDBDCDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 302/2024 - ARIANA APARECIDA ALVES DA SILVA – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.361.0006.2357 FICHA: 570. Prazo: 31/12/2024. Ass: 14/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60409F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 284/2024 - MARIA EDUARDA FIDELIS FONSECA – BRASIL EDUCAÇÃO S.A. MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.
SEMAD – EXTRATO DO TCE 284/2024 - MARIA EDUARDA FIDELIS FONSECA – BRASIL EDUCAÇÃO S.A. MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 13/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0836A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 310/2024 - GABRIELA DE MORO FERREIRA – UEMG.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 17/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:217BA7E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 299/2024 - DANIEL HALLEN DE PAULO PASSOS – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 590,52. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 13/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:121C814D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 298/2024 - PEDRO PAULO FERREIRA DIAS – UEMG.

Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 - Ficha 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 13/05/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41DB1F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA - AVISO DE LICITAÇÃO -

Edital de Pregão Eletrônico nº 01 / 2024 - P.A.L nº 09 / 2024. O CISVI Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica, torna pública o AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01 / 2024 – PL Nº 09 / 2024 -. Objeto: Aquisição de pneus novos (não remodelados ou recauchutados), serviço de reforma, montagem e desmontagem de pneus, e ainda, alinhamento e balanceamento, serviço de recapagem de pneus para a frota de veículos do CISVI, devidamente certificados pelo INMETRO em atendimento ao Serviço de Transporte em Saúde. - **DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 19 (dezenove) de AGOSTO de 2024 - **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:00 HORAS - - **TEMPO DE DURAÇÃO DA DISPUTA:** 10 MINUTOS - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília. - **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS LICITAR DIGITAL – https://licitar.digital/ - TELEFONE: (31) 3191-0707 - E-MAIL: CONTATO@LICITARDIGITAL.COM.BR - O edital está à disposição dos interessados no site do CISVI – www.cisvi.com.br - Informações complementares poderão ser obtidas através do Telefone. (037) 3214-1770. Divinópolis/MG, 06 de agosto de 2.024 –

***GERENCIA ADMINISTRATIVA*.**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14EE02C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 141/2024, AGOSTO DE 2024.

Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pela servidora **MARLENE ALVES FERREIRA**;

CONSIDERANDO que a servidora irá participar presencialmente do evento "Oficina de Capacitação do PCDT de HIV/aids em adulto", que será realizado no auditório do Hospital do Servidor Estadual em São Paulo/SP, **nos dias 06 e 07 de agosto de 2024.**

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.305/2022, que dispõe sobre delegação de competência ao Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação Ciência e Tecnologia, para a autorizar o afastamento do servidor público de seu cargo ou função nas hipóteses previstas nos artigos 161 e 162 da Lei Complementar nº 09/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** à servidora **MARLENE ALVES FERREIRA**, matriculada sob o nº 99035112, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada no SAE - Serviços de Atendimento Especializado, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2024**.
Art. 4º. A servidora deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação no referido evento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 06/08/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F2F859D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1941/2024/SEMUSA –**

Contratado (a): Sr(a). Samara Cristina Cabral. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF Bom Pastor 01. **Período:** 05/08/2024 a 31/01/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39512D71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1942/2024/SEMUSA –**

Contratado (a): Sr(a). Marcela Perdigão de Assis Costa. **Cargo:** Enfermeiro. **Lotação:** Coordenadoria do Serviço Residencial Terapêutico (STR). **Período:** 05/08/2024 a 31/01/2025. **Total:** R$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:683FE52E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1976/2024/SEMUSA –**

Contratado (a): Sr(a). Leila Alves Batista. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** ESF Niterói 01. **Período:** 12/08/2024 a 07/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C9FDDA2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1975/2024/SEMUSA –**

Contratado (a): Sr(a). Lídia Maria da Fonseca. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 06/08/2024 a 01/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quabtro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDE434B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 375/2024 – PL 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 88/2024. EMPRESA: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.222.267/0001-47.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais materiais médicos destinados a atender mandados judiciais tais como insumos para bomba de infusão de insulina, sonda de gastrostomia e cânula de traqueostomia dentre outros. Valor: R$ 4.968,48. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 01/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB36BFA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 376/2024 – PL 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 88/2024. EMPRESA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, CNPJ 01.645.409/0003-90.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais materiais médicos destinados a atender mandados judiciais tais como insumos para bomba de infusão de insulina, sonda de gastrostomia e cânula de traqueostomia dentre outros. Valor: R$ 307.170,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C9F0B8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 377/2024 – PL 155/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 88/2024. EMPRESA: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, CNPJ 01.645.409/0003-90.**

Objeto: registro de preços para a aquisições futuras e eventuais materiais médicos destinados a atender mandados judiciais tais como insumos para bomba de infusão de insulina, sonda de gastrostomia e cânula de traqueostomia dentre outros. Valor: R$ 8.317,20. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 05/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C172B185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 120/2024 - AUREA APARECIDA FERREIRA – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 20/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89FDF8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO ATA REG PREÇO 358/24, PREG ELET 81/24, PL 145/24 - A DIVINO PÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.818.944.0001/34.

Objeto: aquisições futuras e eventuais de itens de padaria para manutenção dos programas sociais, e demais demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Divinópolis. O teor dos itens está publicado no PNCP. Prazo: 12 meses. Valor: R$ 649.943,00.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Ass: 02/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28762AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TA 01/24, CT 11/23, PL 232/23 – ALEXSOM – PALCO SOM E LUZ LTDA.

Objeto: prorrogação da prestação de serviço de audiovisual cinegrafia, transmissão de livres, locação de câmeras, material gráfico para confecção de credencial, impressão de placas de camarim, pela Secretaria de Cultura até 31 dezembro de 2024. Ass: 06/08/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A23290DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO -

Estagiário (a): Daniel Geraldo Cordeiro, TCE 280/2024. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EBC5AE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO -

Estagiário (a): Larissa Ellen Ribeiro, TCE 455/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 22/08/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8DD4C5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 221/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – CONTRATO/SEMUSA Nº 019/2021 -

Contratada: EPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA - EPP – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0198C3BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1947/2024/SEMUSA –

Contratado (a): Sr(a). Patrícia Xavier do Nascimento. **Cargo:** Técnico de Laboratório. **Lotação:** CEMAS-Laboratório de Análises Clínicas. **Período:** 06/08/2024 a 01/02/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E8E1E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.263/24 (RETIFICADO[1])

Altera o Decreto nº 16.229/24.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-DIR-GRH Nº 061/2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 16.229/24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada interinamente Maria Teresa da Silva Alves Rosa, matriculada sob o nº 99015892, no cargo em comissão de Diretor de Escola II, pelo período de 24/06/2024 a 22/07/2024, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/06/2024.
Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

[1] Inclusão do Termo "interinamente" no Art. 1º.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8115D894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.265/24 (RETIFICADO[1])

Nomeia a titular em cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto o inciso VIII do art. 22 da Lei nº 7.290/11 e o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 063/2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente Kelly Angélica Soares Tavares, matriculada sob o nº 99035443, no cargo em comissão de Diretor de Escola II, pelo período de 23/07/2024 a 31/01/2025, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23/07/2024.
Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Inclusão do termo "interinamente" no art. 1º.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:8AE57274

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.266/24 (RETIFICADO1)

Nomeia a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o teor do Ofício SEMAD-DIRAD-GRH Nº 064/2024 e as atribuições do referido cargo, previstas no art. 23 da Lei nº 7.290/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente para a função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Jessica Fernandes Borges, matrícula 99035327, pelo período de 06/08/2024 a 31/01/2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 06/08/2024.
Divinópolis, 29 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

[1] Inclusão do termo "interinamente" no art. 1º.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:0FD80644

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.268/24

Exonera titular do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Júnio Eustáquio Dutra do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Planejamento e Infraestrutura da Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento – SEMFOP.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.
Divinópolis, 1º de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
MATHEUS DA SILVA TAVARES
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3D759EB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-106 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Fernando Ulisses Faria no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeado Fernando Ulisses Faria no cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Relações Parlamentares na Câmara Municipal de Divinópolis, no gabinete do Vereador Nilton Flávio de Oliveira Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B5028BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 185 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
419º	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS MELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72B3F7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 217 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
423º	THAISLA CRISTINA DA SILVA
424º	ROSIMEIRE VITÓRIA ALONSO DO CARMO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72CD05DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 163 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
83º	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97E37196

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 207 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
488º	MARINA DA SILVA BORGES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024

(Assinado Digiltamente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77B73EBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 82 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
164º	RANIZE LINS BARBOSA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(assinado digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DAEE7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 110 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
167º	CARLA DA SILVA SOUSA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48277CD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 67 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
115°	ROSA DE PAULA PEREIRA MOREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E382332F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 92 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
116º	ALINE DE AMORIM

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **11/2023**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:294BA7FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 33 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF– 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
61º	ANDRE LUCAS SILVA DE PAULA	Não manifestou interesse na vaga.
64º	FLÁVIA ALVES DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D1052F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 38 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
65º	VERONICA DE BRITO SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2024**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A15D106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 60 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS– 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
120º	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.

(assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66D78BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 76 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
122º	LUANA MOREIRA RESENDE NUNES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2024**.

Divinópolis, 06 de agosto de 2024.
(assinado digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67317D9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 25 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2024– SEMUSA (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
26º	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2024**.

Divinópolis, 05 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45936F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 203

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Colocação	**Nome**
1	Graciela de oliveira

Medicina Veterinária:

Colocação	**Nome**
1	Daniella Alves da Silva

Engenharia Civil:

Colocação	**Nome**
1	João Victor Silva

Direito:

Colocação	**Nome**
1	Ana Paula Aparecida Ferreira Costa

Psicologia:

Colocação	**Nome**
1	Yan Rodrigues Santos Souza
2	Samira Cristina Leite Ribeiro

Serviço Social:

Colocação	**Nome**
1	GABRIELA DE MORO FERREIRA
2	Sônia Maria da Silva Sousa
3	Lucio César da Silva

Ciências Contábeis:

Colocação	**Nome**
1	GELSON DE OLIVEIRA ROCHA

Engenharia da Computação:

Colocação	**Nome**
1	Dominique Guedes C. P. Dos Santos
2	Yanka Silva Santos
3	Mariana Dias Xavier
4	Juliana Sofia Souza da Silva
5	Luis Felipe Costa
6	Henrique Júnio Vargas Rios

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307, Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – das 12h às 17h, terças e quintas – das 8h às 13h) para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 08/08/2024.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, esse será considerado desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E724CB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024.

CONSIDERANDO , que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N°061/2024**se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021 , e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o**PREGÃO ELETRONICO N° 013/2024. OBJETO:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios , Hortifruti , Matérias Diversos de Higiene , Limpeza e Descartável , em atendimento as Secretarias Municipais e a Rede Municipal de Educação , conforme condições , quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.Empresas vencedoras: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** , inscrito no**CNPJ:**23.405.990/0001-43.Itens:01 ,02 ,03 ,04 ,11 ,12 ,13 ,14 ,19 ,21 ,22 ,24 ,25 ,28 ,29 ,30 ,32 ,39 ,40 ,41 ,42 ,44 ,47 ,48 ,52 ,54 ,56 ,57 ,58 ,59 ,66 ,67 ,69 ,70 ,73 ,74 ,76 ,77 ,78 ,82 ,83 ,84 ,85 ,88 ,93 ,95 ,97 ,100 ,101 ,102 ,106 ,112 ,113 ,115 ,116 ,120 ,122 ,125 ,126 ,127 ,128 ,129 ,130 ,131 ,132 ,133 ,135 ,137 ,138 ,139 ,141 ,142 ,143 ,144 ,146 ,147 ,148 ,150 ,151 ,155 ,156 ,157 ,160 ,161 ,162 ,163 ,167 ,168 ,169 ,170 ,171 ,172 ,179 ,181 ,184 ,185 ,187 ,189 ,191 ,193 ,194 ,195 ,196 ,197 ,201 ,205 ,206 ,207 ,209 ,212 ,213 ,214 ,216 ,217 ,218 ,219 ,223 ,224 ,225 ,226 ,227 ,228 ,229 ,232 ,233 ,234 ,281 ,282 ,283 ,285 ,287 ,288 ,289 ,290 ,291 ,292 ,293 ,294 ,295 ,296 ,298 ,299 ,308 ,309 ,312 no VALOR GLOBAL R$ 467.744 ,52(quatrocentos e sessenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**

E SERVIÇOS LTDA inscrito no **CNPJ**: 04.536.062/0001-73.Itens: 05 ,06 ,16 ,20 ,23 ,26 ,27 ,31 ,33 ,38 ,43 ,45 ,49 ,50 ,51 ,53 ,55 ,61 ,62 ,63 ,64 ,65 ,71 ,75 ,81 ,86 ,90 ,91 ,104 ,105 ,110 ,111 ,121 ,124 ,149 ,152 ,154173 ,177 ,190 ,192 ,199 ,204 ,215 ,220 ,221 ,235 ,236 ,237 ,238 ,239 ,240 ,241 ,244 ,245 ,246 ,247 ,248 ,249 ,250 ,252 ,253 ,254 ,255 ,256 ,257 ,258 ,259 ,260 ,261 ,262 ,263 ,264 ,266 ,267 ,268 ,269 ,270 ,271 ,272 ,274 ,275 ,276 ,277 ,278 ,279 ,280 ,304 ,310 ,313 no VALOR GLOBAL R$ 845.272 ,29 (oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos). e **COMERCIAL MINASFORT LTDA** inscrito no **CNPJ**:41.583.896/0001-66. Itens: 07 ,08 ,09 ,10 ,15 ,17 , 18 ,34 ,35 ,36 ,37 ,68 ,72 , 79 ,87 ,89 ,92 ,94 ,96 ,98 ,99 ,107 ,108 ,109 ,114 ,117 ,118 ,119 ,123 ,136 ,140 ,145 ,153 ,158 ,159 ,164 ,165 ,166 ,174 ,175 ,176 ,178 ,180 ,182 ,183 ,186 ,188 ,198 ,200 ,202 ,203 ,208 ,210 ,211 ,222 ,230 ,231 ,242 ,243 ,284 ,286 ,300 ,301 ,302 ,303 ,305 no VALOR GLOBAL R$ 227.894 ,92(duzentos e vinte e sete mil e oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco-MG , 01/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:2CDC1CC0

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024.

CONSIDERANDO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO**N°068/2024**se encontra em conformidade com a legislação pertinente Lei 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos HOMOLOGO o**PREGÃO ELETRONICO N° 017/2024. OBJETO:**
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de equipamentos, tais como Registros Hidráulicos, Dosador de Cloro, hidrômetro e outros, de acordo com os quantitativos estimados e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do presente edital.Empresas vencedoras: **HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA**, inscrito no**CNPJ:**48.328779/0001-03. Item 01 R$ 57,40; no VALOR GLOBAL R$ 103.320,00 (cento e três mil e trezentos e vinte reais); **METALURGICA BOCAIUVA LTDA** inscrita no **CNPJ**:32.768.522/0001-24. Item 02 R$ 3,00; no VALOR GLOBAL R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e **N.S.A COMERCIO DE MATERIAIS** inscrita no **CNPJ**:42.299.386/0001-24. Item 03 R$ 46,40; no VALOR GLOBAL R$74.240,00 (setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) e **J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO** inscrita no **CNPJ**:63.017.784/0001-80. Item 06 R$ 650,00; Item 07 R$ 1.500,00; Item 08 R$ 458,50; no VALOR GLOBAL R$ 37.170,00(trinta e sete mil e cento e setenta reais).

Publique-se na forma da Lei.
Dom Bosco-MG, 06/08/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva
Código Identificador:5C70825D

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MICHELE CAROLINA SOARES PEREIRA**, BRASILEIRA, UNIÃO ESTÁVEL, INSCRITA NO CPF 091.926.166-31 E CI : 15.806959 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 410, DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Professora**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/08/2024, encerrando 23/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.534,92 (dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) mensais.
4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 035/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MICHELE CAROLINA SOARES PEREIRA
CPF 091.926.166-31
Contratada

TESTEMUNHA: _____

*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____

*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:80664AB9

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **EZILENE FÁTIMA SOUZA BRAGA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 040.536.016-90 E CI : 11.345.418 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A FAZENDA LIMOEIRO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Professora**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/08/2024, encerrando 23/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$1.971,20 (mil e novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.361.1220.2023 - 3.1.90.04.00 - Ficha 154 - Manut. Ativ. Adm. Escolas Municipais - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.361.1220.2026 - 3.1.90.04.00 - Ficha 209 - Remuneração Pessoal Docente - Ensino Fundamental - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 036/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

EZILENE FÁTIMA SOUZA BRAGA
CPF 040.536.016-90
Contratada

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:7D5259C3

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2024, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARLÚCIA JOSÉ DA FONSECA DE SOUZA**, BRASILEIRA, DIVORCIADA, INSCRITA NO CPF 981.838.006-10 E CI Nº 8.314.683, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A RUA ZULMIRA RODRIGUES BARBOSA, Nº 239, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/08/2024, encerrando 13/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 037/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARLÚCIA JOSÉ DA FONSECA DE SOUZA
CPF 981.838.006-10
Contratada

TESTEMUNHA: _____

*CPF*_____--_____

TESTEMUNHA: _____

*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F54410B3

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2024, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **GERALDO LUCAS DA SILVA CONRADO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF 144.769.556-90 E CI Nº 20.896.142, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOSIAS BARBOSA RIBEIRO, Nº 473, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATADO**,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1.- **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pelo contratado, na função de **Monitor de Educação Infantil**.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/08/2024, encerrando 13/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 038/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

GERALDO LUCAS DA SILVA CONRADO
CPF 144.769.556-90
Contratado

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____
*CPF*_____--_____
*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:ECDB049F

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2024, FIRMADO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO - MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, **NELSON PEREIRA DE BRITO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **LAICE INÁCIA RODRIGUES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 065.692.536-11 E CI Nº 12.689405, EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA A Nº 80, CONJUNTO HAB. TEIXEIRA DE SOUZA, ALTO DA BOA VISTA; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo**, a prestação de serviços em caráter temporário pela contratada, na função de **Monitora de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 06/08/2024, encerrando 13/12/2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
3.1 - O valor será de R$1.730,95(mil e setecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) mensais.

4- CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1- As despesas decorrentes da execução deste **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.01.12.365.1230.2104 - 3.1.90.04.00 - Ficha 182 - Manut. Das Ativ. Do Ensino Infantil/Creche - Fonte 1.500 e 02.05.02.12.365.1230.2151 - 3.1.90.04.00 - Ficha 227 - Remuneração Pessoal Docente - Ens. Infan/Creche - Fonte 1.540; do orçamento vigente.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
5.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº 040/2024 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **Termo Aditivo,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

LAICE INÁCIA RODRIGUES
CPF 065.692.536-11
Contratada

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

*CPF*_____--_____

*CPF*_____--_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:4A4C5F69

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 084/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Ref. Contrato nº 084/2023

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Lyandra Kellen Ferreira de Souza Fernandes**, brasileira casada, inscrita no CPF 143.592.696-09 e CI 19.430.321 PC/MG, residente e domiciliada a Fazenda Ouro Verde, Área Rural de Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir em **06/08/2024** o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 084/2023, de 05/09/2023, e seu Termo Aditivo de 05/03/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, pois levou-se em consideração o chamamento do seletivo 001/2024 para substituir o contrato nº 086/2023 e consequentemente antecipado a formulação dos novos contratos de Monitor de Transporte Escolar que venceriam em Setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Monitor de Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 084/2023 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:1FD464D5

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Ref. Contrato nº 085/2023

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Eliane Ferreira Mendes**, brasileira casada, inscrita no CPF 071.268.146-90 e CI 14.386.085 SSP/MG, residente e domiciliada ao Sítio Oliveira, Área Rural de Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir em **06/08/2024** o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 085/2023, de 06/09/2023, e seu Termo Aditivo de 06/03/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, pois levou-se em consideração o chamamento do seletivo 001/2024 para substituir o contrato nº 086/2023 e consequentemente antecipado a formulação dos novos contratos de Monitor de Transporte Escolar que venceriam em Setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Monitor de Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 085/2023 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF:_____

Nome: _____

CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:46070888

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
Ref. Contrato nº 091/2023

Pelo presente instrumento, impresso em duas vias, e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DOM BOSCO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.602.782/0001-00, com sede administrativa na Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, na cidade de Dom Bosco – MG., CEP 38654-000, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Nelson Pereira de Brito,** brasileiro, solteiro, portador do RG 8.061.279 SSP/MG, e do CPF 041.967.566-38, residente e domiciliado na Rua José Mendes, nº792, Centro, Dom Bosco (MG)**,** designado contratante e, de outro lado, **Tatiany Nunes Arcanjo**, brasileira solteira, inscrita no CPF 002.269.481-10 e CI 6.400.872 SSP/GO, residente e domiciliada a Rua Gentil Rosa de Oliveira, nº 025, Centro de Dom Bosco(MG),designada contratada, têm certo, justo e acordado o presente Distrato, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo, rescindir em **06/08/2024** o contrato Administrativo de prestação de serviços nº 091/2023, de 02/10/2023, e seu Termo Aditivo de 02/04/2024, em atenção à manifestação expressa, de livre e espontânea vontade das partes, pois levou-se em consideração o chamamento do seletivo 001/2024 para substituir o contrato nº 086/2023 e consequentemente antecipado a formulação dos novos contratos de Monitor de Transporte Escolar que venceriam em Setembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A partir da assinatura do presente instrumento a contratada fica definitivamente desligada do quadro de Pessoal do Município de Dom Bosco-MG, e do exercício das funções de Monitor de Transporte Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude do presente distrato, as partes dão a mais ampla, geral e irrevogável quitação relativa ao Contrato de prestação de serviços nº 091/2023 e seu Termo Aditivo, para nada mais reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente distrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justos e acertados, as partes acima qualificadas firmam o presente, em duas vias, perante as testemunhas que subscrevem.

Dom Bosco-MG, 06 de Agosto de 2024.

_____
Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF:_____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E96EC3AA

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 114/2024

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 114 DE 2024

DOM BOSCO-MG, 06 DE AGOSTO DE 2024.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 001/2024, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Cirurgião Dentista 40 Hrs**, a Senhorita **Isabela Cristina Nunes de Sousa**, CPF 084.643.766-00, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DE8AD6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 167, DE 05-08-2024

Concede férias regulamentares a Funcionária **ALANA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **alana luzia de oliveira silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2023 a 30.06.2024, saindo de férias no dia 09 de setembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 09 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8588B95C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 159, DE 30-07-2024.

Concede férias regulamentares ao Funcionário **ROGÉRIO LEONARDO GOMES BELO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **rogério leonardo gomes belo,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.06.2021 a 06.06.2022, saindo de férias no dia 02 de setembro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 02 de outubro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DDC8E551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 157, DE 30-07-2024.

Dispõe sobre férias regulamentares de Funcionário desta Prefeitura Municipal e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, considerando o requerimento protocolado por:

JOEL JOSÉ LOPES, o qual requer a concessão de férias regulamentares a que faz jus, ou a respectiva indenização da mesma, no caso de impossibilidade de deferimento. E considerando a indispensabilidade dos serviços do mesmo.

RESOLVE:

1º - Ficam as férias regulamentares do citado funcionário convertidas em indenização.

2º - A indenização será paga no valor correspondente ao salário do funcionário, com mais 1/3 (um terço) constitucional.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2AADE0CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1.383, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

"Decreta ponto facultativo nos dias que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso V, da Lei Orgânica do Município;
Considerando que a Constituição Federal confere autonomia ao Município para suplementar as Legislações Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF);
Considerando que o feriado do dia 15 de agosto de 2024 recairá numa quinta-feira e que as comemorações folclóricas da Festa de Nossa Senhora do Rosário iniciar-se-ão no dia 15 de agosto de 2024 e terminarão no dia 18 de agosto de 2024;
Considerando que é costume local a decretação de pontos facultativos e a transferência do feriado comemorativo da Festa do Rosário, a exemplo dos Decretos Municipais nº 858/2015, 923/2016, 987/2017, 1.052/2018, 1.100/2019, 1.277/2022 e 1.332/2023, excetuando os anos de 2020 e 2021 em razão do período restritivo imposto pela pandemia de COVID-19;
Considerando que a Lei Municipal nº 2.233, de 6 de agosto de 2013, possibilitou a alteração da data de 15 de agosto mediante Decreto do Executivo;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido para o dia 16 de agosto de 2024 o feriado de Nossa Senhora do Rosário.
Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas, no âmbito do Poder Público Municipal, nos dias 15 e 19 de agosto de 2024.
Art. 3º. Ficam excluídos do recesso os serviços essenciais de saúde, limpeza pública e administrativa estritamente essenciais, que poderão ser escalonados pelas respectivas Secretarias.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C0B92572

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.689, em 05.07.2024, o Sr. **STANLEY SOUSA XAVIER,** funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Públicos", Licença para Interesse Particular por tempo indeterminado, sem remuneração, no período máximo de 02 (dois) anos, segundo o disposto no Artigo 61, Inciso VI e Art. 68, do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a partir de 01 de agosto de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:FF9E28CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.752, em 02-08-2024, a Srª. **CLAUDILAINE DA SILVA ROCHA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de agosto de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:50C5AE1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 19.754, em 02.08.2024, a Srª. **MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO RODRIGUES SILVA**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de agosto de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C8D23599

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 065/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 065/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 025/2024, Registro de Preço nº 019/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º050/2024"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 22/08/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D33F489B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 066/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 026/2024, Registro de Preço nº 020/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 23/08/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:52AD9C88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 067/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 027/2024, Registro de Preço nº 021/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto**: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À DOAÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º1.754/2006, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 26/08/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:0393CB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, comunica a Contratação Direta da Casa de Repouso para Internação de Paciente em situação de vulnerabilidade social, medida esta tomada por determinação judicial, conforme Processo Nº 5000209-39.2024.8.13.0248, para internação do paciente PcD L. A. P. B.

Contratado: CASA DE REPOUSO PADRE EUSTÁQUIO, CNPJ: 29.820.964/0001-68

Fundamentação Legal: Inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal 14.133/21 e pesquisa de preços com base no § 4º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo de Vigência do Contrato: 07/08/2024 a 31/12/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F91FD06F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 027/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/24

Homologação de Processo de Dispensa eletrônica: HOMOLOGO a Dispensa eletrônica 027/2024, Processo Licitatório nº. 128/24, para a contratação de: **DEFEND SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA -** CNPJ – 47.278.104/0001-26, cujo objeto é a contratação emergencial de serviços de Segurança Vigilante, visando atender a Unidade de Pronto Atendimento(UPA), no horário de 24 horas, em regime de plantão de dois seguranças por turno, na escala de 12x36, de segunda a domingo, inclusive feriados, dispondo de no mínimo 08

funcionários, manifestada pela necessidade de contenção do fluxo de circulação de pacientes frente à situação emergencial instaurada pelo cenário epidemiológico de dengue no município, consoante com o Decreto Municipal 10.131/2024. O valor total da referida dispensa eletrônica é de **R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde. Formiga, 06 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:70C83E95

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, vencedora no item 01, no valor total estimado de R$590,00 (Quinhentos e noventa reais). Processo Licitatório nº 0041/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2024 – Registro de Preços. Formiga/MG, 06 de agosto de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:219AD1EE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 080/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **080/2024**. Processo Licitatório nº **0041/2024**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **034/2024** – Registro de Preços. Contratada: **SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA**, vencedora no item **01**, no valor total estimado de **R$590,00** (Quinhentos e noventa reais). Vigência: **06/08/2024 a 05/08/2025**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F30AB1A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 129/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 036/2024

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 129/2024, Inexigibilidade nº. 036/2024, em favor de: **RAFAEL BONACIN SOUZA** - CNPJ nº.30.892.192/0001-59, com sede de suas atividades à Rua Delfinópolis - nº -500 – Bairro Planalto – Divinópolis - MG – CEP – 35.501-197, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da Banda Texas Rádio, a ser realizado no dia 16 de agosto de 2024,com duração aproximada de 02(duas) horas, durante o "16º Festival da Linguiça, que acontecerá no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, no município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico. Formiga (MG), 06 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:83778460

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 329/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA – MG torna público a Adesão à ata de registro de preços firmada entre o Consórcio Público ICISMEP e a empresa Find Soluções Corporativas Ltda para a contratação de serviços especializados em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal integrado à plataforma digital, incluindo organização, estruturação e acompanhamento das rotinas de funcionamento das Secretarias, contemplando suporte técnico e treinamento, decorrentes do Processo Licitatório 09/2024, Pregão Eletrônico 09/2024 – Ata de Registro de Preços 329/2024, cujo o valor total estimando é de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8CD334F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3871 DE 05/08/2024

Nomeia servidor para a função que menciona e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a) **ALTAIR CORDEIRO COSTA**, Assessor de Manutenção Elétrica, como **FISCAL do Contrato nº 018/2024,** adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023 – PL nº 012/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, para contratação de Sistema de Microgeração de Energia Elétrica distribuída a partir de fonte primária fotovoltaica – ON GRID, para atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga - MG, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de Julho de 2024**.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 05 de Agosto de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2FB1316B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.471, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Supervisora de Inspeção Sanitária;

Art. 1º O Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 74**. As análises oficiais fiscais dos produtos e de água de abastecimento serão feitas anualmente, enquanto as análises de

controle de qualidade deverão ser feitas semestralmente e quando solicitado pelo Serviço de Inspeção.

§ 1º As análises oficiais fiscais serão feitas em 20% (vinte por cento) dos produtos registrados, sendo vedada, no ano subsequente, a análise dos mesmos produtos do ano anterior, salvo quando aprovado pelo S.I.M.

§ 2º Em relação as análises oficiais fiscais, as amostras serão coletadas pelo Serviço de Inspeção Municipal e realizadas em laboratório credenciado.

§ 3º As análises de controle de qualidade serão feitas em 15% (quinze por cento) dos produtos, não sendo possível o reexame de produto verificado em análise anterior, salvo quando não existir produto diferente.

§ 4º Os parâmetros avaliados observarão normas e legislações federais vigentes." (NR)

"**Art. 75**. A amostra será coletada obedecendo às normas técnicas de coleta, acondicionada em embalagem apropriada, lacrada e identificada.

§ 1º A amostra será colhida na presença do detentor do produto ou de seu representante legal.

§ 2º Na ausência do representante legal da empresa, ou quando a amostra for coletada em estabelecimento comercial, a coleta será realizada na presença de duas testemunhas.

§ 3º Não será colhida amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação estejam comprometidas, casos em que as intervenções legais e penalidades cabíveis não dependerão das análises e de laudos laboratoriais.

§ 4º As amostras para análises serão colhidas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a sua validade analítica." (NR)

"**Art. 76**. Os procedimentos de coleta, acondicionamento e envio de amostras para análises oficiais fiscais, bem como sua frequência, serão estabelecidos pelo Serviço de Inspeção Municipal em normas complementares." (NR)

"**Art. 77**. As análises de controle de qualidade serão custeadas e enviadas pelo proprietário para o laboratório de escolha deste, desde que atendam os parâmetros exigidos pelas legislações vigentes, enquanto as análises oficiais fiscais serão custeadas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

§ 1º Em caso de resultado não conforme, o Serviço de Inspeção poderá solicitar uma análise oficial não fiscal do produto em questão.

§ 2º Análise oficial não fiscal consiste na realização de análise, obrigatoriamente, em laboratório credenciado junto ao Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, às expensas do proprietário." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 1º de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7F719421

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 10.477, DE 5 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 255/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Ana Lúcia de Castro Leão para assinar em todas as Notas de Empenho referentes à Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo Fundo Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Art. 3º Revoga-se:
I – o Decreto nº 10.462, de 26 de julho de 2024.

Formiga, 5 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E0E74BD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.264, DE 6 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 85.837,07 (oitenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20	AGRICULTURA	
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20 608 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
20 608 0000 0.313	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 28/2023	
445042	Auxílios	R$ 85.837,07
TOTAL		**R$ 85.837,07**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
20	AGRICULTURA	
20 608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20 608 0000	ENCARGOS ESPECIAIS	
20 608 0000 0.313	Apoio ao Centro Comunitário Rural de Albertos – Emenda à LOM 28/2023	
335043	Subvenções Sociais (Ficha 949)	R$ 85.837,07
TOTAL		**R$ 85.837,07**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de agosto de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:087CAD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2024. OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames e diagnósticos laboratoriais e análises clínicas, junto à Atenção Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0017.2030.3.3.90.39.00: Ficha 267, fonte 1.500.000.1002. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2024. CONTRATADA: Diagnósticus – Laboratório de Análises Clínicas Ltda. ME – CNPJ: 00.350.071/0001-14. VALOR DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de: R$ 137.727,35 (cento e trinta e sete mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5836C015

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 - CARTA CONVITE Nº 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023. CARTA CONVITE Nº 04/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria de Engenharia Civil, com elaboração de todas as peças técnicas e atuação na fiscalização/vistoria de obras, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: MV Engenharia e Consultoria Pires Ltda – CNPJ: 51.369.747/0001-52. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 03 de agosto de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1C1A15DA

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024. OBJETO DO CERTAME: Aquisição de fertilizantes NPK 04-14-08, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em cumprimento a Emendas Impositivas ao orçamento vigente (Emendas Impositivas nº 14/2023 e 18/2023). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Fertiplanta Agronegócios Ltda – CNPJ: 31.981.373/0001-14. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), gerando uma repercussão percentual de aproximadamente 2% dois por cento) do valor inicial do contrato, celebrado entre as partes na data de 08 de abril de 2024, em razão do acréscimo de quantidade de item, justificando-se no interesse da Administração Pública, portanto, para melhor atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:A27BE192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor PABLO DAVID, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024 às 22h00min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 02h00min.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 28.475.446/0001-91***, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O valor da contratação será de ***R$ 13.000,00 (treze mil reais)***.

Guarani – MG, aos 06 dias de agosto de 2024.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:C587E127

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADO: PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 28.475.446/0001-91.

OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO a Contratação de Show Artístico do cantor PABLO DAVID, a realizar-se no dia 13 de setembro de 2024 às 22h00min em evento denominado 35ª Expo Agro Guarani, 27ª Feira de Artesanato e Exposição de Gado Jovem, na cidade de Guarani/MG, com duração de 02h00min.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

VALOR: O valor do presente contrato será de ***R$ 13.000,00 (treze mil reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 102/2024 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 033/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E DAVID ALVIM DE CAMPOS.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:D8603652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos de Informática, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Guarani/MG pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 21/08/2024 (QUARTA-FEIRA)
HORÁRIO: 13H30MIN

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD ou PEN DRIVE (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani - MG, aos 06 dias de agosto de 2024.

AGILDO DA SILVA GRAVINA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:43E538D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 033/2024,** originado da realização do Pregão Eletrônico nº 059/2024, firmado com a empresa **CLOVIS MADEIRAS TRATADAS LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de madeira tratada para elaboração de cercamento no Parque da Mogiana, em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 19.252,00. Guaxupé/MG, 07/08/2024.

CARLOS ALBERTO BARBARA CRUVINEL.
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:995C8D3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ CONTRATO Nº 224 - ATA 70/2024
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
CONTRATO Nº 224 - ATA 70/2024
CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE BENS

O Município Guaxupé, CNPJ nº **.663.401/000*-**, denominado Contratante, e a empresa Cromo Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda, CNPJ nº **.584.194/000*-**, denominada Contratada, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 70/2024 [Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 280/2023], que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020 e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente. Valor R$ 327.620,00. Ficha 343, Dotação Orçamentária 02.05.04.10.303.0230.2382.3.3.90.32.00. Fonte de recurso 1.500. CO 0000. Vigência por 36 meses a partir da publicação. Referência**:** Processo nº 1500.01.0379401/2024-89. SEI/GOVMG nº 93396312.

Guaxupé, 1º de agosto de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F849C995

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do Contrato nº 137/2024,** originado da realização da Inexigibilidade nº 073/2024, firmado com a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Objeto**: Contratação do curso "Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos" para o servidor Elvis Heliton de Melo Lima, Coordenador de Projetos e Acompanhamento de Obras, lotado na Secretaria de Planejamento e Urbanismo. **Valor:** R$ 2.300,00.

Guaxupé/MG, 05/08/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:E485B672

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 115/2022,** originado da realização da Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022, firmado com o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do contrato original que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei nº 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993. **Valor. R$ 119.596,50.**

Guaxupé, MG, 31/07/2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA.
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8E60759F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório, na modalidade Concorrência

Eletrônica n° 014/2024, para a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e revitalização de toda a construção do Centro de Convenções da PEMARC, localizada na Rua 19, nº 276, Centro, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, que será realizada no dia 23/08/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:D639B683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 010/2024.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção do canil/gatil municipal, localizado na zona rural de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.
CONTRATADA: TERRACOTA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 20.999.087/0001-60
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 1.830.000,00 (um milhão e oitocentos e trinta mil reais).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de julho de 2025.
DATA DO CONTRATO: 06 de agosto de 2024.

Ibiá (MG), 06 de agosto de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:E826E079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 PROCESSO 79/2023. CONTRATO 112/2023. CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE N° 012/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº1 Processo 79/2023. Contrato 112/2023. Credenciamento Inexigibilidade N° 012/2023. Objeto: Credenciamento/inexigibilidade de pessoa jurídica e física na área de saúde, especialista em psicologia para atendimento a secretaria municipal de saúde de Iguatama - mg.: CNPJ 18.306.688/0001-06 X JOÃO MODESTO RIBEIRO. CPF:844.421.906-15.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 07 de agosto de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:8143C043

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 109/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFICOS DE BAIXO RUIDO PARA AS COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES REALIZADOS ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 172/2024 à seguinte empresa ITEM 01- AMARAL FOGOS E SHOWS PIROTECNICOS LTDA, CNPJ Nº 49.460.480/0001-62, pelo valor total de R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:96CEFE91

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 110/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 173/2024 à seguinte empresa ITEM 01- ROGÉRIO ALDERIGE LOPES, CNPJ Nº 41.179.008/0001-44, pelo valor total de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:035B8004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 154/2024 – DISPENSA 53/2024. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 154/2024 – DISPENSA 53/2024. Extrato de ratificação. Empresa: CONTERG SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA, CNPJ: 41.019.600/0001-35, valor total de R$15.750,00; Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projetos para extensão de rede de energia elétrica conforme relação de locais definidos pelo município, art. 75, I. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 06/08/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:2A289420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 246/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 246/2024**. **CONTRATADA: BRASIF S/A**

EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO. **Objeto:** Contratação da empresa BRASIF S/A para continuidade no fornecimento e instalação de um motor parcial novo para a Motoniveladora CASE 845B, em caráter emergencial, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO Nº 152/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024. **Valor do Contrato:** R$ 55.827,32. **Vigência**: 05/08/2024 a 04/11/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 05/08/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C7DCDEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 073/2024 - INEXIGIBILIDADE 028/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 102/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: COMPANY SHOWS E EVENTOS
CNPJ: 52.155.834/0001-70
Objeto: contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela Banda **PABLO DAVID**, no **dia 16 de agosto de 2024,** na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representada com exclusividade pela empresa, **COMPANY SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ Nº 52.155.834/0001-70
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 06/08/2024.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **COMPANY SHOWS E EVENTOS** – Sheyla Monique Moreira Oliveira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E95A8E59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº.65/2024 Pregão Eletrônico nº. 30/2024. Tipo: **Menor valor item** Objeto: **Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda nas escolas da rede municipal de ensino.** Início do recebimento das propostas em **08/08/2024** às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em **19/08/2024** às 08:30. Início da sessão de lances em **19/08/2024** às 09:00. Plataforma AMM Licita. Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EC11A671

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 56/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 17/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a fabricação de cortina retrátil motorizada para a manutenção do prédio do antigo Cine-Clube do município. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor estimando de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa LAREIRA DECORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 17.024.738/0001-91, com sede na Rua Pimenta de Pádua, nº 1502, Centro, na cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais.Jacuí/MG, 05 de Agosto de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:81B8CD2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 169/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 059/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: Prefeitura de Japaraíba.
CONTRATADA: José Carlos Rocha Pereira 83940014672.

CNPJ: 42.331.779/0001-78

DO VALOR: R$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 01 de agosto de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:43802CF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 170/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA

CNPJ: 02.178.409/0001-28

VALOR TOTAL: R$ 630.160,90 (seiscentos e trinta mil, cento e sessenta reais e noventa centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:C1304EC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 173/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: MÁRCIA ALVES TEIXEIRA GONÇALVES

CNPJ: 15.515.548/0001-41

VALOR TOTAL: R$ 142.183,35 (cento e quarenta e dois mil, cento e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:CB6B5D1B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E ELETROELETRONICOS

CNPJ: 31.137.265/0001-60

VALOR TOTAL: R$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:8CE82206

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 172/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

CONTRATADA: LUIDAR TINTAS LTDA

CNPJ: 22.397.806/0001-06

VALOR TOTAL: R$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:8A87A446

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 174/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: TAYANE CRISTINA COUTO FERREIRA CNPJ: 36.752.940/0001-84
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.575,80 (setenta e cinco mil quinhentos e setenta cinco reais e oitenta centavos)

PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:0CFF9814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 175/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: YALLAH BRAZIL LTDA CNPJ: 31.014.540/0001-58
VALOR DO CONTRATO: R$ 88.562,86 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta dois reais e oitenta seis centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:734E33FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: PAPELARIA FERNANDES LTDA CNPJ: 52.690.941/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.070,00 (vinte quatro mil e setenta reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:EAE681FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: RB FLEXO LTDA CNPJ: 50.447.623/0001-85
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.312,50 (dez mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:00C4D1AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 178/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRAFICOS LTDA - EPP CNPJ: 05.873.018/0001-11
VALOR DO CONTRATO: R$ 206.660,98 (duzentos e seis mil seiscentos e sessenta reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:90332262

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI CNPJ: 04.135.560/0001-04
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.165,00 (quatro mil cento e setenta e cinco reais)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:4DC64CA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas,

quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: KOKRENUM LTDA CNPJ: 44.005.565/0001-37
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.236,10 (vinte sete mil duzentos e trinta seis reais e dez centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:4726AC49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2024

OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, através do sistema de registro de preços, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no termo de referência.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA CNPJ: 31.719.674/0001-74
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.646,52 (nove mil seiscentos e quarenta seis reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 01 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 02 de agosto de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C5B559EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2020

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 012/2022, Credenciamento nº 010/2020, que tem como objeto nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o **"Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a prestação de exames especializados de Tomografia Computadorizada para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde",** onde foi credenciada a empresa **VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.852.455/0001-76,** no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), sendo o valor global do processo de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), no qual o valor total é dividido entre todas as empresas credenciadas. Baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação da empresa, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 15 de julho de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:23BF0517

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 148/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO: "Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a prestação de exames especializados de Tomografia Computadorizada para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses**".**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: VITALLY DIAGNOSTICO POR IMAGENS LTDA
CNPJ: 51.852.455/0001-76.
VALOR DO CONTRATO: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de junho de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 15 de julho de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:5F40B4A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 143/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2022 INEXIGIBILIDADE N° 012/2022 CREDENCIAMENTO Nº 010/2022

OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto a supressão do valor de serviço ao contrato nº 143/2022, Processo nº 224/2022, que tem como objetivo o "Credenciamento para contratação de empresas especializadas, para a prestação de exames especializados de Tomografia Computadorizada para atender os usuários do SUS da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses.", no qual em razão de haver nova empresa credenciada no processo, torna se necessário fazer uma nova divisão do saldo global entre todos os credenciados.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SÃO CARLOS
VALOR SUPRIMIDO: O valor do aditivo de supressão ao contrato é de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
VALOR ATUAL DO CONTRATO: O contrato passará de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Japaraíba/MG, 15 de julho de 2024.

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7AF6D299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL DE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA PARA: PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL

De: **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA**
Para: **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA**

Referência: Contrato nº 054/2024 – Processo Licitatório nº 054/2024 – Pregão Eletrônico nº 013/2024
Assunto: Atraso com a entrega referente ao contrato supramencionado acima

Prezada Senhora,
Monica Parpinelli

O **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA,** pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.306.654/0001-03, com sede na Rua Nossa Senhora do Rosário, 29, centro, através da Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno, Sra. Taciana Cássia Silva Amaral, vem pela presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA,** CNPJ sob nº 19.807.015/0001-94, conforme segue:

I – DO OBJETO

Trata-se da aquisição de dois veículos novos (0km) de 05 lugares, para atender as demandas da Secretária Municipal de Saúde de Japaraíba – MG, licitado através do pregão eletrônico supra mencionado, onde qualifica as condições contratuais firmadas entre as partes.

II – DAS OBRIGAÇÕES

Mediantes cláusulas editalícias e das condições contratuais firmadas estão os direitos e deveres por parte da contratada, conforme segue:

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS VEICULOS

3.1. O prazo de entrega dos veículos é de até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do aceite da proposta final ou outro documento. **Grifo nosso**
3.1.1. Os bens deverão ser entregues nas quantidades e condições descritas neste Termo de Referência em parcela única no seguinte endereço Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, Centro, Japaraíba - MG, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 17h00m.

III – DOS FATOS

A Prefeitura Municipal encaminhou através do departamento de licitações, a autorização para a entrega dos veículos para a empresa detentora do contrato em **11 de junho do corrente ano, devendo este ser entregue até a data de 26 de julho de 2024.**

Transcorrido os prazos para a entrega dos veículos os mesmos não foram entregues e até a presente data a empresa não se manifestou ou apresentou justificativa perante ao não cumprimento da entrega dos veículos adquiridos.

Diante do exposto, após análise do caso em tela, esta Administração Municipal **concede novamente mais 48 (quarenta e oito) horas corridas a contar-se a partir desta data** para que a Contratada **PAVEPE PARA DE MINAS VEICULOS E PECAS LTDA,** CNPJ sob nº 19.807.015/0001-94, realize a entrega dos veículos adquiridos através do contrato nº 049/2024.

Esgotando-se o prazo mencionado no parágrafo anterior e para a hipótese do não atendimento das exigências estabelecidas, fica NOTIFICADA a empresa em epigrafe para, querendo, apresentar dentro do prazo legal o exercício do contraditório e ampla defesa em relação ao ato praticado, sendo este de 05 (cinco) dias úteis.

Japaraiba, 06 de agosto de 2024

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL
Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:C500AE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N° 096/2024

PORTARIA N° 096/2024

Constitui a Comissão Municipal para Organizar e Executar o Processo de Seleção para o a Função de Coordenador Escolar

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão municipal para acompanhar o processo de seleção para a Função de Confiança de Coordenador Escolar para as escolas municipais de Jequitibá/MG.
Art. 2º - A comissão será composta pelos 07 (sete) membros relacionados a seguir:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rosigleise Martins Rodrigues Mota

- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Maria Madalena Barboza
Arlete Aparecida da Silva Lopes
II – Representantes das Escolas Municipais:
Altair Coelho do Amaral
Gabriela Bastos Lages
Maria Marciene Marques Moreira Soares

Samantha Clair Mussi

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a portaria nº 084/2023.
Jequitibá, 06 de Agosto de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AC462D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
DISPENSA N° 060 /2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3° LF 14133/2021
O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o n° 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias n° 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender às necessidades do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 12/08/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA N° 060/2024.

João Monlevade, 06 de agosto de 2024.

ÉDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Fidelis de Paula
Código Identificador:583B1D5D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2024–JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 70/2024–JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA- Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina elétrica com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento aos Municípiode João Monlevade,nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos ao edital, decorrente de processo administrativo de contratação n° 000005/2024, Pregão Eletrônico nº 000003/2024- **Vigência:**6 meses - **Valor:**R$543.000,00- **Dotações Orçamentárias:**02013001.1545215032.090 / 33903900000 / Ficha: 391, Fonte de Recurso: 15000000000-**Data:**05/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EDFE0008

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2024–DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP

TERMO DE CONTRATO Nº. 69/2024–DIGRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEL E GRÁFICA LTDA EPP- Objeto: Contratação de empresa para CONFECÇÃO DE PASTAS PARA ARQUIVO, em cartolina 240 grs, azul, sem impressão, medindo 50x33 cm (aberta), contendo 02 furos e 05 vincos para dobra, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, fundamentado na Dispensa Eletrônica nº 28/2024, Processo Administrativo nº 93/2024.- **Vigência:**12 meses - **Valor:**R$7.000,00- **Dotações Orçamentárias:**0412204022.037, 339039, Ficha 103, Fonte 15000000.-**Data:**02/08/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D3DD0C3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIAMUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SERPARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR 313620720240001 - GND3- CUSTEIO
O**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,**por meio da **SECRETARIAMUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscritono CNPJ n º 18.401.059/0001-57, com sede na Avenida Getúlio Vargas,4798,Carneirinhos- João Monlevade, doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representada pelaSecretária Municipalde Assistência Social, Rita de Cássia da Cruz Souza,portadorada Cédula de Identidade/RG nº MG-9242886e do CPF nº 013.319.156-78, residente e domiciliadanestacidade, eFUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscritano CNPJ nº21.857.271/0001-38, com sede àRua Palmas, nº 214, bairro Baú, na cidade de João Monlevade, de ora em diante denominadasimplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pela Diretora Executiva Helenita Pinto Melo Lopes, portadorada Cédula de Identidade nº M-45496, e do CPF nº 993.280.626-91, com basenas disposições contidas da Lei de Diretrizes Orçamentáriase, subsidiariamente no disposto na Lei n.º 14.133/2021, e conforme resolução n° 46 de 16 de abril de 2024 e Resolução n° 52 de 04 de julho de 2024do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade,celebram o presente **Convênio**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -Do Objeto
O presente Convênio, decorrente de Emenda Parlamentar, Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais 2024cadastrado no SIGTVsob o nº 313620720240001 - GND3, tem por Objeto: "Repasse de Emenda Parlamentar, de propositura da Deputada Federal Rosângela Reis, para atendimento das crianças e dos adolescentes, na modalidade Proteção Social Especial de Alta Complexidade, conforme o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS
Integram este convênio, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pelas autoridades competentes, bem como justificativa de repasse emitida pela Secretaria de Assistência Social, e Resoluções n° 46 e 52 do Conselho da Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses,após a sua assinatura, para cumprimento do objeto do convênio e prestação de contas final.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio, a solicitação deverá ser apresentadaa Secretaria Municipal de Assistência Social,com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES
I - CONCEDENTE compromete-se a:
Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Trabalho, observada a sua disponibilidade financeira;
Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Municípioe noSitio Oficial do Município;
Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à CONVENENTEquaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;
Analisar a prestação de contas da CONVENENTE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
Notificar a CONVENENTE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a devido processo legal para apuração de irregularidades.
II – A CONVENENTEcompromete-se a:
Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio;
Aplicar os recursos financeiros recebidos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIAno objeto deste Termo;
Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre

critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho;
Devolver à CONCEDENTE, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de instauração do devido processo legal.
Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Município, quando:
Não for executado o objeto deste Convênio;
Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;e,
Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
Apresentar quando da formalização deajuste a Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Federal, Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio;
Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": *(i)*destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; *(ii)*atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
Fazer constar das notas fiscais o número do convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros;
Iniciar a execução do Convênio em até trinta dias após o recebimento da parcela, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais) que serão repassados emparcela única, provenientes da Unidade Orçamentária02011002.0824408032.072 Ficha: 288 fonte: 166000000000 - CO 3110

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O Fundo Municipal da Assistência Socialtransferirá os recursos previstos na Cláusula Quinta em favor da CONVENENTEem conta específica, aberta em banco oficial, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

A CONVENENTEdeverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,além dasdemais legislações pertinentesao objeto.
Prestar Contas dos recursos recebidos à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social.
Garantir o livre acesso de servidores daControladoria Geral do Municípioalém dos servidores devidamente designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
Movimentar os recursos do convênio em conta específica;
Estar ciente de quea ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a CONVENENTE, salvo os casos previstos em lei, a instauração do devido processo legal.
Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Municípiopor um prazo de 10 (dez) anos.
Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;
Atender às diretrizes da política dos programas de assistência socialinstituídos pela Secretaria de Municipal de Assistência Socialque tenha afinidade com o objeto pactuado;
Assegurar a veracidade das informações prestadas;
Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

Fica indicado o(a)servidor(a)Ana Laura Luz Cardoso, matrícula 011426, portador(a)da Cédula de Identidade/RG nº 15526769 e do CPF nº099.085.756-51, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social, como fiscal do Convênio, para acompanhar e fiscalizar a execução deste convênio e dos recursos repassados.
Fica indicado como Gestordo Convênioa secretária de Assistência Social Rita de Cássia da Cruz Souza, portador(a)da Cédula de Identidade/RG nº MG-9242886e do CPF nº 013.319.156-78.
Compete ao Fiscal do Convênio:
Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
Compete ao Gestor do Convênio:
Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
O gestor do convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
Após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar sanções ao CONVENENTEde acordo com a natureza e gravidade das infrações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

O presente Convênio será rescindido em caso de:
Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;
Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com

período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção;
Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
E demais casos previstos em Lei, sendo assegurado a instalação do devido processo legal, garantindo o direito ao contraditório e a ampla defesa antes da rescisão ou encerramento.
PARÁGRAFO PRIMEIRO -Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO SEGUNDO -A rescisão do convênio enseja a instauração de devido processo legal, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE
A eficácia deste convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Municipal,e do Termo de Convênio na íntegra no Sítio Oficial do Municípioa qual deverá ser providenciada pela CONVENENTE, na forma da lei 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e outras legislações pertinentes à proteção de dados pessoais. As partes concordam que qualquer tratamento de Dados Pessoais realizado em virtude deste contrato será limitado às finalidades estritamente necessárias para a execução das obrigações contratuais e será feito de acordo com as diretrizes estabelecidas pela LGPD.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO
Fica estabelecido o Foro da Comarca de João Monlevadepara dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.
Por estarem de acordo as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
João Monlevade, 05 deagostode 2024.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
SecretáriaMunicipal de Assistência Social

HELENITA PINTO DE MELO LOPES
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-ser

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EEC6F4FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 428/2024 DE 01 DE AGOSTO DE2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 30 de Julho de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Maria de Lima e Silva, Matrícula 8.187.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 30 de julho de 2024.

João Monlevade, em 01 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao primeiro diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9CF7A872

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIANº 429/2024 DE 01 DE AGOSTO DE2024

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, redução da carga horária a partir de 05 de Agosto de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

Ana Cléria Vidal de Freitas, Matrícula 6.097.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 01 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto diado mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:34B95AC7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 430/2024 DE 05 DE AGOSTODE 2024

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024, que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal n° 2626/2024.

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a partir 05 de Agosto de 2024, **Eucília Rezende Barcelos, Matrícula 5.799 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 05 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D9923610

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 431/2024 DE 05 DE AGOSTODE 2024 REVOGA PORTARIA Nº 323 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos da portaria nº 323, de 12 de Junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de 05 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em05 de Agosto de 2024

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aoquinto dia do mês de Agosto de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B5D7E9E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº137/2024 DE 01 DE AGOSTO 2024

"APROVA ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DE JOÃO MONLEVADE-MG."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 6.766/79 e 9.785/99, na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 52, inciso VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o estatuto da Fundação Parque do Areão e Áreas verdes de João Monlevade, nos termos do Anexo Único deste Decreto.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 01 de agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessoria de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DBB0185A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000024/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000024/2024, Processo Administrativo nº 000087/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS DE SISTEMA para gestão e geração de documentos pertinentes ao planejamento do município.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - CPF/CNPJ: 23.112.368/0001-47				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 06/08/2024 14:26:45			
Lote 00001 CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1,00	PS	28.800,00	28.800,00
Proposta JM.pdf		Inserido em: 23/07/2024 14:24		

João Monlevade, 06 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2A896E51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000024/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000024/2024, Processo Administrativo nº 000087/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BANCO DE DADOS DE SISTEMA para gestão e geração de documentos pertinentes ao planejamento do município.

Fornecedor	Estimado	Homologado
A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - 23.112.368/0001-47 athos.comercial@mediafacil.com.br - (33) 98426-6981	30.000,00	28.800,00
Totais	30.000,00	28.800,00

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: A & M SOLUCOES PUBLICAS LTDA - CPF/CNPJ: 23.112.368/0001-47				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 06/08/2024 14:27:02			
Lote 00001 CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE	1,00	PS	28.800,00	28.800,00
Proposta JM.pdf		Inserido em: 23/07/2024 14:24		

João Monlevade, 06 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:26D9A693

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 31/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrição constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De07/08/2024 às 08:00 h Até12/08/2024 às 07h:59min
PERÍODO DE LANCES: De 12/08/2024 às 08h00minAté 12/08/2024às14h00min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto **o prazo de 03 (três) dias úteis**a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "*Menor Preço por lote*" e o tipo de variação será "*Monetária*", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg.gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 06 de agosto de 2024

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:109E6B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00066, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00066, de 02 de Agosto 2024.

Intima o (s) sujeito (s) passivo (s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23§ 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e 11.196/20005, e tendo em vista o disposto na Lei 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito (s) passivo (s) abaixo relacionado (s), a comparecer {em}, em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração Tributária deste município para tomar ciência do (s) Termo de Intimação Fiscal a seguir identificado.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto dia após a publicação deste Edital).

Sujeito (s) Passivo (s)		
Nome Completo / Razão social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CELIA MARIA IOSSI PESSINI	052.072.128-42	4725/00066/2024
Titular do Órgão da Administração Municipal		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA /12021		Assinatura:

Data da Afixação : 02/08/2024
Data da desafixação : 17/08/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D4A6FFF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANCAMENTO Nº 00007, DE 24 DE JULHO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, de 24 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ALTO DA BOA VISTA MINERACAO LTDA	01.774.668/0001-59	4725 /00051/2024
ALTO DA BOA VISTA MINERACAO LTDA	01.774.668/0001-59	4725 /00052/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:

Data de afixação: 24/07/2024
Data de desafixação: 08/08/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:A8DC74F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 000123, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, de 16 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGNALDO DE ANGELIS	076.109.288-95	4725/00072/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:264C7039

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00013, DE 16 DE JULHO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00013, de 16 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
AGNALDO DE ANGELIS	076.109.288-95	4725/00072/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:C3F2A0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, de 18 de Julho de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARIA DO CARMO DE LIMA	843.931.496-53	4725 /00062/2024

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:

Data de afixação:	18/07/2024
Data de desafixação:	02/08/2024

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8B356CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024, TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG

CONVÊNIO

Acordo de Cooperação nº 001/2024 - TREMG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG.**

A**UNIÃO**, por intermédio do**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado**TRE/MG**, neste ato representado pelo Exmo. Juiz da 151ª Zona Eleitoral,**Doutor Hugo Silva Oliveira**, de acordo com a delegação de competência contida no**art. 1º da Portaria n.º 130/2024, da Presidência deste Tribunal, de 14/06/2024,**e do outro lado a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, inscrita no CNPJ sob n.º 16.930.299/0001-13, com sede na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, Centro, doravante denominada**Prefeitura,**neste ato representada pelo prefeito**Edmar Xavier Maciel**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pela Prefeitura ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO
A Prefeitura arcará com as obrigações previstas nos itens abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral ou do Chefe do Cartório Eleitoral, por ordem, conforme delegação prevista no art. 1º da Portaria 005/2024:

ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;
ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação; auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município; disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no dia do pleito; fornecer alimentação para os motoristas e policiais, nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição; fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dantes do pleito.

Parágrafo Primeiro: As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do cedente.
Parágrafo Segundo:A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 08/10/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR
A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.
Parágrafo Primeiro:É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Caberá à Prefeitura proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação aos partícipes signatários.

CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação, observando-se a forma legal.

- Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a Prefeitura e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

CLÁUSULA DEZ – DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

João Pinheiro, 31 de julho de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
HUGO SILVA OLIVERA
Juiz Eleitoral

EDMAR XAVIEL MACIEL
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Odete Maria Souto – Técnica Judiciária

Osmar Souto Ferreira – Técnico Judiciário

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0F776F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024, abertura dia **22/08/2024** às **09h00**, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mecânicos no Município de João Pinheiro MG, João Pinheiro MG 061/08/2024, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 ou p/ telefone (38) 3361-1900 ramal 1241, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:8BAA851F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00010, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00010, de 06 de Agosto de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ARMANDO PIRES PAMPONET (ESPÓLIO DE)	080.244.058-49	4725 /00066/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA		Matrícula: 00017523
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021		Assinatura:
Data de afixação: 06/08/2024		
Data de desafixação: 21/08/2024		

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BAAD0505

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 200/2024

EXONERAR DAS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Exonerar o Sr. **Guilherme Mateus de Carvalho,** das funções do Cargo Comissionado de **Controlador Geral do Município.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 06 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:77623325

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 197/2024

DESIGNAR SERVIDORA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR a senhora **DANIELA LORENA DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 112.452.176-31, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em substituição a Titular da pasta, GIRLENE APARECIDA DIAS, que se encontra em gozo de férias, a partir do dia 05 de agosto de 2024.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 5 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CE043A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 198/2024

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO LIQUIDANTE DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o servidor, Sr. **MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS,** portador do CPF nº 075.387.216-14, para responder interinamente como liquidante das despesas da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a Titular da pasta, NAYARA PEREIRA DUARTE GRADIM, que se encontra em gozo de férias, a partir do dia 05 de agosto de 2024.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 5 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:29E07A84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 199/2024

DESIGNAR SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE COMO LIQUIDANTE DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- DESIGNAR o servidor, Sr. **MARDISON MARTINS DE ABREU,** portador do CPF nº 027.414.066-77, para responder interinamente como Diretor de Serviços de Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, em substituição a Titular da pasta, Orcilo Pereira de Lima, que se encontra em gozo de férias, a partir do dia 05 de agosto de 2024.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 5 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D7AA5E9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 418/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 930,48 (novecentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Iures Rodrigues Oliveira	01.07.101.0044.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	930,48

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:132E4842

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 421/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2016, 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.451,85 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Everton Borges de Oliveira	01.09.305.0016.000	IPTU	2016, 2017, 2018 e 2019	1.451,85

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C49A708B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 423/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s) 2017, 2018 e 2019 no valor total de R$ 1.591,08 (um mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Sebastião Nunes Rodrigues	01.01.109.0028.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	971,17
Sebastião Nunes Rodrigues	01.12.003.0062.000	IPTU	2017, 2018 e 2019	619,91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de agosto de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:07320545

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 032/2024 – CREDÊNCIAMENTO ELETRÔNICO N°002/2024. Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações, HOMOLOGA O CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG. VILZANY BAHIA DA SILVA 34183485568 - CNPJ: 13765457000139, no dia 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 059/2024: Objeto: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG. VILZANY BAHIA DA SILVA 34183485568 - CNPJ: 13765457000139. Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade N°011, Credenciamento Eletrônico N°002/2024; Processo: 032/2024; Lotes:

Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 121.594,59. Data de Assinatura: 05/08/2024.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:473E1971

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 013/2024, Processo Administrativo nº 042/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de link dedicado de internet via satélite, com fornecimento dos equipamentos de recepção e transmissão, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jordânia-MG. SUELLEM LIMA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 29.142.758/0001-46. SUELLEM LIMA RODRIGUES, CNPJ: 29 142 758/0001-46. Data/Hora da Homologação - 06/08/2024 09:13:23.

PROCESSO N° 042/2024 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060 / 2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2024 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de link dedicado de internet via satélite, com fornecimento dos equipamentos de recepção e transmissão, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jordânia-MG. SUELLEM LIMA RODRIGUES, CNPJ: 29 142 758/0001-46. SUELLEM LIMA RODRIGUES, CNPJ: 29 142 758/0001-46
Vigência 12 meses, assinado no dia 06/08/2024

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:F4DB4671

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 012/2024, Processo Administrativo nº 040/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Locação de copiadora multifuncional monocromática com fornecimento de equipamento em regime de comodato, suprimentos (exceto papel) e manutenção, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Jordânia-MG. DAVID AGABO ALMEIDA DA COSTA - CPF/CNPJ: 51.163.207/0001-18. Valor R$ 45.000,00. Data/Hora da Homologação - 06/08/2024 10:38:20.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2024 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2024 – Locação de copiadora multifuncional monocromática com fornecimento de equipamento em regime de comodato, suprimentos (exceto papel) e manutenção, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Jordânia-MG. DAVID AGABO ALMEIDA DA COSTA - CPF/CNPJ: 51.163.207/0001-18. Valor R$ 45.000,00. VIGÊNCIA 12 MESES. Assinado no dia 06/08/2024

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:927EBE3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO N° 162/2024

DECRETO Nº 162/2024

Permite a utilização Precária dos Bens Públicos que menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praça do Rosário e das Ruas Santo Antônio do Monte e Tiradentes, localizadas nas esquinas limítrofes da Praça do Rosário, nesta cidade, imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal à IRMANDADE SÃO DOMINGOS GUSMÃO e NOSSA SRA. DO ROSÁRIO - LAGOA DA PRATA-MG, sediada na Rua Eurico Santos Ribeiro, nº 1.861, Bairro Monsenhor Alfredo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 20.938.288/0001-57, representada neste ato por seu Presidente, Sr. DONIZETE APARECIDO MARIANO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 940.685.006-06 e no RG sob o n º MG-17.288.095, cujo uso será a título precário, no dia 04 de agosto de 2024, para hasteamento das Bandeiras Santas e no período de 06 ao 09 de Setembro de 2024, para realização do evento "111ª TRADICIONAL FESTA DO GONGADO", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:DDAE1F92

DECRETOS
DECRETO N° 163/2024

DECRETO Nº 163/2024

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e o Ofício nº 179/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências da Praia Municipal "Lucas Antônio de Resende", localizada na Rua Dr. Rômulo Amorim, Bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, ao Sr. ANTÔNIO CLÁUDIO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 590.219.006-10, cujo uso será a título precário, nos dias 06, 07 e 08 de setembro de 2024, para realização do Encerramento do FESTIVAL DO PEIXE 2024, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:A45BA47B

DECRETOS
DECRETO N° 164/2024

DECRETO Nº 164/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 460.922,23.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.039/2024, de 02 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 460.922,23 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3027 – Construção de Cemitério
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 460.922,23

TOTAL ..... R$ 460.922,23

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8254C8A4

DECRETOS
DECRETO N° 165/2024

DECRETO Nº 165/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.041/2024, de 02 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3047 - EP-0001-02 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00

13.392.0501.3066 – EP-0001-04 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições ..... R$ 10.000,00

13.392.0501.3042 – EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 40.800,00

13.392.0501.3061 – EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 20.400,00

13.122.0501.3048 – EP-0001-02 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P – AMBASA
335041 – Contribuições ..... R$ 12.000,00

13.122.0501.3067 – EP-0001-04 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P. – AMBASA
335041 – Contribuições ..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 109.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3047 - EP-0001-02 – Instituto Arruaça
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00

13.392.0501.3066 – EP-0001-04 – Instituto Arruaça
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 10.000,00

13.392.0501.3042 – EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 40.800,00

13.392.0501.3061 – EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.400,00

13.122.0501.3048 – EP-0001-02 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P – AMBASA
445042 – Auxílios .....R$ 12.000,00

13.122.0501.3067 – EP-0001-04 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P. – AMBASA
445042 – Auxílios ..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 109.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:97752B2A

DECRETOS
DECRETO N° 166/2024

DECRETO Nº 166/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 450.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.042/2024, de 02 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.51.00.00 - Transferência FES - Indicação 139153
Custeio Atenção Primária - Resolução nº 9.470/24 ..... R$ 200.000,00

1.7.2.3.50.0.1.52.00.00 - Transferência FES - Indicação 139441
Custeio Atenção Primária - Resolução nº 9.470/24 ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:19522B71

DECRETOS
DECRETO N° 167/2024

DECRETO Nº 167/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.139.108,35.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.043/2024, de 02 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.139.108,35 (um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.139.108,35

TOTAL ..... R$ 1.139.108,35

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.53.00.00 - Transferência FES - Indicação 144761
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 .....R$ 160.000,00

1.7.2.3.50.0.1.54.00.00 - Transferência FES - Indicação 146108
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 ..... R$ 300.000,00

1.7.2.3.50.0.1.55.00.00 - Transferência FES - Indicação 147293
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 ..... R$ 200.000,00

1.7.2.3.50.0.1.56.00.00 - Transferência FES - Rede de Urgência e Emergência
Custeio - Resolução nº 5.975/2017 ..... R$ 479.108,35

TOTAL ..... R$ 1.139.108,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:47311E31

DECRETOS
DECRETO N° 168/2024

DECRETO Nº 168/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 367.316,51.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.044/2024, de 02 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 367.316,51 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos CEMEIS
449051 -Obras e Instalações ..... R$ 367.316,51

TOTAL ..... R$ 367.316,51

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação

12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 25.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 29.000,00

12.365.0802.4037 – Manutenção dos CEMEIS
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 29.000,00

12.365.0803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 149.000,00

12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 61.316,51

TOTAL ..... R$ 367.316,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F7A50C68

DECRETOS
DECRETO N° 169/2024

DECRETO Nº 169/2024

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 75.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.045/2024, de 02 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 75.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 75.000,00

TOTAL ..... R$ 75.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:17AC758B

DECRETOS
DECRETO N° 170/2024

DECRETO Nº 170/2024

Altera o Decreto nº 098/2024 que Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 9.256.080,64.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 4.046/2024, de 02 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 098/2024, de 15 de maio de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito será utilizado o excesso de arrecadação das rubricas orçamentárias 1.7.1.3.50.21 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1.7.2.3.50.0.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no "Decreto nº 098/2024, de 15 de maio de 2024" as alterações constantes deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0B2D2923

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 015/2023

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 015/2023, firmado entre o Munícipio de Lagoa da Prata e a Fundação São Carlos. O presente instrumento tem por objeto: 1.1 Alterar o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO previsto no Plano de Trabalho anexo ao Convênio n° 015/2023 para fins de conversão de serviços médicos de Cirurgias Gerais para serviços médicos de Cirurgias Oftalmológicas, que passará de 60 (sessenta) procedimentos remanescentes mais 168 (cento e sessenta e oito) procedimentos não realizados de Cirurgias Gerais para 81 (oitenta e uma) cirurgias oftalmológicas, considerando as cirurgias gerais remanescentes (déficit de 20 cirurgias mensais) e a demanda de cirurgias oftalmológicas, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde (Resolução n° 033/2024); 1.2 Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA, que passa a vigorar com a seguinte redação: A vigência do presente Convênio inicia-se na data de sua assinatura e termina em 05/10/2024. DATA: 31/07/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3F9DF42F

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 028/2024

1° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 028/2024, celebrado entre o Munícipio de Lagoa da Prata e o FERROVIÁRIO FUTEBOL CLUB. O presente instrumento tem por objeto: 1.1 Alterar a CLÁUSULA OITAVA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, que passa a vigorar com a seguinte redação: "A prestação de contas deverá ser apresentada na Contadoria Municipal, na forma do disposto no Decreto n° 061/2002 e seus anexos, ou outro que vier a substituí-lo." 1.2 Alterar o Parágrafo 5º da CLÁUSULA OITAVA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Parágrafo 5º- A Contadoria Municipal emitirá parecer acerca das informações fiscais e financeiras da Prestação de Contas, cabendo á Secretaria responsável o acompanhamento, análise e aprovação da execução do objeto pactuado neste Convênio e seu respectivo Plano de Trabalho. 1.3 Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA- DA PENALIDADE que passa a vigorar com a seguinte redação: "Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e a prestação de contas não for apresentada no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avença, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, a CONVENIADA deverá restituir o valor transferido, acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento, á Contadoria Municipal através de depósito bancário em conta específica, informada pela Tesouraria Municipal. DATA: 01/08/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4F9AD26B

LEIS
LEI N° 4.039/2024

LEI Nº 4.039, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 460.922,23.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 460.922,23 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1005.3027 – Construção de Cemitério
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 460.922,23

TOTAL ..... R$ 460.922,23

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4379A9A6

LEIS
LEI N° 4.040/2024

LEI Nº 4.040, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela "Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964" e suas alterações, pela "Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000", e ao disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município de Lagoa da Prata, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – diretrizes gerais para elaboração da Lei Orçamentária Anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – disposições relativas ao regime de execução das emendas parlamentares;
VII – critérios e formas de limitação de empenho;
VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
IX – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
X – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XII – definição de critérios para início de novos projetos;
XIII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIV – incentivo à participação popular;
XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
Do Orçamento

SEÇÃO I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, de acordo com os programas e ações definidos e constantes no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

SEÇÃO II
Das Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

SUBSEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

Art. 4º O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da "Lei nº 4.320 de 1964", e conterá a destinação de recursos, classificados e regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG.
§1º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no caput deste artigo.
§2º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias.

Art. 6º O projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da "Lei nº 4.320/1964";
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da "Lei Complementar nº 101/2000".

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025, serão elaboradas a valores

correntes do exercício de 2024, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo quinze dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da Receita Corrente Líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 31 de julho de 2024, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Art. 9º O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 1º As propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput deverão ser encaminhadas observando todos os requisitos desta lei, inclusive memórias de cálculo das receitas, transferências e despesas previstas, devendo todos os anexos conter assinaturas do responsável legal e do contador;
§ 2º Caso as propostas orçamentárias das entidades mencionadas no caput não sejam encaminhadas até a data estabelecida, serão considerados, para elaboração e consolidação do orçamento municipal, os mesmos valores previstos para o orçamento do exercício corrente.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.
Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta responsáveis pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.
Parágrafo único. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

Art. 12. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária obedecerão ao disposto no § 3º, do artigo 166, da Constituição da República de 1988.

SUBSEÇÃO II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 13. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento de todas as despesas relativas à dívida pública municipal.
§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na "Lei Complementar nº 101/2000" e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da "Lei Complementar nº 101/2000" e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

SUBSEÇÃO III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 conterá reserva de contingência que será constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e disporá de dotação para:
I – Até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2025, destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
II - O limite de 3,00 % (três por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício Financeiro anterior ao do encaminhamento do projeto, destinado ao atendimento de Emendas Impositivas ao Orçamento, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e Art. 29 desta Lei.
Parágrafo único. Durante a execução orçamentária a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, desde que sejam mantidos o equilíbrio orçamentário e financeiro.

SEÇÃO III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

SUBSEÇÃO I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado os dispositivos na "Lei Complementar nº 101/2000" e na Emenda Constitucional nº 58/2009.
§ 1º Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da "Lei Complementar nº 101/2000".
§ 2º Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da "Lei Complementar nº 101/2000", serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.
§ 3º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o art. 37, inciso X da Constituição da República.

SUBSEÇÃO II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 20. Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da "Lei Complementar nº 101/2000", o pagamento da realização de serviço

extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, desde que constem justificativas plausíveis, sob pena de indeferimento ou nulidade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, com respaldo nos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do(a) Presidente da Câmara.

SEÇÃO IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na
Legislação Tributária do Município

Art. 21. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
V – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VI – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
VIII – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

IX – instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
X – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da "Lei Complementar nº 101/2000".

Art. 24. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025.
§ 2º No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.

SEÇÃO V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2025 serão orientadas no sentido de alcançar o superavit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, que consta desta Lei.

Art. 26. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2025 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da "Lei Complementar nº 101/2000".
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da "Lei Complementar nº 101/2000".

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa, inclusive com políticas de incentivo à quitação de débitos;
d) protesto de títulos;
e) cobrança de Contribuição de Melhorias;
f) revisão da planta de valores.
II – para redução das despesas:
a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;
b) implantação de rigorosa pesquisa de preços, como banco de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
c) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
d) investimento em tecnologia e informatização, com vistas a agilizar processos.
e) redução e ou eliminação de despesas menos importantes no momento.
f) Promoção de esforço para redução de custos, otimização de gastos e adoção de planejamento consciente para toda aquisição que se pretenda fazer.

SEÇÃO VI
Do Regime de Execução das Programações Incluídas
ou Acrescidas por Emendas Parlamentares

Art. 28. O Regime de execução estabelecido nesta Seção tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas parlamentares individuais e ou de bancadas, independentemente de sua autoria.
Parágrafo único. Os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas legais necessários à execução das programações referentes a emendas parlamentares individuais e ou de bancadas.

Art. 29. As emendas parlamentares impositivas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.
§ 1º O limite a que se refere o caput deste artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2025 na Câmara Municipal, admitida emenda coletiva ou em grupo de parlamentares, garantida a destinação

para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor individualmente aprovado.
§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 conterá reserva de contingência com percentual de 3,00% (três por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária encaminhado pelo Poder Executivo para atendimento de programações resultantes de emendas parlamentares referentes ao orçamento impositivo.
§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Lagoa da Prata elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares impositivas para serem incorporados como anexo na Lei Orçamentária Anual.

§ 4º O anexo descrito no parágrafo 3º deverá conter a identificação do(s) parlamentar(es) autor(es) da emenda; a indicação do órgão diretamente responsável pela sua implementação ou da entidade beneficiada; o objeto da emenda e seu respectivo valor.

Art. 30. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações referentes às emendas impositivas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o art. 29 desta lei, aprovadas na Lei Orçamentária, conforme § 2º do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.
§ 1º A obrigatoriedade de que trata o Caput deste artigo compreende, no exercício de 2025, cumulativamente, o empenho correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária, o pagamento correspondente a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária.
§ 2º O empenho a que se refere o §1º restringe-se ao valor global aprovado por meio de emendas individuais.
§ 3º O pagamento a que se refere o §1º restringe-se ao montante efetivamente liquidado, incluindo os restos a pagar.
§ 4º Considera-se execução equitativa, a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

Art. 31. A garantia de execução de que trata o Caput e os §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 30 desta Lei aplica-se também às programações incluídas por todas as emendas de iniciativa de bancada de parlamentares, no montante de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.

Art. 32. As programações orçamentárias previstas nos art. 30 e 31 não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Art. 33. São impedimentos de ordem técnica nas emendas impositivas, dentre outros que podem estar previstos na Constituição da República, na Constituição do Estado de Minas Gerais e em outras leis:
I – desistência fundamentada e formal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada com emenda impositiva;
II – inadimplência de ordem fiscal por parte da Organização da Sociedade Civil beneficiada não saneada em tempo da aprovação do Plano de Trabalho.
III – as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição da República de 1988.
IV – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras.
V – a destinação de dotação à entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela "Lei Federal nº 13.019/2014" e pelo Decreto Municipal nº 304/2016 e suas alterações.

VI – destinação de dotação à entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da "Lei Federal nº 4.320/1964" e suas alterações.
VII – a criação de despesa de caráter continuado para o Município direta ou indiretamente.
VIII – as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto.
IX – a destinação de dotação à entidade que não atenda aos objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

§ 1º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder executivo.
§ 2º Em caso de impedimentos de ordem técnica descritos nos incisos do Caput deste artigo, ou outro impedimento da mesma natureza previsto em outra Legislação, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, em até 10 (dez) dias, a justificativa do impedimento.
§ 3º Constatado impedimento de ordem técnica e sendo o Poder Legislativo comunicado nos termos do § 2º deste artigo, caberá ao autor da emenda impositiva, enviar ao Poder Executivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, nova indicação de emenda impositiva, caso haja, para o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável.
§ 4º Não havendo impedimento de ordem técnica, o Chefe do Poder Executivo, enviará ao Poder Legislativo, no prazo de até 15 (quinze) dias, Projeto de Lei visando alterar o Orçamento Municipal para a correção da emenda impositiva cujo impedimento seja insuperável, para viabilizar sua execução.
§ 5º Nas hipóteses previstas nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, devem ser respeitados o Exercício Fiscal, o Decreto de Encerramento da Execução Orçamentária e os percentuais previstos na Lei Orgânica Municipal.
§ 6º Em se tratando de emendas impositivas cuja finalidade seja o repasse de valores à entidades privadas, as entidades beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas impositivas a elas destinadas, adotar as seguintes medidas:
I – Apresentar plano de trabalho para avaliação técnica, junto às Secretarias correspondentes, em até 90 (noventa) dias após a entrada em vigência da Lei Orçamentária para 2025;
II - As Secretarias correspondentes terão até 30 (trinta) dias para a análise dos Planos de Trabalho e notificação à Organização da Sociedade Civil das irregularidades, caso haja.
III - Estando o plano de trabalho e a OSC em conformidade com os dispositivos legais, a Secretaria procederá, aos tramites legais para sua execução.
IV - Após notificação da Secretaria, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de até 15 (quinze) dias para sanear as irregularidades apontadas.
V – A partir do saneamento das irregularidades por parte da Organização da Sociedade Civil, o Poder Executivo terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para encerrar a análise dos documentos e deferir pelo atendimento, ou não, da emenda impositiva e dessa forma proceder aos trâmites necessários.
VI – Durante o prazo de tramitação dos documentos no Poder Executivo, fica este obrigado a prestar informações à Organização da Sociedade Civil, sobre o andamento e decisões a respeito, seja por meio de sistema informatizado destinado a este fim, por meio de contato pessoal ou de comunicação com representante da entidade.

Art. 34. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos nos art. 30 e 31 desta Lei poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

Art. 35. O identificador da emenda parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da emenda e os demais ao número sequencial da emenda aprovada.

SEÇÃO VII
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 36. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da "Lei Complementar nº 101/2000", o Poder Executivo e o Poder Legislativo

procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2025.
§ 1º Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I – as despesas com benefícios previdenciários;
II – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
III – as despesas com PASEP;
IV – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
V – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º Em caso de limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotadas medidas que visam produzir o menor impacto possível em ações de caráter social, especialmente nas relacionadas a educação, saúde e assistência social.
§ 5º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

SEÇÃO VIII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e
Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 37. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo, com base nas Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público, e obedecendo ao cronograma estabelecido para seu cumprimento.

Art. 38. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º A Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

SEÇÃO IX
Das Condições e Exigências para Transferências de
Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 39. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Subvenções Sociais, ressalvado o montante já constante do orçamento e as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita;
II – às entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de Subvenções Sociais, bem como Auxílios e Contribuições, a entidade privada sem fins lucrativos deverá:
I – apresentar declaração de regular funcionamento, emitida há no máximo 01 ano por uma autoridade local;
II – comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria, inclusive com a apresentação:
a) de cópia de documento que comprove a convocação para assembleia ou outro evento previsto em estatuto ou instrumento de constituição da entidade, que objetive a votação para eleição da diretoria; e
b) de cópia da Ata de Eleição e Posse da atual diretoria, assinada, obrigatoriamente, por todos os que votaram no referido processo eleitoral.
III – comprovar que seu estatuto não foi alterado nos últimos seis meses anteriores à apresentação do Projeto de Lei que visa autorização para a concessão de Subvenções Sociais, Auxílios e Contribuições, à Câmara Municipal.

Art. 40. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, ressalvado o montante já constante do orçamento, de dotações a título de Auxílios e Contribuições, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades de atendimento direto e gratuito ao público;
II – às associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, e que participem da execução de programas municipais.
III – às entidades beneficiadas por emendas parlamentares impositivas na forma do art. 65 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 41. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de Contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas específicos de incentivo ao desenvolvimento industrial.

Art. 42. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da “Lei Complementar nº 101/2000”.

Art. 43. As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, desde que o repasse seja de forma contínua, mensal e ultrapasse o período de três meses, devem enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata cópia da prestação de contas referente aos últimos três meses a contar da assinatura do convênio ou outro instrumento jurídico próprio, sob pena de interrupção do repasse dos recursos.

Art. 44. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 39 a 42 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho pelo respectivo Conselho Municipal, ou na inexistência deste, pelo respectivo Secretário Municipal e da celebração de convênio ou instrumento jurídico próprio, devendo ser obedecidas as disposições legais vigentes à época de assinatura do instrumento jurídico.
§ 1º Compete ao órgão ou entidade concedente, por meio do respectivo ordenador de despesas, o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio ou parcerias com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.
§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 45. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da "Lei Complementar nº 101/2000" e sejam observadas as condições definidas em lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, tal como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 46. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

SEÇÃO X
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 47. Fica autorizada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que sejam destinadas ao atendimento de situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

SEÇÃO XI
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 48. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8º e 13 da "Lei Complementar nº 101/2000".
§ 1º Para atender ao caput deste artigo, as entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda do Poder Executivo, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da "Lei Complementar nº 101/2000";
II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da "Lei Complementar nº 101/2000";
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da "Lei Complementar nº 101/2000".
§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025.
§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

SEÇÃO XII
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 49. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da "Lei Complementar nº 101/2000", somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas ou projetos em andamento, forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.
IV – Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

SEÇÃO XIII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 50. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da "Lei Complementar nº 101/2000" – Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos Incisos I e II do art. 75 da "Lei nº 14.133/2021", nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

SEÇÃO XIV
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 51. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2025, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo Único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 52. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2025, mediante regular processo de consulta e participação popular;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Parágrafo único. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária documentos que comprovem a efetiva realização das audiências públicas previstas no Caput deste artigo.

SEÇÃO XV
Das Disposições Gerais

Art. 53. O Poder Executivo Municipal poderá, mediante prévia autorização legislativa específica, transpor, remanejar e transferir recursos, ou utilizar total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, da transformação, da transferência, da incorporação, da criação ou do desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, conforme definida no Art. 3º, desta Lei, assim como o objetivo, as diretrizes e metas estabelecidas nesta Lei.
§ 1º As categorias de programação, aprovadas na Lei Orçamentária de 2025 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, mediante prévia autorização legislativa específica, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º A transposição, o remanejamento e a transferência poderão ocorrer também entre dotações orçamentárias constantes do mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e, em casos específicos e devidamente justificados, dentro do mesmo Programa constante do Plano Plurianual, por meio de autorização em lei específica.

Art. 54. Durante a execução orçamentária do Exercício de 2025 fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 13 % (treze por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária, sendo 5 % (cinco por cento) reservados, exclusivamente, à área de Saúde, e 1 % (um por cento) para a área da Assistência Social, respeitadas as demais prescrições constitucionais e os termos da "Lei nº 4.320/1964."
Parágrafo único. A Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, conforme disposto neste artigo.

Art. 55. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da "Lei nº 4.320/1964".

Art. 56. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a alterar, mediante Lei, as fontes de recursos, a modalidade de aplicação, dos grupos de natureza de despesa, as funcionais programáticas e as unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025 e em seus créditos adicionais, quando se tratar de meras correções de erros materiais.

Art. 57. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 58. Conforme disposto no artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, se a Câmara Municipal não enviar, até o final da sessão legislativa, o Projeto de Lei Orçamentária à sanção, será sancionado como lei, pelo Prefeito, o projeto originário do Executivo.

Art. 59. Conforme disposto no art. 68 da Lei Orgânica Municipal, se rejeitado pela Câmara Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária Anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se lhe a atualização dos valores pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 60. Tendo sido o Projeto de Lei Orçamentária aprovado pela Câmara Municipal, e enviado ao Executivo para sanção dentro dos prazos estabelecidos, e se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável, devidamente justificadas.
§ 1º As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da "Lei Complementar nº 101/2000".

Art. 61. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da "Lei Complementar nº 101/2000", integrará a presente lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
III – Anexo de Metas e Prioridades.

Art. 62. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9B4FA451

LEIS
LEI N° 4.041/2024

LEI Nº 4.041, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 109.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3047 - EP-0001-02 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições ..... R$ 20.000,00

13.392.0501.3066 – EP-0001-04 – Instituto Arruaça
335041 – Contribuições ..... R$ 10.000,00

13.392.0501.3042 – EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 40.800,00

13.392.0501.3061 – EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos
335041 – Contribuições ..... R$ 20.400,00

13.122.0501.3048 – EP-0001-02 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P – AMBASA
335041 – Contribuições ..... R$ 12.000,00

13.122.0501.3067 – EP-0001-04 – Associação Moradores Bairro Santa Alexandrina de L.P. – AMBASA
335041 – Contribuições ..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 109.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
13.392.0501.3047 - EP-0001-02 – Instituto Arruaça
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00

13.392.0501.3066 – EP-0001-04 – Instituto Arruaça
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 10.000,00

13.392.0501.3042 – EP-0001-02 – Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 40.800,00

13.392.0501.3061 – EP-0001-04 – Banda de Música Lira São Carlos
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.400,00

13.122.0501.3048 – EP-0001-02 – Associação Moradores do Bairro Santa Alexandrina de L.P – AMBASA
445042 – Auxílios .....R$ 12.000,00

13.122.0501.3067 – EP-0001-04 – Associação Moradores do Bairro Santa Alexandrina de L.P. – AMBASA
445042 – Auxílios ..... R$ 6.000,00

TOTAL ..... R$ 109.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CF83030A

LEIS
LEI N° 4.042/2024

LEI Nº 4.042, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 450.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8034 – Manutenção das Policlínicas I, II e Martins Guimarães – Atenção Básica
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF's – Estratégias de Saúde da Família
339030 – Material de Consumo ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.51.00.00 - Transferência FES - Indicação 139153
Custeio Atenção Primária - Resolução nº 9.470/24 ..... R$ 200.000,00

1.7.2.3.50.0.1.52.00.00 - Transferência FES - Indicação 139441
Custeio Atenção Primária - Resolução nº 9.470/24 ..... R$ 250.000,00

TOTAL ..... R$ 450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1D04E635

LEIS
LEI N° 4.043/2024

LEI Nº 4.043, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.139.108,35.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.139.108,35 (um milhão, cento e trinta e nove mil, cento e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 1.139.108,35

TOTAL ..... R$ 1.139.108,35

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados será utilizada a Tendência ao Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

1.7.2.3.50.0.1.53.00.00 - Transferência FES - Indicação 144761
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 ..... R$ 160.000,00

1.7.2.3.50.0.1.54.00.00 - Transferência FES - Indicação 146108
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 ..... R$ 300.000,00

1.7.2.3.50.0.1.55.00.00 - Transferência FES - Indicação 147293
Custeio Fundação São Carlos - Resolução nº 9.478/24 ..... R$ 200.000,00

1.7.2.3.50.0.1.56.00.00 - Transferência FES - Rede de Urgência e Emergência
Custeio - Resolução nº 5.975/2017 ..... R$ 479.108,35

TOTAL ..... R$ 1.139.108,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EBC66F26

LEIS
LEI N° 4.044/2024

LEI Nº 4.044, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 367.316,51.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 367.316,51 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:
08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4036 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura dos CEMEIS
449051 -Obras e Instalações ..... R$ 367.316,51

TOTAL .... R$ 367.316,51

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação – Gabinete da Secretaria de Educação
12.122.0301.4094 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
339035 – Serviços de Consultoria ..... R$ 25.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 24.000,00

08.002 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4032 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura do Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 29.000,00

12.365.0802.4037 – Manutenção dos CEMEIS

449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 29.000,00

12.365.0803.4040 – Construção, Ampliação e Reforma da Infraestrutura das Creches
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 149.000,00

12.365.0803.4041 – Manutenção das Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 61.316,51

TOTAL .... R$ 367.316,51

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F5509866

LEIS
LEI N° 4.045/2024

LEI Nº 4.045, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 75.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.001 – Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretaria de Saúde
10.122.1201.8101 – Manutenção de Compras e Almoxarifado da Saúde
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 20.000,00

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319004 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 75.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 75.000,00

TOTAL ..... R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:4AF2CF87

LEIS
LEI N° 4.046/2024

LEI Nº 4.046, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Altera a "Lei nº 3.997, de 15 de maio de 2024" que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 9.256.080,64.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da "Lei nº 3.997, de 15 de maio de 2024", passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Como recurso a abertura do referido crédito será utilizado o excesso de arrecadação das rubricas orçamentárias 1.7.1.3.50.21 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 1.7.2.3.50.0.1 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 3.997/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:04323B5D

PORTARIAS
PORTARIA N° 108/2024

PORTARIA Nº 108/2024

Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras do Município de Lagoa da Prata.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Lei Complementar nº 275/2024, e
Considerando o Memorando nº 172/2024/SMAG, proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais **Telma Rodrigues Kalks da Silva** (Auxiliar de Serviços Administrativos I), **Aline Silva Oliveira Morais** (Agente de Serviços Administrativos) e **Vanessa Cristina Santos Pinto** (Agente de Serviços Administrativos I), para compor a Comissão Permanente de Planejamento de Compras do Município de Lagoa da Prata.
Parágrafo Único. São atribuições da Comissão ora designada:

I – acompanhar, orientar e enviar para correção todas as demandas relativas ao planejamento das contratações públicas junto ao Plano de Contratação Anual (PCA);
II – consolidar todas as demandas apresentadas pelas unidades requisitantes;
III – enviar as demandas à autoridade competente com as considerações que se fizerem necessárias, para que o mesmo avalie e decida pela aprovação/reprovação;
IV – fazer revisão e redimensionamento das demandas junto às unidades requisitantes;
V – exigir das unidades requisitantes que apresentem suas demandas dentro do prazo previsto no PCA ou ato legal correspondente;

VI – acompanhar a execução do PCA, emitindo relatórios de avaliação para melhorias no exercício subsequente;
VII – requerer a publicação do PCA via Decreto junto ao Prefeito; e
VIII – notificar o gestor/fiscal do contrato dirimindo situações que tragam melhorias nas demandas requisitantes do exercício subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se a Portaria nº 051/2024.

Lagoa da Prata, 02 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:686E8269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 225/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 159/2023.

MODALIDADE: Pregão nº. 052/2023.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

LOCADOR: LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **05 (cinco) meses,** até o dia 31/12/2024 ou até o novo processo com o mesmo objeto for homologado, do contrato cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. O valor estimado do presente Termo é de R$ 129.323,75 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), proporcional a 05 (cinco) meses. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através do Ofício nº. 275/2024.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quinta, item 5.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 01/08/2024, com a seguinte redação:
5.1 – O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31/12/2024.
Data da assinatura do Aditivo: 30 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2024.

Município de Lagoa da Prata
REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:82A32FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº. 101/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 41/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 26/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: DAYANA MESQUITA COSTA.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79**, da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia da assinatura,** o contrato nº. **101/2023**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: PERIODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.** Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 139/2024/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 24 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:B18F3BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº. 130/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 49/2023.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 31/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: CRISTIAN REZENDE LIMA.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79**, da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia da assinatura,** o contrato nº. **130/2023**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA EXECUÇÃO DOS SEGUINTES PROCEDIMENTOS: PERIODONTIA, JUNTO AO CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG,** Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 140/2024/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 28 de julho de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2024.

Município de Lagoa da Prata
SABRINA ELEN DE NOVAES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:16E6D49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 PROCESSO Nº 154/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 154/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTES DE ENERGIA PARA MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA.

O Prefeito Municipal, considerando que o servidor efetivo Júlio César das Chagas Rodrigues Cerqueira, designado para exercer a função de

Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

BRUNO REZENDE CONTE 12691509605

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:160F85F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. 184/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 85/2024.

MODALIDADE: Licitação Eletrônica nº. 08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADA: BRONCO SRV LTDA - ME.

DO OBJETO:
Fica rescindido, nos termos do **inciso XII, do art. 78 e inciso I, do art. 79**, da Lei nº. 8.666/93, **a partir do dia da assinatura,** o contrato nº. **184/2024**, cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET VIA SATÉLITE, PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE ATENTIMENTO MÓVEL CRAS VOLANTE.** Atendendo à solicitação de rescisão de contrato, pelo ofício nº. 256/2024/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de junho de 2024.

Lagoa da Prata, 05 de agosto de 2024.

Município de Lagoa da Prata
AMANDA TALITA LUIS LOPES

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:2BE053B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou fracassada, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação: 05/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **47.483.872 SAMU**EL **APARECIDO DA SILVA** CNPJ sob o nº: 47.483.872/0001-11**,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLINDEX (VIDRO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EDIL SANTOS HANDAN, SANTA HELENA, AMÉRICO SILVA I E MARÍLIAL**, no valor de R$ 2.935,00 (dois mil, novecentos e trinta e cinco reais), conforme Processo n°: 114/2024, Dispensa de Licitação 12/2024.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:9AF84FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a fase de lances da referida dispensa eletrônica restou fracassada, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação: 05/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **47.483.872 SAMU**EL **APARECIDO DA SILVA** CNPJ sob o nº: 47.483.872/0001-11**,** para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BLINDEX (VIDRO) PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EDIL SANTOS HANDAN, SANTA HELENA, AMÉRICO SILVA I E MARÍLIAL**, no valor de R$ 2.935,00 (dois mil , novecentos e trinta e cinco reais), conforme Processo n°: 114/2024, Dispensa de Licitação 12/2024.

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:7E2966EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2024. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES E RETRANSMISSORES E MONITORAMENTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 47/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAIS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CONSERTO DE EQUIPAMENTOS RECEPTORES E RETRANSMISSORES E MONITORAMENTO DOS SINAIS DE TELEVISÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 22/08/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 06/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:34C9323F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N.º 06/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DONA ALEXANDRINA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência n.º 06/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DONA ALEXANDRINA (LOCALIZADA NO ENTORNO DO MUSEU), NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITO E DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 23/08/2024 às 09:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 07/08/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 06/08/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:026C17F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE RP 029/2024

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 029/2024, no dia 27/08/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Serviços de manutenção de iluminação pública, atualização do cadastro do parque de iluminação pública e reposição do sistema de iluminação pública do Município de Lagoa Santa/MG**.** O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRE LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:05BBBBC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 032/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **IDENTIDADE EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ: 15.403.894/0001-38.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *assessment*, treinamento e programas de mentoria para atendimento à demanda da prefeitura de Lagoa Santa/MG
Valor: R$ 311.850,00
Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
100	02.02.02.04.128.0006.2026.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3824E3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 3º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONVÊNIO Nº 004/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 5757/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** - CNPJ: 19.198.118/0001-02.

Finalidade: reajuste do valor mensal, a partir do mês de junho de 2024, previsto na Cláusula Terceira – item 3.1.1.1. Portanto, o valor mensal passará a ser de R$ 9.976,87 (nove mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:33A82E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação ao Termo de Credenciamento nº 002/2024, firmado em 10/07/2024, em virtude de erro material/digitação no Título retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
2ª SESSÃO..."

LEIA-SE:

"...
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024
2ª SESSÃO
..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:021EB889

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 4° Termo Aditivo ao
Contrato de Prestação de Serviços nº 067/2023, firmado em 19/06/2024, em virtude
de erro material/digitação constante na Cláusula Primeira, retroagindo seus efeitos à
data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"... O valor aditado ao contrato é de R$ 138.646,79 (cento e trinta e oito mil,
seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos)
..."

LEIA-SE:

O valor aditado ao contrato é de R$ 138.464,79 (cento e trinta e oito mil,
quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A5972A2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – IL 037/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação a Autorização de Contratação – Inexigibilidade 037/2024, firmada em 02/08/2024, em virtude de erro material/digitação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:
contratada: ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU ***975946 (BANDA ALINE ABREU)**
cnpj: 22.840.290/0001-04

LEIA-SE:
contratada: ALINE COTOSCK DE OLIVEIRA ABREU ***975946 (BANDA ALINE ABREU)**
cnpj: 22.840.209/0001-04

Permanecem inalteradas as demais disposições.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:4CA38D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com
fulcro no artigo 124, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, faz retificação
ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 062/2024, firmado com a empresa
ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA em 28/06/2024, em virtude de erro
material/digitação na Cláusula Décima, subitem 10.1, retroagindo seus efeitos à
data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 98
da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade xxxxxxxx, em valor correspondente a
5% (cinco por cento) do valor total do contrato..."

LEIA-SE:

"...
10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 98
da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade de Seguro Garantia, em valor
correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato o que corresponde
a R$ 189.518,45 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e
cinco centavos)..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:35833AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais,
com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de
Prestação de Serviços nº. 095/2024, firmado com a empresa **C & R COMÉRCIO E**
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA
em 18/07/2024, em virtude de erro material/digitação no Preâmbulo, retroagindo
seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
C & R COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CONTRATADA ..."

LEIA-SE:

"...
C & R COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM
TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CONTRATADA , inscrita no CNPJ sob o nº
12.382.858/0001-47, sediada na Rua Estrada Do Pau Ferro, nº 480, Bloco 3, sala
323, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ , CEP: 22.743-051, neste ato representada por
Matheus Ramos Rodrigues Gomes, inscrito no CPF sob o nº 155.673.437-95 e CI nº
28.342.639-3, Detran/ RJ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

JOÃO PAULA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1336F6E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 171/2023, firmado com o **GML**

ENGENHARIA LTDA em 02/04/2024, em virtude de erro material/digitação na data de assinatura, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:
ONDE SE LÊ:

"...
Lagoa Santa, 02 de abril de 2023 ..."

LEIA-SE:

"...
Lagoa Santa, 02 de abril de 2024 ..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:79CF0205

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 006/2022 - PROCESSO INTERNO Nº 09574/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS** - CNPJ: 04.260.822/0001-62.

Finalidade: reajuste na anuidade paga pelos municípios, que corresponde ao acréscimo de 10,23% do valor, conforme Plano de Trabalho, nos termos do art. 55, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 31, I, "a" do Decreto Municipal nº 3.366/2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:86ACDE91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 078/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GOVTECSISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**- CNPJ nº 34.263.271/0001-51.

Finalidade: reajuste de valor, calculado a partir do IPCA, referente ao período acumulado de 09/2021 a 08/2023, retroagindo seus efeitos a 05/10/2023, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Processo Administrativo Externo nº. 00982/2024.

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A65FE4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 05026/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG **CONVIVER - SABER SOCIAL** - CNPJ n° 06.036.964/0001-76.

Objeto: EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, OBJETIVANDO A PROMOÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Vigência: 31/07/2024 a 31/01/2025.
Valor: R$ 20.000,00.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8063EA1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 025/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA SOMA LTDA** – CNPJ n° 54.380.334/0001-67.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE FERRAGENS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.
Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025.
Valor: R$ 36.289,20.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
90	02.02.02.04.122.0005.2016.3.3.90.30.00
330	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.30.00
347	02.04.05.15.452.0027.2153.3.3.90.30.00
351	02.04.05.15.452.0027.2155.3.3.90.30.00
615	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.30.00
746	02.06.01.10.305.0023.2252.3.3.90.30.00
794	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.30.00
850	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.30.00
868	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.30.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interino

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:D5F30CD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO 108/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **INETVIP TELECOM LTDA** - CNPJ nº 71.195.218/0001-97.

Finalidade prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com renovação integral e reajuste do valor do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO HENRIQUE BATISTA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde (Interino)

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EDFA5BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 015/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ARGO INDUSTRIAL LTDA** – CNPJ n° 29.077.092/0001-90.
Objeto: Serviços de serralheria em geral, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, para atender as demandas do município.
Vigência: 18/07/2024 a 18/07/2025.
Valor: R$ 1.376.944,00.

Dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
275	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00
276	02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00
331	02.04.05.04.122.0005.2136.3.3.90.39.00
332	02.04.05.04.122.0005.2136.4.4.90.39.00
333	02.04.05.04.122.0005.2136.4.4.90.51.00
343	02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00
574	02.06.01.10.122.0018.2211.3.3.90.39.00
617	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
627	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.39.00
632	02.06.01.10.301.0019.2223.3.3.90.39.00
642	02.06.01.10.302.0019.2224.3.3.90.39.00
678	02.06.01.10.302.0021.2240.3.3.90.39.00
687	02.06.01.10.302.0022.2242.3.3.90.39.00
702	02.06.01.10.303.0020.2228.3.3.90.39.00
735	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.39.00
796	02.07.01.12.361.0012.2167.3.3.90.39.00
852	02.07.01.12.365.0012.2171.3.3.90.39.00
870	02.07.01.12.365.0012.2175.3.3.90.39.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:3D862652

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 9° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME**- CNPJ: 31.743.257/0001-67

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência por 03 (três) meses, nos termos do art. 57, §1°, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Antoniele Alves Ferreira
Código Identificador:6FA18392

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
50ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 08/08/2024
Horário: 15h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
43	VANDA LÚCIA DA SILVA TEODÓZIO	Técnico de Enfermagem	06/08/2024	

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0FA0F55D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
49ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
42	ALCIONE JULIANO SARDINHA	Técnico de Enfermagem	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9BC11E94

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 46ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **06/08/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **08/08/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;

- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
23	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	Professor B - Ciências	08/08/2024 - Comparecimento às 12:30

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:403D2E8A

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
43ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
20	LEONARDO TELLES HORTA	Professor B - Ciências	24/07/2024	DESISTENTE

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1D4D0995

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
44ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21	BRUNA DAIANY VIEIRA	Professor B - Ciências	29/07/2024	DESISTENTE

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DCC5AA96

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
45ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
22	JEFFERSON BISPO PEREIRA	Professor B - Ciências	01/08/2024	DESISTENTE

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:2A88995D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL 002/2023 – 46ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **06/08/2024**.
O comparecimento deverá ser no dia **08/08/2024**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
23	JHONATAN VINICIUS DOMINGOS JAHN	Professor B - Ciências	08/08/2024 - Comparecimento às 12:30

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9668F654

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.320, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a "FESTA DE AGOSTO 2024 E 201º JUBILEU NOSSA SENHORA DA SAÚDE" no âmbito do Município de Lagoa Santa, estabelece as diretrizes de participação do Poder Público, regulamenta o uso de vias e espaços públicos onde serão realizados os eventos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A "**Festa de Agosto 2024 (Polo I) e o Jubileu Nossa Senhora da Saúde (Polo II)**", evento cultural, popular e tradicional no município que está em sua 201ª Edição, contará com apoio e acompanhamento da Administração Pública do município de Lagoa Santa, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 1º Os eventos acontecerão no período de:

I - Festa de Agosto de 2024 - Polo I **– de 10 a 15 de agosto de 2024.**

II - 201º Jubileu Nossa Senhora da Saúde Polo II **– de 1º de agosto a 16 de agosto de 2024.**

§ 2º Os espaços nos quais ocorrerão os eventos serão delimitados como ***ÁREA DE SEGURANÇA*** e estão compreendidos nos seguintes limites:

I - Polo I – em toda a extensão e entorno da Praça Felipe Rodrigues, Rua Conde Dolabela, esquina com Av. Delma Pinto Coelho de Oliveira, no Bairro Lindolfo do C. Viana.

II - Polo II – em toda a extensão da Praça Dr. Lund e seu entorno, em toda a extensão da Rua Barão do Rio Branco e na Rua Marechal Deodoro da Fonseca entre a Praça Dr. Lund e a Rua Milton Campos.

Art. 2º Por motivo de segurança e considerando o público que é esperado, fica proibido, durante o período de 31/07/2024 a 16/08/2024, no local constante no art. 1º deste Decreto:

I - A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos, ressalvados os estabelecimentos que prestam esse tipo de serviço habitualmente durante o ano todo, exceto os estabelecimentos na Orla da Lagoa Central;

II - A utilização de garrafas e copos de vidro, latas, quaisquer alimentos em espetos (churrasco, crepe, algodão doce, camarão e outros), "bastão de selfie", objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

III - A utilização de bebidas em lata no Polo I, nos dias 10 a 15 de agosto de 2024;

IV - A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente;

Art. 3º Fica proibida a venda de bebidas, comidas e/ou outros artigos por vendedores ambulantes, fixos ou em movimento, no local constante no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os Servidores Municipais que trabalharão durante os eventos entre os dias 31 de julho a 15 de agosto serão escalados previamente pela Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, que será responsável pela fiscalização das atividades exercidas pelos servidores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de julho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:C05445CA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 052/2024_SDU, DE 17 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 052/2024_SDU, DE 17 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AS DIVERSAS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal n° 4.805, de 1° de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais á execução da Lei Federal n° 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal n° 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3°, §1°, V, do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3°, §2° do Decreto Municipal n° 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:
Gestor: Laura Maria Araújo Ghieh – matrícula 289965
Suplente: Cristian Eduardo Leones Moreira – matrícula 290197

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrente do objeto dessa contratação os servidores:
Fiscal: Neivaldo José Costa – matrícula 281317
Suplente: Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria – matrícula 290130

Art. 3° Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal n° 4.805/2023.

Art. 4° A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5° Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 17 de julho de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:A8FF35BB

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA AGENTE LÍDER DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EDITAL Nº 01/2024

CANDIDATO (A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	288341	54,85	4º
RAFAEL GONÇALVES SOARES	284532	50,8	5º
RAYANNE ALVES FERREIRA	284527	50,7	6º
RICHARD COGLIATTI GOMES DE MELO	281151	70	1º
RODRIGO ALVES NONAKA	281342	55,7	3º
TATIANE DE ALMEIDA ARAÚJO	288328	60,7	2º (licenciada)
THIAGO LUIZ SANTOS	288332	41,1	7º

Lagoa Santa 07 de agosto de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde - Interinamente
Gestor do SUS do Município de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Tatiane Macedo Braz
Código Identificador:6D1460B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024
CREDENCIAMENTO Nº 004/2024

Trata-se de Impugnação apresentada pelo leiloeiro FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO em 02 de agosto de 2024.

Após analise, a Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1) Recebe o recurso e no mérito nega provimento a impugnação apresentada.
2) Esclarece que o Aviso de Credenciamento foi regularmente publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3824 do dia 02/08/2024, e o edital foi publicado na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/, no dia 01/08/2024, possibilitando a todos os interessados acesso ao mesmo tempo, não havendo que se falar em privilegio de acesso ao edital por qualquer participante conforme especula o impugnante. Frise-se que o impugnante cuidou de enviar a documentação para o seu credenciamento, se insurgindo contra o edital posteriormente.
3) Na oportunidade informa que o Credenciamento permanecerá aberto conforme edital.

Laranjal/MG 06 de agosto de 2024.

ARACI SILVA DE MELLO PAULA
Agente de Contratação
Portaria 020/2024.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:461A037C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024 – PRC Nº. 087/2024

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores, fica autorizada aquisição de luminárias para uso na ponte de acesso a cidade atendendo a demanda da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando pelo valor, a empresa **EFICILUX COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 26.503.796/0001-99, RUA PORTO, Nº 59, BAIRRO SANTA CRUZ INDUSTRIAL, CONTAGEM-MG, CEP: 32.340-590,** para aquisição de 06 luminárias no valor total de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 06 de agosto de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4B1BF174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014 DE 2024

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento de café, lanches, salgados e congêneres para manutenção dos programas, eventos, reuniões, seminários, conferências, treinamentos, encontros bem como serviços outros do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 27/08/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através do telefone nº (33) 9 8827-5695, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:5705D3C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2024 PRC Nº037/2024

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Licitatório nº 037/2024
Dispensa Eletrônica nº 024/2024
Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 024/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para "Contratação de empresa especializada em serviços de comunicação visual para realizar serviço de plotagem dos veículos, do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata- CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada –no valor total de R$30.300,00 (trinta mil e trezentos reais), para a empresa COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA.,CNPJ nº14.129.401/0001-50 com sede a rua Pompilio Guimaraes, fábrica nº 90 - CEP:36700-000, Leopoldina, mg, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Leopoldina, 06 de agosto de 2024.
BRUNO RIBEIRO.
Presidente do CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:934F3B56

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 101/2024
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: COMUNICAÇÃO VISUAL IMPRESS LTDA
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de comunicação visual para realizar serviço de plotagem dos veículos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e Centro Estadual de Atenção Especializada - CEAE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor Total: O valor unitário da contratação é de R$ 5.050,00 (cinco mil reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais.)
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2002 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 021
Vigência: 31/12/2024
Data da assinatura: 05/08/2024.
Dispensa Eletrônica nº 024/2024 - PRC nº 037/2024
Signatários: Bruno Ribeiro e Glauquer Brito De Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:9A39036D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 003/2024

CREDENCIAMENTO N° 003/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2024

OBJETO: O Presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), especializadas para prestação de serviços oftalmológicos e cessão de óculos em atendimento ao Programa de Saúde Ocular dos Educandos da Rede Pública de Educação Básica em Minas Gerais, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.284, de 25 de julho de 2023, denominada Programa Miguilim.

PERIODO: 07/08/2024 a 07/08/2025.
Edital disponível em www.cisum.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br
Envio de documentação: credenciamentocisum@gmail.com
Informações no telefone: (32) 3441-5417

Leopoldina, 06 de agosto de 2024.

CAROLINA HENRIQUES SILVA MANNA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:0213D225

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

Empenho: OR 7341
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Juliana de Fátima Toledo Pinto 05604031607 – CNPJ: 40.796.555/0001-06
Objeto: Aquisição de extrato de tomate para as Escolas e Creches Municipais,
em atendimento às demanda da Secretaria Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 11.640,00 (Onze mil e seiscentos e quarenta reais).
Recursos: Próprio.
Vigência: 31/12/2024
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será
efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa
de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no
corpo da nota fiscal, em conformidade com as
instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 05 de agosto de 2024
Processo Licitatório – PRC 0196/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Juliana de Fátima Toledo Pinto 05604031607.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:94FBE0AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - UASG 984767. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, PRC 194/2024.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de
transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público na modalidade
pregão eletrônico pelo custo por quilometro rodado no Município de Leopoldina/MG. e
quantitativos constantes nesse Termo de Referência. Dia da Licitação: 21/08/2024, às 09:30
horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e
também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Agente de Contratação.

Leopoldina, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:89F76B0F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes:HUMBERTO OLIVEIRA SEOLDO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 10/07/2025.

Signatários: Humberto Oliveira Seoldo

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014
Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes:JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 10/07/2025.

Signatários: Jairo Bernardes Netto Ramos

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014

Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes:HUMBERTO OLIVEIRA SEOLDO e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$3.364,31 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Signatários: Humberto Oliveira Seoldo

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2014
Dispensa de Licitação nº 011/14 - Processo Licitatório nº 0423/14
Partes:JAIRO BERNARDES NETTO RAMOS e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA, passa a ser de R$3.364,31 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Signatários: Jairo Bernardes Netto Ramos

Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5437AFFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº: 095/2024 DE 21/06/2024.

TERMO DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato nº: **095/2024 DE 21/06/2024**
Contratada: **CONSTRÓI GOMES LTDA**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**
Processo: **PRC Nº 069/2024 DE 29/05/2024**
Modalidade: **CONCORRENCIA 001/2024**

Objeto do Contrato: **"EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO I, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NOVO PAC DO GOVERNO FEDERAL, EM ATENDIMENTO A PORTARIA GM/MS NO 3.689, DE 2.05.2024".**

Considerando que a empresa **CONSTROI GOMES LTDA**, foi vencedora da modalidade **CONCORRENCIA 001/2024 – PRC: 069/2024 - Contrato nº 095/2024 de 21/06/2024**;

Considerando a falta de recurso financeiros em conseqüência do atraso no repasse da proposta nº104 13.0190001/24-003, de acordo com o Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB.

Considerando o disposto na Lei Federal nº101/00 no que tange ao equilíbrio financeiro do executivo Municipal.

E com *fundamento na Lei Federal nº 14.1333/2021, em seu* Artigo 124, inciso II, alínea "b", fica a execução do citado serviços, **PARALISADO** a partir da presente data sendo que o reinício está condicionado ao repasse de recursos ao Município.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente **Termo de Paralisação de Serviços** em **02** (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 12 de Julho de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA	Constrói Gomes LTDA
Prefeito Municipal	***DIEGO SILVA GOMES***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA	**SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO**
CPF: 008.402.616-24	**CPF: 497.746.976-34**

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:AA204D39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 05 DE AGOSTO DE 2024 - MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI.

DECRETO S/N.º, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - PSICÓLOGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo público efetivo de Técnico Superior De Saúde 2 - Psicóloga, **MARIA REJANE MOREIRA BELLETTI**, Matrícula N.º 5058, inscrita no CPF sob o N.º 726.387.026-68, portadora da Carteira de Identidade N.º M – 39.57.728 SSP/MG, a partir do dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de agosto de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:CFCE3B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 398, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA N.º 398, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR LÁZARO SILVA CHAVES NERI, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA, MATRÍCULA N.º 7401, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 167, § 1º, da Lei Orgânica c/c o Art. 147, II, da Lei Complementar N.º 34/2013 e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo de Sindicância Nº. 59/2024;

R E S O L V E :

Art. 1º. Aplicar penalidade de advertência ao Servidor LÁZARO SILVA CHAVES NERI, ocupante do Cargo Público Efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Motorista, Matrícula N.º 7401, conforme Julgamento proferido nos Autos do Processo Administrativo de Sindicância N.º 59/2024.
Parágrafo único. A advertência de que trata *caput* será realizada por escrito, conforme previsão do artigo 134, da Lei Complementar N.º 34/2013.

Art. 2º. A penalidade de advertência terá seu registro cancelado após o decurso de três anos de efetivo exercício, se o servidor não houver, no período, praticado nova infração disciplinar.
Parágrafo único. O cancelamento da penalidade não surtirá efeitos retroativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 05 de agosto de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:D0D53BBD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2024.

CONTRATOS 2024

Contrato Nº 065/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EULER SILVA MESQUITA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Vencimento: R$ 2.025,46. Vigência: 01/07/2024 a 13/12/2024.

Contrato Nº 066/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOÃO ANTONIO INACIO DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Vencimento: R$ 2.025,46. Vigência: 02/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº 069/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x REGIANE LINO VILETE. Objeto: Agente de Saúde 2 - Faxineira. Vencimento: R$ 1.412,68. Vigência: 08/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº 070/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA DUARTE OLIVEIRA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias. Vencimento: R$ 2.824,00. Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.

Contrato Nº 071/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCOS VITOR ALVES PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão I/0. Vencimento: R$ 1.412,68. Vigência: 10/07/2024 a 31/12/2024.

Contrato Nº 072/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ESTEVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES. Objeto: Médico de Estratégia de Saúde da Família. Vencimento: R$ 15.795,74. Vigência: 25/07/2024 a 06/10/2024.

_____

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 076/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES. Objeto: Agente de Saúde 2 – Faxineira I/0. Data rescisória: 20/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 099/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MAIARA ANGELA SANTOS. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Data rescisória: 24/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 101/2022 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x GRAYZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 001/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAFAELA PINTO LACERDA. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ESF. Data rescisória: 18/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 046/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da família – ESF I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 054/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SANDRA BELCHOLINA DE SOUSA. Objeto: Técnico Superior de Saúde 2 – Assistente Social I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 066/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 074/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Faxineira I/0. Data rescisória: 30/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 083/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro I/0. Data rescisória: 18/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 085/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLAUDIELE SILVA MOREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari I/0. Data rescisória: 18/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 093/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JENIFER CHAVES ALVES. Objeto: Técnico Superior I – Assistente Social. Data rescisória: 18/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 097/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x EULER SILVA MESQUITA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 098/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOAO ANTONIO INACIO DA SILVA. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 099/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz X VICTOR MANUEL PEREIRA CAETANO. Objeto: Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 003/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA. Objeto: Agente de Saúde AS2 Faxineira I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 004/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x DHEINE RIBEIRO AQUINO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Gari I/0. Data rescisória: 30/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 005/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Data rescisória: 26/06/2024

Termo de Rescisão: Contrato nº 036/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANDERSON RENATO DA SILVA. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 037/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LUIZ FERNANDO PEREIRA ARAUJO DE MELO. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 – Educação Física I/0. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 044/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARIA ELIZABETE MENDES DA CRUZ ROSA. Objeto: Cuidador Social I/0. Data rescisória: 21/05/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 049/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALDIRENE ALMEIDA DE MELO DINIZ. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 051/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LIDIANA FERREIRA LUCAS RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Data rescisória: 16/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 052/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ADMARA BERNARDES CARVALHO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I Jardineiro I/0. Data rescisória: 12/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 057/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CLAUDINE SANTOS RAMOS. Objeto: Professor da Educação Básica – PEB 2 - História. Data rescisória: 26/06/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 063/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x RAIMARA DE OLIVEIRA MOURA SANCHES CARVALHO. Objeto: Agente de Saúde 2 – Faxineira – I/0. Data rescisória: 03/06/2024.

_____

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato Administrativo nº 051/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ANGELICA OLIVEIRA CRUZ. Validade: 10/07/2023 a 09/07/2025.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B521A32C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 155/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO/ATO Nº 155/2024 – REFERENTE À LICENÇA ELEITORAL DE TAVANE MORAES.

ONDE LÊ-SE:
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básico – PEB 2 AEE, matrícula nº 7602. Licença em 07/06/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no segundo turno.

LEIA-SE:

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CINTYA ALCANTARA RIBEIRO – ocupante do cargo de Professor da Educação Básico – PEB 2 AEE, matrícula nº 7605. Licença em 07/06/2024, referente a 30/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral no segundo turno.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1EF07B20

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 167/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 167/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER – Matrícula Nº. 4298, Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Conversão em pecúnia do saldo total de 1(um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 01/06/2019.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:A91979CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 168/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 168/2024

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

CAMILA RAMOS SILVA – Matrícula Nº. 5919, Cargo: Agente Comunitário de Estratégia da Saúde da Família. Concessão de 1 (um) mês no período de 08/07/2024 a 06/08/2024, referente ao período completado em 01/02/2008.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4875AA03

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 169/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 169/2024

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 401/2024, de 09/07/2024, constantes do Processo Nº 20/2024, de 04/07/2024, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

CRISTINA APARECIDA DE ANDRADE, ocupante de cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2- Historia, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB2- História na Escola Estadual Comendador Zico Tobias, em Luz/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:9FA450FE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 170/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

ACÚMULO DE CARGO – ATO Nº 170/2024

Registra-se, à vista do parecer da Comissão Especial de Acúmulo de Cargos e Funções e do Parecer da Assessoria Jurídica do Município de Luz/MG Nº 375/2024, de 02/07/2024, constantes do Processo Nº 18/2024, de 28/07/2024, pela **LEGALIDADE** da acumulação praticada pela servidora:

JEAN JACQUES PEREIRA CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 2- Educação Física, na Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho na Prefeitura Municipal de Luz e do cargo efetivo de Professor da Educação Básica – Educação Física na Secretaria Estadual de Educação, em Ribeirão das Neves/MG, nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 e art. 219 da Lei Orgânica Municipal.

Luz, 02 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:4FAA360B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 171/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 171/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, o servidor:

NEGI FERREIRA JORGE – Matrícula Nº. 5839, Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Conversão em pecúnia do saldo total de 2 (dois) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 03/05/2024.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EF43C9AB

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 172/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA EM RAZÃO DE APOSENTADORIA– ATO Nº 172/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

TANIA MARIA BASILIO RIBEIRO – Matrícula Nº. 4762, Cargo: Técnico média da Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Conversão em pecúnia do saldo total de 3 (três) meses de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio) em razão de aposentadoria, referentes ao período completado em 21/07/2020.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1559CDF9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 173/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 173/2024

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:
VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES – Matrícula Nº. 1443, Cargo: Professora da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 05/08/2024 a 03/09/2024, referente ao período completado em 30/01/2004.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:B1AF2A6C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 174/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ AFASTAMENTO – ATO Nº 174/2024

Autoriza o afastamento para gozo de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos do Art. 83, da Lei Complementar Nº. 073/2016, de 13/7/2016, a servidora:
VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES – Matrícula Nº. 3090, Cargo: Professora da Educação Básica – PEB 1. Concessão de 1 (um) mês no período de 05/08/2024 a 03/09/2024, referente ao período completado em 31/07/2009.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5D57FA91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 175/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE(FÉRIAS PRÊMIO)/ CONVERSÃO EM PÉCUNIA – ATO Nº 175/2024

Autoriza a conversão em pecúnia de Licença Premio Assiduidade (Férias Prêmio) nos termos da Lei Complementar Nº. 034/2013, de 31/7/2013, a servidora:

VERUSIA SILVA RESENDE – Matrícula Nº. 6327, Cargo: Agente Comunitário de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias. Conversão em pecúnia do saldo total de 1 (um) mês de Licença Prêmio Assiduidade (Férias Prêmio), referente ao período completado em 31/08/2022.

Luz, 02 de Agosto de 2024

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:68ED65A3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 176/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 176/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

CLAUDIA ALVES SANTOS – ocupante do cargo de Técnico Superior da Educação Básica - Nutricionista, matrícula nº 4698. Licença em 19/07/2024, referente a 05/10/2014 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 02 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:6754A247

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 177/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 177/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

Claudiele silva moreira – Matrícula Nº. 7646, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos - Gari, a partir de 21/07/2024.
Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:72CD10CA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 178/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 178/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

DIEGO SILVA ABREU – ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar de Serviços Administrativos, matrícula nº 5535. Licença em 12/07/2024, referente a 07/10/2018 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2A5C2160

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 179/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de NUPCIAS – ATO Nº 179/2024.

Registra-se ausência ao serviço em razão de casamento, nos termos do inciso I, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos a servidora:

FLAVIA FERREIRA DUARTE – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica, matricula nº 3107. Licença a partir de 12/07/2024.

Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:0A487E9E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 180/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 180/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

jaqueline carvalho ghader – Matrícula Nº. 4018, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 29/06/2024.
Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:EB99326C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 181/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 181/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

jaqueline carvalho ghader – Matrícula Nº. 5579, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de 29/06/2024.
Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5A33E262

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 182/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 182/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA GARCIA DA SILVA – ocupante do cargo de Especialista da Educação Básica, matrícula nº 559. Licença em 05/07/2024 e 12/08/2024, referentes a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:61FC330E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 183/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 183/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULIANA GARCIA DA SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3101. Licença em 05/07/2024 e 12/08/2024, referentes a 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5F6478EE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 184/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 184/2024
Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS – ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 7251. Licença em 18/07/2024 e 19/07/2024, referentes a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:1464FB97

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 185/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 185/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIA LUCIANA DA SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 - AEE, matrícula nº 7210. Licença em 10/07/2024, referente a 23/09/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:2C1FFB1F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 186/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 186/2024

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (Dois) dias consecutivos ao servidor:

marilia divina da silva xavier – Matrícula Nº. 6392, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem de Estratégia da Saúde da Família, a partir de 03/07/2024.
Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:5CBF5FBA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 187/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 187/2024

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MICHELLE RODRIGUES SOUSA – ocupante do cargo de Agente de Saúde - Faxineira, matrícula nº 6052. Licença em 16/07/2024, referente a 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:C2CFE91B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 123/2024
INEXIGIBILIDADE N° 023/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 123/2024 Inexigibilidade n° 023/2024

Processo n° 123/2024 Inexigibilidade n° 023/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE LUCILENE ARRUDA ANASTÁCIO, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 598/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO JOSE SENRA NETO - CPF: 058.318.946-65 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) MAR DE ESPANHA, 01 de Agosto de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:511E2A73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 112/2024 NÚMERO DA ATA: 026/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 112/2024
NÚMERO DA ATA: 026/2024

Processo nº: 112/2024
Número da Ata: 026/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXA, SHAMPOO, LIMPA BAÚ E DESENGRAXANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA/MG.
Empresas detentoras da ata: AUTO PEÇAS TANAUZA LTDA - CNPJ: 06.142.994/0001-67 Valor Total de R$ 278.910,00 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e dez reais) LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.976.820/0001-02 Valor Total de R$ 27.410,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e dez reais) PAULO CESAR G MOREIRA LTDA - CNPJ: 46.337.793/0001-30 Valor Total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Data da Assinatura da Ata: 06/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:B315AE06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 118/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 072/2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 118/2024
NÚMERO DE CONTRATO: 072/2024

Processo nº: 118/2024
Número de Contrato: 072/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O ABATEDOURO MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA AFIM DE ATENDER AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.
Empresa Contratada: SOLUÇÃO INOX-INDUSTRIA E COMÉRCIO EM AÇO INOX EIRELI
CNPJ da Contratada: 30.220.477/0001-43
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais)
Data da Assinatura do contrato: 06/08/2024

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:516BAF47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 033/2024, objetivando o

Registro de Preços com vistas a eventual aquisição de material de expediente e escritório para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e outras. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 19/08/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:AC4A712A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

divisão de compras/ licitação
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 232/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2023. CONTRATADA: PUCMED EIRELI. CNPJ Nº 22.424.549/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$98.018,32. DATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 230/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2023. CONTRATADA: MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 17.424.788/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$55.899,30. DATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2023. CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$24.925,47. DATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 231/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2023. CONTRATADA: MOREIRA & XAVIER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 45.586.275/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$11.497,25. DATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 124/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2023. CONTRATADA: DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ Nº 21.913.587/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE. VALOR R$34.030,45. DATA: 06/08/2024. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:33E4ECF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATOS - DISPENSA nº 012/2024 – Processo nº 071/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER DE URGENCIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATO 118/2024 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 12.889.035/0002-93) valor R$ 9.674,00; CONTRATO 116/2024 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (CNPJ nº 67.729.178/0002-20), valor R$ 1116,00; e CONTRATO 117/2024 - TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 35.959.514/0001-53), valor R$ 19.995,50. Vigência: inicio em 07/08/2024 até 06/10/2024.

Mirabela, 06 de agosto de 2024.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F6C7966F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Adesão nº 014/2024 – Processo nº 072/2024 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**. Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04, Valor R$ 325.252,20. Mirabela/MG, 05 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F20A3996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Adesão nº 015/2024 – Processo nº 073/2024 - Objeto: **Adesão a Ata**

de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG. Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04, Valor R$ 17.520,00. Mirabela/MG, 05 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:373FB7C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Ratificação de Adesão nº 016/2024 – Processo nº 075/2024 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de Locutor profissional para apresentação de eventos festivos deste Município de Mirabela - MG**. Contratada: PROJEMINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04, Valor R$ 10.485,00. Mirabela/MG, 05 de agosto de 2024.

RAFAEL VIEIRA BONFIM,
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D98AC36A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Concorrência eletrônica nº 009/2024 a realizar-se dia 28/08/2024 as 8:30 hs – Objeto – contratação de empresa especializada de engenharia para execução de pavimentação CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na rua José Rodrigues de Oliveira-trecho 01 e 02, rua e e em diversas ruas da comunidade de riacho das pedras, deste município de Mirabela/mg. Edital disponível nos sites: www.mirabela.mg.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), (portaldecompraspublicas.com.br). Informações: (38)3239-1288 –

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FD65BFD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2024

Prefeitura Municipal de Miradouro Errata referente ao Edital de Pregão Presencial 022/2024 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos com desconto sobre a tabela CMED – PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo. Abertura dia 14/08/2024, às 13:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. O inteiro teor da errata está disponível na sede da Prefeitura de Miradouro e no site:www.miradouro.mg.gov.br, para maiores informações (32) 3753-1160.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8040264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 097/2022. DISPENSA N.º 022/2022. EMPRESA: **Mariana Rita de Paula Reis** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARTICULAR PARA FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE TELEVISÃO. Vigência: 15/06/2024 a 15/06/2025 – Cloves da Silva Botelho – Prefeito- Data da Assinatura Contrato:14/06/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B310EC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2022. Pregão N.º 033/2022. EMPRESA: PHYLLOMEDUSA LAB. DE ANALISES FÍSICO QUÍMICAS E PROJETOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Amostragem e Ensaios Físicos-Químicos e Microbiológicos de Amostra de Água, Efluentes Líquidos e Solos, com Análises de Amostra Bimestrais e Semestrais. Vigência do Contrato: 22/08/2024 a 22/08/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:609EF877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022. Contratada: **Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda – CNPJ nº 10.268.374/0001-10**. Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica de vias públicas no município de Moema/MG, conforme Siconv nº 25042/2020 – Operação nº 1074374-65/2020 – pavimentação de vias públicas no município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 06/08/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FD1605CD

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 37/2023. Contratada: **Ultra Engenharia e Construções Ltda – CNPJ nº 13.118.774/0001-63**. Contratação de empresa especializada no desenvolvimento de atividades técnicas para aquisição de sistema de microgeração ou minigeração distribuída de energia elétrica a partir da fonte primária solar – on grid, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 06/08/2024 com vigência até 07/08/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B3977A67

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2023. Contratada: **Diagnóstica Ltda – CNPJ nº 26.001.891/0001-94**. Contratação de empresa especializada, através de credenciamento, para prestação de serviços laboratoriais citopatológicos (extra teto do SUS), enviados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 06/08/2024 com vigência até 13/08/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:B811706A

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2024 – Processo Licitatório nº 176/2024**, abertura dia **21/08/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata da aquisição de mobiliário de refeitório para as Escolas Municipais, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, nos exatos termos do Edital e seus Anexos em especial o Anexo I – Termo de Referência – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações, o processo será realizado na plataforma www.ammlicita.org.br , em conformidade com o Edital e seus Anexos - Moema/MG - 06/08/2024 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:D5118EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 144/2024. "DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA O RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO DA PRESCRIÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG, DE OFÍCIO OU MEDIANTE REQUERIMENTO, PELA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 144-2024.

"Dispõe sobre os procedimentos para o reconhecimento administrativo da prescrição de créditos fiscais da Fazenda Pública do Município de Moema/MG, de ofício ou mediante requerimento, pela Procuradoria-Geral do Município e pelo Setor de Tributos, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOEMA**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que os créditos fiscais de natureza tributária e não tributária cujo prazo prescricional tenha sido alcançado não são passíveis de cobrança, uma vez que a prescrição configura causa extintiva do débito, consoante artigo 156, inciso V, do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO que a cobrança de créditos fiscais prescritos caracteriza cobrança indevida, podendo acarretar ao Município condenação por responsabilidade civil e consequente dever de indenizar, além do arbitramento de honorários advocatícios em favor da parte adversa;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado da jurisprudência pátria, no sentido de que é dever da Fazenda Pública proclamar, de ofício ou a requerimento, a prescrição de créditos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o saldo de créditos tributários e não tributários que compõem a Dívida Ativa Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os trabalhos da Procuradoria-Geral do Município e dar cumprimento ao princípio da eficiência, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, haja vista que, ao reduzir de plano os números da Dívida Ativa Municipal, sobrará mais tempo e recursos para a cobrança do crédito bom;

DECRETA:

Art. 1° A Procuradoria-Geral do Município bem como o Setor Tributário, poderão reconhecer administrativamente a prescrição de créditos fiscais inscritos em dívida ativa, ficando desde já reconhecidos como prescritos, aqueles que tenham ultrapassado o prazo de 5 anos.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considerar-se-á como crédito fiscal otributário e não tributário cuja titularidadeseja do Município de Moema.

Art. 3º Poderá ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar e/ou Sindicância Administrativa para averiguar a responsabilidade pela não cobrança do crédito tributário ou não tributário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Moema, em 02 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:8F474C38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 145/2024 "REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, QUE "ESTABELECE NORMAS GERAIS DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS DIRETAS

DECRETO Nº 145/2024

"Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema/MG e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I – DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO DESTE DECRETO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a alienação e concessão de direito real de uso de bens, compra, inclusive por encomenda, locação, concessão e permissão de uso de bens públicos, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, obras e serviços de arquitetura e engenharia, contratações de tecnologia da informação e de comunicação.

Parágrafo Único. A autarquia municipal e a Câmara Municipal do Município de Moema-MG poderão aderir à regulamentação de que trata este Decreto.

Art. 2º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por este Decreto as disposições constantes dosarts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo a administração exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.
§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

CAPÍTULO II - DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins deste Regulamento, consideram-se:
I - órgão: unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;
II - entidade: unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;
IV - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
VI - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
VII - contratante: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;
VIII - contratado: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;
IX - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta Lei, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;
XI - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;
XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;
XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
XIV - bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII deste artigo, exigida justificativa prévia do contratante;
XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
XVI - serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:
a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;
XVII - serviços não contínuos ou contratados por escopo: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:
a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos e projetos executivos;
b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
c) assessorias e consultorias técnicas e auditorias financeiras e tributárias;
d) fiscalização, supervisão e gerenciamento de obras e serviços;
e) patrocínio ou defesa de causas judiciais e administrativas;
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico.
h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso.
XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
XX – estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do**caput**deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem:
a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
b) serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição constante da alínea “a” deste inciso;
XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera o descrito no art. 6º, inciso XXII, da Lei Federal nº14.133/2021;
XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação, onde deverá ser considerado:
a1) as especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação, levando-se em consideração as normas técnicas eventualmente existentes quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, conforme legislação vigente;
a2) o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
a3) quando o bem a ser adquirido ou o serviço a ser executado possuírem características técnicas especializadas, deverá o órgão requisitante solicitar à unidade técnica competente a definição das especificações do objeto, e, se for o caso, do quantitativo a ser adquirido;
a4) o eventual caráter complexo dos bens ou dos serviços a serem contratados, por si só, não exclui o enquadramento deles como comuns.
b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas, devendo contemplar, no mínimo, as razões:
b1) da necessidade da aquisição de bens ou contratação dos serviços;
b2) da exigência das especificações técnicas do bem ou do serviço a ser contratado, aferindo-se previamente se o objeto passou pelo procedimento de pré-qualificação ou se é contemplado por catálogo eletrônico de padronização, quando houver.
b3) no caso de contratação direta, a justificativa deverá contemplar, ainda, a razão da inviabilidade ou dispensa da licitação.
b4) a justificativa deverá ser apresentada pelo setor requisitante.
c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, onde deverá ser considerado o ciclo de vida do objeto ou da prestação de serviço ou execução da obra, na sua totalidade, inclusive a especificação da garantia, quando couber, e as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.
d) requisitos da contratação;
e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, com a definição das obrigações do contratante e do contratado, devendo o contrato ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
g) critérios de medição e de pagamento;
h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
j) adequação orçamentária;
XXIV - anteprojeto: peça técnica com todos os subsídios necessários à elaboração do projeto básico, que deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, avaliação de demanda do público-alvo, motivação técnico-econômico-social do empreendimento, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;
b) condições de solidez, de segurança e de durabilidade;
c) prazo de entrega;
d) estética do projeto arquitetônico, traçado geométrico e/ou projeto da área de influência, quando cabível;
e) parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade;
f) proposta de concepção da obra ou do serviço de engenharia;
g) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção proposta;
h) levantamento topográfico e cadastral;
i) pareceres de sondagem;
j) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;
XXV - projeto básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
a) levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida;
b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos;
c) identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações, de modo a assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
d) informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos neste regulamento;
XXVI - projeto executivo: conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;
b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;
c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;
XXVIII - empreitada por preço unitário: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;
XXIX - empreitada por preço global: contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;
XXX - empreitada integral: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas de obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi

contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional;
XXXI - contratação por tarefa: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;
XXXII - contratação integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver os projetos básico e executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIII - contratação semi-integrada: regime de contratação de obras e serviços de engenharia em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto;
XXXIV - fornecimento e prestação de serviço associado: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado;
XXXV - serviço nacional: serviço prestado em território nacional, nas condições estabelecidas pelo Poder Executivo federal;
XXXVI - produto manufaturado nacional: produto manufaturado produzido no território nacional de acordo com o processo produtivo básico ou com as regras de origem estabelecidas pelo Poder Executivo federal;
XXXVI - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto.
XXXIII - concurso: modalidade de licitação para escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor;
XXXIX - leilão: modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance;
XL - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
XLI - diálogo competitivo: modalidade de licitação para contratação de obras, serviços e compras em que a Administração Pública realiza diálogos com licitantes previamente selecionados mediante critérios objetivos, com o intuito de desenvolver uma ou mais alternativas capazes de atender às suas necessidades, devendo os licitantes apresentar proposta final após o encerramento dos diálogos;
XLII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;
XLIII - pré-qualificação: procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por meio de edital, destinado à análise das condições de habilitação, total ou parcial, dos interessados ou do objeto;
XLIV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
XLV - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
XLVI - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVII - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
XLIII - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
XLIX - comissão de contratação: conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;
L - catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras: sistema informatizado, de gerenciamento centralizado e com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem adquiridos pela Administração Pública e que estarão disponíveis para a licitação;
LI - sítio eletrônico oficial: sítio da internet onde o município divulga de forma centralizada as informações;
LII - contrato de eficiência: contrato cujo objeto é a prestação de serviços, que pode incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao contratante, na forma de redução de despesas correntes, remunerado o contratado com base em percentual da economia gerada;
LIII - seguro-garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;
LIV - produtos para pesquisa e desenvolvimento: bens, insumos, serviços e obras necessários para atividade de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento de tecnologia ou inovação tecnológica, discriminados em projeto de pesquisa;
LV - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada;
LVI - superfaturamento: dano provocado ao patrimônio da Administração, caracterizado, entre outras situações, por:
a) medição de quantidades superiores às efetivamente executadas ou fornecidas;
b) deficiência na execução de obras e de serviços de engenharia que resulte em diminuição da sua qualidade, vida útil ou segurança;
c) alterações no orçamento de obras e de serviços de engenharia que causem desequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor do contratado;
d) outras alterações de cláusulas financeiras que gerem recebimentos contratuais antecipados, distorção do cronograma físico-financeiro, prorrogação injustificada do prazo contratual com custos adicionais para a Administração ou reajuste irregular de preços;
LVII - reajustamento em sentido estrito: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;
LVIII - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;
LIX - agente de contratação: pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores ou empregados públicos, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

CAPÍTULO IV - DOS AGENTES PÚBLICOS E SUAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 5º Para as funções essenciais definidas neste Regulamento observar-se-á a regulamentação definida em lei municipal específica, devendo seguir as orientações específicas para cada função.
Art. 6º Compete à autoridade máxima do órgão ou entidade promotora da licitação a designação dos agentes públicos para execução das funções essenciais para a comissão de contratação.
Art.7º Somente poderão atuar nas funções essenciais, os agentes públicos que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público.
Art. 8º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§1º - Para a designação dos agentes públicos para as funções essenciais, deverá ser observado pela autoridade competente:
I - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
II - o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.
§ 2º O disposto no § 1º deste artigo também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração

Art. 9º O agente de Contratação é o agente público designado pela autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:
I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
XV - indicar o vencedor do certame;
XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
XX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
XXII – acompanhar a inserção dos dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta nos meios de controle e divulgação.
§ 1º. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 2º. Para as licitações na modalidade Pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.
§ 3º. O agente de contratação poderá ser o presidente da Comissão de Contratação Permanente, em conjunto com a equipe de apoio.

Art. 10º A equipe de apoio será composta de 03 (três) agentes públicos designados pela autoridade competente, para auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório.
§ 1º. O Agente de Contratação poderá delegar poderes aos membros da equipe de apoio na condução do Processo Licitatório, inclusive na fase externa, excetuando-se a competência decisória exclusiva.

Art. 11º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por uma Comissão de Contratação, permanente ou especial, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, devendo pelo menos ser um agente público.
§ 1ºOs membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 2º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
§ 3º A comissão de contratação será presidida por um agente público, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 12 São competentes para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, as autoridades máximas dos órgãos e entidades a que se refere este Regulamento.
Art. 13 A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas neste regulamento, no que couber.
Art. 14 No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizam o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento poderá ser efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.
Parágrafo Único. Não havendo comissão especial, o processo será conduzido pela Comissão de Contratação.

Art. 15. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:
I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
VII - efetuar a fiscalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada durante a execução do contrato;
VIII - outras atividades compatíveis com a função.
Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do órgão ou entidade contratante, e previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Art. 16. O fiscal de contrato é o agente público designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços/entrega de bens.
§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste regulamento.
§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.
Art. 17. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;
III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
VI - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;
VII – observar a aplicação das cláusulas contratuais.
VIII - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
IX - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
§ 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:
I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI - a satisfação do público usuário.
§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 18. Caberá à autoridade máxima do órgão ou entidade responsável pela licitação ou contratação, ou a quem delegar, a que se refere este regulamento, de acordo com as atribuições previstas em Lei:
I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação ou presidente de Comissão de Contratação;
II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
IV - autorizar a abertura do processo licitatório;
V - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;
VI - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII - homologar o resultado da licitação;
VIII - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e
IX - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste regulamento.
Parágrafo único. A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

TÍTULO II – DAS LICITAÇÕES

CAPÍTULO I – DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

Art. 19. As autoridades máximas dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal são responsáveis pela governança das contratações e devem implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
Parágrafo único. A governança das contratações deve ter os seguintes objetivos:
I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.
Art. 20. Poderão ser instituídos, com auxílio dos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.

Seção I - Do Plano de Contratações Anual

Art. 21. A Secretaria Municipal de Administração deverá elaborar o Plano de Contratações Anual do Município, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º Os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão elaborar seus próprios Planos de Contratação e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 30 de junho de cada ano, os subsídios necessários para a elaboração do Plano de Contratações Anual do Município relativo ao ano seguinte, contendo, no mínimo:
I - as compras, as obras e os serviços, geral e de engenharia, a serem realizados no ano subsequente;
II - a estimativa de recursos financeiros necessários para as contratações a que se refere o inciso I deste artigo.
§ 2º Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - estabelecer, por ato administrativo próprio, a forma de recebimento dos Planos de Contratação a que se refere o § 1º deste artigo;
II - encaminhar o Plano de Contratações Anual do Município consolidado à Secretaria Municipal de Planejamento e Contabilidade até o dia 15 de agosto, a fim de apoiar a elaboração da lei orçamentária anual referente ao exercício seguinte.
Art. 22. O planejamento de compras, obras, serviços geral e de engenharia deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:
I - condições de aquisição, contratação e pagamento semelhantes às do setor privado;
II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
IV - condições de guarda e armazenamento, no caso de compras, que não permitam a deterioração do material;
V - condições de manutenção quando do planejamento e da contratação de obras e serviços de engenharia;
VI - atendimento aos princípios:
a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho, quando couber;
b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
§ 1º Durante a sua execução, os Planos de Contratações de cada órgão ou entidade poderão ser alterados, desde que haja justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade de contratação, e antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual à Câmara Municipal, mediante aprovação de sua autoridade máxima, ou a quem delegar, e posterior envio à Secretaria Municipal de Administração para inclusão do Plano de Contratações Anual do Município.
§ 2º O Plano de Contratações Anual do Município e suas alterações deverão ser divulgados e mantidos à disposição no sítio eletrônico oficial e será observado pelos órgãos e entidades municipais na realização de licitações e na execução dos contratos.
Art. 23. O órgão ou entidade, ao elaborar o Plano de Contratações Anual, deverá informar:
I - o tipo de item, com a completa caracterização;
II - a unidade de fornecimento do item;
III - quantidade a ser adquirida ou contratada;
IV - descrição sucinta do objeto;
V - justificativa para a aquisição ou contratação;
VI - estimativa preliminar do valor;
VII - o grau de prioridade da compra ou contratação;
VIII - a data desejada para a compra ou contratação;
IX - se há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados; e
X - as diretrizes de pagamento em ordem cronológica e eventuais alterações.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares para o procedimento de elaboração do Plano de Contratações Anual do Município.
Art. 25. A adequação orçamentária da despesa e sua compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual devem ser aferidas e declaradas pelo ordenador de despesa, com base em informações da unidade administrativa competente.

Seção II - Da Centralização dos Procedimentos de Aquisição de Bens e Serviços

Art. 26. Compete à Secretaria de Administração executar as atividades de administração de materiais e serviços e suas licitações, observadas as regras de competências e procedimentos para a realização de despesas da Administração Pública, estabelecer os parâmetros e procedimentos referentes aos respectivos contratos, bem como:
I - instituir instrumentos que permitam a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços, admitida a adoção justificada do catálogo do Poder Executivo federal;
III - estabelecer critérios para formação de preços para aquisições e serviços, e/ou criar banco de preços para os mesmos fins, podendo, para tanto, valer-se de banco de preços de âmbito federal ou estadual.
§ 1º O catálogo referido nos incisos II do caput deste artigo poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos, conforme disposto em regulamento.

Seção III - Do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras

Art. 27. O Catálogo Eletrônico de Padronização é o sistema informatizado destinado à padronização de bens, serviços e obras a serem adquiridos ou contratados pela Administração Pública.

Seção IV - Dos Bens Comuns

Art. 28. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.
§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;
II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;
III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorase ou perde suas características normais de uso;
IV - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;
V - transformabilidade: quando adquirido para transformação.
§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
§ 3º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
§ 4º Na classificação de um bem como sendo de luxo, a administração deverá considerar:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
§ 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II - tenham as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

CAPÍTULO II – DO PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 29. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
I – Os documentos serão produzidos por escrito ou eletrônicos, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
II – Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional;
III – o desatendimento de exigência meramente formais que não comprometa a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão

do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
IV – a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
V – o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
VI – os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
Parágrafo único. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física e jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Art. 30. Os atos praticados no processo licitatório são públicos, ressalvadas as hipóteses de informações cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma da lei.
§1º. A publicidade será diferida:
I – quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura;
II – quanto ao orçamento da administração.

§2º. Desde que justificado, orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
§3º. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do instrumento convocatório.

Art. 31. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações:
I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal
VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

Art. 32. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as normas dispostas no art. 15, da Lei 14.133/2021.
Art. 33. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação nas condições estabelecidas no art. 16, da Lei 14.133/2021.

Art. 34. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
I – preparatória;
II – de divulgação do edital de licitação;
III – de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
IV – julgamento;
V – de habilitação;
VI – recursal;
VII – de homologação.

§1º.A fase de habilitação poderá, mediante justificativa demonstrando os benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, desde que expressamente previsto no edital da licitação.
§2º. As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata, de acordo com o artigo 176, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
§3º. A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataforma previamente definida no edital.
§4º. A plataforma a ser adotada será dotada de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.
§5º. Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a administração determinará como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.

CAPÍTULO III – DA FASE PREPARATÓRIA

Seção I – Da Instrução do Processo Licitatório

Art. 35. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
IV - o orçamento estimado, por meio de metodologia compatíveis com o objeto e os elementos técnicos instrutores do procedimento;
V - a elaboração do edital de licitação;
VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do

objeto, e de qualificação econômico/financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º A competência para elaborar, assinar as minutas dos editais, submetê-las ao órgão jurídico, bem como encaminhar o instrumento convocatório à autoridade competente para a autorização, será determinada por ato próprio do órgão ou entidade licitante;

Art. 36. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.
§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológicas e de gestão da contratação, e conterá os seguintes elementos:
I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 2º A Administração, independentemente da formulação ou implementação de matriz de risco, deverá proceder a uma análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação ou da contratação direta e da boa execução contratual.
§ 3º A análise a que se refere o § 2º deste artigo, sempre que possível, deve levar em consideração o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas, e contratações anteriores com objeto semelhante, aferindo-se e sanando-se, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento.
§ 4º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.
§ 5º Entende-se por contratações correlatas, de que trata o inciso XI do caput deste artigo, aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e contratações interdependentes aquelas em que a execução da contratação tratada poderá afetar ou ser afetada por outras contratações da Administração Pública.
Art. 37. O ETP deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
Art. 38. O ETP será dispensado para licitações ou contratações diretas, de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, onde a especificação do objeto será realizada através de termo de referência.
Art. 39. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.
Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.
Art. 40. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.
§ 1º A matriz de que trata o **caput** deste artigo deverá promover a alocação eficiente dos riscos de cada contrato e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.
§ 2º O contrato deverá refletir a alocação realizada pela matriz de riscos, especialmente quanto:
I - às hipóteses de alteração para o restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato nos casos em que o sinistro seja considerado na matriz de riscos como causa de desequilíbrio não suportada pela parte que pretenda o restabelecimento;
II - à possibilidade de resolução quando o sinistro majorar excessivamente ou impedir a continuidade da execução contratual;
III - à contratação de seguros obrigatórios previamente definidos no contrato, integrado o custo de contratação ao preço ofertado.
§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.
§ 4º Nas contratações integradas ou semi-integradas, os riscos decorrentes de fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pelo contratado deverão ser alocados como de sua responsabilidade na matriz de riscos.

Art. 41. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e a quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§1º. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços na Plataforma AMM Licita, no portal Painel de Preços do Governo Federal ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período

máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas; e
VI - os preços de tabelas oficiais.
§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.
§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.
§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no § 3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§ 3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.
§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

Art. 42. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º No envio das solicitações formais, a Administração deve:
I - garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;
II - certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço.
§ 2º As cotações dos fornecedores deverão estar identificadas, datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção.
§ 3º Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado.
§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo.
Art. 43. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 44. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.
Art. 45. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de contratos ou notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, ou por outro meio idôneo.
Parágrafo único. Excepcionalmente, caso o futuro contratado não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada mediante avaliação de objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

Seção II - Do Termo de Referência

Art. 46. O Termo de Referência é o documento elaborado a partir de estudos técnicos preliminares e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.
§ 1º O termo de referência será elaborado pela unidade solicitante e deverá conter as seguintes informações:
I - definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
II - fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
III - descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
IV - requisitos da contratação;
V - modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
VI - modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VII - critérios de medição e de pagamento;
VIII - forma e critérios de seleção do fornecedor;
IX - estimativas do valor da contratação, acompanhadas, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
X - a adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual;
XI - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
XII - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
XIII - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
XIV - avaliação da necessidade de inserir como obrigação do contratado a execução de logística reversa;
XV - formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso.
§ 2º O termo de referência deverá ser elaborado pelo órgão ou entidade demandante, podendo ser auxiliado por outros órgãos ou entidades da Administração Pública com expertise relativa ao objeto que se pretende contratar.
§ 3º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo ordenador de despesas ou outra autoridade competente.

Seção III - Da Fase Interna
Subseção I - Da Condução do Processo
Art. 47. A licitação, na forma eletrônica ou presencial, será conduzida pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, por intermédio do agente de contratação ou de comissão de contratação.

Subseção II - Dos Atos Preparatórios

Art. 48. Na fase interna, a Administração elaborará os atos e expedirá os documentos necessários para a caracterização do objeto a ser licitado e definição dos parâmetros do certame, tais como:

I - justificativa da contratação e da adoção da modalidade de licitação;

II - definição:

a) do objeto da contratação;

b) do orçamento e preço de referência, remuneração ou prêmio, conforme critério de julgamento adotado;

c) dos requisitos de conformidade das propostas;

d) dos requisitos de habilitação;

e) das cláusulas que deverão constar do contrato, inclusive às referentes a sanções e, quando for o caso, a prazos de fornecimento; e

f) do procedimento da licitação, com a indicação da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento.

III - justificativa técnica, com a devida aprovação da autoridade competente, no caso de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV - justificativa, quando for o caso, para:

a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo;

c) a exigência de amostra;

d) a exigência de certificação de qualidade do produto ou do processo de fabricação; e

e) a exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante;

f) a vantajosidade da divisão do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

g) a vedação da participação de pessoa jurídica em consórcio;

h) os índices e valores para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

V - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de licitação para registro de preços;

VI - declaração de compatibilidade com o plano plurianual, no caso de investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro e o impacto orçamentário;

VII – projeto que contenha conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços e obras a serem contratados ou os bens a serem fornecidos;

VIII - instrumento convocatório e respectivos anexos;

IX - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

X - ato de designação do agente de contratação e da equipe de apoio;

XI - planilha estimativa;

XII - informação jurídica; e

XIII - autorização de abertura da licitação.

Art. 49. O projeto poderá prever requisitos de sustentabilidade ambiental, além dos previstos na legislação aplicável.

Subseção III - Da Condução do Procedimento

Art. 50. As licitações serão processadas e julgadas por agente de contratação ou comissão de contratação.

§ 1º É facultado ao agente de contratação e/ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que entender necessárias.

§ 2º É facultado ao agente de contratação ou comissão de contratação, em qualquer fase da licitação, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação, da proposta, ou complementar a instrução do processo.

§ 3º Quando verificada a presença de vício insanável poderá ocorrer o afastamento de licitante.

Subseção IV - Do Instrumento Convocatório

Art. 51. O instrumento convocatório deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento, bem como reajuste, exigência de garantias e possibilidade de subcontratação.

Art. 52. Integram o instrumento convocatório, como anexos:

I - o projeto;

II - a minuta do contrato, quando houver;

III - o instrumento de medição de resultado, quando for o caso; e

IV - as especificações complementares e as normas de execução.

§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o instrumento convocatório conterá ainda:

I - o cronograma de execução, com as etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, salvo se o prazo de execução for de até 30 (trinta) dias;

II - a exigência de que o contratado conceda livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores ou empregados do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 53. No caso em que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, ele será tornado público apenas e imediatamente após a classificação final e fase de negociação, sem prejuízo da divulgação no instrumento convocatório do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º O orçamento previamente estimado estará disponível permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 2º O instrumento convocatório deverá conter:

I - o orçamento previamente estimado, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto;

II - o valor da remuneração ou do prêmio, quando adotado o critério de julgamento por melhor técnica ou conteúdo artístico e, preferencialmente, quando adotada a modalidade diálogo competitivo;

III - o preço mínimo de arrematação, quando adotado o critério de julgamento por maior lance.

Art. 54. A possibilidade de subcontratação de parte objeto deverá estar prevista no instrumento convocatório.

Seção IV - Da Publicação

Art. 55. A publicidade do instrumento convocatório, sem prejuízo da faculdade de divulgação direta aos fornecedores, cadastrados ou não, será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no sítio eletrônico do município ou outro meio escolhido para a sua realização;

II - publicação de extrato do edital em Diário Oficial, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, nos termos do § 1º artigo 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

§ 1º O extrato do instrumento convocatório conterá a definição do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, bem como o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 2º Eventuais modificações no instrumento convocatório serão divulgadas nos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

§ 3º A publicação em jornal diário de grande circulação, o extrato da licitação deverá conter o objeto da licitação e os links para o acesso ao edital;

§ 4º O Município poderá utilizar, para a publicidade dos extratos, o Diário Oficial dos Municípios Mineiros, da Associação Mineira de Municípios - AMM;

Art. 56. Caberá pedido de esclarecimento e impugnação ao instrumento convocatório nas hipóteses e prazos especificados no art. 164 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção V - Da Fase Externa

Subseção I - Disposições Gerais

Art. 57. As licitações deverão ser realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica.

§ 1º A licitação na forma eletrônica será realizada quando a disputa ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataforma previamente definida no Edital.

§ 2º O sistema a ser adotado pela Administração Pública, de que trata o § 1º deste artigo, será dotado de recursos de criptografia e de

autenticação que garantam condições de segurança nas etapas do certame.
§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, a Administração Pública determinará, como condição de validade e eficácia, que os licitantes pratiquem seus atos em formato eletrônico.
Art. 58. Será admitida a realização de licitações sob a forma presencial, devendo a sessão pública ser registrada em ata, e gravada em áudio e vídeo, ficando a mesma arquivada para os órgãos de controle.
§ 1º. Se houver uso de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, ou quando o exigir a legislação, será obrigatória a utilização da forma eletrônica de compras públicas, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que disponha sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
Art. 59. Após a publicação do instrumento convocatório inicia-se a fase de apresentação de propostas ou lances.
§ 1º A fase de habilitação poderá, excepcionalmente, desde que justificado e previsto no instrumento convocatório, anteceder à fase de apresentação de propostas ou lances.
§ 2º A justificativa deverá ser feita pelo agente de contratação ou presidente de comissão de contratação e aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
Art. 60. Será informado no edital a forma de credenciamento do licitante para o Acesso à Plataforma adotada pela Administração Pública, quando da realização da licitação sob a forma eletrônica.
Parágrafo único: Deverá ser informado no edital a forma de credenciamento do licitante para participação na licitação.

Art. 61. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
I - para aquisição de bens:
a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;
b) 15 (quinze) dias úteis, nas hipóteses não abrangidas pela alínea “a” deste inciso;
II - no caso de serviços e obras:
a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;
b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;
c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;
d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;
III - para licitação em que se adote o critério de julgamento de maior lance, 15 (quinze) dias úteis;
IV - para licitação em que se adote o critério de julgamento de técnica e preço ou de melhor técnica ou conteúdo artístico, 35 (trinta e cinco) dias úteis.
§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Subseção II - Da Apresentação das Propostas ou Lances Disposições Gerais

Art.62. As licitações poderão adotar os modos de disputa aberto, fechado ou combinado.
Art. 63. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, conforme indicado no edital, a proposta de preço e os documentos de habilitação, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º. Em caso de licitação sob a forma eletrônica, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação inseridos na Plataforma indicada pela Administração Pública, até a abertura da sessão pública.
§ 2º. Em caso de licitação sob a forma eletrônica, se houver necessidade de apresentação de documentos complementares após a abertura da sessão, o envio será feito em formato digital, via Plataforma indicada pela Administração Pública, após solicitação do Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação, observado o prazo estabelecido no edital, que deverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas.
§3º. Em caso de licitação sob a forma presencial, o envio de documentos citados no parágrafo anterior poderá ser encaminhado também em formato digital, via outros meios de comunicação.
§4º. O licitante declarará, nos moldes estabelecidos no edital, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§5º. A falsidade da declaração mencionada no §4º ensejara procedimento estabelecido neste Regulamento
Art. 64. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública, tanto de forma eletrônica como presencial, será aberta pelo Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação, observado o seguinte procedimento:
I – os licitantes participarão da sessão pública.
II – o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, em decisão fundamentada, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
III – as propostas classificadas serão ordenadas e em seguida, o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão ofertar lances.
IV – o licitante será imediatamente informado do lance e do valor consignado;
V – os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;
VI – poderá ser definido, no edital, percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação;
VII – só serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance registrado, ressalvada a hipótese de o edital admitir lances intermediários;
VIII – não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
§ 1º. Em caso de licitação sob a forma eletrônica, será observado:
a – durante a sessão pública da licitação sob a forma eletrônica, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;
b – se o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
c – se a desconexão da Plataforma para o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
d – o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação e os licitantes;
e – a sessão pública será acompanhada em tempo real por todos os participantes.
§ 1º. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/Distrito Federal, e serão registradas no sistema eletrônico, bem como em atas e na documentação relativa ao certame.
§ 2º. Em caso de necessidade, a sessão pública poderá ser suspensa para a realização de diligências, por meio de decisão registrada em ata, e somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
§ 3º. A ata da sessão pública será disponibilizada no sítio eletrônico da Administração Pública após o seu encerramento, para acesso livre.

Subseção III - Do Modo de Disputa Aberto
Art. 65. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, observado o seguinte:
I – o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

II – a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
III – prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários; e
IV – na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no inciso anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
Parágrafo único. A utilização do modo de disputa aberto será vedada quando adotado o critério de julgamento de técnica e preço.
Art. 66. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a comissão de licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações, conforme o disposto no § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Após o reinício previsto no caput, os licitantes serão convocados a apresentar lances, convocando os licitantes para apresentarem lances.

Subseção IV - Do Modo de Disputa Fechado
Art. 67. No modo de disputa fechado, as propostas apresentadas pelos licitantes serão sigilosas até a data e hora designadas para sua divulgação.
§ 1º A utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto.

Subseção V - Da Combinação dos Modos de Disputa
Art. 68. O instrumento convocatório poderá estabelecer que a disputa seja realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória.
Art. 69. Os modos de disputa poderão ser combinados da seguinte forma:
I - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa fechado, serão classificados para a etapa subsequente os licitantes que apresentarem as três melhores propostas, iniciando-se então a disputa aberta com a apresentação de lances sucessivos, nos termos dos arts. 65 e 66 deste Regulamento; e
II - caso o procedimento se inicie pelo modo de disputa aberto, os licitantes que apresentarem as três melhores propostas oferecerão propostas finais, fechadas, da seguinte forma:
a) a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;
b) vencido o prazo previsto no inciso anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
c) encerrada a recepção de lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
d) na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata a alínea "b", os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
e) – encerrados os prazos estabelecidos nas alíneas "b" e "c", o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
f) se não houver lance final e fechado classificado nos termos das alíneas "b" e "c", haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto na alínea "d";
g) na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação ou Presidente da Comissão de Contratação examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital.

Seção VII - Dos Critérios de Julgamento das Propostas
Subseção I - Disposições Gerais
Art. 70. Poderão ser utilizados como critérios de julgamento:
I - menor preço;
II - maior desconto;
III - melhor técnica ou conteúdo artístico;
IV - técnica e preço;
V - maior lance, no caso de leilão;
VI - maior retorno econômico.
§ 1º O julgamento das propostas observará os parâmetros definidos no instrumento convocatório, sendo vedado computar vantagens não previstas, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

Subseção II - Menor Preço ou Maior Desconto
Art. 71. O critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração Pública, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no instrumento convocatório.
§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme parâmetros definidos no instrumento convocatório.
§ 2º Parâmetros adicionais de mensuração de custos indiretos poderão ser estabelecidos em ato do titular da Pasta responsável pelo procedimento licitatório.
Art. 72. O critério de julgamento por maior desconto utilizará como referência o preço total estimado, fixado pelo instrumento convocatório, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.
§ 1º No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes preferencialmente incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório.
§ 2º O critério de julgamento pelo maior desconto poderá incidir sobre tabelas de preços oficiais, públicas ou privadas.
§ 3º Para a adoção do critério de maior desconto poderá ser utilizada licitação com lances negativos de forma que a contratada possa oferecer pagamento à Administração para a execução do contrato.
§ 4º Poderá ser utilizado, como critério de menor preço, o julgamento pela menor taxa apresentada pelo licitante.

Subseção III - Melhor Técnica ou Conteúdo Artístico
Art. 73. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico poderá ser utilizado para a contratação de projetos e trabalhos de natureza técnica, científica ou artística, incluídos os projetos arquitetônicos.
Parágrafo único. Quando adotada a modalidade concurso o vencedor da licitação realizada por este critério poderá ser contratado para o desenvolvimento dos projetos arquitetônico e complementares de engenharia, nos termos do respectivo edital.
Art. 74. O critério de julgamento pela melhor técnica ou pelo melhor conteúdo artístico considerará exclusivamente as propostas técnicas ou artísticas apresentadas pelos licitantes, segundo parâmetros objetivos inseridos no instrumento convocatório.
§ 1º O instrumento convocatório definirá o prêmio ou a remuneração que será atribuída ao vencedor.
§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a valoração das propostas nas licitações para contratação de projetos.
§ 3º O instrumento convocatório poderá estabelecer requisitos mínimos para classificação das propostas, cujo não atingimento implicará em desclassificação do proponente.
Art. 75. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico a comissão de contratação poderá ser auxiliada por comissão especial composta por, no mínimo, 3 (três) pessoas, agentes públicos ou não, de reputação ilibada e notório conhecimento da matéria.
§ 1º Os membros da comissão especial a que se refere o caput deste artigo responderão por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que adotada a decisão.
§ 2º A comissão a que se refere o § 1º deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos de engenharia e arquitetura deverá atender ao art. 14º deste Regulamento.

Subseção IV - Técnica e Preço

Art. 76. O critério de julgamento pela melhor combinação de técnica e preço será utilizado quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

Parágrafo único. Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação, na licitação para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, previstos nas alíneas "a", "d" e "h" do inciso XVIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo valor estimado da contratação seja superior ao valor estabelecido no Parágrafo Único do artigo 76, da mesma Lei Federal, o julgamento será por melhor técnica; ou técnica e preço, na proporção de 70% (setenta por cento) de valoração da proposta técnica.

Art. 77. No julgamento pelo critério de técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e de preço, apresentadas pelos licitantes, segundo fatores de ponderações objetivas previstos no instrumento convocatório.

§ 1º O fator de ponderação relativo à proposta técnica será limitado a 70% (setenta por cento).

§ 2º Poderão ser utilizados parâmetros de sustentabilidade ambiental para a pontuação das propostas técnicas.

§ 3º O instrumento convocatório estabelecerá pontuação mínima para as propostas técnicas, cujo não atingimento implicará desclassificação.

Subseção V - Maior Lance

Art. 78. O critério de julgamento pelo maior lance será utilizado no caso de leilão.

Subseção VI - Maior Retorno Econômico

Art. 79. No critério de julgamento pelo maior retorno econômico as propostas serão consideradas de forma a selecionar a que proporcionar a maior economia para a Administração Pública decorrente da execução do contrato.

§ 1º O critério de julgamento pelo maior retorno econômico será utilizado exclusivamente para a celebração de contrato de eficiência.

§ 2º O contrato de eficiência terá por objeto a prestação de serviços, que poderá incluir a realização de obras e o fornecimento de bens, com o objetivo de proporcionar economia ao órgão ou entidade contratante, na forma de redução de despesas correntes.

§ 3º O instrumento convocatório deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo da remuneração devida ao contratado.

§ 4º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico é o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

Art. 80. Nas licitações que adotem o critério de julgamento pelo maior retorno econômico, os licitantes apresentarão:

I - proposta de trabalho, que deverá contemplar:

a) as obras, serviços ou bens, com respectivos prazos de realização ou fornecimento;

b) a economia que se estima gerar, expressa em unidade de medida associada à obra, bem ou serviço e expressa em unidade monetária;

II - proposta de preço, que corresponderá a um percentual sobre a economia que se estima gerar durante determinado período, expressa em unidade monetária.

§ 1º O edital de licitação deverá prever parâmetros objetivos de mensuração da economia gerada com a execução do contrato, que servirá de base de cálculo para a remuneração devida ao contratado.

§ 2º Para efeito de julgamento da proposta, o retorno econômico será o resultado da economia que se estima gerar com a execução da proposta de trabalho, deduzida a proposta de preço.

§ 3º Nos casos em que não for gerada a economia prevista no contrato de eficiência:

I - A diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida será descontada da remuneração do contratado;

II - se a diferença entre a economia contratada e a efetivamente obtida for superior ao limite máximo estabelecido no contrato, o contratado sujeitar-se-á, ainda, às sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

Seção VII - Análise e Classificação de Proposta

Art. 81. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

I - contenha vícios insanáveis;

II - não obedeça às especificações técnicas previstas no instrumento convocatório;

III - apresente preço manifestamente inexequível ou permaneça acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública; ou

V - apresente desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

§ 1º O agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada.

§ 2º Em sede de diligência somente é possível a aceitação de novos documentos quando:

I - necessário para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

II - destinado à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

§ 3º. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

Art. 82. Após o encerramento da fase de apresentação de propostas, o agente de contratação ou a comissão de contratação, classificará as propostas por ordem decrescente de vantajosidade e receberá contraproposta ao licitante detentor da melhor oferta, para que seja obtido melhor preço, vedada a negociação em condições diferentes das previstas em edital.

§ 1º Quando a proposta do primeiro classificado estiver acima do orçamento estimado, a comissão de contratação poderá negociar com o licitante condições mais vantajosas à Administração Pública.

§ 2º A negociação de que trata o § 1º deste artigo poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.

§ 3º. Encerrado o julgamento, o resultado será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

Seção VIII - Da Habilitação

Art. 83. Nas licitações realizadas no âmbito da Administração Pública Municipal será aplicado, no que couber, o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 84. Para habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no máximo, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV - à qualificação econômico-financeira.

Parágrafo único. As exigências previstas nos incisos I e II do caput do art. 67 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas no edital, a

critério da Administração, salvo na contratação de obras e serviços de engenharia.
Art. 85. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante classificado em primeiro lugar.
§ 1º Poderá haver substituição parcial ou total dos documentos por certificado de registro cadastral e certificado de pré-qualificação, nos termos do instrumento convocatório.
§ 2º. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados nas condições estabelecidas no edital.
§ 3º Em caso de licitações na forma eletrônica, o envio de documentos será formato digital, via Plataforma definida pela Administração Pública, após solicitação do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, observado o prazo estabelecido no edital, que deverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas.
§ 4º. Caso haja necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato definido no edital, após solicitação do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, observado o prazo estabelecido no edital
§ 5º O prazo para envio de documentos nas licitações na forma eletrônica, deverá ser de, no mínimo, 02 (duas) horas
§ 6º. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.
Art. 86. Quando utilizado o critério de julgamento pelo maior lance, nas licitações destinadas à alienação, a qualquer título, dos bens e direitos da Administração Pública (leilão), os requisitos de habilitação serão dispensados.
Parágrafo único. Poderá ser determinado no edital comprovação do recolhimento de quantia como garantia, limitada a cinco por cento do valor mínimo de arrematação.
Art. 87. Caso ocorra a inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:
I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas;
II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes; e
III – participará da fase de propostas apenas os licitantes habilitados.

Seção IX - Das Impugnações, dos Pedidos de Esclarecimento e dos Recursos
Art. 88. As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos se darão na forma dos artigos 164 ao 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente e motivadamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista, da ata de julgamento;
§ 2º. As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.
§ 3º. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, tendo início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
§ 4º. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação ao vencedor.
§ 5º. O recurso será decidido pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação no Prazo de 3 (três) dias uteis e seu acolhimento importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
§ 6º. Se o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação mantiver sua decisão, remeterá o recurso à autoridade superior, que decidirá em 10 (dez) dias úteis e, caso constatada a regularidade dos atos praticados, a própria autoridade adjudicará o objeto ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

Seção X - Do Encerramento
Art. 89. Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o procedimento licitatório será encaminhado e os autos encaminhados à autoridade máxima, que poderá:
I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades que forem supríveis;
II - anular o procedimento, no todo ou em parte, por vício insanável;
III - revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade;
IV - adjudicar o objeto, homologar a licitação e convocar o licitante vencedor para a assinatura do contrato, preferencialmente em ato único.
§ 1º No caso de anulação e revogação de licitações serão seguidas as disposições contidas no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da anulação ou revogação da licitação, observado o disposto nos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber.
§ 3º As decisões a que se referem os incisos II, III e IV, do caput deste artigo deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Administração Pública.
Art. 90. Antes de enviar o procedimento para a autoridade máxima o agente de contratação ou a comissão de contratação deverá se certificar de que o procedimento está devidamente instruído e anexar:
I - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
II - proposta de preços do licitante;
III - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
IV - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
e) a aceitabilidade da proposta de preço;
f) a habilitação;
g) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
h) o resultado da licitação;
V - a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
VI - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital; e
b) dos demais atos cuja publicidade seja exigida;
§ 1º A instrução do processo licitatório realizada por meio eletrônico, através da Plataforma, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
Art. 91. Convocado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, o interessado deverá observar os prazos e condições estabelecidos em edital, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
Art. 92. É facultado à Administração Pública, quando o convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos:
I - revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Regulamento; ou
II - convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do inciso II do caput, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
Art. 93. O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

CAPÍTULO IV - DAS MODALIDADES DE LICITAÇÃO
Seção I - Do Pregão e da Concorrência

Art. 94. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Federal nº 14.133, de 2021, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de

desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Seção II - Da Concorrência

Art. 95. Concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

I - menor preço;

II - melhor técnica ou conteúdo artístico;

III - técnica e preço;

IV - maior retorno econômico;

V - maior desconto.

§ 1º Os serviços comuns de engenharia deverão ser licitados pela modalidade concorrência nos casos em que os critérios de julgamento não sejam menor preço ou maior desconto.

§ 2º A licitação deverá ser realizada pela modalidade concorrência no caso de contratação de obras.

§ 3º A concorrência segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III - Do Leilão

Art. 96. Leilão é a modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos a quem oferecer o maior lance.

Art. 123. O leilão segue o rito procedimental comum a que se refere o art. 31 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Seção I - Do Processo de Contratação Direta

Art. 97. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação previstos nos artigos 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, além dos documentos previstos no art. 72 da mesma Lei Federal, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - indicação do dispositivo legal aplicável;

II - autorização do ordenador de despesa;

III - no que couber, declarações exigidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou neste Regulamento;

Art. 98. São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas, admitida a delegação

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 99. Na contratação direta por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Parágrafo Único. Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

Art. 100. Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços.

Art. 101. Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador Geral do Município, nos termos do § 5º, do art. 53 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 102. A contratação direta deverá ser divulgada no sítio eletrônico do município no prazo de 10 (dez) dias úteis, através do Portal da Transparência, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos ou empenhos ou ordens de fornecimentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

§ 1º Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

§ 2º A divulgação de que trata o caput deste artigo, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas.

Seção II - Da Inexigibilidade de Licitação

Art. 103. As hipóteses previstas no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, são exemplificativas, sendo inexigível a licitação em todos os casos em que for inviável a competição.

Art. 104. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem exclusivamente da comprovação dos requisitos da notória especialização do contratado.

Art. 105. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 106. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser adquiridos bens de marcas específicas ou contratados serviços com prestador específico para cumprimento de ordem judicial, quando a decisão indique a marca ou o prestador a ser contratado pela Administração.

Seção III - Da Dispensa de Licitação

Art. 107. Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Parágrafo único. Neste caso, ao instrumento substitutivo ao contrato aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 108. Nas dispensas de licitação previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a contratação poderá ser feita preferencialmente com microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 1º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às contratações de valor até o estabelecido no parágrafo 7º, do artigo 75, da mesma Lei Federal, de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, salvo quando houver contrato ou ata de registro de preços vigentes.

§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 109. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, quando da hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II, do art. 75 da Lei nº 14.133, aplicar os seguintes critérios:

I- preferencialmente, utilizar-se na aquisição de compras, serviços e obras do catálogo eletrônico de padronização de compras, alvo da Portaria Seges/ME nº 938, evitando riscos como comprometimento, restrição ou frustração do caráter competitivo da contratação.

II- mediante o documento de formalização da demanda, realizar pesquisa de preços a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

III- preferencialmente, a solicitação de cotação será encaminhada aos fornecedores habituais da administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do município ou daqueles registrados no respectivo órgão.

IV- na ausência de fornecedores anteriormente descritos, a cotação poderá ser realizadas através de pesquisa de fornecedores na internet ou com outros órgãos da administração pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.
V- na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente de contratação, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial do município ou do órgão, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da administração em obter propostas de eventuais interessado.
V.a. solicitação de pesquisa de preço através de aviso no sítio eletrônico oficial do município ou do órgão poderá ser formalizada por e-mail ou entregue, por escrito, de forma pessoal pelo agente público responsável.
V.b. quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de, no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários a sua correta identificação.
VI. para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
VII. poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessários, valer-se dos procedimentos:
VII.a. utilização de dados de pesquisa publicada em sites especializados, de tabela de referência (compras.gov) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;
VII.b. contratações similares feitas pela administração pública, preferencialmente num raio de 150 km do município, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.
VIII. visando melhor apurar o preço de mercado, poderão ser levados em consideração valores agregados de frete e outros custos que entender necessários, utilizando-se de sítios eletrônicos confiáveis para cotação.
IX. no caso de obtenção do valor estimado da contratação acrescido do percentual de benefícios e despesas indiretas (BDI) de referência e dos encargos sociais (ES) cabíveis, observa-se-á:
IX.a. deverá ser realizada a composição de custos unitários correspondentes do órgão devido com indicação do número da edição da referida tabela de referência.
IX.b. a composição de custos unitários é de competência da área técnica de cada setor requisitante.
Art. 110. Nas contratações de bens e serviços, com valores de até 30% (trinta por cento) do valor do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão tratadas de forma simplificadas, observados os incisos do parágrafo 1º do artigo 108, deste regulamento.
§1º. Para as contratações descritas no caput deste artigo será dispensado o termo de referência, sendo preenchido um formulário simples contendo os seguintes elementos:
I-. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II-. Objeto da contratação com a especificação detalhada do produto/serviço;
III-. Estimativa do valor da contratação, forma e critérios de seleção do fornecedor;
IV-. Critérios de medição, pagamento e indicação dos locais de entrega dos produtos/serviços e regras para recebimento;
V- Especificação da garantia e obrigações ao contratado para execução dos serviços/entrega dos produtos.
§ 2º Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses tratadas no caput deste artigo.
§3º A contratação direta deverá ser divulgada no sítio eletrônico do município, através do Portal da Transparência, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da emissão do empenho ou ordem de contratação emitida pela Administração Pública.
§4º. Para a estimativa do valor da contratação poderá ser utilizado banco de preços, internet, e-mail ou outra forma de apuração (não verbal) para formalização do processo.
§5º. Para fins do desenvolvimento local e regional, as contratações de bens e serviços, previstos no caput deste artigo, deverá ser observado o tratamento favorecido, diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, observando seguinte ordem de prioridade de contratação:
I-. Pessoas jurídicas ou produtores rurais pessoa física localizadas no município de Moema-MG;
II-. Pessoas jurídicas ou produtores rurais pessoa física localizadas no município de Bom Despacho-MG;
III-. Pessoas jurídicas ou produtores rurais pessoa física localizadas no município de Lagoa da Prata-MG;
IV-. Pessoas jurídicas ou produtores rurais pessoa física localizadas nos demais municípios de Minas Gerais.
§6º. Não havendo condições de contratações observando o parágrafo 5º, a Administração Pública fará a contratação na melhor condições, desde que justificado no processo.
§7º. As contratações de bens e serviços com valores do limite do disposto no inciso II do caput do art. 75, da Lei Federal nº 14133, estão dispensadas da aprovação da autoridade máxima, sendo necessárias até a aprovação do ordenador de despesa.
Art. 111. Os valores constantes na Lei 14.133/2021, referente a Dispensa de Licitação pelo valor, serão automaticamente atualizados neste regulamento, conforme ato normativo específico expedido pelo Governo Federal.

CAPÍTULO VI – DOS CONTRATOS
Seção I – Do Modelo de Gestão do Contrato

Art. 112. O modelo de gestão do contrato tem por objetivo descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.
Art. 113. O modelo de gestão do contrato deverá definir os agentes públicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, bem como as atividades a cargo de cada um deles.
Art. 114. O pagamento a ser dispendido pelo contratante poderá ser por resultados.
§ 1º O termo de referência deverá definir o modelo de execução que contemple pagamento de resultados, de forma que o contratado seja remunerado pela entrega de produtos e serviços e não pela alocação de postos de trabalho;
§ 2º Excepcionalmente, será admitido o pagamento por hora trabalhada ou por posto de serviço, quando as características do objeto não o permitirem ou as condições forem mais vantajosas para a Administração, hipótese em que deve estar prévia e adequadamente justificada nos respectivos processos.
§ 3º No termo de referência deverá constar, objetivamente, os parâmetros para a avaliação da conformidade e a mensuração dos produtos e serviços entregues.

Seção II – Contratos e Termos Aditivos na Forma Eletrônica
Art. 115. Os contratos e termos aditivos celebrados no âmbito da Administração Pública Municipal, poderá adotar a forma eletrônica.
§ 1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas, preferencialmente, como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.
§ 2º A administração Pública Municipal poderá adotar, nos documentos públicos, inclusive nas assinaturas eletrônicas apostas no contrato, a classificação da assinatura eletrônica como simples, nos termos do art. 4º, inc. I, e seu § 1º, da Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Seção III - Da Subcontratação
Art. 116. A Administração poderá fazer constar no edital de licitação, ou nos seus documentos integrantes, as parcelas do contrato passíveis de serem subcontratadas, acompanhada da descrição acerca da capacidade técnica a ser exigida para cada parcela.
§ 1º A subcontratação poderá ser feita quando se identifique que não é usual no mercado a existência de empresas que executem de forma

integral o objeto pretendido pela Administração, ou quando for usual no mercado próprio a subcontratação de determinados serviços.
§ 2º A subcontratação deve se cingir às parcelas tecnicamente complementares, sendo proibido a subcontratação das parcelas consideradas de maior relevância técnica ou de valor mais significativo do objeto.
§ 3º É vedada a subcontratação integral.
§ 4º Nas subcontratações a Administração deve exigir do contratado a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, relativamente a parte subcontratada do objeto, para que seja apreciada a conformidade com as exigências editalícias pela Administração, e juntada aos autos do processo correspondente.
§ 5º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§ 6º Nas contratações com fundamento no inciso III do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Seção IV - Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Art. 117. O reequilíbrio econômico e financeiro pode se dar na forma de:
I - revisão de contrato ou reequilíbrio econômico e financeiro em sentido estrito;
II - reajustamento de preços;
III - repactuação de preços; e
IV - atualização monetária.

Subseção I - Do Reajustamento em Sentido Estrito de Preços dos Contratos
Art. 118. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em lei nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data do orçamento estimado, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido no contrato.
Parágrafo único. A data do orçamento estimado a que se refere o caput deste artigo é a data em que o orçamento ou a planilha orçamentária foi elaborada, independente da data da tabela referencial utilizada, se for o caso.
Art. 119. O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura, de serviços continuados e não continuados sem mão de obra com dedicação exclusiva ou sem predominância de mão de obra, deverá indicar o critério de reajustamento de preços e a periodicidade, sob a forma de reajustamento em sentido estrito, com a adoção de índices específicos ou setoriais.
§ 1º Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.
§ 2º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.
§ 3º Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.
§ 4º Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.
§ 5º Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.
§ 6º O registro do reajustamento de preços poderá ser formalizado por simples apostila.
§ 7º Se, juntamente do reajustamento, houver a necessidade de prorrogação de prazo e/ou acréscimo e/ou supressão de serviços, é possível formalizá-lo no mesmo termo aditivo.
§ 8º A contratada ao assinar aditivo ao contrato mantendo as demais cláusulas em vigor, sem ressalva em relação ao reajustamento de preços, importará renúncia quanto às parcelas reajustáveis anteriores ao aditivo.
§ 9º Aplica-se o procedimento previsto nesta subseção nas contratações decorrentes de ata de registro de preços.

Subseção II - Da Repactuação de Preços dos Contratos
Art. 120. Repactuação de preços é uma forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato que deve ser utilizada para serviços continuados com dedicação exclusiva da mão de obra, ou com predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no instrumento convocatório com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo ou à convenção coletiva ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra.
Art. 121. Será admitida a repactuação dos preços dos serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.
Parágrafo único. Para que haja a repactuação dos preços é necessária a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos.
Art. 122. O intervalo mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, isto é, da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, para os custos decorrentes de mão de obra, e da data limite para a apresentação da proposta em relação aos demais insumos com custos decorrentes do mercado.
Parágrafo único. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação com data base de acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
Art. 123. Em caso de repactuação subsequente à primeira, correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação, o prazo de 1 (um) ano terá como database a data em que se iniciaram os efeitos financeiros da repactuação anterior realizada, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.
Art. 124. As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.
§ 1º A repactuação de preços deverá ser pleiteada pela contratada até a data da prorrogação contratual subsequente ou até o termo final da vigência contratual, sob pena de ocorrer preclusão lógica de exercer o seu direito.
§ 2º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.
§ 3º Quando houver necessidade de repactuação, devem ser consideradas as seguintes circunstâncias:
I - os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;
II - as particularidades do contrato em vigor;
III - o novo acordo ou convenção coletiva das categorias profissionais;
IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;
V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.
§ 4º A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.
§ 5º O prazo referido no § 4º deste artigo ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos.
§ 6º O órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

Art. 125. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:
I - a partir da assinatura da apostila;
II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
III - em data anterior à repactuação, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra e estiver vinculada a instrumento legal, acordo, convenção ou sentença normativa que contemple data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.
§ 1º No caso previsto no inciso III do caput deste artigo, o pagamento retroativo deverá ser concedido exclusivamente para os itens que motivaram a retroatividade, e apenas em relação à diferença porventura existente.
§ 2º A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
§ 3º A Administração poderá prever o pagamento retroativo do período em que a proposta de repactuação permaneceu sob sua análise, por meio de termo de reconhecimento de dívida.
§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, o período em que a proposta permaneceu sob a análise da Administração será contado como tempo decorrido para fins de contagem da anualidade da próxima repactuação.

Subseção III - Da Revisão de Contrato ou Reequilíbrio Econômico-Financeiro em Sentido Estrito
Art. 126. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em sentido estrito é decorrência da teoria da imprevisão, tendo lugar quando a interferência causadora do desequilíbrio econômico-financeiro consistir em um fato imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, anormal e extraordinário, isto é, que não esteja previsto no contrato, e nem poderia estar.
Parágrafo único. A revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro em sentido estrito pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados os seguintes requisitos:
I - o evento seja futuro e incerto;
II - o evento ocorra após a apresentação da proposta;
III - o evento não ocorra por culpa da contratada;
IV - a possibilidade da revisão contratual seja aventada pela contratada ou pela contratante;
V - seja demonstrado nos autos a quebra de equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

Subseção IV - Da Atualização Monetária
Art. 127. A atualização monetária é devida em razão do processo inflacionário e da desvalorização da moeda, devendo ser calculada desde a data em que deveria ser efetuado o pagamento da fatura de determinada parcela do contrato até seu pagamento efetivo.

Seção V - Do Recebimento do Objeto
Art. 128. O objeto do contrato será recebido:
I - em se tratando de obras e serviços:
a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, ou comissão nomeada pela autoridade competente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
b) definitivamente, pelo responsável, que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§ 1º O responsável pelo recebimento provisório é proibido de receber definitivamente ou participar de comissão designada para o recebimento definitivo do objeto contratado;
§ 2º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
§ 3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
§ 4º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato.
§ 5º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato, exigidos por normas técnicas oficiais, correrão por conta do contratado.
§ 6º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.
§ 7º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Seção VI – Da Extinção dos Contratos
Art. 129. Constituirão motivos para extinção do contrato, após saneamento previsto no artigo 147, da 14133/21, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.
Art. 130. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administrações relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
§ 1º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do caput deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
§ 2º Os emitentes das garantias previstas no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
Art. 131. A extinção do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
§1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
§2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - devolução da garantia;
II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - pagamento do custo da desmobilização.
Art. 132. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:
I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - execução da garantia contratual para:
a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal e das multas aplicadas.
§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade máxima competente, conforme o caso.
§ 3º A retenção de créditos de que trata o inc. IV do caput deste artigo poderá ser estendida a outros contratos celebrados entre a Administração e o contratante, quando os valores retidos no contrato cuja apuração estiver sendo efetuada não forem suficientes para cobrir a estimativa dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal e das multas aplicadas, até esse limite.

Seção VII - Da Publicação do Contrato
Art. 133. Os contratos e seus aditamentos serão divulgados no Sítio Eletrônico do município e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

CAPÍTULO VII - DAS PRÁTICAS CONTÍNUAS E PERMANENTES DE GESTÃO DE RISCOS E DE CONTROLE PREVENTIVO
Art. 134. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de:
I - obter a excelência nos resultados das contratações celebradas;
II - evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos;
III - evitar sobre preço e superfaturamento quando das execuções contratuais;
IV - prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública;
V - garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica;
VI - realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações;
VII - reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações.
Art. 135. Será realizado o gerenciamento dos riscos envolvidos em todas as etapas do processo da contratação.
§ 1º O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, mediante justificativa, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor ou baixa complexidade.
§ 2º O nível de detalhamento e de aprofundamento do gerenciamento dos riscos será proporcional à complexidade, relevância e valor significativo do objeto da contratação.
§ 3º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:
I - baixo: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
II - médio: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
III - alto: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.
§ 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:
I - baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
II - médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
III - alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.
§ 5º Após a avaliação, o tratamento dos riscos deve contemplar as seguintes providências:
I - identificar as causas e consequências dos riscos priorizados;
II - levantadas as causas e consequências, registrar as possíveis medidas de resposta ao risco;
III - avaliar a viabilidade da implantação dessas medidas (custo-benefício, viabilidade técnica, tempestividade, efeitos colaterais do tratamento etc);
IV - decidir quais medidas de resposta ao risco serão implementadas;
V - elaborar plano de implementação das medidas eleitas para resposta aos riscos identificados e avaliados.
§ 6º O gerenciamento de riscos materializa-se no documento denominado Mapa de Riscos, que será elaborado de acordo com a probabilidade e com o impacto de cada risco identificado, por evento significativo, e deve ser atualizado e juntado aos autos do processo de contratação.
§ 7º A matriz de risco será dispensada para licitações ou contratações diretas, de bem e serviços comuns e serviços comuns de engenharia.
Art. 136. A responsabilidade pelo gerenciamento de riscos compete aos agentes públicos responsáveis pelo planejamento da contratação.

CAPÍTULO VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Seção I - Das Infrações Administrativas
Art. 137. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE COMPRAS E CONTRATAÇÃO
Seção I – Regras Gerais

Art. 138. As licitações para aquisições de bens e prestação de serviços, inclusive as contratações diretas quando for o caso, deverão ser precedidas de estudo técnico preliminar e instruídas com termo de referência, na forma estabelecida neste Regulamento.
Parágrafo único. O estudo técnico preliminar e o termo de referência deverão ser previamente aprovados pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades demandantes ou a quem elas delegarem competência, por meio de despacho motivado, atestando o alinhamento ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual, e deverá indicar:
I - os elementos técnicos fundamentais que o apoiam;
II - os elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso.
III – O estudo técnico preliminar não será exigido em caso de contratações diretas previstas no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021.
Art. 139. Os bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de bem de luxo.
§ 1º Considera-se bem de consumo todo material que atenda a, pelo menos, um dos critérios a seguir:
I - durabilidade: quando, em uso normal e no prazo máximo de 2 (dois) anos, perde ou tem reduzidas suas condições de funcionamento;
II - fragilidade: possui estrutura sujeita a modificação, por ser quebradiça ou deformável, de modo a não ser recuperável e/ou perder sua identidade;
III - perecibilidade: quando, sujeito a modificações químicas ou físicas, deteriorase ou perde suas características normais de uso;
IV - incorporabilidade: quando, destinado à incorporação a outro bem, não pode ser retirado sem prejuízo das características principais;
V - transformabilidade: quando adquirido para transformação.
§ 2º Considera-se bem de qualidade comum aquele que detém baixa ou moderada elasticidade-renda de demanda e bem de luxo aquele que detém alta elasticidade-renda de demanda, identificável por meio de características tais como: ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte.
§ 3º Considera-se elasticidade-renda da demanda a razão entre a variação percentual da qualidade demandada e a variação percentual da renda média dos consumidores.
§ 4º Na classificação de um bem como sendo de luxo, a administração deverá considerar:
I - relatividade econômica: variáveis econômicas que incidem sobre o preço do artigo, especialmente a facilidade/dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e quando existirem bens em características similares que possam substituir o produto ou serviço, com desempenho, sabor ou funcionalidade que tornem a compra desnecessariamente onerosa ao erário; e
II - relatividade temporal: mudança das variáveis mercadológicas do artigo ao longo do tempo, em função de evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.
§ 5º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do § 2º deste artigo:
I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II - tenham as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 140. Para as compras será observado as determinações deste Regulamento e, sendo este omisso e ainda, no que couber, as previsões do artigo 40 a 44 da Lei 14.133/2021.
Art. 141. Para as obras e serviços de engenharia será observado as determinações deste Regulamento e, sendo omisso e ainda, no que couber, as previsões do artigo 45 a 46 da Lei 14.133/2021.
Art. 142. Para os serviços em geral será observado as determinações deste Regulamento e, sendo omisso e ainda, no que couber, as previsões do artigo 47 a 51 da lei 14.133/2021.

Seção II - Da Marca e da Similaridade
Art. 143. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:
I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:
a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;
c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;
d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;
II - vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.
Art. 144. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:
I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;
II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;
III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.
§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).
§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.
§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

Seção III - Da Padronização
Art. 145. A Administração deverá observar, sempre que possível, o princípio da padronização que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.
Art. 146. O processo de padronização deverá conter:
I - parecer técnico sobre o produto, considerados especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia;
II - despacho motivado da autoridade superior, com a adoção do padrão; e
III - síntese da justificativa e descrição sucinta do padrão definido.
Parágrafo único. É permitida a padronização com base em processo de outro órgão ou entidade da federação, devendo o ato que decidir pela adesão a outra padronização ser motivado, com indicação da necessidade da Administração e dos riscos decorrentes dessa decisão.

Seção IV - Da Duração dos Contratos
Art. 147. A duração dos contratos será a prevista no termo de referência e no edital de licitação e seus anexos, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Art. 148. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:
I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;
II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção; e

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.
Art. 149. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão no termo de referência e no edital de licitação e seus anexos e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
Art. 150. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 10 (dez) anos nas hipóteses previstas nas alíneas "f" do inciso IV e nos incisos V, XII e XVI do caput do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 151. A Administração poderá estabelecer a vigência contratual por prazo indeterminado nos casos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.
Art. 152. Na contratação que gere receita e no contrato de eficiência que gere economia para a Administração, os prazos serão de:
I - até 10 (dez) anos, nos contratos sem investimento;
II - até 35 (trinta e cinco) anos, nos contratos com investimento, assim considerados aqueles que impliquem a elaboração de benfeitorias permanentes, realizadas exclusivamente a expensas do contratado, que serão revertidas ao patrimônio da Administração Pública ao término do contrato.

Art. 153. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.
Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:
I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
Art. 154. O contrato firmado sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial, autorizada a prorrogação na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção V - Das Vedações
Art. 155. É vedada, nos contratos de prestação de serviços, a inclusão de disposições nos instrumentos contratuais que permitam:
I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;
IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
§ 1º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
§ 2º É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.
Art. 156. Não serão objeto de execução indireta na Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional:
I - a tomada de decisão ou posicionamento institucional nas áreas de planejamento, coordenação, supervisão e controle;
II - as atividades consideradas estratégicas para o órgão ou entidade, cuja terceirização possa colocar em risco o controle de processos e de conhecimentos e tecnologias;
III - as funções relacionadas ao poder de polícia, de regulação, de outorga de serviços públicos e de aplicação de sanção;
IV - as atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.
Parágrafo único. As atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias aos cargos, funções e atividades definidas nos incisos do caput deste artigo podem ser executadas de forma indireta, sendo vedada a transferência de responsabilidade para realização de atos administrativos ou a tomada de decisão para o contratado.
Art. 157. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como:
I - exercer o poder de mando sobre os empregados do contratado, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ele indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;
II - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;
III - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores do contratado, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
IV - considerar os trabalhadores do contratado como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
V - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados do contratado;
VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior à daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que mediante justificativa e previsão no instrumento convocatório da contratação; e
VII - conceder aos trabalhadores do contratado, direitos típicos de servidores públicos, não previstos no instrumento contratual.
Art. 158. Na definição do serviço a ser contratado, são vedadas as especificações que:
I - sejam restritivas, limitando a competitividade do certame, exceto quando necessárias e justificadas pelo órgão contratante;
II - direcionem ou favoreçam a contratação de um prestador específico;
III - não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade, não se admitindo especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação ou sejam superiores às necessidades do órgão;
IV - estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente ou com preços superiores aos de serviços com melhor desempenho.

Seção VI - Da Contratação de Serviços Continuados
Art. 159. A contratação de serviços continuados deverá adotar unidade de medida que permita a mensuração dos resultados para o pagamento da contratada, e que elimine a possibilidade de remunerar as empresas com base na quantidade de horas de serviço ou por postos de trabalho.
§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado critério de remuneração da contratada por postos de trabalho ou quantidade de horas de serviço quando houver inviabilidade da adoção do critério de aferição dos resultados.

§ 2º Quando da adoção da unidade de medida por postos de trabalho ou horas de serviço, admite-se a flexibilização da execução da atividade ao longo do horário de expediente, vedando-se a realização de horas extras ou pagamento de adicionais não previstos nem estimados originariamente no instrumento convocatório.
Art. 160. A Administração não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista, tais como as que estabeleçam valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.
Art. 161. No edital de licitação e seus anexos para contratações de serviços continuados deverá ser previsto:
I - cláusula prevendo que os pagamentos estarão condicionados à entrega dos produtos atualizados pela contratada, que deverá:
a) manter todas as versões anteriores para permitir o controle das alterações; e
b) garantir a entrega de todos os documentos e produtos gerados na execução, tais como o projeto, relatórios, atas de reuniões, manuais de utilização, além de outras exigências que poderão ser feitas no instrumento convocatório.
II - a forma como será contada a repactuação de contrato que deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação; e
III - regras que prevejam os seguintes direitos ao contratante:
a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo ao contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações; e
b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiras subcontratadas, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
Art. 162. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá, entre outras medidas:
I - exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
II - condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
IV - em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado; e
V - estabelecer que os valores destinados a férias, a décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do fato gerador.

TÍTULO III- REGRAS GERAIS PARA O PAGAMENTO
Art. 163. O pagamento das despesas contratuais é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e pelo disposto neste Regulamento, sem prejuízo das disposições constantes das normas gerais de finanças públicas, no que couber.
Parágrafo único. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.
Art. 164. Disposição expressa no edital ou no contrato poderá prever pagamento em conta vinculada ou pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.
Seção I - Do Pagamento de Indenização Referente à Obrigações Administrativas
Art. 165. O pagamento da indenização de que tratam os arts. 149 e 150 da Lei 14.133, de 2021, deverá ser precedido do reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade máxima, ou autoridade delegatária em nível de gerência.
§ 1º O reconhecimento da obrigação de pagamento pela autoridade competente deverá ocorrer em processo administrativo específico, cujos autos deverão ser apensados ao processo principal da contratação, ainda que o contrato já não esteja em vigor;
§ 2º O ato de reconhecimento da obrigação de pagamento objeto deste artigo deverá ser publicado na imprensa oficial do Município e deverá preencher os seguintes requisitos:
I - identificação do credor/favorecido;
II - descrição do bem, material ou serviço adquirido/contratado;
III - data de vencimento do compromisso;
IV - importância exata a pagar;
V - documentos fiscais comprobatórios;
VI - certificação do cumprimento da obrigação pelo credor/favorecido;
VII - indicação do motivo pelo qual a despesa não foi empenhada ou paga na época própria;
VIII - demonstração de que a nulidade não seja imputável ao beneficiário da despesa;
IX - demonstração de que o valor a ser pago está em conformidade com os praticados pelo mercado;
X - observância da ordem cronológica para pagamento ou justificativa de seu descumprimento;
XI - apuração de eventuais responsabilidades.
Seção II - Da Ordem Cronológica do Dever de Pagamento
Art. 166. A ordem de pagamento das obrigações contratuais será subdividida pelas seguintes categorias de contratos no âmbito de cada órgão ou entidade da Administração:
I - fornecimento de bens;
II - locações;
III - prestação de serviços; ou
IV - realização de obras.
Art. 167. A ordem cronológica terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o momento em que o órgão ou entidade contratante atestar a execução do objeto do contrato, com base em nota fiscal, fatura ou documento equivalente.
§ 1º O critério disposto no caput não se aplica aos casos em que a obrigação de pagamento for exigível antecipadamente, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo da ordem cronológica por categoria contratual.
§ 2º Nos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a situação de irregularidade no pagamento das verbas trabalhistas, previdenciárias ou referentes ao FGTS não afeta o ingresso do pagamento na ordem cronológica de exigibilidades, podendo, nesse caso, a unidade administrativa contratante reter parte do pagamento devido à contratada, limitada a retenção ao valor inadimplido.
§ 3º Regularizada a situação do contratado, este será reposicionado na ordem cronológica.
§ 4º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação ou controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.
§ 5º A inscrição da despesa em restos a pagar não altera por si só a sua posição na ordem cronológica de pagamentos do órgão ou entidade.
Art. 168. Os pagamentos de despesas de pequeno valor, bem como aqueles decorrentes de suprimentos de fundos e fundos rotativos, serão ordenados separadamente, em listas classificatórias especiais mantidas na unidade por ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, observadas a categorias de contratos dispostas no art. 166 deste Regulamento.
Art. 169. As diretrizes para a priorização de pagamentos entre as categorias contratuais indicadas no art. 21 deste Regulamento e para eventuais alterações da ordem cronológica por categoria contratual serão definidas e justificadas no plano de contratações anual do órgão ou entidade
Art. 170. Observadas as diretrizes definidas no plano de contratações anual do órgão ou entidade, o ordenador de despesa poderá alterar a ordem cronológica de pagamentos mediante prévia justificativa, e posterior comunicação ao órgão de controle interno e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:
I - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
II - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o

funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

Parágrafo único: A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

Art. 171. A ordem cronológica prevista no art. 166 deste Regulamento não se aplica aos pagamentos decorrentes de:

I - diárias e inscrições em cursos de aperfeiçoamento dos servidores;

II - folha de pessoal, despesas previdenciárias, encargos sociais e remuneração de estagiários contratados mediante convênios;

III - parcelas indenizatórias de verbas salariais;

IV - serviços prestados mediante concessão, como energia elétrica, água tratada e esgoto, correios, telefonia e comunicação de dados;

V - seguro obrigatório e opcional de veículos, taxas anuais de licenciamento e multas veiculares;

VI - obrigações tributárias, serviços da dívida pública, precatórios, decisões judiciais, multas de entidades governamentais ou decisões dos Tribunais de Contas;

VII - auxílios financeiros, contribuições, subvenções econômicas, subvenções sociais, indenizações e restituições;

VIII - rateio pela participação em consórcio público;

IX - custas de serviços e taxas de cartório;

X - duodécimo do Legislativo Municipal;

XI - guias de pagamento para órgãos de conselhos profissionais;

XII – contrato de prestação serviços para execução de ações da saúde firmado com a Fundação Moemense de Saúde Luiz Henrique Gontijo de Oliveira, administradora do Hospital Professor Basílio;

XIII – contratos cujos mercados definam a forma própria de pagamento, tais como: seguro, plano de saúde, realizações de eventos com contratações de shows;

XIV – licenças ambientais, alvará de corpo de bombeiro;

XV – garantia da proposta, garantia do contrato quando a caução for em dinheiro.

TÍTULO IV - DA ATUAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA E DO CONTROLE INTERNO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES

Seção I - Das Disposições Gerais

Art. 172. Caberá aos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, no âmbito de suas respectivas atuações, o apoio no desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, com enfoque na atuação preventiva e resolutiva das questões controversas surgidas durante todo o procedimento licitatório.

§ 1º Para a realização de suas atividades, os órgãos a que se refere o caput deste artigo deverão ter acesso irrestrito aos documentos e às informações necessárias à realização dos trabalhos, inclusive aos documentos classificados pelo órgão ou entidade nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º O órgão com o qual for eventualmente compartilhada informação sigilosa tornar-se-á corresponsável pela manutenção do seu sigilo.

Art. 173. Poderão ser instituídos, com auxílio dos órgãos de consultoria jurídica e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, nos termos da legislação em vigor.

Art. 174. Quando constatadas irregularidades no meta-processo da contratação, os órgãos de consultoria jurídica e de controle interno indicarão, de forma expressa, os vícios encontrados, com a devida motivação.

§ 1º Se a irregularidade apontada tiver natureza meramente formal, serão adotadas medidas para o seu saneamento.

§ 2º Caso constatada irregularidade que configure dano à Administração, serão adotadas as providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, cabendo ainda ao órgão de controle interno a devida remessa ao Ministério Público e ao respectivo Tribunal de Contas competente das cópias dos documentos cabíveis para a apuração de ilícitos de sua competência.

§ 3º Faculta-se aos órgãos a que se refere o caput deste artigo a sugestão de medidas de aperfeiçoamento dos controles preventivos e de capacitação dos agentes públicos responsáveis por licitações em cada um dos órgãos da Administração Direta e Indireta.

§ 4º Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.

§ 5ºEm decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.

Seção II - Do Papel da Consultoria Jurídica para o Desempenho das Funções Essenciais à Execução do Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021

Art. 175. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para a Procuradoria Geral do Município, a qual realizará controle prévio de legalidade da contratação.

§ 1º Caberá à Procuradoria Geral do Município a fixação de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade aos procedimentos licitatórios que lhe forem encaminhados.

§ 2º Em caso de urgência poderá o Procurador-Geral determinar a alteração da ordem estabelecida nos critérios a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º As manifestações jurídicas exaradas deverão ser orientadas pela simplicidade, clareza e objetividade, a fim de permitir à autoridade pública consulente sua fácil compreensão e atendimento, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração.

§ 4º Se observada a deficiência na instrução do processo, poderá aprovar condicionada ao atendimento das recomendações do Procurador do Município para que surta efeitos legais.

§ 5º Após a manifestação jurídica de que trata o § 4º deste artigo, não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir.

§ 6º A emissão do parecer jurídico poderá ser precedida de orientação por despacho para que sejam sanadas irregularidades ou omissões.

§ 7º A análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município terá natureza jurídica e não comportará avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas.

§ 8º A Procuradoria Geral do Município realizará o controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 9º Poderá ser dispensada a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral do Município ou ainda, se utilizadas minutas padronizadas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes, nos termos deste regulamento e do regulamento específico que trata de minutas padronizadas.

§ É dispensável a análise jurídica nos processos licitatórios simples, de baixo valor, de baixa complexidade da contratação, de entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Art. 176. Em caso de dúvidas jurídicas, poderá a autoridade competente para o julgamento do recurso ou pedido de reconsideração ser auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, desde que formule pedido expresso e motivado, indicando:

I - de forma objetiva, a dúvida ou subsídio necessário à elaboração de sua decisão;

II - que a dúvida não decorra de dispositivo expresso de lei ou deste Regulamento;

III - a inexistência de orientação prévia da Administração acerca do tema.

Seção III - Do Papel do Controle Interno para o Desempenho das Funções Essenciais à Execução do Disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021

Art. 177. No exercício das atividades de controle interno deverão ser observados os critérios e regras de fiscalização definidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentação específica.

TÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art.178. Este Regulamento não se aplica aos instrumentos de quaisquer espécies celebrados antes do dia 29 de dezembro de 2023.

Art. 179. Em casos omissos deste Regulamento serão utilizadas as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquilo que couber.

Art. 180. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 181 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 02 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:38B9BB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 084/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 084/2024
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviço Público	Secretaria Municipal de Obras	01	40 horas semanais	1 vaga, contrato para cobrir o afastamento de servidora efetiva que irá se candidatar nas eleições municipais. Contrato de com vigência de 13/08/2024 a 06/10/2024.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 09/08/2024 às 14:00hs.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO DA SECRETARIA DE OBRAS/2024

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

- Como o município não possui concurso público para o referido cargo e, em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços de obras" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, a Administração Pública determina os seguintes critérios de prioridade para designação / contratação:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de Auxiliar de Serviço Público.O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso, não sendo necessário cópia;
c) original e fotocópia de comprovante de residência.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, caso não possua o comprovante de votação, poderá apresentar a certidão de quitação eleitoral;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (Ensino Fundamental incompleto);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 05 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:7EE010A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 085/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 085/2024
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI Geraldo Ferreira da Costa	01	40 horas semanais	Contrato com início em 13/08/2024 e vigência até 31/12/2024.Contratação justificada em virtude do pedido de rescisão de contrato de trabalho de servidora.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 09/08/2024 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2024
O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços educacionais" e da preponderância do interesse público de manutenção das atividades na Rede Municipal de Ensino de Moema, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Pós-Graduação na area da educação;

- Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

- Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço ou carteira de trabalho);

- Candidato cursando Pedagogia ou Normal Superior, estudante mais adiantado no curso (apresentar atestado de matrícula emitdo pela faculdade).

Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

Candidato com Ensino médio completo;

Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;
a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
c) original do comprovante de residência.
d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (ensino médio completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 05 de agosto de 2024.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:5A84532A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.032 /2024

Altera a Lei Municipal n° 2.334/1999 e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o §9º no art. 28 da Lei Municipal nº 2.334 de 24 de agosto de 1999, com a seguinte redação:

"Art. 28 (omissis)
.....

§ 9º As áreas descritas nos incisos I e II do *caput* e §2º deste artigo serão reduzidas em até 50% (cinquenta por cento) nos loteamentos implementados por entidades privadas que desempenhem atividades na área de habitação de interesse social, cujo objetivo seja a construção de casas populares em sistema de mutirão em benefício da população, desde que observado o percentual mínimo previsto em Decreto Estadual nas hipóteses do art. 13 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1997."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BD101E7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI COMPLEMENTAR Nº 7.033 /2024

Altera dispositivos da Lei n.º 5.940, de 27 de dezembro de 2019.
.
O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica acrescido o §3º ao Art. 12 da Lei Complementar n.º 5.940, de 27 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. *omissis*
(...)
§ 3º Para os profissionais da educação básica, previstos na Lei Complementar n.º 4.723, de 01 de julho de 2014, o prazo previsto no inciso III do caput deste artigo poderá ser reduzido, a fim de se adequar ao calendário escolar, desde que haja previsão no instrumento editalício."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:145E531C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.034 / 2024

Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificação abaixo.

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 10.000,00

TOTAL: .....R$10.000,00

Art.2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 5.000,00
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos .....R$ 5.000,00

TOTAL: .....R$10.000,00

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024**.**

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3A09B5B6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.845, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.034, de 06 de agosto de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme a seguir:

01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 10.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

Art.2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

01.031 – AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046 – EXERCÍCIO DO PODER LEGISLATIVO
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.2.90.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R$ 5.000,00**
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.500.99 Recursos Não Vinculados de Imposto **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de agosto de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3E6566BC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o estabelecimento DROGARIA DO PORTO LTDA CNPJ:16.721.768/0001-94, Rua Coronel Pereira Sobrinho, 370 – Santa Terezinha - Cep: 36.889.226.Muriaé - MG. A comercializar/dispensar medicamentos a base de substância retinóides de uso sistêmico, conforme as portarias SVS/MS N° 344/98 e n° 06/99 e Resolução Estadual n° 458/99.

Muriaé, 06 de Agosto de 2024.

LUIZ ANTÔNIO BETE
Coordenador da VISA/Muriaé - MG

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:436D0071

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 96 DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Designação de perícia técnica

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo do Município de Muriaé solicitou designação de perito para realização de perícia técnica.

CONSIDERANDO que o pedido visa instruir o presente processo instaurado pela Portaria nº 91, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/07/2024, edição nº3811.

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo deliberou pela realização de perícia técnica no veículo oficial envolvido no acidente, qual seja, Fiat/Doblo Essence 1.8, de placa OQM-8798, para que se averigue a ocorrência de possível falha mecânica que veio a causar a colisão, de acordo com o estabelecido no artigo 174 da Lei nº3.824, de 01 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações em processo administrativo nº 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a empresa licitada Super Impacto Mecânica, sob CNPJ nº 29.355.037/0001-14, localizada à Rua João Dornelas, nº680, Muriaé-MG, para realizar o trabalho de perícia técnica mecânica, que será feita pelo mecânico Weberson Pinheiro Lacerda, às 14:00 horas, do dia 08/08/2024.

Art. **2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de agosto de 2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:224D1F91

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS, VIGENTES A PARTIR DE 01/08/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 006/2024 - **CONTRATADA: FORTUNATO E REIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N° 02.716.111/0001-24** - DATA: 31/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA

USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS, VIGENTES A PARTIR DE 01/08/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 006/2024 - **CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME, CNPJ N° 07.319.976/0001-70** - DATA: 31/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PARA USO CONTÍNUO E EVENTUAL COM MOTORISTA E LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRAS E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO EVENTUAL A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS, VIGENTES A PARTIR DE 01/08/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 006/2024 - **CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO, CNPJ N° 09.548.388/0001-34** - DATA: 31/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019** - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO PARA USO EVENTUAL COM MOTORISTA, REFERENTE AO SALDO REMANESCENTE TRANSFERIDO DO CONTRATO Nº 009/2019, ASSINADO EM 06/02/2019, FIRMADO COM A EMPRESA SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA, CNPJ N° 17.979.477/0001-63, QUE FORA RESCINDIDO EM 22/10/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS, VIGENTES A PARTIR DE 01/08/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 006/2024 - **CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME, CNPJ N° 07.319.976/0001-70** - DATA: 31/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0AEF8B31

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019** - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS, VIGENTES A PARTIR DE 01/08/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 044/2024 - **CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO, CNPJ N° 09.548.388/0001-34** - DATA: 31/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019** - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS, VIGENTES A PARTIR DE 01/08/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 044/2024 - **CONTRATADA: SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA, CNPJ n° 17.979.477/0001-63** - DATA: 31/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:86DF3D20

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019 - RESCISÃO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019** - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS, VIGENTES A PARTIR DE 01/08/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 078/2024 - **CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO, CNPJ N° 09.548.388/0001-34** - DATA: 31/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019** - OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES CAÇAMBA PARA USO CONTÍNUO COM MOTORISTA A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DO SETOR DLU DESTA AUTARQUIA, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DOS NOVOS CONTRATOS, VIGENTES A PARTIR DE 01/08/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 078/2024 - **CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA - ME**, CNPJ N° 07.319.976/0001-70 - DATA: 31/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7E74DE44

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 010/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 050/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL Nº20, POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ E UMA BASE DE CONCRETO QUE RECEBERÁ OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ AMBOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 01/08/2024 E ENCERRANDO-SE EM 31/07/2025 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. FRANCISCO FERREIRA LIMA** - DATA: 30/07/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:49B20D8C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ -Aviso de retificação - Pregão nº 041/2024, por meio eletrônico – Objeto: Aquisição de blocos de concreto, manilhas, pisos, aduelas/galerias de concreto, bloquetes, meio fio, por meio do sistema de registro de preços – RETIFICAÇÃO: Onde se lê: Marcada sessão de licitação para o dia 19/08/24 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/. LEIA-SE:Marcadasessão de licitação para o dia 16/08/24 as 08:30 h, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/.O edital poderá ser obtido nos siteshttps://bnc.org.br/ehttps://muriae.mg.gov.br Informações complementares: Setor de Licitação - situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG. Telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:762A64CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2024
PROCESSO N° 056/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Constitui-se como objeto do presente processo de dispensa referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicação dos atos administrativos do município de Naque/MG na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação estadual, e no Diário Oficial da União, com o objetivo de atender às necessidades de comunicação institucional e legal desta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG, conforme especificações constantes no edital.

Considerando o que dispõe as normas pertinentes contratação pública , Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº 17 de 01 de março de 2023, Decreto Municipal nº 24 de 25 de abril de 2024; Considerando, que a Administração Pública não pode se descumprir princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal.

Assim, considerando o exposto, e normas pertinente RESOLVE:

RETIFICAR o Aviso de Dispensa Eletrônica n° 032/2024, especificamente no que tange ao item 8 do "AVALIAÇÃO DE CUSTO" do Anexo I - Termo de Referência, e à planilha do Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, conforme segue:

Onde se lê:
"Publicação em jornal de Grande Circulação de Minas Gerais, jornal impresso e editado em MG, com tiragem mínima de 7.000 exemplares, com comprovação através do IVC - Índice Verificador de Circulação."

Leia-se:
"Publicação em jornal de Grande Circulação de Minas Gerais, jornal impresso e editado em MG, com tiragem mínima de 7.000 exemplares, com comprovação através do IVC - Índice Verificador de Circulação, veículos credenciados pelo Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário ou por outro órgão verificador idôneo."
Além disso, comunicamos a todos os interessados que, nos termos do aviso de dispensa nº 032/2024, Processo Licitatório nº 05/2024, conforme o Art. 55, § 1º, "Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas", fica a nova data para a Abertura/Análise das Propostas estabelecida para o dia 12 de agosto de 2024, assegurando a continuidade e regularidade do certame.

Naque/MG, 06 de agosto de 2024

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:2F0A20AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 066/2022.Processo Licitatório nº 095/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato citado em 12 meses, passando a vigorar até 18/08/2025 com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 117.600,00 (Cento e dezessete mil e seiscentos reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Exame Assessoria Consultoria-ME.

Nepomuceno, 05/08/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D5FEC20D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato nº 084/2023.Processo Licitatório nº 092/2023. Dispensa de Licitação nº 021/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato citado em 05 meses, passando a vigorar até 31/12/2024 com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Valor Global: R$ 6.760,00 (Seis mil, setecentos e sessenta reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Juliana Aparecida dos Santos Paiva-ME.

Nepomuceno, 31/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0FD9B0C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Aditivo. Extrato do 1º Termo de Aditivo ao contrato 072/2023. Processo Licitatório nº 084/2023. Dispensa de Licitação nº 020/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supracitado destinado a PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) em 12 (Doze) meses, passando a vigorar até 17/08/2025, com fundamento no art. 57 da Lei 8.666/93. Fica reajustado o valor mensal do aluguel para R$ 825,46 (Oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), resultando o valor global de R$ 9.905,52 (Nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura de Nepomuceno/MG e Terezinha Lúcio Costa Viana.

Nepomuceno, 30/07/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:5F2DBFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

"NOMEIA PARA O CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO I – DAI I, MÉRCIA PATRÍCIA DA SILVA ALVES"

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa, dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear MÉRCIA PATRÍCIA DA SILVA ALVES para o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo I – DAI I, da Câmara Municipal de Nova Ponte;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 06 de agosto de 2024.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:DEF52937

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 010/2024

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder ao servidor deste departamento, abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
José Eustáquio Montes de Queiroz	06/09/2021 à 05/09/2022	01/08/2024 à 30/08/2024

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 31 de Julho de 2024.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:A87C2350

REURB
REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEIS MUNICIPAIS Nºs: 1.851/2017 e 1.962/2021
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 08, 06 DE AGOSTO DE 2024.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 400/2020	Edilvan Pinheiro Santos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 05 - QUADRA 62, no Loteamento Vila Residencial II situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida do Comércio, n° 115, Bairro Residencial Parque da Árvores, confrontando pela frente com a referida Avenida, numa extensão de 15,00m, igual medida de fundo confrontando com o Lote 02; medindo 65,00m pelo lado direito, confrontando com o Lote 04; igual medida do lado esquerdo confrontando com o Lote 02, totalizando a **área** de **975,00m².** Registrado na Matrícula n° **21.452,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
N° 526/2024	Luiz José dos Santos	Uma casa de morada, inserida no LOTE 06- QUADRA 73, no Loteamento da nova cidade de Nova Ponte situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Sebastião Eugênio de Andrade, n° 884, Bairro centro, medindo 13,02m. de frente para a Rua 21; 13,52m. de fundo, confrontando com terreno da CEMIG; 30,00m. do lado direito, confrontando com o lote 07 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote 05, com a área de **398,10m².** Registrado na Matrícula n° **5.520,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 527/2024	Cleunice Pereira de Souza	Uma casa de morada, inserida no LOTE 09 - QUADRA 55, no Loteamento Vila Residencial 2 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Cinco, n° 2.669, Bairro Residencial Parque da Árvores, confrontando pela frente com a Rua 05, numa extensão de 21,58 metros, pela direita, com o lote 10, numa extensão de 28,52 metros, pela esquerda, com a Rua José Balduino Nunes, numa extensão de 28,52 metros e pelos fundos, com o Lote 08, numa extensão de 21,58 metros, totalizando a **área** de **615,46m².** Registrado na Matrícula n° **21.421,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 522/2024	Vilmar Resende de Oliveira	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10- QUADRA 113, no Loteamento Medalha Milagrosa situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua José Ronaldo de Oliveira Pinto, n° 199, Bairro Medalha Milagrosa, medindo 12,00mts. de frente para a Rua José Ronaldo Pinto; igual medida de fundo, confrontando com lote nº 09; 30,00mts. do lado direito, confrontando com o lote nº 08 e igual medida do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 12, com a área total de **360,00m².** Registrado na Matrícula n° **5.917,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.
Nº 528/2024	Luciene Damascena Souza	Uma casa de morada, inserida no LOTE 10 - QUADRA 55, no Loteamento Vila Residencial 2 situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Cinco, n° 2.422, Bairro Residencial Parque da Árvores, confrontando pela frente com a Rua 05, numa extensão de 21,57 metros, pela direita, com o lote 06, numa extensão de 28,52 metros, pela esquerda, com o lote 09, numa extensão de 28,52 metros e pelos fundos, com o Lote 07, numa extensão de 21,57 metros, totalizando a **área** de **615,18m².** Registrado na Matrícula n° **21.422,** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Nova Ponte,06 de agosto de 2024.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:0362512D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PRC Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PRC Nº 111/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, BEM COMO FORNECIMENTO DE INSUMOS E CONSUMÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedores as empresas: ARGUS CIENTIFICA LTDA, no valor total de R$ 1.819.026,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e vinte e seis reais); BIOSYS LTDA, no valor total de R$ 91.752,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Data: 25/07/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:6F4D1161

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/151/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PRC Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/151/2024, FIRMADO COM A EMPRESA ARGUS CIENTIFICA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PRC Nº 111/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação de serviço de locação de equipamentos laboratoriais, com manutenção corretiva e preventiva, bem como fornecimento de insumos e consumíveis para execução dos exames laboratoriais; Valor: R$ 1.819.026,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil e vinte e seis reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:09F352BC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/152/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PRC Nº 111/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/152/2024, FIRMADO COM A EMPRESA BIOSYS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024 – PRC Nº 111/2024, QUE TEM COMO OBJETO: a contratação de serviço de locação de equipamentos laboratoriais, com manutenção corretiva e preventiva, bem como fornecimento de insumos e consumíveis para execução dos exames laboratoriais; Valor: R$ 91.752,00 (noventa e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:4303E01B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/128/2023 - DISPENSA Nº 013/2023 – PRC Nº 156/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/128/2023, FIRMADO COM A EMPRESA IMOL INSTITUTO MINEIRO DE OLHOS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 013/2023 – PRC Nº 156/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 08/08/2024 a 08/02/2025. Data de assinatura: 06/08/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:0B7028C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NA ALÍNEA "A" DO INCISO IV DO ART. 75 DA LEI 14.133/21, DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DA FABRICANTE CHEVROLET PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPIN DE PLACA SJH-6I64 QUE ENCONTRA-SE EM PERÍODO DE GARANTIA.

Contratado: ARTVEL Veículos Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 63.998.314/0004-98
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias.
Valor Total: **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ouro Fino, 06 de agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7D1CD552

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 117/2024 – Pregão Eletrônico nº 058/2024 – Registro de Preços nº 033/2024 – Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos em geral para uso do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 190/2024 – Signatário: O&M Comércio de Produtos Alimentícios ltda ME - Valor Estimado R$ 4.938,06 – Ata de Registro de Preços nº 191/2024 – Signatário: Gelmed Móveis e Equipamentos Hospitalares Eireli – Valor Estimado R$ 12.400,00 – Ata de Registro de Preços nº 192/2024 – Signatário: Ribeiro e Comércio Varejista e Atacadista ltda ME – Valor Estimado R$ 348,90 – Ata de Registro de Preços nº 193/2024 – Signatário: L.A Sesso Comercial ltda EPP – Valor Estimado R$ 12.006,50 – Ata de Registro de Preços nº 194/2024 – Signatário: Fabricio Rodrigues Pereira ME – Valor Estimado R$ 5.553,64 – Ata de Registro de Preços nº 195/2024 – Signatário: RF Rezende Comércio e Serviços ltda ME – Valor Estimado R$ 810,00 - Assinatura: 01/08/2024 - Validade (12) doze meses a partir da assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0ABE979B

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001 2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO 011/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA, Diretora de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) conforme homologação referente ao Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado para se apresentarem para contratação temporária:

CANDIDATO	FUNÇÃO
JOYCE PRISCILLA DA SILVA CAETANO	Professor de Apoio

Data de apresentação: até 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste Aviso de Convocação, conforme item 9.1 do Edital 001/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Horário: das 09:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas
Local: Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Dr. Silviano Brandão, 561 – Centro – Ouro Fino, MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 9.7 do Edital 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, juntamente com os documentos referentes à Escolaridade/Requisitos constantes no item 1.1 do referido Edital. No que se refere à **alínea p** do referido item (9.7), caberá ao Departamento Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino, MG, 06 de agosto de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B635BEBD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.201/2024

LEI Nº 3.201/ 2024

"Autoriza a permuta de imóvel pelo Município dá outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Município de Ouro Fino, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a permuta de um imóvel pertencente a EDEVALDO HONÓRIO CORREIA, brasileiro, agricultor, casado com NEUZA DE SOUZA CORREIA, brasileira, do lar, destinado à implantação de um novo velório no Distrito de São José do Mato Dentro.

Parágrafo único – O imóvel objeto de permuta corresponde ao descrito na matrícula 3.043, conforme certidão expedida em anexo:

Um lote de terreno com a área de 105,85m², ou seja, medindo três metros e oitenta centímetros de frente para a Rua da Praça do Jardim, três metros e cinquenta centímetros nos fundos, dividindo com José Egídio de Freitas, vinte nove centímetros do lado direito, dividindo com o prédio de Salvador Franceli e vinte nove metros do lado esquerdo, dividindo com Sebastião Ferreira Barbosa. No lote em questão há uma construção averbada com a área de 103,50m², situada na Praça José Pinto, nº 59, inscrição cadastral 03.01.003.0084.001.

Art.2º – O imóvel identificado no artigo 1º teve a média de sua avaliação em R$ 143.333,33 (cento e quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

Parágrafo único – O valor corresponde ao valor de mercado do imóvel, conforme comprovam as avaliações imobiliárias anexas.

Art. 3º - Fica autorizado o Município a dar como pagamento do valor descrito no artigo anterior, um terreno registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, no livro nº 2, fl. 01 sob o nº 28.784 pertencente ao patrimônio público municipal, avaliado pela média em R$ 137.666,66 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) com as seguintes medidas e confrontações:

Um terreno urbano com a área construída de 67,50m², com o respectivo terreno com 214,36m², dentro das seguintes medias e confrontações: O perímetro do imóvel descrito abaixo tem início no ponto denominado 1; aí, segue, confrontando com Praça José Pinto, com azimute de 149°50'52" e distância de 11,20m, até o ponto 2; daí, segue confrontando com Neusa de Souza Correia, com azimute de 239°50'52" e distância de 2,25m, até o ponto 3; daí segue, com azimute de 239°50'52" e distância de 8,11m, até o ponto 4; daí, segue, com azimute de 214°25'48" e distância de 8,55m, até o ponto 5; daí, segue confrontando com João Crochiquia, com azimute de 320°48'08" e distância de 10,52m, até o ponto 6; Finalmente do ponto 6 segue até o ponto 1, (início da descrição), confrontando com Ademir Crochiquia, com azimute de 58°14'31" e distância de 20,57m, fechando assim o perímetro acima descrito.

Art. 4º – Para a formalização da permuta, deverá o Poder Executivo verificar previamente a regularidade do imóvel perante a Fazenda Pública e a inexistência de ônus reais sobre o mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 07 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D3A9C08D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.202/2024

LEI N° 3.202/2024

"Autoriza a desafetação e a doação com encargos de imóvel público à empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48 e dá outras providências."

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial, passando a integrar a categoria de bens dominicais do Município disponíveis para alienação, o imóvel com área de 10.470,00m2 (dez mil quatrocentos e setenta metros quadrado, perímetro de 580,18m, , a ser desmembrado da matrícula n° 26.492 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, a seguir descrito, caracterizado e individualizado:

"O perímetro do imóvel tem início no ponto denominado 1; deste, segue, confrontando com JMV MATERIAL VETERINÁRIO LTDA, com azimute de 181°45'34" e distância de 77,09 m, até o ponto 2; daí, segue, com azimute de 63°56'04" e distância de 33,55 m, até o ponto 3; daí, segue, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, com azimute de 154°49'56" e distância de 13,65 m, até o ponto 4; daí, segue, confrontando com BRAZIL ECOPYRYSIS PRODUCTS COMERCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, com azimute de 154°49'56" e distância de 75,00 m, até o ponto 5; daí, segue, confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, com azimute de 154°49'56" e distância de 58,37 m, até o ponto 6; daí, segue, confrontando com USINA NOSSA SENHORA APARECIDA, com azimute de 251°24'45" e distância de 40,09 m, até o ponto 7; daí, segue, com azimute de 241°42'56" e distância de 29,93 m, até o ponto 8; daí, segue, com azimute de 254°31'37" e distância de 2,74 m, até o ponto 9; daí, segue, com azimute de 254°31'37" e distância de 16,00 m, até o ponto 10; daí, segue, com azimute de 345°26'00" e distância de 40,77 m, até o ponto 11; daí, segue, com azimute de 353°41'38" e distância de 31,57 m, até o ponto 12; daí, segue, com azimute de 356°35'44" e distância de 61,90 m, até o ponto 13; daí, segue, com azimute de 357°31'36" e distância de 31,50 m, até o ponto 14; daí, segue, com azimute de 4°22'50" e distância de 61,58 m, até o ponto 15; Finalmente do ponto 15 segue confrontando com a AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS até o ponto 1, (início da descrição), com azimute de 73°25'30", e distância de 6,44 m, fechando assim o perímetro de 580,18 metros."

Art. 2° Fica o Município autorizado a efetuar a doação do bem público municipal descrito e caracterizado no artigo antecedente à empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE JACUTINGA LTDA, CNPJ 21.429.865/0001-48, devidamente estabelecida no município de Jacutinga-MG, na Rua Santo Antônio, 125, Centro ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 3º O imóvel descrito no art.1º será destinado à instalação de mais uma unidade da cooperativa no município, uma vez que já possui uma filial estabelecida no município onde já emprega 4 funcionários, em sede própria.

Art. 4º Da escritura, assim como do respectivo registro, deverão constar a obrigação da donatária de cumprir, além dos requisitos firmados em instrumento próprio, as seguintes condições divididas em duas fases:

I – Fase 1

a) Construção de Silos para a armazenagem dos produtos com início em até em 60 (sessenta) dias após aprovação da lei e conclusão em até 06 (seis) contado do início das obras.
b) Geração e manutenção 10 (dez) postos de trabalho diretos e, geração de 20 (vinte) empregos indiretos, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de aprovação da lei.

II – Fase 02

a) Construção de uma fábrica de Ração animal, que terá início imediato após a finalização da fase 1, e conclusão até 31 de dezembro de 2027.
b) Geração e manutenção 10 (dez) postos de trabalho diretos e, geração de 20 (vinte) empregos indiretos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data de aprovação da lei;
c) Geração e manutenção 06 (seis) postos de trabalho diretos e, geração de 06 (seis) empregos indiretos, no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses contados da data de aprovação da lei

§ 1º. Caso haja atraso na execução e ou implantação do cronograma previsto neste artigo por motivo independente da vontade da empresa beneficiada, esta deverá informar o Município, expressamente, em tempo hábil para que o GEIF possa se reunir e emitir parecer fundamentado sobre a viabilidade da prorrogação de prazos.

§ 2º. A prorrogação de prazos a que se refere o parágrafo anterior somente será concedida por lei.

Art. 5º Haverá reversão imediata do bem doado caso haja infração das seguintes disposições:

I - o não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4º;

II - caso a donatária não dê a devida destinação ao imóvel, deixando-o inoperante ou com ocupação reduzida, ou encerre suas atividades antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início de suas atividades.

§1º A doação será efetuada com cláusula específica na escritura, instrumento do qual constarão as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, bem como com a cláusula de reversão por desvio de finalidade, paralisação de suas atividades principais antes de decorridos 10 (dez) anos contados do início das atividades ou infração de quaisquer das disposições legais.

§2º A reversão de que trata o parágrafo anterior se dará por simples termo administrativo emanado do Poder Executivo, independentemente das ações judiciais cabíveis, observados os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º Para os fins desta Lei, todas as acessões e benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, integrarão o imóvel e, em caso de reversão, passarão a integrar o patrimônio do Município de Ouro Fino, sem que assista ao cessionário direito à indenização por elas.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino, 07 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:313D4749

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.203/2024

LEI N° 3.203/2024

Dispõe sobre a doação de bem público, concede incentivos fiscais à empresa que especifica e estabelece outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica desafetado da qualidade de bem público de uso comum do povo ou qualquer destinação pública especial o imóvel com área de 2.789,00 m², objeto da matrícula n° 8.448, Livro 2, ficha 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ouro Fino, de propriedade do Município de Ouro Fino, individualizado como:

TERRENO URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, DO DISTRITO INDUSTRIAL DE OURO FINO – DISTRITO INDUSTRIAL, OURO FINO - MG, COM ÁREA DE 2.789,00m² (DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E NOVE METROS QUADRADOS), de propriedade do Município de Ouro Fino, CNPJ: 18.671.271/0001-34, conforme matrícula 8.448 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ouro Fino, MG.

Inicia-se a demarcação tendo de frente para a Rua Projetada C (Av das Indústrias), cem metros e sessenta centímetros (100,60m) de distância; lateral direita com sessenta e dois metros (62,00m) de distância, confrontando com o Lote 06; fundo com sessenta e dois metros (62,00), confrontando com o Lote 02, onde começou e termina esta descrição."

Art. 2° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a, mediante prévia avaliação, doar o imóvel de que trata o artigo anterior à empresa SSA – SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA. ou ao Grupo Empresarial dela decorrente, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 2° da Lei Municipal n° 2.163/2006 e, em especial, às seguintes condições:
I – comprovar, até 60 (sessenta) dias após o término da obra, a existência de, no mínimo, 80 (oitenta) empregados preferencialmente residentes no Município de Ouro Fino, devidamente registrados junto ao quadro de funcionários da donatária;
II – iniciar imediatamente após a publicação desta Lei as obras de construção do galpão industrial;
III – concluir, em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei, a construção de um galpão industrial com, no mínimo, 1.150,00 m² (um mil, cento e cinquenta metros quadrados);
IV – apresentar ao GEIF, a cada 60 (sessenta) dias, independentemente de notificação, cronograma de execução da obra.

Art. 3° - Fica, ainda, autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da presente lei:
I - isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II - isenção da Taxa de Fiscalização de Localização - TLL.

Art. 4° - A doação e as isenções de que tratam os artigos 2º e 3° desta Lei, decorrem da aprovação da empresa SSA – SOLUÇÕES EM SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA, no Procedimento Administrativo para concessão de incentivos previstos pela Lei Municipal n° 2.163/2006.

Art. 5° - A doação e isenção de que tratam os artigos 2º e 3° serão condicionadas ao atendimento, pela beneficiada, dos requisitos previstos no artigo 3° da Lei Municipal n° 2.163/2006 e ao plano de instalação aprovado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais – GEIF, podendo ser revogadas nas hipóteses de não atendimento às condições legais e de inobservância das condições estabelecidas pelo GEIF.

Art. 6° - O não atendimento de quaisquer dos requisitos fixados na presente Lei, bem como na Lei Municipal n° 2.163/2006, ensejará a reversão da doação, voltando ao patrimônio municipal e perda da isenção.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei, se houverem, correrão pelas dotações próprias.

Art. 8° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Lei 2.881/2019.

Ouro Fino, 07 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:E3CFA842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 095/2024

PORTARIA N° 095/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Jussara Ester Severiano Marcelino para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:971D0C49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 096/2024

PORTARIA N° 096/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Mariana de Cássia Ferraz para o cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6DBAC266

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 097/2024

PORTARIA N° 097/2024

"Nomeia servidor para o cargo de provimento efetivo de Motorista"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear o Sr. Fabrício Daniel Venâncio Soares para o cargo de provimento efetivo de Motorista da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:64C9B45E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 098/2024

PORTARIA N° 098/2024

"Suspende, por óbito, pagamento de provento de aposentadoria"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito do aposentado Sr. José Benedito Sala, ocorrida no dia 03/08/2024,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspende, por óbito, o pagamento de proventos provenientes de aposentadoria do Sr. José Benedito Sala.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 06 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:DA8C8270

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 099/2024

PORTARIA N° 099/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.913/2021 de 07 de Junho de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 06 e 07 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 001/2019 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Kelly Christina Couto de Arruda para o cargo de provimento efetivo de Oficial de Administração da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:7138195B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

"Altera a Portaria 139/2021, renomeia função gratificada e dá outras providências"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, com fulcro no art. 103 , II, "*g*", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a inauguração e funcionamento desde Outubro de 2023 do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial Maria Aparecida Nogueira Costa;
Considerando a descentralização dos serviços e atendimentos da Saúde Mental com o funcionamento do Centro de Convivência;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a nomenclatura da função gratificada descrita no artigo 1º da Portaria 139/2021 de "*referência técnica responsável pela saúde mental no Município de Ouro Fino*" para "*Coordenador do Centro de Convivência e Cultura da Rede de Atenção Psicossocial Maria Aparecida Nogueira Costa*".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 07 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2CA9E986

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 048-2024 PREGÃO 018-2024 SRP - KIT MATERNIDADE

O município de Palma, por meio de seu pregoeiro oficial, torna público que fara realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS MATERNIDADE. Recebimento de propostas e documentação até as 08:00h do dia 19/08/2024. Abertura da sessão do pregão: 19/08/2024 as 09:00h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br . Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.palma.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINVICIUS MENDONÇA FINAMORE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:2080A910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG E O ROTARY CLUBE PARACATU .

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração entre si celebram o município de Paracatu – MG e o Rotary Clube Paracatu de Remanejamento de Recursos do Termo de Colaboração nº 61/2024. **Processo:** 5867/2024. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o Remanejamento de Recursos para atender o Projeto Mutirão da Saúde da Mulher, as demais clausulas ficam inalteradas. **Conveniada:** Rotary Clube Paracatu, sob o CNPJ: 20.216.248/0001-00. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D5C58EDD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 10876/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2024
CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**. Lei Federal n°14133/2021. **PROCESSO: 10876/2024. OBJETO**: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (PRÓPRIOS E/OU CONVENIADOS) PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CISPAR- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA, CONFORME CONDIÇÕES, REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2024. DATA: 05/08/2024. VENCIMENTO: 04/08/2025. VALOR**: **R$3.740.000,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, UMARQUES DA SILVA COUTO e ANA MARIA DE ANDRADE SILVA** pela contratante e **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:756C4E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 081/2024 Pregão Eletrônico nº 033/2024 Registro de Preço nº 030/2024. O objeto da presente licitação é a seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de locação de equipamentos/estruturas para eventos diversos, de acordo com as especificações e condições gerais do fornecimento.
Nova data de abertura / Julgamento: 21/08/2024 às 08h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 06 de agosto de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:858BD88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público As Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 0029/2024, Pregão Eletrônico nº: 00014/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata n° 057/2024 - MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.673.034/0001-57, no valor total de R$ 77.035,00. Ata n° 058/2024 - MACEDO & SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 22.533.778/0001-07, no valor total de R$ 1.560,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7FD3BC95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 0029/2024, Pregão Eletrônico nº: 00014/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor das empresas MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ: 37.673.034/0001-57, no valor total de R$ 77.035,00. MACEDO & SANTOS IMPORTAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, CNPJ: 22.533.778/0001-07, no valor total de R$ 1.560,00. Mais informações pelo website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 06 de agosto de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:CF5650BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 8.884/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A EMPRESA JOSE LUCIANO REIS – CNPJ Nº 14.379.162/0001-97.

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 8.884/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES EA EMPRESA JOSE LUCIANO REIS – CNPJ Nº 14.379.162/0001-97.

Termo Aditivo n° 02/2024 ao contrato nº 8.884/2022 que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1° de Junho, n° 103, Centro, Perdões/MG, CNPJ n° 18.244.343/0001-67, doravante denominado **MUNICÍPIO**representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, funcionário público municipal, do outro lado **José Luciano dos Reis,** CNPJ 14.379.162/0001-97, situada na Praça Raimundo de Morais Lara, nº 170, apto. 201, Centro, Itaguara – MG, CEP: 35.488.000, por seu representante legal José Luciano dos Reis, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem o presente Termo Aditivo nas seguintes condições abaixo estabelecidas:

CONSIDERANDO o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, que autoriza prorrogação de prestação de serviço a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a 60 meses;
CONSIDERANDO que a vigência contratual somente pode ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Fica prorrogada a vigência do presente instrumento de contratação com o prazo adicional de mais doze meses e terá validade até a data de **02.08.2025.**

Da fundamentação jurídica:

Fundamenta-se a presente prorrogação da vigência nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01º de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSE LUCIANO DOS REIS
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E6C8A4E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.485/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024. "DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO CARNÊ DE IPTU EM BRAILLE PARA OS CONTRIBUINTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL."

LEI MUNICIPAL Nº 3.485/2024 DE 03 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DO CARNÊ DE IPTU EM BRAILLE PARA OS CONTRIBUINTES COM DEFICIÊNCIA VISUAL."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal **APROVOU**, e, eu, **HAMILTON RESENDE FILHO**, **SANCIONO** a presente Lei:
Art. 1º - Fica assegurado aos contribuintes com deficiência visual o direito de receber os boletos de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano confeccionados no sistema convencional e em*Braille*.
Art. 2º - Os interessados em receber o boleto de pagamento no sistema confeccionado em*Braille*deverão inscrever-se e cadastrar-se na Prefeitura.
Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo disponibilizar endereço eletrônico e local físico para realização de cadastro de portadores de necessidades especiais visuais.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Lei oriunda do Projeto de Lei Municipal nº 22/2024 de autoria do Vereador Edimilson de Paula.

Esta publicação, revoga matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/06/2024. Edição 3794, por conter erro no número da Lei.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9A1156EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.198/24 DE 01º DE AGOSTO DE 2024.
"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NOS DIAS 09, 10, 14 E 15

DECRETO 5.198/24 DE 01º DE AGOSTO DE 2024.

"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NOS DIAS 09, 10, 14 E 15 DE AGOSTO DE 2024 – FESTA DE SÃO SEBASTIÃO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:
CONSIDERANDO que nos dias 09, 10, 14 e 15 de agosto de 2024 acontecerá na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga a tradicional Festa de São Sebastião;
CONSIDERANDO que tal evento é comum a venda de alimentos, bebidas, de forma beneficente;
CONSIDERANDO a relevância dos valores arrecadados pela Promoção Humana;
DECRETA:
Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões.
Art. 2º- A Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes.
Art. 3º- A Promoção Humana poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade.
Art. 4º- Este decreto não atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento.
Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B62CB89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 20/2024

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar o seguinte candidato aprovado no concurso público edital 001/2022 para o cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**

CRISTIAN RESENDE PIRES

O candidato acima referido, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.
Perdões, 06 de agosto de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:74493A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 10.307/2024 AO CONTRATO Nº 01/2024 FIRMADO EM 16.05.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CLAUDIA BATISTA

TERMO ADITIVO Nº 10.307/2024 AO CONTRATO Nº 01/2024 FIRMADO EM 16.05.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ANA CLAUDIA BATISTA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- **ANA CLAUDIA BATISTA,** brasileira, Auxiliar de Enfermagem de PSF, portadora do CPF nº 039.945.606-67, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua dos Vereadores, bairro Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Municipal nº 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Fabiana Aparecida da Silva*, que se encontra de licença sem vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de agosto de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA BATISTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:76147951

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.185/2024, FIRMADO EM 01/04/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISADORA RITA CARVALHO

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.185/2024, FIRMADO EM 01/04/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISADORA RITA CARVALHO

Termo aditivo nº **02/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ISADORA RITA CARVALHO, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 131.855.076-90, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: João Dias, Cruzeiro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em vaga existente a partir da data de hoje.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de agosto de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ISADORA RITA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D71C65BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.415/2024 - FIRMADO EM 01.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA SANTOS DE SOUZA

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO CONTRATO Nº 10.415/2024 - FIRMADO EM 01.07.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GABRIELA SANTOS DE SOUZA

Termo aditivo nº **02/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GABRIELA SANTOS DE SOUZA, brasileira, ocupante do cargo de Médica PSF, portadora do CPF n.º 121.856.286-23, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Marciano Pereira, Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 154, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora Vívian Pereira de Paiva Vilela, que se encontra de licença sem vencimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de agosto de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GABRIELA SANTOS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:54EBE75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
PORTARIA 024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC".

Geraldo Anastácio Jardim, ***PREFEITO MUNICIPAL*** *de* ***PESCADOR/MG*** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pela presente.
Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – Compdec:
Coordenadora Executiva - **Yasmimm Katarine Alves Pereira**
Conselho Municipal – Nataline Rodrigues dos Santos
Apoio administrativo/Secretaria - Lucineia Jardim
Setor Técnico - Diretora Setor Técnico – Andréia Martins dos Santos Sena
Setor Operacional – Julimar Lopes da Silva

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique e registre-se.

Pescador/MG, 05 de julho de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:5078499D

SETOR DE GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

"GERALDO ANASTÁCIO JARDIM, Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições legais, e, com base do inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores."

Art. 1º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Avaliação dos Valores Imobiliários para atender a Administração Municipal.

I - Servidores públicos qualificados pertencentes aos quadros permanentes ou temporários do Município e representantes da Sociedade Civil.
I – Vianei Maia dos Santos (Representante Governamental);
II – André Pires Silva (Responsável do Setor Imobiliário);
III – Nataline Rodrigues dos Santos (Funcionária Pública Municipal).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 008/2024 de 29 de janeiro de 2024.
Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Prefeitura Municipal de Pescador, 05 de julho de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ACFEE2B3

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 026/2024.

Dispõe sobre o afastamento dos servidores públicos efetivos que irão concorrer a mandato eletivo no ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990 e legislação eleitoral específica e suas alterações, e,

CONSIDERANDO que neste ano ocorrerão eleições municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, com alterações posteriores; o disposto na Resolução do TSE nº. 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, que versa sobre o Calendário Eleitoral das Eleições Gerais de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, em seu artigo 1º, inciso II, alínea 'l';

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados que irão concorrer a cargos eletivos nas eleições de 06 de outubro de 2024:

Diego Gonçalves dos Santos - cargo efetivo de Pedreiro
Nayara Nunes de Miranda - cargo efetivo de Apontador
Janira Pereira – cargo efetivo de Gari
Vinicius Barbosa Silva - cargo efetivo de Motorista
Lucia da Conçolacao Mendes - cargo efetivo de Coordenador JSM
Roberlane Rodrigues dos Santos - cargo efetivo de Agente de fiscalização
Francisco Ferreira Souto - cargo efetivo de Motorista
Geraldo Rodrigues da Silva - cargo efetivo de Pedreiro
João Ferreira de Oliveira Filho - cargo efetivo de Motorista
Ivany Coelho dos Santos - cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais
Maria do Carmo Ferreira de Souza - cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria

Parágrafo único: Fica advertido que o afastamento das funções para concorrência a cargo eletivo pressupõe a efetiva candidatura, não somente o registro perante a Justiça Eleitoral, sob pena de incorrer na prática de crime de falsidade ideológica eleitoral ou estelionato, por 'candidatura ficta', além de responder por improbidade administrativa em razão de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário.

Art. 2º. O servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, titular de cargo efetivo, que concorrerá a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, se durante a campanha eleitoral ou no término desta, não teve implementação de campanha, deverá comunicar o fato ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para as providencias que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia a cada um dos servidores públicos municipais afastados para concorrer a cargo eletivo, mediante recibo, para ciência e cumprimento do disposto.

Prefeitura Municipal de Pescador – MG, 05 de julho de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:020CC834

SETOR DE GABINETE
PORTARIA Nº 027/2024.

Dispõe sobre o afastamento da servidora pública efetiva que ira concorrer a mandato eletivo no ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990 e legislação eleitoral específica e suas alterações, e,

CONSIDERANDO que neste ano ocorrerão eleições municipais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, com alterações posteriores; o disposto na Resolução do TSE nº. 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, que versa sobre o Calendário Eleitoral das Eleições Gerais de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, em seu artigo 1º, inciso II, alínea 'l';

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da servidora abaixo relacionada que irá concorrer a cargo eletivo nas eleições de 06 de outubro de 2024:

Sueli de Fatima Pires da Silva - Professora PEB III

Parágrafo único: Fica advertido que o afastamento das funções para concorrência a cargo eletivo pressupõe a efetiva candidatura, não somente o registro perante a Justiça Eleitoral, sob pena de incorrer na prática de crime de falsidade ideológica eleitoral ou estelionato, por 'candidatura ficta', além de responder por improbidade administrativa em razão de enriquecimento ilícito e prejuízo ao erário.

Art. 2º. O servidor público municipal da Administração Direta e Indireta, titular de cargo efetivo, que concorrerá a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, se durante a campanha eleitoral ou no término desta, não teve implementação de campanha, deverá comunicar o fato ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para as providencias que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia a cada um dos servidores públicos municipais afastados para concorrer a cargo eletivo, mediante recibo, para ciência e cumprimento do disposto.

Prefeitura Municipal de Pescador – MG, 08 de julho de 2024.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:F6C7F130

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos departamentos e secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova.
Nos termos do art. 71, IV da Lei 14.133/21, ADJUDICO aos licitantes:

CARLOS ANTONIO DE SOUZA RAVAIANO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 30.883.097/0001-99,

JN CARNES III IRMÃOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 10.684.508/0001-00,

ARGEMIRO TEIXEIRA LEITE ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 17.809.096/0001-36,

O objeto deste certame conforme termo de julgamento acostado aos autos.

A motivação do presente ato administrativo, consiste no fato de que a proposta apresentada foi considerada a mais vantajosa para Administração, atendendo, ao nosso sentir, às necessidades e conveniência da Municipalidade, nos valores constantes do Mapa de Julgamento da sessão pública do processo licitatório em epígrafe.

Piedade de Ponte Nova, 01 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos departamentos e secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova.
HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 71, VI da Lei nº 14.133/21, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do despacho de Adjudicação.

Piedade de Ponte Nova, 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos departamentos e secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADO: **ARGEMIRO TEIXEIRA LEITE - ME – CNPJ: 17.809.096/0001-36**

VALOR GLOBAL: R$ 76.532,50 (Setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: 05 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos departamentos e secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADO: **CARLOS ANTONIO DE SOUZA RAVAIANO - CNPJ: 30.883.097/0001-99**

VALOR GLOBAL: R$ 63.965,25 (Sessenta e três mil novecentos e sessenta e conco reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 05 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cortes de carnes, frios, embutidos e afins em atendimento aos departamentos e secretarias municipais de Piedade de Ponte Nova.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12;

CONTRATADO: **JN CARNES III IRMÃOS LTDA CNPJ: 10.684.508/0001-00**

VALOR GLOBAL: R$ 45.873,50 (Quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Vigência: 05 de agosto de 2024 a 05 de agosto de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:646FBCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: 127/2024
Credenciamento: 011/2024
Inexigibilidade nº. 060/2024

DESPACHO

Considerando o pedido de cancelamento/revogação do processo pela Secretária Municipal de Saúde;

Considerando que não houve nenhum credenciado até o momento;

Considerando que não houve a homologação do procedimento; e

Considerando o interesse público REVOGO o presente procedimento, devendo o Agente de Contratação proceder ao seu encerramento.

Piranga/MG, 06 de agosto de 2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:CF51A6A3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 159/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº: 024/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRÉ - MOLDADOS. Data de abertura: 27/08/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 06/08/2024.
LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:08A232C9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 161/2024, Credenciamento Nº. 013/2024, Inexigibilidade Nº. 070/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE NEUROPSICOPEDAGOGIA PARA ATUAR NA ÁREA CLÍNICA NO ÂMBITO TERAPÊUTICO, PARA TRABALHAR COM PACIENTES QUE POSSUEM ALTERAÇÕES EM HABILIDADES COMUNICATIVAS, AUDITIVAS E COGNITIVAS. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 22/08/2024 às 09:00 horas. Data da primeira sessão pública: 29/08/2024 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/08/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C50E44FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024 (COMPRASNET Nº da licitação 90030/2024)
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 22/08/2024.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando suprir a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pirapetinga-MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.
O Edital O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/pregao-eletronico (Portal da Transparência), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações, com endereço na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 07:00(sete horas) às 16:00 (dezesseis horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 06 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:477CA769

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MOTIVO:
A Administração Municipal de Pirapetinga informa a todos os interessados que, por motivos de saúde, o pregoeiro designado para o processo licitatório nº 096/2024, Alan Rambaldi de Souza Costa, estará ausente das atividades relativas ao referido processo.
Diante da apresentação de atestado médico, emitido em 06/08/2024, pela Drª Diovana Pereira Vieira, recomendando afastamento de suas atividades por um período de 03 dias.

LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO *017/2024 – COMPRASNET (9017/2024)*
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove) horas do dia 07/08/2024. (**suspenso)**
Portanto, o presente processo será suspenso até que a Administração se reorganize com a datas disponíveis, e consequentemente seja remarcado o certame.
OBJETO: Contratação de serviços de COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO-PERIGOSOS, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pirapetinga, 06 de Agosto de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal
Município de Pirapetinga

Publicado por:
Édipo Granja Pereira
Código Identificador:D6B59A4D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 174/2024

Dispensa n° 098/2024

Objeto: Aquisição de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Todos, do Munícipio de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

COMPLEX- MED LTDA - CNPJ: 41.812.804/0001-72
Valor Total de R$ 36.897,06 (trinta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e seis centavos)

DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 4.211,40 (quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)

FREITAS & FRANCISCO COM. DE PROD. NUTRIC. LTDA ME - CNPJ: 13.471.232/0001-70
Valor Total de R$ 21.999,75 (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 18 de Julho de 2024.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:4026F16E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO 095/2019 PREGÃO 047/2019

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto contratação de empresa especializada em obtenção de licença de uso mensal e suporte técnico do sistema de gestão de tarifas e tributos municipais, em atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Pirapetinga.
CONTRATADA: SIAPPA COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME RUA CONSTANTINO SURIANI, 49, BAIRRO JARDIM PARAISO, CAMPINAS/SP. CNPJ Nº 07.206.647/0001-13
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do valor do contrato, pelo período de 06 (seis) meses, é R$ 29.782,20 (vinte e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), com valor mensal de R$ 4.963,70 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 06 meses
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 3.3.90.40.02 – Fonte 1.500.000.
DATA DO ADITIVO: 18 de Julho de 2024.

Publique-se

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:41668E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 074/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) – P13, P45 e botijões, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta dispensa em favor da empresa Karlo Bruce Rezende Cordeiro CNPJ 04.471.118/0001-59, no valor global de R$27.894,00. Pirapora/MG, 05/08/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5D772A9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 90012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico-hospitalar, odontológico, fisioterápico e clínicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora-MG, através das empresas: MASIF Artigos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 03.968.926/0001-63, no valor global de R$ 29.830,10; MG Flex LTDA, CNPJ: 43.121.365/0001-87, no valor global de R$ 54.133,50; Distribuidora Norte Alimentos LTDA, CNPJ: 47.888.974/0001-17, no valor global de R$ 86.031,00; Biolab Soluções para Saúde LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, no valor global de R$ 8.600,88; Distribuidora Curamax Produtos Médicos e Odontológicos LTDA, CNPJ: 10.651.667/0001-08, no valor global de R$ 33.404,00; Asclépios Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 33.068.320/0001-32, no valor global de R$ 50.844,00; Prime Material Médico Hospitalar LTDA, CNPJ: 12.082.502/0001-98, no valor global de R$ 47.032,00; DML Distribuição LTDA, CNPJ: 02.858.842/0001-04, no valor global de R$ 81.953,00; L F Distribuidora De Materiais Médicos LTDA, CNPJ: 50.694.319/0001-32, no valor global de R$ 33.207,00; Delta Shop - Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, no valor global de R$ 92.395,80; Nova Mesa Utilidades LTDA, CNPJ: 53.385.500/0001-55, no valor global de R$ 14.486,04; Cirúrgica Biomédica LTDA, CNPJ: 11.215.901/0001-17, no valor global de R$ 15.623,60; Cirúrgica Quality Produtos Para Saúde Humana E Animal LTDA, CNPJ: 48.450.303/0001-32, no valor global de R$ 80.880,00; Lifepar Distribuidora LTDA, CNPJ: 48.849.683/0001-82, no valor global de R$ 15.786,00; Drogaria Padroeira De Bom Sucesso LTDA, CNPJ: 06.162.004/0001-52, no valor global de R$ 17.424,30; Koral Hospitalar LTDA, CNPJ: 02.005.077/0001-80, no valor global de R$ 22.880,30; Oximedi Comércio De Gases Medicinais LTDA, CNPJ: 26.959.683/0001-00, no valor global de R$ 80.040,00; Dominus Comércio Sociedade Unipessoal LTDA, CNPJ: 27.417.234/0001-95, no valor global de R$ 2.274,50; D & D Empreendimentos Comerciais LTDA, CNPJ: 07.994.516/0001-48, no valor global de R$ 17.440,00; 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 15.631.700/0001-51, no valor global de R$ 100.300,00; Agmashi Comércio de Material Médico e Serviços de Cobranças LTDA, CNPJ: 08.234.423/0001-88, no valor global de R$ 14.950,13; Gerbra Comércio LTDA, CNPJ: 21.559.804/0001-03, no valor global de R$ 17.950,00; Keepcare Equipamentos e Produtos Médicos LTDA, CNPJ: 31.694.545/0001-

79, no valor global de R$ 2.601,00; Casa De Pesca Solimões LTDA, CNPJ: 35.411.786/0001-14, no valor global de R$ 8.350,00; 53.211.921 Laura Dumke Paz, CNPJ: 53.211.921/0001-60, no valor global de R$ 13.860,00; XMED Saúde Produtos Médico-hospitalares LTDA, CNPJ: 27.561.137/0001-71, no valor global de R$ 20.750,00; Insmart Comércio de Equipamentos LTDA, CNPJ: 11.042.902/0001-07, no valor global de R$ 4.110,00; RGN Instrumentos E Equipamentos Médicos LTDA, CNPJ: 22.654.814/0001-82, no valor global de R$ 2.500,00; Noem Medical Importação E Exportação De Produtos Médico-hospitalares LTDA, CNPJ: 32.737.279/0001-87, no valor global de R$ 11.390,75; MCL Comércio e Importação de Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 44.572.364/0001-11, no valor global de R$ 3.600,00; Landmark Indústria Comércio E Assessoria Técnica LTDA, CNPJ: 54.671.369/0001-55, no valor global de R$ 1.317,00; Beagá Hospitalar LTDA, CNPJ: 10.478.755/0001-50, no valor global de R$ 8.221,40; Trama e Tela Indústria e Comércio de Móveis LTDA, CNPJ: 15.045.108/0001-78, no valor global de R$ 13.800,00; Indapharma Comércio E Serviços LTDA, CNPJ: 11.614.643/0001-41, no valor global de R$ 5.400,00; Tremed Materiais E Equipamentos Hospitalares LTDA, CNPJ: 41.391.411/0001-32, no valor global de R$ 26.462,70; Vital Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 29.178.366/0001-37, no valor global de R$ 6.303,00; Hipromed-Moriah Comércio, Importação E Serviços LTDA, CNPJ:, no valor global de R$ 3.073,00; Horse Móveis Hospitalares LTDA, CNPJ: 23.291.398/0001-68, no valor global de R$ 19.495,00; Manprime Soluções LTDA, CNPJ: 51.338.619/0001-41, no valor global de R$ 1.598,00; DF Máquinas E Ferramentas LTDA, CNPJ: 21.793.208/0001-85, no valor global de R$ 2.981,00; Augusmed Hospitalar Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 53.441.926/0001-89, no valor global de R$ 6.110,00; Produtos Cirúrgico Serra da Estrela LTDA, CNPJ: 06.906.357/0001-10, no valor global de R$ 4.950,00; Cirúrgica Assis Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA, CNPJ: 39.610.184/0001-47, no valor global de R$ 45.640,00; Metalic Medical Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 05.788.117/0001-03, no valor global de R$ 3.744,26; Clorella Farmácia de Manipulação e Produtos Naturais Limitada, CNPJ: 04.767.168/0001-88, no valor global de R$ 2.256,50; tudo conforme termo de homologação.
Fiscalização técnica: Valéria de Souza Correa - Matrícula: 14.218, Aleksandro C. dos Santos - Matrícula: 13.242, Mário Cristiano J. Da Cunha - Matrícula: 15.047.

Pirapora/MG, 06/08/2024

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:99E0FE43

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Administrativo n° 061/2024, Inexigibilidade n° 030/2024. Extrato do Contrato n° 086/2024. Contratante: Municipio de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA - CNPJ: 33.904.747/0001-23. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS COM FOCO NA LEI Nº 14.399/2021. Valor global: R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais). Vigência: 05/08/2024 a 05/02/2025. Data de Assinatura: 05/08/2024. Fiscais: Gilcier Conceição dos Reis – Matrícula: 13476; Dinalva Ramos Duarte: 13751.

Município de Pirapora
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIO LTDA -
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:01476EF2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCON REGIONAL

Extrato do Contrato de Programa – Prestação de Serviços PROCON Regional
Consórcio: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da área Mineira da Sudene – CIMAMS, CNPJ nº. 21.505.692/0001-08.
Consorciado: Município de Pirapora, CNPJ n° 23.539.463-0001/21.
Objeto: gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, em regime consorciado, que serão prestados conforme o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional.
Vigência: até 31 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 7.974,09 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos).

**REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO*

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:BFB11F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 68/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 98/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 68/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR (FOTOVOLTAICA) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. Aos cinco dias do mês de agosto de 2024, às 17:00 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, conforme Portaria nº 161, de 17 de junho de 2024, para analisar a intenção de recurso interposta pelas empresas TWARUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., COAN LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. E ALBA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Porém, esgotado o prazo para a apresentação das razões recursais, a mesma não foi apresentada, acarretando a preclusão do direito. Passa-se os presentes autos para a homologação, adjudicação e demais providências cabíveis. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0A00745C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃOELETRÔNICO Nº 59/24

Ata da Reunião Extraordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 086/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 059/2024, tendo como Objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MINIVAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DO EDITAL. Aos cinco dias do mês de agosto de 2024, às 16:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 28 de 18 de janeiro de 2024, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreira, para analisar e julgar a classificação da empresa GNC Automotores Ltda, que apresentou o segundo melhor valor. Uma vez que, após feita as diligências necessárias, contando com o apoio do setor contábil e setor jurídoco, e manifestação da própria empresa, foi

constatado que a empresa Lagoa Norte Veículos Ltda. está com faturamento superior ao permitido pela legislação, para se enquadrar como empresa de pequeno porte – EPP., restando desta forma sua inabilitação. Passando para a conferência da documentação apresentada pela empresa GNC Automotores Ltda., foi constatado que os documentos apresentados estavam de acordo com o solicitado no edital, de modo que a empresa foi habilitada. Foi concedido o tempo de 10 (dez) minutos para manifestação de recurso, contudo nenhuma empresa manifestou intenção recursal. Sendo assim, a empresa GNC Automotores Ltda. foi considerada vencedora do processo licitatío citado acima. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:30EF9314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO ELETRONICO 71/24

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo MG, referente ao Processo Licitatório N° 101/2024, na modalidade Pregão Eletrônico N° 71/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, SENDO ÉTICOS, COM REGISTRO NA ANVISA, QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL,PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,SENDO O MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONSTANTES NA TABELA DO GUIA DE MEDICAMENTOS PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR (CMED), COM FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE DOZEMESES. Aos seis dias do mês de agosto de 2024, às 13:30 horas, reuniu-se a equipe que abaixo assina, conforme Portaria nº 161, de 17 de junho de 2024, para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada a concorrer no certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcara a data de 20 de agosto de 2024, às 15:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:843081BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 75/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 107/2024, Pregão Eletrônico nº 75/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ENOXAPARINA SÓDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura será dia 21 de agosto de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:85576D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 76-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 108/2024, Pregão Eletrônico nº 76/2024, tendo como objeto oREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LÂMINAS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITALA data de abertura será dia 22 de agosto de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:71BE738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0220/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000086/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0059/24
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO MINIVAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO ANEXO DO EDITAL
Contratado: GNC AUTOMOTORES LTDA., CNPJ n° 04.798.469/0007-64. Valor global estimado de R$ 132.770,00. Data da assinatura: 05/08/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 05 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
118 2024 020403 12.361.2002.1004.0000 4.4.90.52.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1F7FFB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 476/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **05/08/2024**, o **Sr. DAVY PAIVA SABINO**, matrícula 08611, servidor público, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 05 de agosto de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ocupado **DAVY PAIVA SABINO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D96D3872

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024

Processo Licitatório nº 023/2024 – Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para o **item 05 – Leite Longa Vida - Uht - Embalagem Contendo 1000ml.**, de R$3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), para R$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 24/05/2024, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEIS E LEITES EM PÓ, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO "JAMILE MIGUEL TEODORO".
Partes: Município de Prata e **DRISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$3.205,80 (três mil duzentos e cinco reais e oitenta centavos).
Valor Global do Contrato: de R$96.496,00 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais) para R$97.537,21 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura: 24/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BDC7D0E0

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

Processo Licitatório nº 036/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 006/2024.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para os itens: **38** – Leite Longa Vida - Uht - Embalagem Contendo 1000ml., de R$4,72 (quatro reais e setenta e dois centavos), para R$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 24/05/2024 e **48** – Oleo De Soja - Embalagem Contendo 900 Ml, de R$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), para R$6,21 (seis reais e vinte e um centavos), a partir de 24/05/2024, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEIS E LEITES EM PÓ, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO "JAMILE MIGUEL TEODORO"**
Partes: Município de Prata e **DRISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA .**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$7.386,12 (sete mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
Valor Global do Contrato: de R$68.198,05 (sessenta e oito mil cento e noventa e oito reais e cinco centavos) para R$69.476,93 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos).
Data da assinatura: 24/05/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:87919643

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 362/2023.

Processo Licitatório nº 212/2023, do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do preço do **item 52 – LEITE LONGA VIDA - UHT - EMBALAGEM CONTENDO 1000 ml**, de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para **R$5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos), a partir de 25/05/2024**; cujo processo licitatório tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, bem como locação de freezers e caixas térmicas para atender as diversas Secretarias do município, em eventos, reuniões e outros realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$8.172,45 (oito mil cento e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
Valor Global do Contrato: R$116.478,98 (cento e dezesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) para R$118.295,08 (cento e dezoito mil duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).
Data da assinatura: 25/05/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B5BA77D7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 78/2023 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 078/2023

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **CONSELHO MUNICIPAL DE PASTORES DO PRATA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 078/2023, a prorrogação do prazo de vigência para conclusão do plano de trabalho inicialmente proposto, sem quaisquer alteração no objeto do termo de fomento, conforme razões e demais documentos comprobatórios ratificados aos autos do processo na íntegra.
Fundamento Legal: Art. 55, $ único da Lei 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Prazo: 30/06/2024 a 31/12/2024.
Data da Assinatura: 25/06/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:1B437905

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

Processo Licitatório nº 115/2021, Dispensa de Licitação nº 082/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **MARIA JOANA SILVA CAMARGOS TEODORO**.
Objeto: ***Reajuste*** do valor mensal do contrato de locação ***a partir de 01/07/2024***, cujo objeto é a "*locação de um imóvel urbano, situado na Rua Astolfo Bittencourt n°61, Bairro Centro, para instalação da*

Vigilância em Saúde (Epidemiológica, Sanitária e Ambiental – Zoonoses), do Município de Prata – MG"
Fundamento Legal: §8º, do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor mensal Reajustado: R$3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), a partir de 01/07/2024.
Data da assinatura: 01/07/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:08AC8702

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/08/2024

Dispensa de Licitação nº 073/2024, Processo Licitatório nº 146/2023 – Objeto: Referente à prestação de serviço, 06 (seis) meses em clinica especializada de recuperação para álcool e drogas para o paciente FERNANDO FERREIRA LOPES, conforme determinação Ação Sumária com Pedido Urgente de Antecipação de Ação Civil Pública nº 5002332-77.2023.8.13.0528. Contratada: **ABBA ESTANCIA TERAPEUTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **52.061.290/0001-87.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A2FD0A0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/08/2024

Dispensa de Licitação nº 074/2024, Processo Licitatório nº 147/2023 – Objeto: Contratação de clínica especializada para prestação de 06 (seis) meses de serviços referente internação compulsória para tratamento de dependência química do paciente Claudio Gonçalves Góes, conforme determinação de Ação Civil Pública n° 5001032-46.2024.8.13.0528. Contratada: **COMUNIDADE TERAPEUTICA REVITALLE LTDARA,** inscrita no CNPJ sob o **46.498.839/0001-00.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B8F6AF5B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/08/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG**, conforme solicitação da Secretaria mediante a demanda. Credenciada: **CLARA PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:D1D1ED8A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 248/2024.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação da Secretaria mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada: **CLARA PORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
- Médica: **CLARA PORTO DE SOUZA.**
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno - Datas Específicas

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 06/08/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:82F23D30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
06/08/2024

Dispensa de Licitação nº 075/2024, Processo Licitatório nº 148/2024 – Objeto: Aquisição de placas de identificação patrimonial para serem usadas pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Contratada: **ECM TECNOLOGIA EM IMPRESSAO DIGITAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.580.059/0001-21.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D049CD9C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2024

PORTARIA Nº 396/2024

CONCEDE LICENÇA DE 07 (SETE MESES) PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 07 (SETE), para tratamento de saúde, a partir do dia 23/05/2024 a 21/12/2024, devendo retornar ao serviço no dia 22/12/2024, a servidora TATIANA SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 07390.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 23 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de Julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:9DF2BDE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2024

PORTARIA Nº 397/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de 14 (QUATORZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 02/06/2024 a 15/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 16/06/2024, a servidora PAMELA SILVA COSTA ARANTES, ocupante do cargo de MOTORISTA CNH-B, matrícula 08280.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 02 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3D8B7032

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2024

PORTARIA Nº 398/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 20/05/2024 a 02/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 03/06/2024, o servidor **WEXLEY CHAVES SILVA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, matrícula 06088.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 20 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Prata, 01 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:F9EC3EA3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2024

PORTARIA Nº 399/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIAS PARA LICENÇA MATRIMONIAL DO SERVIDOR FELIPE TIAGO LEMES MENEZES.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, bem como redação do artigo *Art. 14-A, I, "a"* da Lei Municipal nº 2.683 de 05 de outubro de 2022, Licença Matrimonial de 08 (oito) dias em virtude de casamento do servidor **FELLIPE TIAGO LEMES MENEZES**, ocupante do cargo de **EDUCADOR FISICO**, matrícula 08152, a contar do dia 10/06/2024 a 17/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 18/06/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 10 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:C58C6A0F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2024

PORTARIA Nº 402/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/05/2024 a 11/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 12/06/2024, o servidor **RICARDO DE ALMEIDA JESUS**, ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 07284.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 29 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Prata, 1 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:633405B9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 403/2024

PORTARIA Nº 403/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA TALITHA SARA SILVA VIEIRA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 01/06/2024 a 28/09/2024, devendo retornar ao serviço no dia 30/09/2024, a servidora **TALITHA SARA SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de **PSICOLOGA**, matrícula 08001.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 01 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 1 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:25098918

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2024

CONCEDE LICENÇA DE 08 (OITO) DIA EM VIRTUDE DE LUTO NA FAMÍLIA DO SERVIDOR FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154, II, b da Lei Complementar 002/2006,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, de sua mãe, a contar de 28/05/2024 a 04/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 05/06/2024, o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA** ocupante do cargo de **OPERÁRIO**, matrícula 07686.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 1 de agosto de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:4495EE97

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 07/06/2024 a 21/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 22/06/2024, o servidor **ESIO VILELA MINUCCI**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, matrícula 05990.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 07 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:8D902D79

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2024

CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **15 (QUINZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 14/06/2024 a 28/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 29/06/2024, o servidor **WILGNER REIS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, matrícula 05997.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 14 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de Julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:178B4B69

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 408/2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS A SERVIDORA LARISSA DA CUNHA MATOS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 25/05/2024 a 21/09/2024, devendo retornar ao serviço no dia 22/09/2024, a servidora **LARISSA DA CUNHA MATOS**, ocupante do cargo de **MÉDICA GENERALISTA**, matrícula 08302.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 25 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:3F06F13D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 409/2024

CONCEDE LICENÇA DE 14 (QUATORZE) DIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/06/2024 a 18/06/2024, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2024, a servidora **ELIANE OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA**, ocupante do cargo de **SERVENTE ESCOLAR**, matrícula 01341.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos em 06 de junho de 2024

Prefeitura Municipal de Prata, 25 de julho de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina de Lima Santos
Código Identificador:6D189406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024
PROCESSO: Nº 092/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE AR CONDICIONADO, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E REFRIGERADORES COMUM EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO, com valor mensal de R$4.300,000 (quatro mil e trezentos reais), multiplicado por 12 (doze) serviços mensais R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Pratinha-MG, 01 de Agosto de 2024.

Contratante
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:587F93A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO:092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO:092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DE AR CONDICIONADO, CAMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E REFRIGERADORES COMUM EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA/MG**

DATA DO CONTRATO: 01/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO

VALOR TOTAL: valor mensal R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), sendo 12 (doze) serviços, totalizando **R$ 51.600,00** (cinquenta e um mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 01 de agosto de 2024.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C9D3DA89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 010/2024 – PROCESSO Nº 108/2024 – CONTRATO N°068/2024 - 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 010/2024 – PROCESSO Nº 108/2024 – CONTRATO N°068/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PRIVADO ESPECIALIZADA, QUE OFEREÇA TREINAMENTO (APH/BLS), PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE E CURSOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EM LIDERANÇA E GESTÃO PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, OS TREINAMENTOS DEVERÃO SEREM MINISTRADOS NO MUNICÍPIO DE FORMA PRESENCIAL, COM MATERIAIS INCLUSOS.

DATA DO CONTRATO: 01/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: TRAVESSIA INTELIGENCIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

VALOR: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

CONTRATADO: STENNYO LEONY AQUINO

VALOR: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Em 01 de agosto 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:E63F3CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2024 PROCESSO Nº 105/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 067/2024
PROCESSO Nº 105/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS**

DATA DO CONTRATO: 01/08/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: ASSIS PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA

VALOR TOTAL: R$ 8.960,00 (oito mil e novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 01/08/2024 a 01/08/2025

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG
Em 01 de agosto 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D2F45B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2024 PROCESSO Nº 105/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 061/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E EQUIPARADAS, VISANDO A PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DATA DO CONTRATO:

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024 Processo Administrativo nº 109/2024 Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR LOTE"**
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de controle de pragas e insetos (dedetização), limpeza e desinfecção de reservatórios de água e limpeza de caixa de gordura nos estabelecimento do Departamento da Saúde e na Escola Municipal Neca de Paula e no CEMEI Neuza Olímpia dos Reis. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**06/08/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**12/08/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**13/08/2024**
Hora	**9:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:71E294DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2024 Processo Administrativo nº 110/2024 Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM"**
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ANTENAS PARABÓLICAS DIGITAIS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG E A AQUISIÇÃO DE MOTOR DO PORTÃO ELETRÔNICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATINHA-MG JÁ INSTALADO. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**06/08/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**12/08/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**13/08/2024**
Hora	**13:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET Retire o Edital acessando a página site da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:9ED4E282

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2024 **Processo Administrativo nº 111/2024** Torna-se público que Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, por meio do Setor de Compras e Licitação, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal Nº 862 de 17 de maio de 2023 e demais legislação aplicáveis.	
Tipo:	**"MENOR PREÇO POR LOTE"**
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA À COORDENADORIA ESTADUAL DE GESTÃO DE TRÂNSITO (CET-MG), ANTIGO DETRAN-MG, PARA MINISTRAR CURSOS ESPECIALIZADOS, EM FORMATO ONLINE COM AULAS GRAVADAS, PARA FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,E FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE PASSAGEIROS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE,

	ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ DISPONÍVEL NO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG. HTTPS://WWW.PRATINHA.MG.GOV.BR/PORTAL/DISPENSAS. Os interessados deverão enviar proposta de preços para o e-mail: pratinhacompras@terra.com.br, observandos os prazos previstos.
SESSÃO PÚBLICA	
Início Sessão:	**06/08/2024**
Hora:	**17:00**
Fim Sessão:	**12/08/2024**
Hora:	**17:00**
Julgamento	**13/08/2024**
Hora	**15:00**
Site:	**https:www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 08:00 às 11:00 das 13:00 as 17:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET **Retire o Edital acessando a página site** da prefeitura https://www.pratinha.mg.gov.br/portal/dispensas/ .	

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D81A0797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2024
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROPORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG, COMFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº11095.183.0001.230001, RESOLUÇÃO SES/MG º 9.062 DE 18/10/23, RESOLUÇÃO SES Nº 7730/2021, LC 171 DE 09/05/23, RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº 9027E3 SETEMBRO DE 2023, DECRETO MUNICIPAL N 920 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023,EMENDA PARLAMENTAR 11905.183000/1200-01

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/08/2024 a partir das 17:00 (dezessete horas).
• LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/08/2024 às 09:00 (nove horas).
• ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/082024 às 09:00 (nove horas
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

Observação: Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 06 de agosto 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:68FAE8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pratinha/MG– Termo de Ratificação. Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 0014/2024 – Consorcio multifinalitario intermunicipal de desenvolvimento sustentável da microrregião da serra geral de minas – União Da Serra Geral). Resolvo em ratificar os procedimentos adotados para Adesão a Ata de Registro de preços Nº 014/2024 do CIM- Jequitinhonha, unidade gestora - consorcio multifinalitario intermunicipal de desenvolvimento sustentável da microrregião da Serra Geral De Minas – União Da Serra Geral), firmado com a empresa Via Mondo Automóveis E Peças Ltda. Firmado com a empresa VIA MONDO Automóveis E Peças Ltda. Com o valor global de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), divididos da seguinte forma item 01 R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e item 04 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais). Pratinha/MG, 06 de agosto de 2024.John

WERCOLLIS DE MORAIS.
Prefeito Municipal, de Pratinha/MG.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:13BF264B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 134/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R$ 2.480,24 (Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos).** Via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.Quartel Geral, 05 de Agosto de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F8D9230

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 223/2024 – Pregão Eletrônico: 46/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI 1.489/2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 21/08/2024 ás 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação – 06/08/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:03205B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00222/2024** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000045/2024** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE**

MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DIVULGADA PELA CMED, MEDIANTE PREÇO DE FÁBRICA (PF) CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **27/08/2024 às 08h:00.** Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 06/08/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:62F868EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/MG - Processo licitatório n° 212/2024 — Pregão Eletrônico/RP: 038/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.** Vigência: 05/08/2024 á 04/08/2025. VALOR DO CONTRATO: - **NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - R$ 2.556,00 (Dois Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)** - Informações - (37)3543—1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da comissão Permanente de Licitação— 05/08/2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8EF30608

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 49/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024.

"**DISPOÊ SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito de Quartel Geral, no uso de suas atribuições legais contidas na lei orgânica municipal:

CONSIDERANDO que o art. 11. do Decreto-lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, dispõe que "a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender";

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 12 do Decreto-lei Federal nº 200, de 1967, determina que "o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação";

CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do § 1º do art. 80 do Decreto-lei Federal nº 200, de 1967, que dispõe que "o ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda";

CONSIDERANDO que os arts. 12 e 13 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, também dispõem sobre algumas diretrizes legais para o ato de delegação de competência administrativa, destacando-se o que não pode ser objeto de delegação: "I - a edição de atos de caráter normativo;

CONSIDERANDO, Processo 1141490– Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 12/6/2024, Tribunal Pleno. Rel. Cons. Wanderley Ávila. Deliberado em 12/6/2024 **que diz que " a** vedação para participar de processo licitatório ou da execução do contrato constante do inciso IV do art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, enquanto norma excepcional, deve ser interpretada de forma restritiva e abrange apenas o dirigente e/ou os agentes públicos do órgão ou entidade que realizam o processo licitatório para a contratação, o fiscalizam ou façam a gestão do contrato. Assim, é vedada a participação na licitação ou na execução do contrato daquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade:
CONSIDERANDO, que na mesma consulta foi delimitado**: (..)** no **sentido de proibir o vínculo entre aqueles que possam de algum modo influenciar a tomada de decisão no processo licitatório ou interferir na execução ou na fiscalização do contrato com a empresa que participe do certame, por existirem interesses pessoais que possam conflitar com o interesse público na licitação;**
CONSIDERANDO, ainda que deve ser homenageado o princípio da Impessoalidade, e, da moralidade, (art. 37 da CF) para que se evite eventuais favorecimentos;
CONSIDERANDO que o art. 62 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, determina que "o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação", DECRETA:
DECRETA:

Art. 1° - A competência para representar o Município de Quartel Geral- MG em procedimentos de Licitações e Contratos, no Sistema de Registro de Preços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde na forma da lei federal 14.133/2021 para aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos, etc, fica delegada ao Secretário adjunto da secretaria municipal de saúde, Flávio Henrique Pereira campos;
Art. 2º- Fica delegada ainda ao servidor indicado no art. 1º, a competência para os atos de ordenação de despesa no âmbito da Secretaria municipal de Saúde referente aos procedimentos licitatórios para aquisição de medicamentos, material hospitalar, insumos, etc, sendo responsáveis exclusivos os seguintes agentes públicos:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Quartel Geral, 06/08/2024

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:088C5B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 063/2024 – PREGÃO: 033/2024

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 063/2024, Pregão nº 033/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual confecção de uniformes personalizados, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será dia 22/08/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 06 de agosto de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:85106DCB

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 015-2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº: 015-2024
PARTES: Município de Recreio, e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo realizar a alteração do convênio no sentido de ampliar a alçada do mesmo, de forma a viabilizar a conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo.
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.
OBRIGAÇÕES: Acrescentar ao valor total estipulado no Convênio de nº 015/2024 a importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo a primeira parcela após a assinatura deste termo, e as demais parcelas até o dia 10 (dez) de cada mês, da seguinte forma: 01/07/2024, 10/08/2024, 10/09/2024, 10/10/2024, 10/11/2024, 10/12/2024, podendo o repasse ser antecipado total ou parcialmente.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/1985.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, PAULO AZIZ DAHER, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRIREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, e EVANDRO HASSEN FREIRE, Secretário Microrregional Executivo, Raphael Ribeiro Gouvêa e Rodrigo Fernandes Pereira como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7A6A4024

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº1 1032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 1032/2024

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento da sindicância com fulcro no art. 182, §1º e §2°, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AA66AAB0

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 9621/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 9621/2019
Servidor (a): D. C. , M. M. A. E M. C. G. L..

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Extinção do procedimento com fulcro no art. 171, §1° e §2° da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:D79CADDB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N º 1329/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 1329/2022
Servidor (a): L. D.
Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo , com fulcro no art. 174, III, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CB34606C

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2834/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 2834/2024
Servidor (a): V.P

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Luzinete Ferreira Rodrigues e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 151, lll da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:00353066

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1943/2021

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 1943/2021

AUTOS: 1943/2021
PAD EM DESFAVOR DE: E. R. M.

Decisão: suspensão por 15 dias, convertida em desconto de 50% por dia de vencimento ou remuneração, a servidora permanecerá em serviço ante a conveniência da continuidade do serviço público de natureza essencial, art. 154, § 2º, da Lei Complementar 038/2006.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:45E149AE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 144/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 144/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1069ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
RUF5D15	31/07/2024	26/08/2023	RJ-946/2024	R100046212	INDEFERIDO
OXA2E03	31/07/2024	09/09/2023	RJ-947/2024	R100050902	INDEFERIDO
PVP7223	31/07/2024	13/08/2023	RJ-948/2024	R100044012	INDEFERIDO
QUA5779	31/07/2024	22/10/2023	RJ-949/2024	R100056458	INDEFERIDO
HIF6113	31/07/2024	14/02/2023	RJ-950/2024	AG06616083	INDEFERIDO
RUJ0F08	31/07/2024	18/08/2023	RJ-951/2024	AG08059653	INDEFERIDO
PYK7F13	31/07/2024	07/08/2023	RJ-952/2024	R100043132	INDEFERIDO
FCX8E12	31/07/2024	24/09/2023	RJ-953/2024	R100050415	INDEFERIDO
SII0E69	31/07/2024	06/08/2023	RJ-954/2024	AG06619364	INDEFERIDO
SII0E69	31/07/2024	06/08/2023	RJ-955/2024	AG06619367	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:38269844

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 145/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO 145/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1070ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
PUC2I41	01/08/2024	16/04/2023	RJ-956/2024	AG06601657	INDEFERIDO
PYF5E69	01/08/2024	27/07/2023	RJ-957/2024	R100040893	INDEFERIDO
RMU0C67	01/08/2024	08/10/2023	RJ-958/2024	R100053548	INDEFERIDO
MOW4A57	01/08/2024	25/03/2023	RJ-959/2024	AG06616621	INDEFERIDO
HGV4D88	01/08/2024	23/07/2023	RJ-960/2024	AG06601541	INDEFERIDO
RKU7J56	01/08/2024	09/10/2023	RJ-961/2024	AG08058160	INDEFERIDO
RFZ0F58	01/08/2024	12/08/2023	RJ-963/2024	R100043865	INDEFERIDO
HAO6770	01/08/2024	09/08/2023	RJ-964/2024	R100043406	INDEFERIDO
HNX3763	01/08/2024	21/08/2023	RJ-965/2024	AG08059876	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:80C86ED8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDE PUBLICAÇÃO 146/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITALDE PUBLICAÇÃO –146/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1071ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QPT4I16	02/08/2024	19/09/2023	RJ-966/2024	R100051546	INDEFERIDO
RFP5C67	02/08/2024	17/09/2023	RJ-967/2024	R100049433	INDEFERIDO
PXX0F28	02/08/2024	11/02/2023	RJ-968/2024	R100014884	INDEFERIDO
SHR9E81	02/08/2024	07/08/2023	RJ-969/2024	R100042790	INDEFERIDO
RFB7J75	02/08/2024	03/09/2023	RJ-970/2024	R100047420	INDEFERIDO
GUR5278	02/08/2024	28/04/2023	RJ-971/2024	R100027385	INDEFERIDO
SIE1I03	02/08/2024	29/08/2023	RJ-972/2024	R100046555	INDEFERIDO
PUF0386	02/08/2024	16/03/2023	RJ-973/2024	R100020519	DEFERIDO
QXP1F35	02/08/2024	13/09/2023	RJ-974/2024	AG08060201	INDEFERIDO
QQT6096	02/08/2024	11/12/2021	RJ-975/2024	R005319081	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 07 de agosto de 2024.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:A3E860E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
5ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
64º	VISITADOR	Erica Renata da Silva Alves	06/08/2024	13:15
65º		Grazielle Dayara Rocha		
66º		Morgana Teodoro da Silva		
67º		THAYNA CAROLINE GUILHERME SILVA		14:00
68º		Adriana Campos Salles		
69º		Neide Aparecida Soares		
70º		Maria de Fátima da Silva Nicacio		14:45
71º		Elaine Marcelina dos Santos		
72ª		Maria Aparecida Fernandes Batista		
73º		ISABEL MIRIAN VIANA		15:15
74º		Amanda Cristina Oliveira Silva Rocha		
75º		Marta Helena dos Reis		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da

Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:71A186C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
4ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
50º	VISITADOR	Rhanna Carolliny Santos Costa	01/08/24	08:30	Não compareceu à convocação.
51º		Vitoria karoline			Não compareceu à convocação.
52º		Rosilene Mendes Macedo Brandão			Item 8.5 do edital.
53º		EMERSON RODRIGUES DA SILVA		09:15	Não compareceu à convocação.
54º		Leonardo Correa Gomes da Silva			Não compareceu à convocação.
55º		Rosélia das graças ferreira			Não compareceu à convocação.
56º		Ronildo da Conceição Roberto Teixeira		10:00	Item 8.5 do edital.
57º		Pamela Caroline Azevedo Norberto da Silva			Não compareceu à convocação.
58ª		Kezia kethlin venancio dos reis			Não compareceu à convocação.
59º		Fábio Drumond de Oliveira		10:30	Não compareceu à convocação.
60º		Patrick Erison Leão			Não compareceu à convocação.
61º		Erica Stephany Neri Pedrozo			Item 8.5 do edital.
62º		Lorene Rodrigues de Oliveira			Não compareceu à convocação.
63º		Giselle Bispo Dornas			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7FA83526

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
17ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
139º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Marcos Soares Vaz	01/08/24	13:15	Não compareceu à convocação.
140º		Graziele Martins de Souza			Não compareceu à convocação.
141º		ALEXANDER CARVALHO MIRANDA			Não compareceu à convocação.
142º		JEAN GERALDO DE CASTRO		13:45	Não compareceu à convocação.
143º		Fabiana de sena souza braga			Não compareceu à convocação.
144º		Elizabete Nunes Vaz			Não compareceu à convocação.
145º		grazielli albino da Silva frade		14:30	Não compareceu à convocação.
147º		Edmarcos costa Cesar			Não compareceu à convocação.
148º		LIDIANE DE SOUZA VILELA			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:43B9DC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
18ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
149º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Luiz Nunes Moreira	06/08/2024	13:15
150º		LUCIVANIA VENANCIO DA SILVA		
151º		sara Rodrigues de Souza		
152º		Priscila Barbara Martins de Lima		13:45
153º		Paula Martins Arcebispo Lisboa		
154º		Tatiane Regina Neto Nascimento de Assis		
155º		Amanda Costa Jardim		14:30
156º		Michele Santana dos Santos		
157º		Fernanda Santana de Souza		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1CED71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
39ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2023- SMDSC

DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
53º	EDUCADOR SOCIAL - DIURNO	Leandro Jardim Fonseca Moreira	01/08/2024	09:00	Não compareceu à convocação.
54º		Andreia Domingos da paz pereira			Não compareceu à convocação.
55º		Kelly Cristina Rodrigues dos Santos			Não compareceu à convocação.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
50º	EDUCADOR SOCIAL - NOTURNO	MICHELLE GOMES DE OLIVEIRA	01/08/2024	10:00	Não compareceu à convocação.
51º		Adriana			Não

		Rodrigues dos Santos Glória			**compareceu à convocação.**
52º		Luciana de Souza santos			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:16478E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023 – PROCESSO LICITAÇÃO Nº 241/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 038/2022- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO SOCIAL-IBGS.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido termo de parceria é:

08.003.12.122.106.2084 – Melhoria da Qualidade de Ensino – Salário Educação – 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições – Fonte 2.550.000.1001 – Transferência do Salário - Educação – Ficha 447.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Licitatório nº. 241/2022.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 31 de julho de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B898249E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão da execução dos serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 02**, vinculado ao contrato n° **087/2023**, de 26 de junho de 2023, executado pela empresa **MIX CONTRUTORA LTDA.** Ordem de Serviço de 30 de Julho de 2023.

Ribeirão das Neves, 09 de julho de 2024.

NÚBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA
Engenheira Civil

_____
MIX CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C2D46B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Atestamos, para os devidos fins, a conclusão da execução dos serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO LOTE 01**, vinculado ao contrato n° **087/2023**, de 26 de junho de 2023, executado pela empresa **MIX CONTRUTORA LTDA.** Ordem de Serviço de 30 de Julho de 2023.

Ribeirão das Neves, 09 de julho de 2024.

NÚBIA STEPHANIE DE ASSIS ALMEIDA
Engenheira Civil

_____
MIX CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3701500B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 6 º REUNIÃO DO COMHABIS

Aos vinte dias do mês de junho do ano de 2024, reuniram-se no gabinete da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ribeirão das Neves. A reunião foi iniciada e conduzida pela Sra. Simone Alves de Oliveira Mesquita, e iniciada às 09:40 horas.

Foram apresentados para aprovação os processos de REURB S, 639/2024 - Liberdade 7185/2023 - Jardim Alvorada. Os processos, foram apresentados e discutidos pelos conselheiros, dúvidas sobre os processos e demais procedimentos de REURB foram discutidas e esclarecidas.

Liberdade: Lotes.
Jardim Alvorada: Lotes.

Totalizando lotes.

Os processos foram colocados para votação e aprovados por unanimidade, a reunião foi encerrada às 10:00 horas.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F0179780

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 037/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de licitação nº 302/2023. **Objeto:** Contrato de locação de um imóvel situado na rua sete nº 513 bairro florença para abrigar o Estratégia da Saúde da Família – ESF Florença I. **Contrato Nº 037/2024** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas físicas **ELCY GOMES DE ALMEIDA** e **GIRNÉLIA GIL DE ALMEIDA**, perfazendo o valor de R$45.056,40 (Quarenta e cinco mil cinquenta e seis reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 31 de julho de 2024. Vigência: 60 (sessenta) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D73B492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2024, tipo menor preço por item, no dia 19/08/2024 às 08:00hs (oito horas). Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de tintas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 oue-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 06 de agosto de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8BCAD2BC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/2024, tipo menor preço por item, no dia 19/08/2024 às 10:00hs (dez horas). Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de ferramentas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 oue-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 06 de agosto de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:41D1016A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG,PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2024, tipo menor preço por item, no dia 19/08/2024 às 14:00hs (quatorze horas). Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de materiais elétricos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de licitações do Município e, ainda, no portalwww.bll.org.br. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 oue-mail: licitacoesrioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 06 de agosto de 2024.

AMANDA DE CÁSSIA DA CRUZ -
Agente de Contratações.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:75F32AA8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 14.399/2022, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 da Secretaria de Cultura, estando aberto de 08 horas do dia 08/08/2024 até 15 horas do dia 16/08/2024. O objeto do chamamento público é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Rio Espera-MG. Edital poderá ser examinado e solicitado no setor de Cultura do Município e, ainda, no site do Município. Maiores informações pelo tel: 0800 031 2022 ou e-mail:culturarioespera@gmail.com. Rio Espera/MG, 06 de agosto de 2024.

DÉLIS DA SILVA BANDEIRA MIRANDA.
Municipal de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4ABA15F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ANO DE 2024.

Ata da Vigésima Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2024.
Aos 05 dias do mês de agosto de 2024 às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a vigésima reunião ordinária do ano de 2024. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, logo após lido no expediente o requerimento n° 078/2024 de autoria da Vereadora Ana Cristina Leonel da Silva, o requerimento n° 079/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, o requerimento n° 080/2024 de autoria do Vereador Gilson Correa das Neves e a Indicação n° 007/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 011/2024 de autoria do Vereador Gilberto Guerra Mendonça que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no município de Rodeiro". Houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei do Legislativo n° 012/2024 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, que "Dispõe sobre a reserva de vagas em eventos culturais municipais para artistas locais e dá outras providências.", logo em seguida foi lido uma carta aos Vereadores enviada via e-mail de autoria da Sind-UTE/MG Subsede – Ubá. **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação os requerimentos de n° 078/2024, 079/2024 e 080/2024 e a indicação de n° 007/2024, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior explicou sobre o requerimento n° 079/2024 que dispõe sobre fichas e exames, que propõe sobre a alteração na forma da distribuição de fichas, o Vereador Gilson Correa das Neves explicou sobre o requerimento de sua autoria n° 080/2024 e reforçou que está tendo muito mal cheiro próximo aos córregos, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior explicou sobre o requerimento n° 080/2024, pediu agilidade para o início das obras, o Vereador Gilberto Guerra Mendonça explicou que foi feito o processo licitatório de forma correta e que irá iniciar na próxima quarta-feira, e que está no prazo de 120 dias, o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior mostrou a foto da placa de início de obras. Sendo todos aprovado por unanimidade e remetido imediatamente ao executivo. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça e solicitou que fosse feito um requerimento para próxima reunião a respeito de ônibus escolar. Usou da palavra o Vereador Gilson Correa das Neves e informou que está havendo reclamações dos pais sobre um aluno da creche que saiu da escola nos horários indevidos, e que necessita de segurança. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio

Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:25327382

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
EDITAL Nº 043/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES AO SETOR DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, VALIDAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

A pregoeira e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Rodeiro, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao processo licitatório em epígrafe, para fazer constar que:

1 – O anexo II – Exigências de habilitação, no que tange a qualificação técnica passa a vigorar com a seguinte redação:

4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA
4.1. Comprovação de aptidão de desempenho, através de apresentação de no mínimo 01(um) atestado técnico profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa comprovando que executou, de forma satisfatória, serviços na área do objeto deste certame, contendo informações detalhadas.
4.2. Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao conselho regional competente.
4.3. Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico da empresa no Conselho Regional Competente (CREA, CFT ou outro equivalente).

Devido a esta alteração a data e horário do certame ficam designados para o dia 21/08/2024 às 09H00MIN.

Rodeiro, 06 de agosto de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe/ Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:17E0E346

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4968/2024

PORTARIA N. 4968/2024

Dispõe sobre a exoneração, de conselheiro tutelar suplente.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o retorno da Conselheira Tutelar Titular,
Considerando a Portaria nº 4830/2024 de 08 de janeiro de 2024, a qual homologou o resultado do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar do Município de Rodeiro para o mandato 2024/2028.
Considerando a Portaria nº 4903/2024 de 12 de abril de 2024, a qual designou Renata da Conceição Aparecida Dias a atuar como Conselheira Tutelar Substituta no Município de Rodeiro, observada a ordem de classificação.
Considerando o retorno da Licença Saúde concedida à Conselheira Tutelar Titular, Paula Ferreira de Oliveira, em 01/08/2024.

Resolve:

Art. 1º Exonerar, **Renata da Conceição Aparecida Dias**, conselheira tutelar substituta, do cargo de Conselheira Tutelar do Município de Rodeiro, a partir de 31/07/2024.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data do Art. 1º.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C64B9DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4969/2024

PORTARIA N. 4969/2024

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do requerimento anexo,

Resolve:

Art. 1º Exonerar **Viviane Silva Gonçalves de Jesus**, matrícula nº 2238, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Pessoal, a partir de 31/07/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Art. 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5B825FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4970/2024

PORTARIA N. 4970/2024

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,
Resolve:
Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Solange de Fátima Medeiros, matrícula nº 490, no período de 29/07/2024 a 27/08/2024;

Eduardo da Silva Vieira, matrícula nº 1324, no período de 01/08/2024 a 15/08/2024;
Adenisia Benevenuto, matrícula nº 510, conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6C200251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4971/2024

PORTARIA N. 4971/2024

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder gozo de Férias Prêmio à servidora, **Solange de Fátima Medeiros**, matrícula nº 490, no período de 28/08/2024 a 27/09/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:679ED245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4972/2024

PORTARIA N. 4972/2024

Concede Adicional aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço aos servidores:
Maria do Carmo Marani Pereira, matrícula nº 1270, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 08/07/2024;
Carlos Alberto Cruz, matrícula nº 1317, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 22/07/2024;
Gleice Aparecida Neto Vargas, matrícula nº 1308, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 15/07/2024;
Aline Luiza Ribeiro do Nascimento, matrícula nº 1285, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi, matrícula nº 1275, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 14/07/2024;
Talles Costa e Souza, matrícula nº 1314, sendo o 2º (segundo) quinquênio adquirido em 21/07/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6B90204C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4973/2024

PORTARIA N. 4973/2024

Concede Licença Nojo a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença nojo ao servidor, **Ari Trindade Soares**, matrícula nº. 2752, por 05 dias a partir de 07/07/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F5BC1F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4974/2024

PORTARIA N. 4974/2024

Concede Licença Casamento a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 89, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal 011/2008, de 11 de abril de 2008, tendo em vista o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença casamento à servidora, **Thamirez Ferreira Fulco**, matrícula nº. 2463, por 05 dias a partir de 23/07/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:98002349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4975/2024

PORTARIA N. 4975/2023

Concede Licença Paternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença Paternidade ao servidor, **Alessandro da Silva Estevão**, matrícula nº 1274, por 05 (cinco) dias a partir de 29/06/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 6 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9A5CCFFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4976/2024

PORTARIA N. 4976/2024

Concede Licença a Servidor que Menciona por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o art. 80 da Lei Complementar n. 011/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rodeiro, tendo em vista o requerimento do servidor e o Parecer Social,

Resolve:

Art. 1º Conceder Licença ao servidor, **João Edmundo Paschoalino**, matrícula nº 484, por Motivo de Doença em Pessoa da Família (sua mãe), pelo prazo de 30 (trinta) dias, com remuneração, a partir de 12/07/2024.
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 06 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D21D80E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2024

Processo nº: 120/2024
Pregão Eletrônico: 047/2024
Ata de Registro de Preços nº: 202/2024

Promitente Fornecedora: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 30.888.187/0001-72.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos essenciais e outros insumos necessários para a implementação e manutenção da Prática Integrativa e Complementar em Saúde (PICS) Aromaterapia, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025.

Data assinatura: 05 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:F44F38BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024

Processo Licitatório n° 126/2024
Pregão Eletrônico n° 049/2024
Contrato n.º 217/2024

Contratada: CENA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ n° CNPJ: 35.275.267/0001-76.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de CONJUNTOS DE OMBRELONES COM MESA E 4 CADEIRAS DOBRÁVEIS DE MADEIRA, para atendimento à Feira da Estação do município de Santa Bárbara/MG, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$60.200,00 (sessenta mil e duzentos reais), para todos os fins legais.
Vigência: 06/08/2024 á 06/08/2025
Data da assinatura: 06 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

JULIANO CEZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:6DE3F18E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2024

Processo nº: 046/2024
Pregão Eletrônico: 018/2024

Ata de Registro de Preços nº: 149/2024

Promitente Fornecedora: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n° 03.945.035/0001-91.

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 20.175,00 (vinte mil cento e setenta e cinco reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025.

Data assinatura: 06 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:D7E87C46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2024

Processo nº: 120/2024
Pregão Eletrônico: 047/2024
Ata de Registro de Preços nº: 203/2024

Promitente Fornecedora: UNHA & COR COSMÉTICOS LTDA, CNPJ n° 17.513.233/0002-71.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos essenciais e outros insumos necessários para a implementação e manutenção da Prática Integrativa e Complementar em Saúde (PICS) Aromaterapia, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 23.164,80 (vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025.

Data assinatura: 06 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:B61DFA8E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024

Processo nº: 120/2024
Pregão Eletrônico: 047/2024
Ata de Registro de Preços nº: 201/2024

Promitente Fornecedora: TAJE SOLUÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ n° 30.321.785/0001-65.

Objeto: Registro de preços para aquisição de óleos essenciais e outros insumos necessários para a implementação e manutenção da Prática Integrativa e Complementar em Saúde (PICS) Aromaterapia, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025.

Data assinatura: 06 de agosto de 2024.

Santa Bárbara, 06 de agosto de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:1AB948DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5980/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, a Sra. **TANIA DO CARMO FERREIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2024

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:9D511001

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5981/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS a Sra. MARCIA MARIA DA SILVA**,** matrícula 2424, nomeada pelo Decreto nº 620/1994.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração por motivo de aposentadoria, do cargo público de PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SÉRIES INICIAIS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 05 de agosto de 2024, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:D6551355

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
II RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023.

PROGRAMA CARTÃO REFORMA SOLIDÁRIA 3º EDIÇÃO

RETIFICA DATAS PREVISTAS NO EDITAL Nº 01/2023

Considerando que, para atender ao elevado número de munícipes interessados em participar do programa Cartão Reforma Solidária, foram prorrogadas as inscrições para a terceira edição do programa;
Considerando que foram efetivadas mais de 750 (setecentos e cinquenta) inscrições para a terceira edição do programa Cartão Reforma Solidária;
Considerando a necessidade de análise minuciosa dos documentos apresentados pelos inscritos;
Considerando a necessidade de visitas e diligências técnicas em TODOS os imóveis cujas inscrições forem aprovadas na fase documental;

O **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, no exercício de suas atribuições, retifica o Anexo II do Edital nº 01/2023, para alterar das datas previstas para as atividades, conforme anexo.

Santa Bárbara, 05 de agosto de 2024

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

ANEXO II

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

INSCRIÇÕES	11 A 22 DE DEZEMBRO DE 2023 e 08 A 12 DE JANEIRO DE 2024
AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA	04 DE MARÇO A 20 DE AGOSTO DE 2024
AVALIAÇÃO TÉCNICA DOS IMÓVEIS	08 DE ABRIL A 18 DE OUTUBRO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	21 DE OUTUBRO
PRAZO PARA RECURSO	22 E 23 DE OUTUBRO DE 2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	28 DE OUTUBRO DE 2024

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:2ADEF954

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2024

Município de Santa Barbara do Leste – Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 385/2023 – Tomada de Preços nº 006/2023 – Objeto: **Execução de obras e serviços de Engenharia para Calçamento e Drenagem em vários logradouros do Município de Santa Barbara do Leste** – Contratada: **L & R Construtora e Empreendimentos Ltda - EPP** – CNPJ **36.723.015/0001-25** – Fica alterada a Cláusulas Décima Nona – Da Vigência, que será de 05 (cinco) meses. Iniciando em 08/08/2024 e encerrando em 07/01/2025. Assinatura – 06/08/2024 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:598CE9A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 024/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 002/2024

Processo: 024/2024
Dispensa Eletrônica: 002/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L**024/2024**, Dispensa Eletrônica**002/2024**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE ENCANTERADOR, MOTOCULTIVADOR E CARRETA SIMPLES PARA MOTOCULTIVADOR PARA ATENDER NA ARAÇÃO DE TERRAS DOS PRODUTORRES RURAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG**, tipo menor preço global com fornecimento total de materiais e mão de obra,**DATA DE ABERTURA12/08/2024**, às 15h:00m.informações e esclarecimentos através da plataforma www.licitardigital.com.br, licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928000;

06 de agosto de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:348F2FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO N° 003/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 92/2023, Inexigibilidade Nº 45/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 92/2023, Inexigibilidade N° 45/2023, que versa sobre o "Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Fisioterapia".
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.071.10.301.1003.2226.3.3.90.36.00.00.00.00
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00.00.00.00
FICHA FINANCEIRA: 481
FONTE: 2.621.000.0000.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 06 de Agosto de 2024

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2F2F2178

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA-PROCESSO 104-2024 INEXIGIBILIDADE 53-2024

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 104/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 53/2024.
Contratado: INSTITUTO DE DEFESA DA CIDADANIA E DA TRANSPARENCIA - IDCT **,** inscrita no CNPJ n.º 16.894.466/0001-18 , situada na Rua da Bahia n.º 1033, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.
Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento para aplicação do curso de capacitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA – PAD.
Dotação Orçamentária n°:02.200.04.122.0402.2200
Elemento Despesa nº:3.3.90.39.00
Ficha Financeira nº 403:Fonte: 1.500.000.0000.000 PROCURADORIA GERAL

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.190,00 (mil cento e noventa reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 05 de julho de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:EF6D86BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº 07/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Prorroga a validade do processo seletivo nº 07/2023, da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização do processo seletivo simplificado nº 07/2023, que teve seu resultado final publicado em 07/08/2023;

CONSIDERANDO as disposições editalícias, especificamente o Item 1.5 do Edital 07/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público oferecido à população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por igual período, o processo seletivo nº 07/2023, da Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 07/08/2024.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos nos termos dispostos.
Santana de Cataguases/MG, 06 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:0927B802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS ALAMEDA DAS BROMÉLIAS E RUA PAU MONJOLO - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ EM VIAS URBANAS DE SANTANA DO RIACHO.

PROCESSO LICITATÓRIO referente ao Processo nº. 027/2024, Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CALÇAMENTO EM PAVIMENTO INTERTRAVADO EM BLOCO SEXTAVADO NAS RUAS ALAMEDA DAS BROMÉLIAS E RUA PAU MONJOLO - DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ EM VIAS URBANAS DE SANTANA DO RIACHO/MG."
A Agente de contratação, da Prefeitura Municipal de Santana do Riacho, torna público, para conhecimento de interessados, o resultado respectivo procedimento licitatório em favor do licitante, Prestadora e Conservadora Farias LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.335.682/0001-54, para execução de pavimentação de calçamento intertravado em bloco sextavado nas Ruas Alameda das Bromélias e Rua Pau Monjolos – Distrito Serra do Cipó em vias urbanas do município de Santana do Riacho.
SANTANA DO RIACHO/MG, em 24 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:BC18C906

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO N° 10.958/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a cessão da servidora para exercer suas funções na Câmara Municipal de Santa Vitório/MG e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o permissivo legal instituído pelo artigo 179 inciso I da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO, o requerimento de cessão da servidora para prestar seus serviços junto a Câmara Municipal de Santa Vitória/MG até o dia 31/12/2024.

CONSIDERANDO, o requerimento de cessão da servidora, pelo Presidente da Câmara Municipal, Protocolo: 02334/2024;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a cessão da servidora **GABRIELLY STEFANY MEDEIROS BENTO**, matrícula: 14.852, cargo efetivo de Assistente Administrativo, onde será nomeada para cargo em comissão, junto a Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, sem ônus para o órgão cedente, ficando a remuneração da servidora a cargo do órgão requisitante.

Art.2º. Compete a Câmara Municipal de Santa Vitória/MG, durante o período de cessão da servidora, a responsabilidade de recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pela servidora e pelo Município ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - IPEMSA, conforme art.20 de Lei PM/Nº2.021 de 29 de junho de 2007.

Art.3º. A cessão da servidora será até o dia 31/12/2024 ou enquanto perdurar a sua nomeação, podendo o Município de Santa Vitória, considerando o interesse público, requisitar a qualquer momento o retorno da servidora cedida para o seu quadro de funcionários.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Vitória-MG, 04 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AC08C2A7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.959/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Retifica o Decreto PM/Nº 10.902/2024, que tem por ementa "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 1.715.398,60 (um milhão setecentos e quinze mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória" e determina outras providências".

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município e em conformidade com as Leis Municipais PM/Nº 3.377, de 26 de julho de 2023 e PM/Nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art.1º. A tabela constante no artigo 1º, do decreto PM/Nº 10.902/2024, fica retificada conforme o disposto neste decreto e passa a vigorar com a seguinte redação:

02.10._.20.606.0004.2367.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 572).	R$ 1.331.193,60
Total	R$ 1.331.193,60

Art. 2º. Ficam retificadas todas as disposições do decreto PM/Nº 10.902/2024, que conste o valor de R$ 1.715.398,60 (um milhão setecentos e quinze mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), devendo constar o valor de R$1.331.193,60 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 04 dias, do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D8AFD6E5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.965/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"DISPÕE ACERCA DO CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do lançamento de instrumentos de equilíbrio da execução programático-orçamentária e, por conseguinte, das contas públicas;

CONSIDERANDO a importância da manutenção das boas práticas de governança e de controle da execução pública, marcada pelo binômio receita e despesa; e

CONSIDERANDO a queda da receita do ICMS- Imposto de Circulação de Mercadoria e Serviços de 13,94% (treze, noventa e quatro) por cento apresentada durante 1º Bimestre de 2024;

DECRETA:

Art.1º Este Decreto dispõe sobre as medidas a serem implementadas no âmbito do Poder Executivo destinados ao ajuste fiscal de contenção de gastos, ao restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do Município, estabelecendo diretrizes e restrições voltadas à redução e otimização das despesas e ampliação das receitas públicas.

Art.2º Fica determinado o contingenciamento das despesas da Administração Pública Municipal, referentes ao exercício de 2024.

Art.3º O contingenciamento de que trata o artigo 2º deste Decreto não recairá sobre as despesas:

I - de pessoal;
II - derivadas de recursos vinculados; e
III - decorrentes de obrigações assumidas até a entrada em vigor deste Decreto.
IV- E ainda não poderá ser objeto de limitação as despesas mencionadas no art. 9°, § 2° da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Em caso de necessidade excepcional, as despesas não abrangidas pelo caput deste artigo deverão ser submetidas à aprovação expressa do Chefe do Executivo e do Secretario Municipal de Fazenda e Planejamento para vindoura efetivação.

Art.4º Ficarão contingenciadas as despesas do Poder Executivo em 13,94% (treze, noventa e quatro por cento), excetuando as previstas no art. 3º.

§1º As emendas de bancadas e impositivas, serão contigenicadas no mesmo percentual.

§2º Além do contingenciamento das despesas os ordenadores de despesas dos órgãos deverão adotar medidas para equalização dos serviços, em especial:

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;
II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e
IV - racionalização de despesas com horas extras.

Art.5º Deverão ser observados as demais normas de limitações e contingenciamento das despesas previstas nos artigos, 23, 38 e 39 da Lei Diretrizes Orçamentária vigente para o ano de 2024, instituída através da Lei PM/Nº3.377 de 26 de julho 2023.

Art.6º As medidas determinadas por este Decreto terão vigência até o restabelecimento do equilíbrio financeiro, sendo realizada bimestral a avaliação da economia gerada pela medida e a necessidade ou não da sua manutenção.

Art.7º Este Decreto entrará em vigor em 1º de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 04 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8F1E9EA9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO N° 10.966/2024 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

Decreta a cessão de servidora para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Gurinhatã-MG e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o permissivo legal instituído pelo artigo 179 inciso I da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO, o requerimento de cessão da servidora para prestar seus serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Gurinhatã-MG a partir de 19/04/2024.

CONSIDERANDO, o OFÍCIO GAB. Nº117/2024, assinado pelo prefeito municipal da cidade de Gurinhatã-MG, com data de 16/04/2024;

DECRETA:

Art.1º. Fica autorizada a cessão da servidora **AMÂNCIA SEVERINO DA COSTA**, matrícula: 0.4911, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do art.179, inciso I da Lei PM/Nº2.529/2011, para o desempenho de suas funções públicas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, sem ônus para o órgão cedente, ficando a remuneração da servidora a cargo do órgão requisitante.

Art.2º. Compete ao Município de Gurinhatã-MG, durante o período de cessão da servidora, a responsabilidade de recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pela servidora e pelo Município ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - IPEMSA, conforme art.20 de Lei PM/Nº2021 de 29 de junho de 2007.

Art.3º. A cessão da servidora será até o dia 31/12/2024 ou enquanto perdurar a sua nomeação, podendo o Município de Santa Vitória, considerando o interesse público, requisitar a qualquer momento o retorno da servidora cedida para o seu quadro de funcionários.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário surtindo seus efeitos a partir de 19/04/2024 até o dia 31/12/2024.

Santa Vitória-MG, 19 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:756EE362

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.967/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 119.300,00 (Cento e dezenove mil e trezentos reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$19.300,00 (*Cento e dezenove mil e trezentos reais*) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.365.0055.1034.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais. Fonte de Recurso: 1.500	*119.300,00*
TOTAL	***119.300,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.07.02.12.365.0055.2283.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.500	*99.999,00*
02.07.02.12.365.0055.2283.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais. Fonte de Recurso: 1.500	*19.301,00*
-TOTAL	***119.300,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:70286E96

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.968/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 12 de 10/04/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com direito à paridade a servidora pública municipal **MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 0.1502, Nível 3, Padrão 22, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 02/04/2024**.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, ocupado pela servidora pública aposentada **MARIZA FARIA DE QUEIROZ CURI**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0AD397C9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.969/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 11 de 10/04/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com direito à paridade a servidora pública municipal **APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 0.605, Nível 2, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 02/04/2024**.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, ocupado pela servidora pública aposentada **APARECIDA PEREIRA DE SOUZA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EB094C98

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.970/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 13 de 10/04/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com direito à paridade a servidora pública municipal **NÉRIA RITA DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 0.695, Nível 1, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 02/04/2024**.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ocupado pela servidora pública aposentada **NÉRIA RITA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de abril de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9CE478BA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.971/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$1.300,00 (*Um mil e trezentos reais*) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.19.02.13.392.0057.2142.3.3.90.39.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.500	*1.300,00*
TOTAL	***1.300,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.19.02.13.392.0057.2142.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais. Fonte de Recurso: 1.500	*1.300,00*
-TOTAL	***1.300,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 22 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C4796F98

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.972/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$30.400,00 (Trinta mil e quatrocentos reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ 30.400,00 (*Trinta mil e quatrocentos reais*) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.1088.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações. Fonte de Recurso: 1.709	*30.400,00*
TOTAL	***30.400,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.03.04.125.0051.2259.3.3.90.31.00 – Premiações Culturais. Fonte de Recurso: 1.709	*30.400,00*
-TOTAL	***30.400,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:97ED9601

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.973/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 94.018,09 (Noventa e quatro mil dezoito reais e nove centavos)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ 94.018,09 (*Noventa e quatro mil dezoito reais e nove centavos*) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.02.01.062.0051.2259.3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais. Fonte de Recurso: 1.501	*94.018,09*
TOTAL	***94.018,09***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.04.04.451.0015.1158.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.501	*94.018,19*
-TOTAL	***94.018,19***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:54219FFB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.975/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 9.261,24 (Nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ 9.261,24 (*Nove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos*) de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.09.10.302.0033.2147.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.605	*6.600,00*
02.09.10.122.0033.2029.3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado. Fonte de Recurso: 1.605	*1.812,14*
02.09.10.122.0033.2029.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens Fonte de Recurso: 1.605	*849,10*
TOTAL	***9.261,24***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.1120.3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoal. Fonte de Recurso: 1.605	*9.261,24*
-TOTAL	***9.261,24***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0E3F2D5A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.980/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 214.249,20 (Duzentos e quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *214.249,20 (Duzentos e quatorze mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.01.04.122.0051.2256.3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoal Fonte de Recurso: 1.709	*300,00*
02.05.06.181.0049.2008.3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoal Fonte de Recurso: 1.709	*730,00*
02.01.04.122.0051.2270.3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoal Fonte de Recurso: 1.709	*849,10*
02.06.04.122.0051.2257.3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 1.709	*889,20*
02.13.26.606.0004.2368.3.3.90.39.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.709	*10.800,00*
02.06.04.122.0051.1176.3.3.90.46.00 – Auxilio alimentação. Fonte de Recurso: 1.709	*179.550,00*
02.05.06.181.0049.2008.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo. Fonte de Recurso: 1.709	*496,00*
02.12.03.08.122.0048.2267.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo. Fonte de Recurso: 1.709	*426,00*
02.05.06.181.0049.2114.3.3.90.39.00 – Outros serviços. Fonte de Recurso: 1.709	*117,00*
02.05.04.121.0051.2261.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo. Fonte de Recurso: 1.709	*353,00*
02.01.04.122.0051.2270.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo. Fonte de Recurso: 1.709	*50,00*
02.05.04.121.0051.2261.3.3.90.39.00 – Outros serviços de pessoal Fonte de Recurso: 1.709	*352,00*
02.13.26.606.0004.2268.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo. Fonte de Recurso: 1.709	*20.000,00*
02.01.04.122.0051.2256.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo. Fonte de Recurso: 1.709	*75,00*
TOTAL	***214.249,20***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.04.04.451.0015.2092.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo. Fonte de Recurso: 1.709	*214.249,20*
-TOTAL	***214.249,20***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C3D99105

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.981/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *10.000,00 (Dez mil reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

01.01.01.031.0059.2357.3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Fonte de Recurso: 1.500	*1.000,00*
01.01.01.031.0059.2297.3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Fonte de Recurso: 1.500	*9.000,00*

TOTAL	***10.000,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

01.01.01.031.0059.2297.3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens. Fonte de Recurso: 1.500	*10.000,00*
-TOTAL	***10.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:AB808401

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.982/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *32.000,00 (Trinta e dois mil reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.05.04.121.0051.2261.3.3.980.39.00 – Outros Serviços Fonte de Recurso: 1.501	*32.000,00*
TOTAL	***32.000,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.04.04.451.0015.2261.3.3.90.39.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.501	*32.000,00*
-TOTAL	***32.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:29EFEF44

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.983/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 29.000,00 (Vinte nove mil reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *29.000,00 (Vinte nove mil reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.01.04.122.0051.2256.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Fonte de Recurso: 1.709	*4.000,00*
02.06.04.122.0051.2257.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo Fonte de Recurso: 1.709	*5.000,00*
02.13.26.606.0004.2368.3.3.90.39.00 – Outros Serviços Fonte de Recurso: 1.709	*20.000,00*
TOTAL	***29.000,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.1142.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.709	*29.000,00*
-TOTAL	***29.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0A61E79A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.985/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.10.13.392.0057.2287.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recurso: 1.720	*234.000,00*
TOTAL	***234.000,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.14.02.18.122.0003.2269.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais. Fonte de Recurso: 1.720	*124.000,00*
02.14.02.18.541.0003.1150.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.720	*80.000,00*
02.10.20.608.0004.1151.3.3.90.32.00 – Materiais Bens ou serviços. Fonte de Recurso: 1.720	*30.000,00*
-TOTAL	***234.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:0F143BCB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.987/2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)"

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *30.000,00 (Trinta mil reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.10.20.606.0004.2367.3.3.90.39.00 – Outros serviços Fonte de Recurso: 1.501	*30.000,00*
TOTAL	***30.000,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.1088.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.501	*30.000,00*
-TOTAL	***30.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3D06BCF2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.992/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Municipal pelo prazo legal e dá outras providências

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de Minas Gerais, bem como assim sua competência privativa para legislar sobre assuntos de interesse local que lhe é conferida para dispor pelo artigo 7º, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público, e;

CONSIDERANDO a prerrogativa outorgada ao Poder Executivo, consoante às disposições do artigo 10 da Lei 3.378/2023, de 26 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 dias, o prazo de adesão do contribuinte ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFISM, instituído com a finalidade de promover a regularização de créditos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2022, nos termos estabelecidos no artigo 1.º da Lei PM/Nº 3.378/2023 de 26 de julho de 2023.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Santa Vitória/MG, 02 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:EABE27E0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.993/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 2.543,82 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *2.543,82 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.10.20.606.0004.2367.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte de Recurso: 1.500	*2.543,82*
TOTAL	***2.543,82***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2377.3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal Fonte de Recurso: 1.500	*2.543,82*
-TOTAL	***2.543,82***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4582AFA5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.994/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *3.000,00 (Três mil reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.13.26.606.0004.2368.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo Fonte de Recurso: 1.709	*3.000,00*
TOTAL	***3.000,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.4442.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.709	*3.000,00*
-TOTAL	***3.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 02 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:811897A6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.997/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *2.000,00 (Dois mil reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.13.26.606.0004.2368.3.3.90.30.00 – Materiais de consumo Fonte de Recurso: 1.709	*2.000,00*
TOTAL	***2.000,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.04.15.451.0015.4442.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.709	*2.000,00*
-TOTAL	***2.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7BF7901A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.999/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Departamento de Assistência Judiciária Gratuita no Município de Santa Vitória e determina outras providências."
CONSIDERANDO a competência privativa do Chefe do Poder Executivo, no âmbito federal, de dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante redação do artigo 84, inciso VI, alínea "a" da Constituição da República, aplicável aos municípios por força do princípio da simetria;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público prestar assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;
CONSIDERANDO a competência privativa do Município de dispor sobre organização, administração e execução dos serviços locais, nos termos do artigo 7º, IX da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que o Departamento de Assistência Judiciária é órgão da Administração Pública Municipal subordinado à Procuradoria Geral do Município, conforme consta do artigo 42 da Lei de Estrutura Administrativa – Lei Complementar PM/Nº 3.202/2018 de 06 de setembro de 2018;
CONSIDERANDO que a competência do Município de Santa Vitória em promover a Assistência Judiciária consta da legislação municipal desde a edição da Lei PM/Nº 861/1989 de 16 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da organização e o funcionamento do Departamento de Assistência Judiciária;
O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto Municipal regulamenta o artigo 42, inciso II, alínea "c" da Lei de Estrutura Administrativa – Lei Complementar PM/Nº 3.202/2018 de 06 de setembro de 2018.
Art. 2º. O Departamento de Assistência Judiciária do Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais consagra-se como unidade de serviço que compõe a Procuradoria Geral do Município.
Art. 3º. O Serviço Municipal de Assistência Judiciária tem como objetivo proporcionar aos necessitados atendimento judicial integral e gratuito, com ênfase na orientação jurídica e na defesa legal dos seus direitos.
Art. 4º. A Assistência Judiciária constitui órgão jurídico de atendimento de pessoas residentes no território do município, incluindo os Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, além da Zona Rural, que comprovarem hipossuficiência de recursos econômicos.
§1º. Presumem-se economicamente hipossuficientes, salvo prova em contrário para os fins deste Decreto:
Toda pessoa natural, nacional ou estrangeira, residente no Município de Santa Vitória, incluindo os Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, além da Zona Rural, cuja renda mensal individual não seja superior a 01 (um) salário mínimo e meio e cuja renda familiar não seja superior a 03 (três) salários mínimos;
Todo aquele proprietário, titular de aquisição ou domínio, herdeiro, legatário ou usufrutuário de bens móveis, avaliados em quantia não superior a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) ou o equivalente a 30 (trinta) salários mínimos;
Todo aquele proprietário, titular de aquisição ou domínio, herdeiro, legatário ou usufrutuário de imóvel(is) avaliado(s), na somatória dos bens, em quantia não superior a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ou o equivalente a 128 (cento e vinte e oito) salários mínimos.
§2º. Para fins de apuração do preenchimento dos requisitos estabelecidos neste artigo, poderá ser realizado estudo social a respeito do interessado, se necessário.

Art. 5º. A Assistência Judiciária atuará, prioritariamente, nos serviços judiciais de natureza cível, em ações de usucapião de imóveis de uso próprio, ações de família e sucessão hereditária.

Parágrafo único. Para serem atendidas pela Assistência Judiciária, nas demandas em que se pretende a sucessão hereditária, os bens transmitidos não poderão ser avaliados em quantia superior a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ou o equivalente a 128 (cento e vinte e oito) salários mínimos.

Art. 6º. A assistência jurídica integral e gratuita será denegada quando:
I- Não restar caracterizada a hipossuficiência econômica, conforme as diretrizes previstas no artigo 4º deste decreto;
II- A parte adversa for o Município de Santa Vitória-MG;
III- As ações tramitarem em outra Comarca ou Tribunal;
IV- As demandas forem de natureza criminal;
Parágrafo único. O rol acima não é taxativo, de modo que, a depender das circunstâncias do caso concreto, o atendimento poderá ser realizado.

Art. 7º. Terão prioridade nos atendimentos os seguintes casos:
I- Idosos;
II- Gestantes;
III- Lactantes;
IV- Pessoas acompanhadas por crianças de colo;
V- Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
VI- Pessoa em situação de violência doméstica e familiar;
VII- Pessoas com Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD)/Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 8º. É expressamente vedado aos advogados da Assistência Judiciária o recebimento de quaisquer honorários, gratificações ou compensações dos assistidos.

Art. 9º. Fica fixado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como padrão oficial para reajustes dos valores de avaliação dos bens móveis e/ou imóveis indicados no presente decreto.

Art. 10. O expediente do Departamento de Assistência Judiciária se dará das 08h00min às 18h00min.
Parágrafo único. A depender da demanda, poderá ser designado profissional advogado para atendimento presencial no Distrito de Chaveslândia.

Art. 11. No período de suspensão do expediente em razão do Recesso Forense, os servidores do Departamento de Assistência Judiciária ficam dispensados de comparecimento na modalidade presencial, devendo, porém, manter-se à disposição em regime de plantão e

escala de trabalho, com vistas a assegurar a propositura e o acompanhamento de eventuais medidas urgentes aos necessitados.
Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 06 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F444DBA5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.000/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 17 de maio de 2024 e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO, que no dia 17 de maio de 2024 ocorrerá a tão esperada **16ª Cavalgada de Santa Vitória/MG**;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta deste Município, no dia 17 de maio de 2024 se encerrará a partir das 16 horas, em decorrência do início das comemorações pela emancipação política do Município de Santa Vitória, com a tão esperada **16ª Cavalgada de Santa Vitória/MG**.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico-hospitalar, de Segurança Pública, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública (varrição, limpeza de canteiros, corte de grama), de responsabilidade da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade, por meio de escala.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 17/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6021B6A7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.002/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.11.02.23.691.0004.2266.3.3.90.39.00 – Outros serviços Fonte de Recurso: 1.500	*325,00*
TOTAL	***325,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2377.3.3.90.34.00 – Outras despesas . Fonte de Recurso: 1.500	*325,00*
-TOTAL	***325,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 08 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4FCF0E7E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.005/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre horário de funcionamento de algumas repartições públicas municipais no dia 29 de maio de 2024 e determina outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

CONSIDERANDO, que nos dias 29, 30, 31 de maio, 01, 02 de junho do corrente ano, ocorrerão as festividades da emancipação política deste município;

CONSIDERANDO, que no dia 29 de maio de 2024 ocorrerá a Abertura oficial da 42ª Exposanta;

CONSIDERANDO, que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho Moral, Religioso, Cívico ou Patriótico.

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado que o horário de expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta deste Município, **no dia 29 de maio de 2024** se encerrará a partir das **16:30**, em decorrência do início das comemorações pela emancipação política do Município de Santa Vitória, com a tão esperada **Abertura Oficial da 42ª Exposanta**.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza Médico - hospitalar, de Segurança Pública, de Coleta de Lixo Domiciliar, Manutenção de Rede de Esgoto, Limpeza Pública (varrição, limpeza de canteiros, corte de grama), de responsabilidade da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem

como os Serviços Administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 29/05/2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:84D63ADD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.006/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 18 de 10/05/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade à servidora pública municipal **ONEDINA PARREIRA DE ARAÚJO**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE CADASTRO**, matrícula 0.1226, Nível 2, Padrão 14, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 02/05/2024**.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE CADASTRO**, ocupado pela servidora pública aposentada **ONEDINA PARREIRA DE ARAÚJO**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 16 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E6A3CEBA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.007/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria do servidor público efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 16 de 10/05/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade ao servidor público municipal **SILDO PEREIRA DA SILVA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 0.439, Nível 1, Padrão 15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 02/05/2024**.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ocupado pelo servidor público aposentado **SILDO PEREIRA DA SILVA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 16 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8686C0A4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.008/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 17 de 10/05/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade à servidora pública municipal **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 0.762, Nível 1, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 02/05/2024**.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ocupado pela servidora pública aposentada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de maio de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 16 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:65B121D1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.020/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 1.821,48 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *1.821,48 (Um mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2035.3.1.90.16.00 – Outras despesas de pessoal	*1.821,48*

Fonte de Recurso: 1.600	
TOTAL	***1.821,48***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2377.4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Fonte de Recurso: 1.600	*1.821,48*
-TOTAL	***1.821,48***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9548057C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.023/2024, DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.11.02.23.691.0004.2266.3.3.90.39.00 – Outros serviços Fonte de Recurso: 1.709	*432,00*
TOTAL	***432,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.10.18.608.0003.1148.3.3.90.39.00 – Outros serviços Fonte de Recurso: 1.709	*432,00*
-TOTAL	***432,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 24 de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9B66F2EC

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.032/2024, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.07.02.12.365.0055.1034.4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais	*5.800,00*
Fonte de Recurso: 1.500	
TOTAL	***5.800,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.09.10.301.0033.2377.3.3.90.34.00 – Outras despesas Fonte de Recurso: 1.500	*5.800,00*
-TOTAL	***5.800,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 03 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:52DBA9A6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.033/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre suplementação de dotação, e dá outras providências em um valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 3.359 de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Crédito de R$ *3.000,00 (Três mil reais)* de acordo com a Lei Municipal de n.º 3.359/2022 nas seguintes dotações:

02.08.27.122.0001.2263.3.3.90.39.00 – Outros serviços Fonte de Recurso: 1.709	*3.000,00*
TOTAL	***3.000,00***

Art. 2º. Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02.10.20.608.0004.2228.3.3.90.39.00 – Outros serviços Fonte de Recurso: 1.709	*3.000,00*
-TOTAL	***3.000,00***

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 03 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9DC227EF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.034/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - **Edital 002/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e determina outras providências."
O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;
CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2024
CONSIDERANDO a necessidade de homologação formal do processo seletivo simplificado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do processo seletivo, referente ao Edital Nº 002/2024, para contratação temporária no cargo de **FACILITADOR DE OFICINAS DE LEITURA/ARTES** e **INSTRUTOR DE INFORMÁTICA**, tendo em vista a carência de servidores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso IV, do art. 37 da Constituição Federal e edital nº 001/2024.
Art. 3º. A lista final contendo o nome e a classificação dos candidatos aprovados é parte integrante deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 03 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:291F49D8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.035/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado **- Edital 001/2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e determina outras providências."
O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;
CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2024
CONSIDERANDO a necessidade de homologação formal do processo seletivo simplificado;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do processo seletivo, referente ao Edital Nº 001/2024, para contratação temporária no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, tendo em vista a carência de servidores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 2º. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso IV, do art. 37 da Constituição Federal e edital nº 001/2024.
Art. 3º. A lista final contendo o nome e a classificação dos candidatos aprovados é parte integrante deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 03 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:371538DE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.036/20243 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para contratação temporária de CUIDADOR DE IDOSOS, OFICINEIRO DE ESPORTE E FACILITADOR DE OFICINAS DE LEITURA E ARTE, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e determina outras providências"

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do processo seletivo 02/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de 21 de setembro de 2023, o prazo de validade do Processo Seletivo, regido pelo **Edital nº 02/2023**, para contratação temporária de CUIDADOR DE IDOSOS, OFICINEIRO DE ESPORTE E FACILITADOR DE OFICINAS DE LEITURA E ARTE, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória/MG.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 03 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D89E7AE9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO N° 11.037/2024 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Decreta a cessão de servidora para exercer suas funções no Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o permissivo legal instituído pelo artigo 179 inciso I da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Santa Vitória;

CONSIDERANDO o requerimento de cessão da servidora para prestar seus serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Santa Vitória (IPEMSA) a partir do dia 01/06/2024

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **LILIANE SILVA OLIVEIRA**, matrícula 14.526, cargo efetivo de ADVOGADO MUNICIPAL, nos termos do art. 179, inciso I da Lei PM/Nº 2.529/2011, para o desempenho do cargo em comissão de Assessor Jurídico do IPEMSA, símbolo de vencimento IP-2, no Instituto de Previdência do Município de Santa Vitória (IPEMSA), sem ônus para o órgão cedente, ficando a remuneração da servidora a cargo do órgão requisitante.

Art. 2º. Compete ao Instituto de Previdência do Município de Santa Vitória (IPEMSA), durante o período de cessão da servidora, a responsabilidade de recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias devidas pela servidora e pelo Município ao Instituto de Previdência Municipal de Santa Vitória - IPEMSA, conforme art. 20 de Lei PM/Nº2021 de 29 de junho de 2007.

Art. 3º. A cessão da servidora será até o dia 31/12/2024 ou enquanto perdurar a sua nomeação, podendo o Município de Santa Vitória, considerando o interesse público, requisitar a qualquer momento o retorno da servidora cedida para o seu quadro de funcionários.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto Nº 10.483/2023, de 03 de maio de 2023, que cedeu o servidor **MARCELO QUIRINO DE SOUZA**, cargo efetivo de ADVOGADO MUNICIPAL, matrícula 13.960, a partir do dia 01/06/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário surtindo seus efeitos a partir de 01/06/2024

Santa Vitória-MG, 03 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9A86AEBE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.044/2024, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Seletivo de Estágio remunerado e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do processo seletivo de estágio remunerado nº 01/2023, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO os princípios da economicidade e da eficiência;
DECRETA:
Art.1º. Fica prorrogado até o dia 31/12/2024, o Processo Seletivo de Estágio Remunerado, referente ao Edital Nº 01/2023, para a formação de cadastro de reserva para a contratação de estudantes de educação superior em nível de graduação, ensino médio e nível de educação profissional técnico, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 05 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:39CE1242

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.049/20243 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado 02/2023, para contratação temporária de EDUCADOR FÍSICO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e determina outras providências"

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do processo seletivo 02/2023, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, contados a partir de 29 de novembro de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo, regido pelo **Edital nº 02/2023**, para contratação temporária de EDUCADOR FÍSICO, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Santa Vitória/MG.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.
Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 17 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:574F2D4C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.050/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria do servidor público efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 21 de 14/06/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade ao servidor público municipal **LIOMAR ROSA DE MIRANDA**, cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula 0.69, Nível 2, Padrão 15, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento legal no **artigo 3º da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 67 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 03/06/2024**.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, ocupado pelo servidor público aposentado **LIOMAR ROSA DE MIRANDA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7B4CEC86

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.051/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria do servidor público efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 20 de 14/06/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade ao servidor público municipal **SÉRVULO SANTOS DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de **MÉDICO**, matrícula 0.578, Nível 2, Padrão 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c artigo 2º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 03/06/2024**.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **MÉDICO**, ocupado pelo servidor público aposentado **SÉRVULO SANTOS DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **03 de junho de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E13067C6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.052/2024 DE 17 DE JUNHO DE 2024.

"Altera o Decreto Municipal nº. 9.891/2022, de 11 de janeiro de 2022 que "*Dispõe sobre a suspensão de exigência da licença e o respectivo Alvará de Localização e Funcionamento e do Alvará da Vigilância Sanitária, da Lei Federal n 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a* ***Declaração de Direitos de Liberdade Econômica,*** *e dá outras providências*.**"**

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o Decreto Estadual Nº 48.036 de 10 de setembro de 2020, e o Decreto Estadual Nº 47.776 de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA:
Art.1º. Fica alterado o Art. 9º do Decreto Municipal nº 9.891/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9° Para fins do disposto neste decreto, o município adotará a mais recente classificação de riscos das atividades econômicas do Comitê Gestor da REDESIM MG, coordenada pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG."
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C1442374

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.074/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o imóvel urbano que menciona e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 2º, 4º, 5º, 6° e 40 do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

DECRETA:

Art.1°. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou extrajudicial, parte do imóvel urbano, descrito na matrícula abaixo mencionada, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Vitoria, estado de Minas Gerais; imóvel de propriedade de Joaquim José de Oliveira, inscrito no CPF/MF n.º 550.037.966-68 possuindo as seguintes características, divisas e confrontações:

Parte do lote nº 02 – Quadra 01-B, descrito na matrícula **Nº 23.492**:

"*Imóvel urbano localizado na Avenida Minas Gerais, na Cidade e Comarca de Santa Vitória, constituído de uma área de terreno denominado lote nº H4, situado na Quadra nº 1B, com área de 227,26m² e as seguintes medidas e confrontações: 13,00m de frente confrontando com o Córrego Santa Vitória; 13,20m de fundo confrontando com o H3; 18,70 m na lateral direita, confrontando com o lote nº H2; 17,00 m na lateral esquerda confrontando com o Lote nº H5".*

Art. 2º. -O imóvel descrito neste Decreto tem por finalidade a construção e barramento do Córrego Santa Vitória, em atendimento ao interesse público.

Art. 3° - A declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista no artigo primeiro é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941 e garante o imediato acesso à área por parte do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica o Município de Santa Vitória- MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo 1º, deste decreto, devendo no momento de ingresso, nas respectivas propriedades, proceder a descrição de eventuais benfeitorias, se houver, e anexos fotográficos.

Art. 5° - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário, de acordo com a legislação.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto PM/Nº 10.692/2023 de 10 de outubro de 2023.

Santa Vitória/MG, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DCD5E9DB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.077/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2024, da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;
CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2024
CONSIDERANDO a necessidade de homologação formal do processo seletivo simplificado

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do processo seletivo, referente ao Edital Nº 002/2024, para contratação temporária de profissionais, tendo em vista a carência de servidores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais.
Art. 2º. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso IV, do art. 37 da Constituição Federal e edital nº 001/2024.
Art. 3º. A lista final contendo o nome e a classificação dos candidatos aprovados é parte integrante deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Romes Ferreira de Ramos	Mecânico de Veículos Leves
Lazaro Sebastião Pereira Filho	Mecânico de Veículos Pesados

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:62473131

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.078/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem como a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória, tendo em vista o superior e predominante interesse público;
CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2024
CONSIDERANDO a necessidade de homologação formal do processo seletivo simplificado

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do processo seletivo, referente ao Edital Nº 002/2024, para contratação temporária de profissionais, tendo em vista a carência de servidores para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso IV, do art. 37 da Constituição Federal e edital nº 001/2024.
Art. 3º. A lista final contendo o nome e a classificação dos candidatos aprovados é parte integrante deste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 01 de julho de 2024

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C2BA2CE0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.096/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 23 de 08/07/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Integral por Idade e Tempo de Contribuição, com direito a paridade à servidora pública municipal **JOSILDE ABADIA DE JESUS SANTOS**, cargo efetivo de **PROFESSOR P2 - HISTÓRIA**, matrícula 0.1516, Nível 2, Padrão 31, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c §5º, do art. 40, da CF/88 com redação dada pela EC/Nº 41/2003; artigo 2º, da EC 47/2005, observado o §9º, do art. 4º, da EC/Nº 103/2019; e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 02/07/2024**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR P2 - HISTÓRIA**, ocupado pela servidora pública aposentada **JOSILDE ABADIA DE JESUS SANTOS**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de julho de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:DF733A69

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.097/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 24 de 09/07/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e direito a paridade à servidora pública municipal **IRENE LOPES DE OLIVEIRA**, cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, matrícula 0.1029, Nível 3, Padrão 36, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal no **artigo 6º da EC Nº 41/2003, c/c §5º, do art. 40, da CF/88 com redação dada pela EC/Nº 41/2003; artigo 2º, da EC 47/2005, observado o §9º, do art. 4º, da EC/Nº 103/2019; e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29 de junho de 2007, a partir de 08/07/2024**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **PROFESSOR P1**, ocupado pela servidora pública aposentada **IRENE LOPES DE OLIVEIRA**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **08 de julho de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:51EB44D5

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.098/2024 DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a Aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 25 de 09/07/2024

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem direito a paridade à servidora pública municipal **MARISTELA DALVA DE MEDEIROS**, cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, matrícula 0.4567, Nível 1, Padrão 09, lotada na Secretaria Municipal

de Educação e Cultura, com fundamento legal no **art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC/Nº 41/2003, observado o §9°, do artigo 4º, da EC/Nº 103/2019 e artigo 41 c/c artigo 71, da Lei PM/Nº 2.021, de 29/06/2007**, a partir de 02/07/2024.

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto Declarada a Vacância do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, ocupado pela servidora pública aposentada **MARISTELA DALVA DE MEDEIROS**.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **02 de julho de 2024**.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 09 de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:01C7F91B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 11.101/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024.

"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que no dia 15 de agosto do corrente ano, em atendimento à Lei Municipal nº 2.132, de 29 de abril de 2008 é feriado municipal por se tratar do dia dedicado a Padroeira do Município;

CONSIDERANDO, o alto significado religioso do povo desta Municipalidade; e que cumpre aos Poderes Públicos promover, incentivar e facilitar todas as manifestações populares de cunho moral, religioso, cívico ou patriótico.

CONSIDERANDO que o dia 16 de agosto do corrente ano não é dia letivo, vez que haverá recesso escolar, conforme calendário elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente do dia 16 de agosto de 2024, conforme calendário de eventos divulgado no site do referido Tribunal;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia **16 de agosto de 2024**, sexta-feira, nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município.

Art. 2º. Fica, porém, ressalvada a manutenção dos serviços de natureza médico-hospitalar, de segurança pública, de coleta de lixo domiciliar, manutenção de rede de esgoto, limpeza pública (varrição, limpeza de canteiros, corte de grama), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, considerados imprescindíveis de acordo com as autoridades competentes, bem como os serviços administrativos que se fizerem necessários, em conformidade com o determinado por cada secretaria, caso haja necessidade, por meio de escala.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E90B8CC4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.960/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00.15.451.0015.1116.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 126)	R$ 664.000,00
Total	**R$ 664.000,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 709 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de pavimentação asfáltica.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:7E7E5C1E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.962/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00.10.301.0033.2377.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 455)	R$ 100.000,00
Total	**R$ 100.000,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco

de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento da manutenção de serviços de saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FA69A1EB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.963/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 232.272,72 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 232.272,72 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.08.244.0048.2045.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 701)	R$ 20.000,00
02.12.03.08.244.0048.2046.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 704)	R$ 100.000,00
02.12.03.08.244.0048.2109.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 726)	R$ 8.000,00
02.12.03.08.244.0048.2046.3.3.90.30 – Material de Consumo (FR 706)	R$ 35.000,00
02.12.03.08.244.0048.2109.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 723)	R$ 12.000,00
02.12.03.08.244.0048.2109.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 730)	R$ 27.772,72
02.12.03.08.244.0048.2316.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 748)	R$ 8.500,00
02.12.03.08.244.0048.2045.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 699)	R$ 21.000,00
Total	**R$ 232.272,72**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando a manutenção da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FE76E90B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.964/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 87.168,67 (oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 87.168,67 (oitenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.08.244.0048.2249.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 739)	R$ 15.000,00
02.12.03.08.244.0048.2083.3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 711)	R$ 18.000,00
02.12.03.08.244.0048.2245.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 737)	R$ 1.000,00
02.12.03.08.244.0048.2083.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (FR 709)	R$ 28.000,00
02.12.03.08.244.0048.2083.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 715)	R$ 25.168,67
Total	**R$ 87.168,67**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 661 – Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando a manutenção da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3D15A6FE

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.977/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 60.222,96 (sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 60.222,96 (sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.2080.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 447).	R$ 60.222,96
Total	R$ 60.222,96

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 621 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C7434088

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.978/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 134.952,30 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 134.952,30 (cento e trinta e quatro mil novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 134.952,30
Total	R$ 134.952,30

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B38B900E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.979/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 410.251,00 (quatrocentos e dez mil duzentos e cinqüenta e um reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 410.251,00 (quatrocentos e dez mil duzentos e cinqüenta e um reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.04._.15.451.0015.1116.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 126)	R$ 410.251,00
Total	R$ 410.251,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 706 – Recursos Transferência Especial da União, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4677BA08

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.988/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.19.02.13.392.0057.2214.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 872)	R$ 262.500,00
Total	**R$ 262.500,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 720 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B6A8B06A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.989/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 56.495,95 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 56.495,95 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.12.365.0053.2275.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 331).	R$ 56.495,95
Total	R$ 56.495,95

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 576 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2225FCD7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.991/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 478.903,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e três reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 478.903,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e novecentos e três reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 478.903,00
Total	R$ 478.903,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BD4D6788

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 10.995/2024 DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 133.092,96 (cento e trinta e três mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 133.092,96 (cento e trinta e três mil e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.__.15.451.0015.1047.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 126)	R$ 133.092,06
Total	**R$ 133.092,06**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 706 – Recursos Transferência Especial da União, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:260DDD1B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.001/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 87.024,87 (oitenta e sete mil vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 87.024,87 (oitenta e sete mil vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.__.04.122.0051.2256.3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 45).	R$ 2.560,00
02.09.__.10.122.0033.2029.3.3.90.36– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (FR 409).	R$ 6.650,00
02.12.03.08.244.0012.1155.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (FR 678)	R$ 77.814,87
TOTAL	**R$ 87.024,87**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 720 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 06 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:16ED52A9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.009/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre suplementação de dotação por excesso, e dá outras providências, no valor de R$ 1.433.500,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.382, de 11 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso, no valor de R$ 1.433.500,00 (hum milhão quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), de acordo com a Lei Municipal de nº. 3.382, de 11/08/2023 nas seguintes dotações:

02.04.__.04.451.0015.2092.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – (Ficha 112).	R$ 1.433.500,00
TOTAL	**R$ 1.433.500,00**

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados Excesso de Arrecadação na fonte 754 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL, de acordo com o Balancete de Receitas, que aponta um excesso de arrecadação, tendo como embasamento, na forma do art. 43, II, §º 3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/64, em conjunto com o art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C2874637

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.010/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.14.02.18.122.0003.2269.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 801).	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 720 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:9384EA90

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.011/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 234.900,30 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos reais e trinta centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 234.900,30 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos reais e trinta centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 234.900,30
Total	**R$ 234.900,30**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:472F0338

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.014/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 283.137,09 (duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e nove centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 283.137,09 (duzentos e oitenta e três mil cento e trinta e sete reais e nove centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.__.15.451.0015.1047.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 118)	R$ 283.137,09
Total	**R$ 283.137,09**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 706 – Recursos Transferência Especial da União, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A58252D6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.015/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 22.320,00
Total	R$ 22.320,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:A4719B22

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.019/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 385.166,41 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 385.166,41 (trezentos e oitenta e cinco mil cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.__.04.121.0051.2261.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 143).	R$ 206.216,41
02.06.__.04.122.0051.1176.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação (Ficha 180).	R$ 178.950,00
Total	**R$ 385.166,41**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 720 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8EC075EB

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.022/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 89.842,69 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 89.842,69 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 89.842,69
Total	**R$ 89.842,69**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:F88FEE7F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.024/2024 DE 24 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.2377.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (Ficha 462).	R$ 22.300,00
Total	R$ 22.300,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 621 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:756D1E4E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.026/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 420.585,00 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 420.585,00 (quatrocentos e vinte mil quinhentos e oitenta e cinco reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.__.04.451.0015.2092.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 108).	R$ 214.505,00
02.04.__.04.451.0015.2092.3.3.90.34 – Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização (Ficha 106).	R$ 206.080,00
Total	**R$ 420.585,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 720 – Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:47B28B7C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.030/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 73.353,00 (setenta e três mil trezentos e cinqüenta e três reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 73.353,00 (setenta e três mil trezentos e cinqüenta e três reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.__.15.451.0015.1047.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 118)	R$ 73.353,00
Total	**R$ 73.353,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 706 – Recursos Transferência Especial da União, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 29 dias do mês de maio de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:3FB53D6F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.042/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 557.717,65 (quinhentos e cinqüenta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 557.717,65 (quinhentos e cinqüenta e sete mil setecentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 557.717,65
Total	**R$ 557.717,65**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 05 dias do mês de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:96099AE1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.054/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 45.288,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 45.288,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2007.3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (Ficha 474).	R$ 45.288,00
Total	R$ 45.288,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 621 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:571970DA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.065/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 1.803.700,00 (um milhão oitocentos e três mil e setecentos reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 1.803.700,00 (um milhão oitocentos e três mil e setecentos reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.__.15.451.0015.1175.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 129).	R$ 1.803.700,00
Total	R$ 1.803.700,00

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 751 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1023D1B6

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.066/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre suplementação de dotação por excesso de arrecadação, e dá outras providências, no valor de R$ 433.194,40 (quatrocentos e trinta e três mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos)".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023, LEI PM/Nº 3.351, de 11 de novembro de 2022, e Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 364.128/23,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 433.194,40 (quatrocentos e trinta e três mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com a Lei Municipal nº. 3.404/2023, LEI PM/Nº 3.351/2022, e Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 364.128/23, na seguinte dotação:

02.05.__.04.121.0051.2261.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 143).	R$ 433.194,40
TOTAL	**R$ 433.194,40**

Art. 2º. Como recursos para a abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados Excesso de Arrecadação na fonte 754 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL, tendo como embasamento, na forma do art. 43, II, §º 3º e 4º da Lei Federal nº. 4.320/64, em conjunto com o art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, bem a LEI PM/Nº 3.351/22, que autorizou o município a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, e Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 364.128/23, com finalidade de financiamento de consultoria técnica especializada no âmbito de projeto municipal de regularização fundiária urbana.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Vitória-MG, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5B9A356E

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.068/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.04.__.15.451.0015.1047.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 118)	R$ 600.000,00
Total	**R$ 600.000,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 706 – Recursos Transferência Especial da União, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:416C743D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.070/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 126.083,14 (cento e vinte e seis mil oitenta e três reais e quatorze centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 126.083,14 (cento e vinte e seis mil oitenta e três reais e quatorze centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 126.083,14
Total	**R$ 126.083,14**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 24 dias do mês de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:ABF98ED0

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.075/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 6.026,09 (seis mil vinte e seis reais e nove centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.026,09 (seis mil vinte e seis reais e nove centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 6.026,09
Total	**R$ 6.026,09**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do

Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1F2F6D52

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.079/2024 DE 01 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.07.02.12.361.0053.2276.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 271)	R$ 56.460,00
Total	**R$ 56.460,00**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 576 – Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE), e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:83CDAEF9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.085/2024 DE 08 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 297.395,80 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 297.395,80 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 297.395,80
Total	**R$ 297.395,80**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 08 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2BEDAB20

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.100/2024 DE 11 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 214.082,69 (duzentos e quatorze mil oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 214.082,69 (duzentos e quatorze mil oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 214.082,69
Total	**R$ 214.082,69**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 11 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B69E89B4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.105/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de **R$ 67.669,35 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 67.669,35 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09._.10.301.0033.1032.4.4.90.51 – Obras e Instalações (Ficha 421).	R$ 67.669,35
Total	**R$ 67.669,35**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 621 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C478EB22

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.106/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 35.788,32 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.377, de 26 de julho de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 35.788,32 (trinta e cinco mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, da seguinte dotação orçamentária:

02.09.__.10.302.0033.2147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ficha 498).	R$ 35.788,32
Total	**R$ 35.788,32**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 659 – Outros Recursos Vinculados saúde – Principal, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, e Comunicado SICOM nº 21/2021 – Atualizado, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando o pagamento de despesas correntes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:1BC88432

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.115/2024 DE 26 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 2.393,52 (dois mil trezentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 2.393,52 (dois mil trezentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.08.244.0048.2109.3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 723)	R$ 2.393,52
Total	**R$ 2.393,52**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando a manutenção da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 26 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:97D73FCF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO Nº 11.120/2024 DE 29 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar por Superávit no valor de R$ 6.953,54 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) no orçamento vigente do Município de Santa Vitória".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 6º, § 3º, da Lei Municipal nº 3.404, de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro no valor de R$ 6.953,54 (seis mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) para reforço no exercício financeiro de 2024, das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.02.12.122.0055.2262.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 263).	R$ 6.953,54
Total	**R$ 6.953,54**

Art. 2º. Como fonte de recursos à abertura do Crédito Adicional será utilizado superávit financeiro na Fonte 550 – Transferência do Salário Educação, e tendo como embasamento art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, em face do Demonstrativo de Cálculo e justificativas, que passam integrar este Decreto, objetivando a manutenção da Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 29 dias do mês de julho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:2A1DE3EF

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 529/2024. DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Exonera do exercício de cargo em comissão servidor que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o servidor **MARCELO VIEIRA DE LIMA** do exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO II - transporte**, símbolo de vencimento C-5, a partir de 05/07/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/07/2024.

Art. 3º. Registre-se, afixe-se em local de acesso público e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 19 de junho de 2024

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:63358D23

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 530/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

"Nomeia os membros para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória - MG**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santa Vitória-MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF**, nos termos do Decreto Municipal PM/Nº 10.338, de 19 de dezembro de 2022.
I – GIANNINA TORRES DAS NEVES – CPF: 034.631.401-10 – coordenação da sala de cidadania/INCRA de Santa Vitória;
II – ISABELA ALVES LACERDA – CPF: 100.076.006-58 – coordenação da sala de cidadania/INCRA de Santa Vitória
III – AURHYO MUNIZ ROMÃO – CPF: 065.058.176-89 – fiscal de serviços a campo;
IV – BRUNA CAROLINE FERREIRA DE JESUS – CPF: 119.127.286-99 – equipe auxiliar;
V – MAURÍCIO MARTINS LORENA FILHO – CPF: 063.132.846-74 – equipe auxiliar.

Parágrafo único – A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhes competirem, visando a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob o domínio da União ou do Incra, passíveis de regularização fundiária.

Art. 2º – A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 108/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 19 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municip

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:4A12F90F

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 531/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

"Concede ausência do serviço público a Servidora Municipal que menciona".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG**, no uso da competência e atribuições legais que lhe confere o cargo, e de acordo com o art. 182, IV da Lei 2529/2011 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, pleiteando 07 (sete) dias de ausência do trabalho em razão de seu casamento, com protocolo 04429/2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido **AUSÊNCIA DO SERVIÇO** a servidora municipal **KAYLLA LAYESSA PEREIRA PIRES**, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 14.227, por 07 (sete) dias consecutivos, a partir do dia 07/06/2024 em virtude de seu casamento.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/06/2024.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 19 de junho de 2024.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:57E2F3F8

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 197/2023

O Município de Santa Vitória/MG torna pública a rescisão unilateral do Contrato nº 197/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 010/2023 Processo nº 195/2023, procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023 celebrado aos 07/12/2023 com o contratado Richard Christiany do Nascimento Borges, legalmente inscrito no CPF nº 1**.***.***-44**, cujo objeto é a Contratação de pessoas físicas e/ou micro empreendedor individual, sem caráter de exclusividade visando à prestação de serviços de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de serviços gerais,**

objetivando a guarda, preservação e conservação de prédios e espaços públicos, com fundamento legal no art. 138, inciso I da Lei 14.133/21, documentos constantes nos autos. Município de Santa Vitória MG, 06 de agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:DC59D85A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 051/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 051/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2024. DATA DA ABERTURA: 23 de agosto de 2024, ÀS 13:00 HORAS. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, para atender as necessidades do NASF – Núcleo de Apoio a Saúde da Família Municipal de Santa Vitória, de forma parcelada e continuada, conforme especificações deste edital, Termo de Referência e demais anexos. PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXCLUSIVA PARA MPE's REGIONALIZADAS – EMPRESAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 – e-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 6 dias do mês de agosto de 2024.

KELLEN CRISTINE ARANTES LUIZ RINALDI –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:707EF9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 055/2024. Pregão Presencial nº 014/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 038/2024. Detentora do Registro de Preço: Primus Pharma Ltda. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Registro de Valor Total: R$ 493.303,76. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054 – 1.500.000. 06/08/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ -
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E3742598

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 057/2024. Dispensa de Licitação nº 032/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Favorecido: Líder Park Administração Construção e Terceirização Ltda. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO. Valor Total: R$ 16.498,50. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.08.00.15.452.0011.2.0071 (1.500.000). 05/08/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A5F0630B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 059/2024. Dispensa de Licitação nº 034/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecidos: Caminho do Gool Artigos Esportivos Ltda. e Giropel Distribuidora Ltda**.** Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, JOGOS, COLETES DE FUTEBOL/FUTSAL E KITS DE CAMISA E SHORT DE FUTEBOL. Valores Totais: R$ 12.785,00 e R$ 15.728,00, respectivamente. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0012.2.0027 (2.569.000). 06/08/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6694FE77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0018/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0049/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0018/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 09.158.609/0001-68

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "GUILHERME SILVA", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000;

Valor: R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

1	TRANSPORTE DO ARTISTA E EQUIPE (TERRESTRE E/OU AÉREO)	R$ 35.000,00
2	HOSPEDAGEM NO PERCURSO DA VIAGEM	R$ 15.000,00
3	DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO EQUIPE NO PERCURSO DA VIAGEM	R$ 15.000,00
4	ALUGUEL CENÁRIO, CORTINA, FIGURINO, FOGOS, CO2, PAINEL	R$ 36.000,00
5	CACHE CANTORES	R$ 28.000,00
6	CACHE MÚSICOS	R$ 20.000,00
7	CACHE MOTORISTAS E ROUDS	R$ 18.000,00
8	CACHE TÉCNICA	R$ 15.000,00
9	PEDÁGIOS IDA E VOLTA	R$ 1.000,00
10	IMPOSTOS	R$ 32.600,00
11	LUCRO	R$ 14.400,00

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 6 de agosto de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:781CECF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0019/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico, o resultado do Processo nº 0050/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0019/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: ALEXANDRE PUBLIO PEREIRA SANTOS
CNPJ: 20.563.264/0001-60

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA "NOSSO SAMBA", PARA APRESENTAÇÃO NO "XIX ITA ARTE", NA DATA DE 08 DE SETEMBRO DE 2024, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG

Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei N. 14.133/21.
"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;"

Recurso Orçamentário:
07.01.02.13.392.0020.2053 Despesas com Promoção de Eventos Artísticos e Culturais – 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica – Ficha 0438 – Fonte 15000000;

Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Valor
1.	Cachê Artista	R$ 2.000,00
2.	Cachê dos Músicos / técnicos	R$ 4.600,00
3.	Transporte	R$ 1.200,00
4.	Impostos	R$ 1.800,00
5.	Hospedagem	R$ 1.200,00
6.	Infraestrutura / Equipamentos da banda	R$ 1.200,00
Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)		

Autorização: Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, terça-feira, 6 de agosto de 2024

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:98E96233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTROLADORIA GERAL INTERNA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2023

Autorizado por meio da Lei Municipal nº 2.735 de 06/08/2024.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte, por intermédio de seu Fundo Municipal de Saúde, e Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNES 2144026, CNPJ 24.546.483/0001-92.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação pelo período de 07/08/2024 a 31/12/2024 das metas físicas e financeiras bem como da vigência do Convênio nº 02/2023 firmado entre o Município e a Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, que concede recursos financeiros para apoio na contratação de serviços de gestão administrativa, financeira e assistencial para aquela instituição, com o objetivo de melhorar a qualidade na execução dos serviços de saúde prestados e atendimento à população usuária do SUS a nível municipal, microrregional e macrorregional, aperfeiçoando assim a gestão daquele hospital como um todo.

VALOR DO ADITIVO: R$ 169.166,66 (cento e sessenta e nove mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kyanne Luiza de Oliveira Lima
Código Identificador:364F6216

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024
PROCESSO: 082/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:NAYARA MENDONÇA PACHECO LTDA

OBJETO: O presente tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 94.125,00
VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:2D952EA1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024
PROCESSO: 082/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ANDRADE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA
OBJETO: O presente tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 579.495,00
VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A56F646C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024
PROCESSO: 082/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:50.470.993 THALES HENRIQUE GOULARTE NEVES
OBJETO: O presente tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva de máquinas e equipamentos pesados pertencentes à frota municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 255.000,00
VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7CBACFC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024
PROCESSO: 078/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 7.803,80
VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 06 de agosto de 2024.
LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8C2A1C41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2742024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024
PROCESSO: 078/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MEDYLOG LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 73.500,00
VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0B3E6381

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024
PROCESSO: 078/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 56.850,00
VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:64E212E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024
PROCESSO: 078/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente processo licitatório o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de testes rápido para diagnóstico etiológico de doenças para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos.
VALOR: R$19.000,00
VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 06 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:39A01D80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024
PROCESSO: 079/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 100.493,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D923FEEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024
PROCESSO: 079/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - EPP
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 92.373,75
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8A9477E5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024
PROCESSO: 079/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 105.550,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:868CC3FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024
PROCESSO: 079/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:J P BELEZE,
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção da frota municipal e conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 104.010,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 01 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9331B55A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024
PROCESSO: 073/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de telhas, cal, argamassa, madeira, aço, janela, portas, pregos, parafusos, e outros destinados a manutenções diversas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as condições do Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 10.560,00
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3A049953

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

PROCESSO: 073/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:NEUBER GONCALVES RAIMUNDO
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de telhas, cal, argamassa, madeira, aço, janela, portas, pregos, parafusos, e outros destinados a manutenções diversas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as condições do Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 2.773,50
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7DD394AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024
PROCESSO: 073/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de telhas, cal, argamassa, madeira, aço, janela, portas, pregos, parafusos, e outros destinados a manutenções diversas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as condições do Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 283.802,00
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:53A7BEA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024
PROCESSO: 073/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de telhas, cal, argamassa, madeira, aço, janela, portas, pregos, parafusos, e outros destinados a manutenções diversas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as condições do Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 137.473,10
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E93689CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024
PROCESSO: 073/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de telhas, cal, argamassa, madeira, aço, janela, portas, pregos, parafusos, e outros destinados a manutenções diversas, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com as condições do Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 30.315,95
VIGÊNCIA: 05 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 05 de agosto de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EAA5EBE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 9.326,65
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1AF08DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:TALENTOS D`ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 5.985,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.
LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:27550408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:J.E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 207.300,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A234E46E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 47.372,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E0302771

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:PRIME COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 38.425,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DEE67655

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:INNOVAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 1.940,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:51EA4E1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:LEMES PRADOS COMERCIO DE TINTAS LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 41.650,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:0D909E85

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:RUMOCERTO SOLUÇÕES, TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com

quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 47.000,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:410DD053

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PROCESSO 95/2024

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2024
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Santo Antônio do Monte/MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima cujo objeto é a alienação pelo MAIOR LANCE de bens móveis de propriedade do Município de SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, que sofreu alteração:

Fica incluído o seguinte lote no anexo I do edital:
25 - Citroen Jumper M33M 23S 2012/2013 Placa OMF 2717 Chassi 935ZBWMMBD2098217. Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas. Motor travado. Lance mínimo: 20.000,00

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando a alteração acima, fica a data de abertura dos lances alterada para as **13:00 hs do dia 28 de agosto de 2024.**

Santo Antônio do Monte, 06 de agosto de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A162B4B5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 25.300,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A854C226

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 11.085,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:78AFF2BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:G. L. S. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R $ 690.036,50
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:037EB14F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 107.650,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C1272C6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 107.650,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:47834A93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 1.129,60
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AA2FF58F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 4.303,50
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:43D04EB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 17.536,25
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E9A4E91C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 6.465,25
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F23A7ABF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUCAO E ELETROELETRONICOS LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com

quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 3.243,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:BCB78358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:KANAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 488.450,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7CF45C6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024
PROCESSO: 067/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SOLUÇÕES SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS E CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tintas, material hidráulico e outros destinados a manutenção diversa, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com quantidades e especificações no Relatório de Itens e demais condições deste Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 304.000,00
VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:531C3A1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2024
PROCESSO: 075/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MARIO LUIS GONÇALVES FILHO & CIA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR:3.279.300,00
VIGÊNCIA: 26 de julho de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 24 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3E0A9808

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2024
PROCESSO: 075/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:AUTO POSTO PETROMONTE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis para manutenção da frota de equipamentos e veículos pertencentes ao Município e de conveniados, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, conforme o Edital e seus anexos.
VALOR: R$ 4.167.300,00
VIGÊNCIA: 26 de julho de 2025
Santo Antônio do Monte/MG, 24 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:97F24E55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2024

PROCESSO: Nº 13/2021
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CREDENCIADO:ARAÚJO HEALTHCARE LTDA
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 E EM SEUS ANEXOS, CUJO EDITAL, SEUS ANEXOS, CONDIÇÕES E DIRETRIZES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A CREDENCIADA DECLARA CONHECER E ACATAR.
Santo Antônio do Monte, MG, 31 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4098C4D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2022

PROCESSO: 105/2022
MODALIDADE: PREGÃO 074/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: S.O. S. AMAMENTAÇÃO LTDA
OBJETO:objeto do presente processo licitatório é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários aos

cuidados às gestantes e puérperas, com certificação para consultoria em amamentação e cuidados aos recém-nascidos com atendimento médio mensal de 150 (cento e cinquenta) gestantes, para atender à demanda da Atenção Primária conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
VIGÊNCIA:03 de agosto de 2025.

Santo Antônio do Monte MG, 31 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:304AE844

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2022

PROCESSO: 124/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 015/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
OBJETO:objeto do presente processo licitatório é o fornecimento de controle interno da qualidade obrigatório pela RDC 302:2005 da ANVISA e pela Vigilância Sanitária do Estado, necessários para avaliação da precisão dos laudos dos exames de hematologia, urinálise, bioquímica, imunologia e parasitologia do Laboratório Municipal, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
VIGÊNCIA:07 de agosto de 2025.
Santo Antônio do Monte MG, 31 de julho de 2024.
LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AA8FD8BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO:114/2023
MODALIDADE:DISPENSA Nº 068/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:TALMO AKILLA MORAIS 09485301626
OBJETO:objeto da contratação de empresa especializada para serviços de consultoria, assessoria e apoio técnico ao Setor de Recursos Humanos nas prestações de contas, geração, conferência, ajuste e validação da folha de pagamento nos envios junto ao SICOM/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
ALTERAÇÃO: Fica alterado a razão social para MAPS CONSULTING LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.463.005/0001- 26.
Santo Antônio do Monte MG, 19 de julho de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3CC1E6DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021

PROCESSO:104/2021
MODALIDADE:DISPENSA N° 14/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: FLAVIA RODRIGUES LACERDA DE OLIVEIRA PALHARES
OBJETO:objeto da locação está situado à Avenida Tancredo Neves nº 575, bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, destinado a acomodar os acadêmicos de medicina, conforme convênio firmado entre o Município e a Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais;
VALOR:O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 01 de agosto de 2024 passa a ser de R$ 1.056,32 (um mil, cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA:prorrogada até a data de 31 de julho de 2025
Santo Antônio do Monte MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1C8CE903

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022

PROCESSO:119/2022
MODALIDADE:DISPENSA 007/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ROSANGELA C L DOS REIS LTDA
OBJETO:prestação de serviços de assessoria em saúde nos eixos da Média e Alta Complexidade, Remanejamento de Programação Pactuada e Integra – PPI, Avaliação das cotas físicas e financeiras programadas na PPI, Faturamento, contratos com prestadores de serviços, Produção X Extrapolamento, Monitoramento e Cumprimento de Metas dos contratos e cirurgias eletivas com incentivo da SES, Resoluções, Deliberações, Portarias, Prestações de Contas, Sistema de Apoio como CNES, SGTAP, SAI, SUS, SIHD e outros atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
VIGÊNCIA:prorrogado até 31 de julho de 2025.
Santo Antônio do Monte MG, 30 de julho de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3940AAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024. OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADO: **ALMEIDA MENDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA no valor de R$ 33.000,00** (trinta e três mil reais). CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 06 de agosto de 2024. Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:434CFA87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo : 068/2024 Modalidade : Pregão Eletrônico nº 007/2024
Objeto : Contratação de empresa para instalação de software, manutenção e gerenciamento de ponto eletrônico online totalmente nas nuvens, incluindo treinamento de funcionários, incluso a manutenção de hardware para 46 equipamentos com substituição de peças.

Relatório

Trata-se de memoriais apresentados em sede de Recurso e Contrarrazão interpostos pelas empresas MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI e 54.028.818 ROGERIO VIEIRA DE ALMEIDA respectivamente em face de habilitação de licitante melhor classificado.

Emitido Parecer Técnico em Recurso Administrativo pela Assessoria Jurídica do Município, **DECIDO:**
Nos termos do Artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ACOLHO O PARECER EXARADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO, QUE PASSA A SER PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIADA DESTA DECISÃO, CUJAS FUNDAMENTAÇÕES UTILIZO COMO MOTIVAÇÃO PARA AO APRECIAR O MÉRITO DO RECURSO JULGA-LO IMPROCEDENTE.**

Município de São Francisco/MG, 02 de Agosto de 2024.
Cumpra-se.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:58923CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA VANDA NEVES DOS SANTOS.

Processo Licitatório nº 038/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 04/2020

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO - MG, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE,** de outro lado **VANDA NEVES DOS SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº MG- 15.177.339, CPF nº 044.018.546-75, residente a Rua Cornélio Pinto, 1440, Bairro Sagrada Família, São Francisco-MG doravante denominada **CONTRATADA**. lastreado no artigo 65, I, da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a Cláusula quarta do contrato original reajustada em **3,7% (três inteiros e sete décimos percentuais)** por cento, neste caso o valor contratual que era pago mensalmente no valor de **R$ 660,36 (seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos)** passará a ser de **R$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** de acordo com o INPC como índice de correção monetária, bem como sua variação nos últimos **12 meses (junho de 2024)**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive quanto aos valores inicialmente pactuados, sendo que as despesas decorrentes do presente termo aditivas serão pagas com recursos orçamentários oriundos da Secretaria de Saúde, com a classificação funcional da Secretaria Municipal Requisitante.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 05 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
Lucas Maquiel de Almeida Paraíso
Contratante

VANDA NEVES DOS SANTOS
CPF nº 044.018.546-75
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3572A2B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do Processo Licitatório nº 096/2024, Dispensa de licitação nº. 039/2024 nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21. Objeto: Aquisição de forro de pvc 8mm instalado, em atendimento a demanda da secretaria de Educação, Junto a empresa: Vidraçaria Ferreira Macedo, CNPJ nº 04.270.438/0001-40, no valor R$ 15.953,40 (quinze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), São Francisco, 06 de Agosto de 2024. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:19C8837D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), contemplando a elaboração e implementação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), atestado de Saúde Ocupacional (ASO), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP), conforme especificação, quantitativos e exigências discriminados.
2- As manifestações de interesse, o orçamento deverá ser enviado para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 09 de agosto de 2024.

3- Não havendo Propostas adicionais, o procedimento dará sequência com a proposta de menor valor ofertado pela pesquisa de mercado realizada pela secretaria requisitante, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes

campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

5- Mais informação e esclarecimento estará disponível no site do município, www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br no termo de referencia no campo de DISPENSA, ou no contato 038 9 92310052 – Setor de compras/Licitações, no horário de 07 ás 13 hs.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	PPRA – Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho; PCMSO Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; ART e todas as medições ambientais pertinentes a confecção dos Laudos PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.	Serviço	01		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:4CA12FF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Saúde nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:
1- Contratação de empresa para aquisição de medicamento judicial (RITUXIMABE DE 500MG/ML FRASCO COM 50ML), destinado a atender a secretaria municipal de saúde, conforme processo judicial nº 5002164.83.2024.8.13.13.06111.
2- As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até às 17h do dia 09 de agosto de 2024.

3- Não havendo Propostas adicionais, o procedimento dará sequência com a proposta de menor valor ofertado pela pesquisa de mercado realizada pela secretaria requisitante, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	RITUXIMABE DE 500MG/ML FRASCO COM 50ML	FRASCO	04		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:8C7DFAB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

DECRETO N.º 029, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO o feriado municipal comemorado nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de agosto, em homenagem a Nossa Senhora do Rosário e São Gonçalo, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 029, de 10 de novembro de 1983,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente do dia 14 (quatorze) de agosto de 2024.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 06 dias do mês de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:5D6E55CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos móveis (notebook) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de

Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JOAO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 27.845.560/0001-01	CLASSIFICADA PRIMEIRO LUGAR: VALOR DA PROPSOTA: R$ 5.500,00
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA CNPJ: 40.566.461/0001-40	CLASSIFICADA SEGUNDO LUGAR: VALOR DA PROPSOTA: R$ 5.505,00
COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMÉSTICOS LTDA CNPJ: 16.749.975/0001-57	CLASSIFICADA TERCEIRO LUGAR: VALOR DA PROPSOTA: R$ 5.510,00
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA CNPJ: 25.319.229/0001-34	CLASSIFICADA QUARTO LUGAR: VALOR DA PROPSOTA: R$ 5.513,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de agosto de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:3ADD8385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos móveis (notebook) para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
JOAO BRÁULIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA CNPJ: 27.845.560/0001-01	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 06 de agosto de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:317AC670

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 27 de agosto de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br **NOTA:** Em razão do feriado municipal (Lei nº 029, de 10 de novembro de 1983) e ponto facultativo (Decreto Municipal nº 029/2024), não haverá expediente nos dias 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) de agosto de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:FA12D700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 131/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 131/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2022, DISPENSA Nº 022/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA V, ITEM 5.7 DO REFERENCIADO CONTRATO, COMO DESCRITO A SEGUIR: 5.7 - AS PARTES AJUSTAM QUE O PAGAMENTO DO IPTU DO IMÓVEL LOCADO, FICARÁ POR CONTA DO LOCATÁRIO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO. DATA DO APOSTILAMENTO: 06/08/2024. LOCADOR: RITA AUXILIADORA FERREIRA FRANCO
.

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:B6F9502A

LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 167/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2024. OBJETO **''CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO''**. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE

2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA DATA 13/08/2024, AS 14:00 HORAS. SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:454CCDCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 46 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2024
A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar, a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a substituição de Cristalino Francisco pessoa neto e Geraldo Silvano de Sousa, por Eliana da Silva Pimenta Barbosa e Valéria Aparecida Batista Silva, mantendo a servidora Heloisa Helena Cândida da Silva, sendo esta última Presidente da referida Comissão.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de Agosto de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:80F72775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Agente de Contratação ao Processo Licitatório Nº 040/2024 – Concorrência Eletrônica n° 005/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a **execução da obra de construção do Espaço Multidisciplinar com auditório da Escola Municipal Padre Rafael – ampliação e readequação das instalações do antigo clube no Município de São João da Ponte-MG**, por meio do TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000187/2024/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de São João da Ponte, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, a empresa**: CONSTRUTORA SANTOS ABREU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.239.941/0001-39 VALOR GLOBAL ESTIMADO **R$1.614.500,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 19 de Julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4CAFF76F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 001/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. **CONTRATADA: K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para conclusão do objeto: Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no Município de São João da Ponte - MG, através de recursos oriundos do Convênio 906994/2020 celebrado entre o Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e a Secretaria Municipal de Infraestrutura. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, por mais **05 (cinco) meses** a contar da data de vencimento do Contrato Administrativo, ou seja, até o dia 31/12/2024, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 30 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0280C4BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 006/2024, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de empresa para **aquisição de soro fisiológico**, de carater emergencial, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades do Hospital são Geraldo, de forma parcelada, pelo período de até 60 (sessenta dias) ou até que novo processo seja homologado, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA, conforme abaixo:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA
CNPJ: 27.821.229/0001-43
VALOR GLOBAL: R$18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 31/07/2024 a 29/09/2024.

São João da Ponte/MG, 31 de julho de 2024.

BYANCA FERREIRA CAMPOS
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2C1638C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de soro fisiológico, de carater emergencial, através de dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, para atender as necessidades do Hospital são Geraldo, de forma parcelada, pelo período de até 60 (sessenta dias) ou até que novo processo seja homologado, em atendimento à solicitação da Fundação Municipal de Assistência a Saúde – FUMASA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA
CNPJ: 27.821.229/0001-43
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$18.550,00 (Dezoito mil quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **31/07/2024 a 29/09/2024.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

São João da Ponte/MG, 31 de julho de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4C64F38A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0265/024 - DISPENSA 0098/2024 – TIPO ELETRÔNICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO através da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna público que iniciou processo na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na **forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Sessão pública marcada para o dia 13/08/2024, com início às 08 h (oito horas) com o seguinte objeto: Prestação de serviços de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Esportes, quanto a realização de eventos esportivos que necessitam de diária de hospedagem para a arbitragem dos JOGOS DA JUVENTUDE (JOJU) de Basquete Feminino e Masculino, nas categorias sub 13 e sub 17, nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, através de dispensa. O edital completo está disponível no site: www.saolourenco.mg.gov.br - Informações pelo telefone (35) 3339.2744 ou pelo e-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br –

São Lourenço, 06 de agosto de 2024.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:65DFBCE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 009/2023 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO ADITIVO DO PISO MINEIRO E APROVAÇÃO DE RECURSO ESTADUAL EXCLUSIVO 2024.

Resolução 009/2023

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo do Piso Mineiro e aprovação de Recurso Estadual exclusivo 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG-CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião ordinária do CMAS realizada no dia 30 de julho de 2024.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A apresentação do Plano de documentação referente ao Aditivo do Piso Mineiro 2024 com reajuste de valor, acréscimo de R$ 72.316,32 (setenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) e apresentação da documentação referente ao Recurso Estadual 2024, transferido ao município, sendo este exclusivo para execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - Centro Dia, sendo o executor, a OSC - APAE, através de termo de colaboração respaldado pela MROSC, no valor de R$125.00,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, realizou o aceite, através do SIGCON, cadastrou o plano de Execução conforme documento elaborado pela Organização da Sociedade Civil Executante, APAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Aditivo do Piso Mineiro 2024 lançado no SIGCON SAÍDA.

Art. 2º - Aprovar o Recurso Estadual 2024, transferido ao município, sendo este exclusivo para execução do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - Centro Dia lançado no SIGCON SAÍDA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 31 de julho de 2024.

ANA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8F577ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.506 NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA.

DECRETO Nº. 9.506
Nomeia Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Srª. Amanda Benvenutti da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de janeiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7872F38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.549 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 9.549
Exonera Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM;
considerando que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o requerimento formulado por servidor público municipal, concursado, junto à Diretoria de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 0321/D.R.H, datado de 27/02/2024, versando sobre o seu pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Rosemildo Cândido**, nomeado através do Decreto nº. 1.665 de 07/01/2002, das atribuições do cargo de **"Mecânico Auxiliar**", previsto no Anexo V da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2024.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de fevereiro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0CC12F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.669 DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 3.669
Dispõe sobre o cancelamento de licença sem remuneração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a expedição da Portaria nº 3.384 de 02/05/2023, que dispõe sobre concessão de licença sem remuneração de servidor público municipal, concursado, pelo período de 06 (seis) meses; **considerando** o pedido de prorrogação da licença em questão, pelo período de mais 30 (trinta) meses, concedida através da Portaria nº. 3.512 de 01/11/2023; **considerando** a solicitação do cancelamento da referida licença sem remuneração, através do protocolo nº. 770/D.R.H, de 05/08/2024; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada, a pedido, a licença sem remuneração do servidor público municipal, concursado, **Sr. Albari Campos Bergantin**, ocupante do cargo de "**Motorista/Carteira D"**, nomeado através do Decreto nº. 2.890, de 27/07/2007, a contar do dia 06/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:28B9CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.670 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE, AVALIÇÃO E PREVENÇÃO À JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, NOS TERMOS DO ART. 109, DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 DE 01/08/2011 E SUAS ALTERAÇÕES E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.670
Dispõe sobre a constituição de Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do Art. 109, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica do Município - LOM; **considerando** o disposto no art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que a atual Administração Municipal necessita realizar o controle dos gastos públicos, a fim de atender ao princípio da economicidade, estabelecendo normas para o eficaz atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; **considerando** a grande demanda judicial sobre a concessão de tratamento de saúde e liberação de medicamentos aos pacientes dos órgãos de saúde local; **considerando** a necessidade de realizar o controle e a avaliação, através de triagem de forma efetiva e célere para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando, assim, a interferência do Poder Judiciário nestas questões; **considerando** o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº. 241/GAB/2024, solicitando a substituição de membro; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre o funcionamento e a organização da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde, nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, para o aperfeiçoamento do controle e avaliação, através da realização de triagem de forma efetiva e célere na busca do atendimento eficaz aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º A Comissão Permanente de Controle, Avalição e Prevenção à Judicialização da Saúde será composta pelos seguintes funcionários públicos, sob presidência do primeiro:

- Maria Helena Luciano
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

- Daniele Ribeiro dos Santos

Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

- Fernanda Mello Maciel
Representante da área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

- Luciano de Carvalho Forasteiro
Farmacêutico do quadro de funcionários do Município

- Gabriela Marques Eulógio
Representante da Advocacia-Geral do Município

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.670
Folha 02

Art. 3º Fica designada como suplente a **Sra. Maria Fernanda Cardoso,** no caso de afastamento de um dos membros da referida Comissão.

Art. 4º A Comissão Permanente elaborará relatório de suas atividades desenvolvidas, que serão remetidas à Secretaria Municipal de Saúde, mensalmente, sendo assegurado o pagamento de gratificação de função, nos termos do §12 do art. 109 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Parágrafo Único. No caso de afastamento de um dos membros da Comissão, deverá constar a informação no relatório mensal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº. 3.601 de 02/05/2023.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de agosto de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/SCS/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B2E021CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.668 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.668
Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, §4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Turismo a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.616, de 30/07/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo por intermédio do despacho datado de 31/07/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário, à pessoa física **Magno de Oliveira**, portador do documento de identidade MG- 11.985.617, inscrito no CPF sob o nº. 935.376.626-53, residente na Rua Luiz Lobo, nº. 257, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Calçadão Silvério Sanches Neto (Calçadão II), a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para montagem de ponto de venda de alimentos (churros e krep's), retroagindo ao dia 29/07/24 até o dia 04/08/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.668
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.
Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:25B2F403

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.667 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.667
Dispõe sobre prorrogação de autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a expedição da Portaria nº 3.639 de 27/06/2024, em atendimento a solicitação de autorização de uso de bem público formulada através do Requerimento nº. 79.392, de 07/06/2024, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o pedido de prorrogação de prazo efetuado pelo requerente, que obteve a autorização do Secretaria Municipal de Turismo, através do despacho exarado em 29/07/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a autorização de uso de bem público, a título precário, concedida através da Portaria nº. 3.639 de 27/06/2024, por mais 07 (sete) dias, a contar da presente data.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:695E8D04

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 034/2024
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviço de hidrojateamento.
Data: 20/08/2024 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:02933202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO ITEM 125 DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024

Extrato do Termo de Revogação. A Prefeitura Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO torna público a **revogação do item 125 (curativo de hidrofibra)** do processo licitatório nº **014/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº **08/2024** que tem por objeto a "Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, para a aquisição de diversos materiais hospitalares destinados a manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses.", com base no art. 71, inciso II da lei 14.133/21.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:B2B5FBED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 051-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	248/2024
Dispensa Eletrônica nº	51/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA A CONFECÇÃO DE CAMISETAS, VISANDO A CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A RAIVA EM ANIMAIS. AS CAMISETAS SÃO DESTINADAS AOS MEMBROS DA EQUIPE ENVOLVIDOS NA CAMPANHA, PARA IDENTIFICAÇÃO E PROMOÇÃO DA INICIATIVA, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, COM ENTREGA IMEDIATA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **GRIPP CONFECÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.638.619/0001-08,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 06 de agosto 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:3C438AA0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 056-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	260/2024
Dispensa Eletrônica nº	56/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 07 SACOS DE MILHO DE 50 KG, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DAS AVES (GALINHA DA ANGOLA), NO COMBATE AOS ESCORPIÕES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:

AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), Empresa **CASA DA LAVOURA PARAÍSO LTDA, CNPJ Nº 24.902.678/0001-28,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.
São Sebastião do Paraíso-MG, 06 de agosto 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:CAC5F97E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **ERRATA** - Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021- Processo nº 021/2024, Dispensa eletrônica:

001/2024 – Contrato nº 62/2024- Objeto: contratação de profissional qualificado para prestação de serviços de instrução de fanfarras escolares, pelo período de 07 (sete) meses, destinados a manutenção das atividades do Ensino Fundamental, integrando a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: **ONDE SE LÊ**: 02/05/2024 A 02/11/2024. **LEIA-SE:** 02/05/2024 A 02/12/2024. Contratado: JOÃO MARIA VENTURA – 287.200.596-04, Valor total de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:D653A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 09/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Supressão de Contrato. Inexigibilidade nº 009/2022. Processo: 1189/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA SAÚDE S/S), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NOS TERMOS DO ART. 25 CAPUT DA LEI 8.666/93, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Contratadas: CLINICA SAÚDE S/S. Valor total da Supressão – R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

ADRIANA ROGERI FRANCO.
Secretária Municipal De Saúde

06/08/2024.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:61F66CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a retificação do item 2 do PAL n° 039/2024, Inexigibilidade n° 010/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 tendo como objeto a Credenciamento Eletrônico tem por objeto a contratação de Instituição Bancária para recebimento de tributos e taxas municipais, mediante pagamento MENSAL, conforme demanda o Departamento Municipal de Administração e Finanças do município de São Tomé das Letras, visando a contratação de instituições para que os munícipes possam pagar seus impostos, conforme edital e seus anexos, pelo período de um ano. Onde se lê: "ITEM 2 PAGAMENTO ATRAVÉS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO", agora se lê: "ITEM 2 PAGAMENTO ATRAVÉS DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO E GUICHÊ DE CAIXA – ITEM RETIFICADO". Demais itens seguem inalterados.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DCA07B91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 113/2024 PREGÃO PRESENCIAL 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 008/2024. Extrato dos contratos 113/2024. Objeto: contratação de Serviços de Profissional fonoaudiólogo e de Médico, realizar de Plantão, para atendimento das demandas do Departamento Municipal de Saúde. Empresa Vencedora: **LEONARDO RODRIGUES TORRES,** inscrito no CNPJ/MF n° 55.958.1123/0001-21; pelo valor global de R$ 28.440,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta reais) para o item 01. Sem Peixe, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E8563124

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 105/2024 PEGÃO ELETRONICO 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Extrato do Contrato 105/2024. Objeto: Aquisição de veículos novos, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe, modelo Van Passageiro e Ambulância. Empresa Vencedora: TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 02.058.744/0001-92, lote 01 e 02 pelo valor global de R$ 659.600,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil e seIscentos reais).

Sem Peixe, 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:25A27F8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 32/2024, Processo nº. 68/2024. Objeto: aquisição de Cadeiras laudadas de acordo com o Ministério do Trabalho, dentro das normas NR17 e NR12. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Elias E. De Carvalho Ltda, CNPJ n.º 41.016.710/0001-97. Valor: R$ 14.400,00. Serrania, 06 de agosto de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento**.**

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:80890273

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou e ratificou a dispensa de licitação n.º 32/2024, Processo nº. 68/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Objeto: aquisição de Cadeiras laudadas de acordo com o Ministério do Trabalho, dentro das normas NR17 e NR12. Empresa Elias E. De Carvalho Ltda, CNPJ n.º 41.016.710/0001-97. Valor: R$ 14.400,00. Serrania, 06 de agosto de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:568031FF

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contratos. Chamada Pública n.º 03/2024. Processo licitatório nº 61/2024. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios(hortifrutigranjeiros e outros) da agricultura familiar para alimentação escolar. Contrato n.º 123/2024 - Cassio Mesquita Barbosa CPF nº 266.252.488-00 valor R$ 3.050,88. Contrato n.º 124/2024 - Douglas Caputti Vidal CPF nº 053.887.816-90 valor R$ 28.061,11. Contrato n.º 125/2024 - Messias Aparecido de Carvalho CPF nº 744.928.456-15 Valor R$ 6.856,00. Vigência: 6 meses a partir da assinatura.

Serrania, 06 de agosto de 2024.

JANAINA MOREIRA MIGUEL PEÇANHA.
Diretora Departamento de Educação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D798F4E6

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato. Processo nº. 55/2024. Credenciamento n.º 04/2024. I.L. n.º 11/2024. Objeto: contratação de oficineiros para atividades recreativas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV do CRAS- Centro De Referência de Assistência Social de Serrania/MG. Contratados. Contrato n.º 126/2024 - Bruno Botazini De Lima CPF n.º 092.235.866-40 Valor: R$ 7.565,00. Contrato n.º 127/2024 - Fernanda Cristina Bernardino, CPF n.º 067.421.676-88, Valor: R$ 7.565,00. Vigência: até 31/12/2024 a partir da assinatura.

Serrania, 06 de agosto de 2024.

MARISSA ROSSI FERREIRA CUNHA DIRETOR.
Diretora do Departamento Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6907C72F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 113/2024 – PROCESSO 003/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

Objeto: Contratação de empresa Obra de pavimentação, drenagem pluvial, adequação e acessibilidade da Rua Sinval Lins em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro / MG. **Contratada:** Matheus Dos Santos Gomes Eireli- EPP - CNPJ: 34.565.836/0001-55. **Valor Contratual reajustado**: R$ 2.040.642,68 (*dois milhões e quarenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos*).

LADY NATALIE MACHADO NUNES ROCHA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:8013AED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 187/2023 – PROCESSO 106/5023, TOMADA DE PREÇO 014/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de drenagem e pavimentação da Rua Deputado Augusto Clementino, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte de Serro/MG. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago Ltda - CNPJ: 30.261.488/0001-71. **Valor Contratual reajustado:** R$ 766.934,08 (*setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oito centavos*).
LADY NATALIE MACHADO NUNES ROCHA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:CFDBD55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 138/2023 – PROCESSO 058/5023, TOMADA DE PREÇO 004/2023

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de drenagem, pavimentação e revitalização da Praça Pedro Lessa e drenagem da Rua Barão de Diamantina. **Contratada:** Construtora Ramos Santiago LTDA - CNPJ: 30.261.488/0001-71. **Valor Contratual Reajustado:** R$ 1.767.591,99 (*um milhão setecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos*).

LADY NATALIE MACHADO NUNES ROCHA

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:70C998F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024 - Nº PROC. ADM. 51/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação DECRETO 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTADORA DE ASFALTO E MÁQUINA DESENTUPIDORA DE TUBOS DE ESGOTO, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG.

PUBLICAÇÃO: 06/08/2024 10:15
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 20/08/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 20/08/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 40.255,04
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:24FB525A

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA - 013/2024 Nº PROC. ADM. 058/2024
O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzida pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL E EVENTO DE MOUNTAIN BIKE PARA O MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS/MG.

PUBLICAÇÃO: 06/08/2024 14:11
INÍCIO REC. PROPOSTA: 07/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/08/2024 09:00
INÍCIO DISPUTA: 13/08/2024 09:01
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 31.000,00
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Agente de Contratação
Teixeiras-mg

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5A676929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: DROGARIA JARA LTDA,** totalizando R$ 117,00. **Data**: 19/12/2023. **Vigência**: 19/12/2024. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 127/2023. **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS".**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
34	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG (O.J) - Marca: ZYDUS	UN	390	R$ 0,30	R$ 117,00

Teófilo Otoni/MG, 06/08/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:058FA342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 054/2024. PROCESSO N.° 0306/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 054/2024. Processo n.° 0306/2024. Objeto: contratação de serviço de pessoa jurídica para elaboração de relatórios/estudos/projetos/adequações complementares, como forma de avaliar o gerenciamento dos aspectos/impactos ambientais da fase de operação do aterro sanitário para manutenção da vigência ambiental. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 21/08/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de meio ambiente e defesa animal. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de agosto de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:3E5CC4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 057/2024. PROCESSO N.° 0345/2024

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 057/2024. Processo n.° 0345/2024. Objeto: aquisição de contator de potência tripolar - 150a em 380v, bobina eletrônica para 100-250v ca/cc e contatos auxiliares 1na+1nf incorporados, destinado a atender as necessidades das unidades vinculadas a secretaria municipal de saúde. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/08/2024 às 14h:00min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de agosto de 2024.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:AB43DE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **025/2024**, Processo Administrativo nº **048/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do evento "CARNAMARIAS/2024", nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK e Terminal Turístico Praia Mar de Minas, mediante fornecimento de toda a estrutura, serviços, (equipamentos, materiais, mão de obra) e shows artísticos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME - 19.287.519/0001-20 phrcm@yahoo.com.br - (31) 99721-0309	1.331.099,33	650.000,00	681.099,33 Proveito (51,17%)
Totais	**1.331.099,33**	**650.000,00**	**681.099,33 Proveito (51,17%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: PH PRORODEO E EVENTOS LTDA ME - **CPF/CNPJ:** 19.287.519/0001-20				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 24/06/2024 18:01:25**			
Lote único PROMOÇÃO DE EVENTO LOTE ÚNICO – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS COMPREENDENDO: 04 TENDAS Pirâmide 10x10m, com fechamento lateral pelos 4 lados. BANHEIROS QUÍMICOS 20 (vinte) cabines de banheiros químicos, incluindo serviço de limpeza e fornecimento de papel higiênico. GERADORES MÓVEIS Capacidade mínima de180 KVA, trifásico, tensão 440/380/220/110 watts, 60 Hz, disjuntor de proteção, com chave reversora e cabeamento, silenciado em nível de ruído sonoro de 82db1, 5 metros. (Incluindo combustível). ESTRUTURA PARA OS SHOWS PALCO Estrutura do palco deve atender ao Rider técnico de cada artista ART do responsável técnico. ILUMINAÇÃO A iluminação do palco deve atender ao Rider técnico de cada artista. SONORIZAÇÃO ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO: • Sistema de PA (POWER AMPLIFER) - Os PA's deverão conter no mínimo: • 16 Caixas por lado, com 02 ou 03 vias; • 02 Falantes de 15", 12" ou 10", mais driver; • 12 Caixas por lado de graves com 02 falantes de 18". • O sistema de ampl				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
14591 CATSER- PROMOÇÃO DE EVENTO	1,00	Serviço	650.000,00	650.000,00

Três Marias, 24 de Junho de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:1FD0641D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **040/2024**, Processo Administrativo nº **091/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de fornecedor para confecção de crachás "Cordão de Girassol (fita) com crachá" para a identificação de pessoas com deficiências ocultas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - 11.383.230/0001-01 wilton.licitacao@gmail.com - (31) 2510-0033	39.705,00	15.000,00	24.705,00 Proveito (62,22%)
Totais	**39.705,00**	**15.000,00**	**24.705,00 Proveito (62,22%)**

Detalhes

ADAIR DIVINO DA SILVA na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - **CPF/CNPJ:** 11.383.230/0001-01				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 06/08/2024 15:14:58**			
Lote 1 CONFECÇÃO DE CRACHÁS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FITA DO CORDÃO PERSONALIZADA CONFORME MODELO DO ÓRGÃO. (CONFORME ARTE EM ANEXO I E II NO TERMO DE REFERÊNCIA).				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
10111 CATSER- CONFECCAO DE CRACHAS	3.000,00	Serviço	5,00	15.000,00
Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. **Fabricante:** FAB. PROP/CONF. DESC. **Modelo:** FAB. PROP/CONF. DESC.				

Três Marias, 06 de Agosto de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:F68BDCD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO I - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024 – PROCESSO N.º 169/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes**.** O Edital completo e seus anexos, bem como o Adendo ao Edital contendo as alterações estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 20/08/2024. Início da Sessão de Lances: 20/08/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 06 DE AGOSTO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F636A127

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 020/2024 – PROCESSO N.º 070/2024

PARTES: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Santa Casa de Misericórdia Hospital São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o n° 25.268.012/0001-22. **OBJETO:** O Termo de Fomento tem por objeto o atendimento do interesse público, para o fim de construção do espaço físico do Pronto Atendimento Municipal de Três Pontas, bem como aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o referido espaço de atendimento, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho. **VALOR:** R$ 3.052.776,59 (três milhões e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 24 meses. **DATA:** 26.07.2024

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1EEB3D81

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2023- INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 - PROCESSO N.º 313/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG torna público que se fez **SEM EFEITO** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2024, Edição 3826, código identificador AB778EE9.

Três Pontas (MG), 06 de agosto de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2FD1B550

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO SEM EFEITO – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 112/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 029/2023 – CHAMADA PÚBLICA N.º 011/2023 - PROCESSO N.º 313/2023.

A Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG torna público que se fez **SEM EFEITO** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06/08/2024, Edição 3826, código identificador 711960F8.

Três Pontas (MG), 06 de agosto de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D0DF9130

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2023.

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Fast Clean Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 43.782.859/0001-02, nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/02 e art. 40º, inciso II, do Decreto Municipal 6.043/08, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório 310/2022 – Pregão Eletrônico n.º 095/2022. Três Pontas, 06 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:729D27D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2023

Fica aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa Wtrade Intermediação de Negócios Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 21.856.981/0001-43, nos termos do inciso I, do art. 40, do Decreto Municipal n.º 6.043, de 11 de março de 2008 c/c Cláusula 12, item 12.2, subitem 12.2.1, da Ata de Registro de Preços n.º 020/2023 e da Ata de Registro de Preços n.º 183/2022, em virtude da obrigação não cumprida do Processo Licitatório n.º 308/2022 – Pregão Eletrônico n.º 094/2022 e Processo Licitatório n.º 234/2022 – Pregão Eletrônico n.º 063/2022.

Três Pontas, 06 de agosto de 2024 -

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6B47C00E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 019/2024

Dispõe sobre o pagamento do adicional de periculosidade a servidor que utiliza motocicleta no exercício de suas atribuições no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG.

O Senhor Marco Antônio de Oliveira Junho, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe confere o cargo, de acordo com a delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 11.520 de 01 de Janeiro de 2021;

Considerando a Lei 1.635/1.994, Art. 81, parágrafos 7º e 8º que dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos do município de Três Pontas -MG;

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido o direito ao recebimento do adicional de periculosidade, condicionado ao uso habitual de motocicletas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, no exercício de suas atribuições, o seguinte servidor:

• Alisson Marques da Silva – matrícula 387-01 – Operador de Bombas Autárquico.
• Miller Tiago Goulart – matrícula 269-01 – Fiscal Autárquico.

ART. 2º - O pagamento do adicional de periculosidade fica condicionado à entrega das cópias dos relatórios de uso das motocicletas à Seção de Pessoal e Recursos Humanos até o primeiro dia útil do mês subsequente;

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2024.

Três Pontas-MG, 06 de agosto de 2.024

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520/2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:936AC0CD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços de Lavagem dos Veículos, Motocicletas, Máquinas Pesadas e Veículo Pesado 03 Eixos da frota do SAAE/Três Pontas-MG.**

Três Pontas – MG,06 de agosto de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:923B725D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 143/2024 - Pregão Eletrônico nº. 007/2024
Abertura: 23/07/2024 09:00hs
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas, para distribuição gratuita à pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.

Empresas Participantes:
Lara Rosa de Carvalho - CNPJ nº. 24.665.504/0001-99
Nutrilar Express Ltda - CNPJ nº. 46.653.513/0001-00
Amazônia Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº. 66.476.052/0001-47

Michele Werneck Ribeiro - CNPJ nº. 48.409.8472/0001-28
Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda - CNPJ nº. 40.690.577/0001-97
Camila Soares da Silva Ltda - CNPJ nº. 54.164.523/0001-00
Vasconcelos, Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda - CNPJ nº. 03.647.755/0001-70
Milo Distribuidora e Alimentos Castelo - CNPJ nº. 44.874.039/0001-03
Rinav Transportes e Serviços Ltda - CNPJ nº. 26.670.722/0001-38

Empresas Vencedora e Habilitada:
Camila Soares da Silva Ltda - CNPJ nº. 54.164.523/0001-00

GREGORY GUILHERME GALÉ

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:9A77A865

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 163/2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE SUPERVISOR DE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE, DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeado para o cargo de **SUPERVISOR DE LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE,** o Sr. **GEOVANE SOUZA NASCIMENTO,** brasileiro, capaz, solteiro, comerciante, portador do RG MG-18.575.962, inscrito no CPF nº 149.857.766-02, residente e domiciliado à Avenida João Batista Oliveira, nº 33, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG**.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 06 de agosto de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1295F6A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024.

Torna público que realizará Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos/materiais médico-hospitalar e materiais fisioterápicos para as Unidades de Saúde gerenciadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Turmalina/MG que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais condições fixadas neste edital, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 26 de agosto 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 26/08/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 06 de agosto de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:10AD7726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO A O EXTRATO CONTRATO 056/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato contrato 056/2024 , Processo Licitatório nº 060/2024 , Inexigibilidade de Licitação 023/2024 Objeto,:**"CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM EDMILSON BATISTA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2024, INICIANDO 00:00 E FINDANDO 02:00, NA COMUNIDADE RURAL DE GAMELEIRAS EM UBAÍ/MG**,**PARA APRESENTAÇÃO EM RODEIO";***Onde não se menciona a contrata Menciona-se*; Contratada Verton Shows Ltda.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:7E4CC2CC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO DE ADITIVO REFERENTE A REEQUILIBRIO DA ATA 014/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024, PREGÃO ELETRONICO 005/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Primeiro Termo Aditivo a ata 014/2024 , Processo Licitatório nº 025/2024 , Pregão Eletrônico 005/2024 Objeto,:**"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL COMUM E ETANOL) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG";**Contratada;Posto Canoas Ltda-Me nos Itens; **003**(Gasolina comum) de **R$ 6,43** (Seis reais e quarenta e três centavos) para **R$ 6,63** (seis reais e sessenta e três centavos) aumento de 3.1%, **004** (Etanol comum) de **R$ 4,50** (quatro reais e cinquenta centavos) para **R$ 4,70** (quatro reais e setenta centavos) aumento de 4.4%. Desequilíbrio Financeiro conforme comprovado por NF'S anexadas no processo. Vigência 01/08/2024 a 10/04/2025.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:993FBC2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de sua Pregoeiro comunica que, o Pregão Eletrônico SRP nº. 005/2024, de Objeto: Aquisição de ferragens e materiais de estrutura metálica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras s, em cumprimento ao disposto pela Lei Federal nº 14.133/2021, que o presente certame foi declarado DESERTO devido à falta de licitantes, determinando o arquivamento deste processo.

Urucuia –MG, 06 de agosto de 2024.

(A) ANA LUCILEI GONÇALVES DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7D81AAB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 085/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Contrato n° 202/2023. Partes: Município de Urucuia / DILVAN RAMOS DA MATA - ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 27 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:39EA0F97

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 085/2023, Pregão Presencial nº 028/2023, Contrato n° 203/2023. Partes: Município de Urucuia / ELMIRO TOME SOARES 10965573630. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 27 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuia/MG – 26 de Julho de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:6CAA7A75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - IPMUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG (IPMUR), no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR** a Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual da empresa **PERFORMANCE LTDA**, situada na Avenida Olinda, nº 960, Quadra H 4, Lote 01/03, Edifício Torre Comercial I, Sala 608 Pavmt 06, Bairro Lot Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP: 74.884-120, CNPJ: 41.125.556/0001-91, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados em curso de capacitação na área de avaliação atuarial de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS)**, no valor global de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, Dotação Orçamentária:03.01.01.09.272.0001.2091.3.3.90.35.00 Ficha 10 Fonte:1.802.000.0000 / 03.01.01.09.272.0001.2091.3.3.90.39.00 Ficha 12 Fonte:1.802.000.0000. , conforme Processo Administrativo nº 006/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 05 de agosto de 2024.

LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:06A5D2DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - IPMUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia- MG (IPMUR), em conformidade com o 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a contratação das empresas: TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73, situada na Rua Alcides Carneiro, nº 24, centro CEP: 38.680-000, Arinos/MG, nos itens: 01: R$ 15,98; 03: R$ 23,98; 04: R$ 5,28; 09: R$ 5,97; 10: R$ 8,98; 14: R$ 10,98; 15: R$ 3,18; 16: R$ 6,78; 21: R$ 16,98; 22: R$ 14,98; 23: R$ 2,98; 24: R$ 2,48; 25: R$ 2,48; formalizando a proposta de preços no valor global de R$ 958,42 (novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos); BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43, situada na Rua Floresta, nº 575, centro CEP: 38.660-000, Buritis/MG, nos itens: 05: R$ 5,60; 06: R$ 5,60; 08: R$ 3,15; 11: R$ 1,60; 12: R$ 11,40; 13: R$ 1,60; 17: R$ 12,50; 18: R$ 19,50; 19: R$ 15,80; 20: R$ 11,10; 27: R$ 8,70; 28: R$ 12,50; 29: R$ 10,70; 30: R$ 4,00; formalizando a proposta de preços no valor global de R$ 773,40 (setecentos e setenta e três reais e quarenta centavos), cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higienização, limpeza, e produtos descartáveis, de forma parcelada, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia/MG (IPMUR), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de
2024, Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.272.0001.2115.3.3.90.30.00 Ficha 08 Fonte:1.802.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 003/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 05 de agosto de 2024.

(A) LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:79060AC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 106/2022 – P.L. 157/2022 – INEX. 016/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa KODAMA ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI - EPP. **OBJETO:** Prorrogação do contrato de prestação de serviços de consultoria/assessoria, para levantamento de possíveis créditos do imposto de renda a favor do Município de Vespasiano, conforme à

solicitação/justificativa da Secretaria Municipal de Fazenda. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 182.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3156A9BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO 009/2023 – P.L. 017/2023 – ADES. 002/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 8,04% do Contrato de locação de veículos para o transporte escolar, tendo em vista o aumento no quantitativo de estudantes, conforme solicitação da Secretaria de Educação. **VLR:** R$ 439.220,58. **FDO:** 254.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B8E03EB7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 069/2019 – PROC. 074/2019 – INEX. 008/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE - FVS. **OBJETO:** Prorrogação, em caráter excepcional, de prazo do contrato em epígrafe, que tem como seu objeto a prestação de serviços de saúde da rede ambulatorial e hospitalar credenciada ao SUS/Vespasiano, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do § 4º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93. **FDO:** 375, 376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:A0E168C9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 094/2017 – PROC. 129/2017 – DISP. 067/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador OSVALDO CHAVES NETO (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do Contrato n° 024/2017, visando à locação do Imóvel localizado na Rua Alagoas, nº 11, Bairro Célvia, em Vespasiano/MG, para a Sede do Abrigo Masculino. **VIG.:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:508E39BA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 083/2020 – PROC. Nº 124/2020 – DISP. Nº 040/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ALOISIO BARBOSA. **OBJETO:** Reajuste financeiro de aluguel do imóvel situado na Rua Aimorés, nº 193, bairro Serra Dourada, Vespasiano/MG, para funcionamento do CRAS Bernardo de Souza, conforme o Protocolo Externo nº 7164/2023. **REAJUSTE:** DE R$ 1.210,00, PARA R$ 1.394,84. **FDO:** 500.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F59A7C42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 180/2024 - Contratado: Agson Santos Oliveira – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E MÚSICOS PARA APRESENTAÇÕES DE SHOW ARTÍSTICOS EM FESTAS NO MUNICIPIO DE VIRGEM DA LAPA/MG, NA SEDE, DISTRITO OU COMUNIDADES RURAIS Valor: R$ 54.000,00 PAL- 20/2022 VIGÊNCIA 02/08/2024 A 31/12/2024.

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:644E8427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.492

DECRETO GAB Nº 2.492 de 002 de agosto de 2024.

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, da Servidora **PATRÍCIA NOVAES DA SILVA GONÇALVES**, do cargo de Professor de 1º ao 5º ANO, Matrícula nº 3584, a partir de 02 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 02 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:E5E38D13

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.493

DECRETO GAB Nº 2.493 de 06 de agosto de 2024.

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, da Servidora **ELZIMERIS BRUM PINTO ANDRADE**, do cargo de Professor de Ciências, Matrícula nº 3563, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 06 de agosto de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:514E4DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 192/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal, Poliane da Silva, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no Nível I e Grau A, permanecendo no Nível I que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no Grau B, a partir da competência do mês de julho de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao Nível I e Grau B, a partir da competência de julho de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:48871B24

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 193/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal à agente pública municipal Natália Lorena dis Santos Tavares, ocupante do cargo público de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS lotada na EMATER ABAETE no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no Nível I e Grau A, permanecendo no Nível I que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no Grau B, a partir da competência do mês de Julho de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao Nível I e Grau B a partir da competência de Julho o do ano de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 06 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:8297DA97

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 194/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.
A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 108/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal, Fernanda Ferreira dos Santos, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Assistente Técnico Educacional, lotada na Secretaria de Educação no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no Nível II e Grau B, permanecendo no Nível II que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no Grau C, a partir da competência do mês de julho de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao Nível II e Grau C, a partir da competência de julho de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 05 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:C5C69370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
RETIFICAÇÃO - PREGÃO 58/2024

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 164/2024, PREGÃO PRESENCIAL 58/2024.

Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

RETIFICA-SE O EDITAL NOS SEGUINTES TERMOS:
NOS ITENS 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 E 73 – ONDE SE LÊ:

- APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE AMOSTRA PARA VERIFICAÇÃO DE QUALIDADE E RETENÇÃO DA MESMA PARA POSTERIOR COMPARAÇÃO NA ENTREGA.

LEIA-SE:

- APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DETALHES COMPLETOS SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, INCLUINDO MODELOS, DIMENSÕES, PESO, CAPACIDADE, COMPATIBILIDADE, ETC.; FOTOS DOS PRODUTOS PARA VISUALIZAÇÃO E COMPARAÇÃO.

A DATA DO CERTAME FICA INALTERADA.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Alterosa, 06 de Agosto de 2024.

SIMONE NOGUEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:6C957F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/24
HOMOLOGAÇÃO: 24/05/24
CONTRATADO: ELETROMIX MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PADRÃO TRIFÁSICO DE 63 AMPERES (ALTURA: 4,5 METROS) A SER UTILIZADO NO PARQUE DE EVENTOS DO DISTRITO DIVINO ESPÍRITO SANTO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.
DATA: 06/08/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:12B11F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO 042/2023 – DISPENSA 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO BANCO DE ALIMENTOS. **1º ADITIVO:** CONTRATADO: FRANCISCO PRUDENCIO DE SOUZA, CPF 025.932.804-92. VIGÊNCIA: 10/08/2023 À 09/08/2024. VALOR R$ 9.600,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C28CAF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 67/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 11/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 67/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: COPEVE COMÉRCIO PEÇAS VEÍCULOS LTDA.
Objeto: Reajuste no preço do item Gasolina comum registrado através do Pregão nº. 11/2024, a partir de 12/07/2024.
Assinatura: 12/07/2024
Processo Licitatório: 33/2024 – Pregão Eletrônico: nº 11/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ângela Ribeiro Furtado de Mendonça – Copeve Comércio Peças Veículos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F8A9DA0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 116/2023

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 116/2023 firmado com a empresa **GEORGE SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, prorrogado mediante o Primeiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 3,69768%, em consonância ao índice INPC(IBGE) referente ao período de julho de 2023 a junho 2024, passando a vigorar o valor mensal para R$ 11.925,23 (Onze mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), compreendendo o valor total de R$ 143.102,76 (Cento e quarenta e três mil, cento e dois reais e setenta e seis centavos) a ser pago em 12 (doze) parcelas.

Astolfo Dutra, 18 de julho de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D18EABA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 102/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade 20/2024

Nº 102/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SANDRA LÚCIA NASCIMENTO FONSECA 731.703.486-04
Objeto: Contratação do Grupo LANCE LEGAL para a realização de 01 show popular no dia 10 de agosto de 2024, durante as festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024.
Valor: R$ 4.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/11/2024
Processo Licitatório: 71/2024 – Inexigibilidade: nº 20/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Sandra Lúcia Nascimento Fonseca – Sandra Lúcia Nascimento Fonseca 731.703.486-04

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:9A4186E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 103/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 21/2024

Nº 103/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690
Objeto: Contratação da Dupla Dennis & Cristiano para a realização de 01 show popular no dia 11 de agosto de 2024, durante as festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024.
Valor: R$ 16.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/11/2024
Processo Licitatório: 72/2024 – Inexigibilidade: nº 21/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Carlos Elielton Coelho do Carmo – CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3ABE6353

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 104/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 22/2024

Nº 104/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LETÍCIA E VANESSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
Objeto: Contratação da Dupla Letícia & Vanessa para a realização de 01 show popular no dia 09 de agosto de 2024, durante as festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024.
Valor: R$ 21.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 18/07/2024 a 17/11/2024
Processo Licitatório: 74/2024 – Inexigibilidade: nº 22/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Vanessa Belúcio de Carvalho – LETÍCIA E VANESSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:2E5A981B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 106/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 23/2024

Nº 106/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: LEONARDO EUFRÁSIO 05634817650 – LSINCK PRODUÇÕES E EVENTOS
Objeto: Contratação do DJ Morango para a realização de 01 show popular no dia 09 de agosto de 2024, durante as festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024.
Valor: R$ 5.500,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 25/07/2024 a 24/11/2024
Processo Licitatório: 77/2024 – Inexigibilidade: nº 23/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Leonardo Eufrásio – LEONARDO EUFRÁSIO 05634817650 – LSINCK PRODUÇÕES E EVENTOS

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C8000CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 107/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade 24/2024

Nº 107/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: SHINE WORLD LTDA.
Objeto: Contratação da Banda Muamba para a realização de 01 show popular no dia 08 de agosto de 2024, durante as festividades da Exposição de Astolfo Dutra 2024.
Valor: R$ 7.000,00, em parcela única.
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.13.392.0010.2.0039 – REALIZ. EVENTOS CULTURAIS, EXPOS. FESTAS POP TRADICIONAIS.
Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 25/07/2024 a 24/11/2024
Processo Licitatório: 78/2024 – Inexigibilidade: nº 24/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Arthur Pereira Nader – SHINE WORLD LTDA.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:34FC211A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.639, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA nº 2.639, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 2.425, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE "*DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA*" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a designação, para a função de Fiscal Sanitário, da servidora ALINE BARBOSA GARCIA, a partir desta data.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 05 dias do mês de agosto de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:46F79F9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA/RH Nº 035, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA/RH nº 035, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
NOMEIA PARA SERVIDOR(A) PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, BRUNO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Complementar n. 02, de 26 de fevereiro de 1.999, bem como considerando as demais normas aplicáveis ao tema,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, o Sr. RENATO PEREIRA DE MOURA como ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Manutenção das Estradas Rurais".

Art. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG que adote todas as providências e anotações necessárias para efetivação do presente ato nos assentos funcionais do(a) doravante servidor(a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Bruno Ribeiro, aos 06 dias do mês de agosto de 2024

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:77F627AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024, PROCESSO N° 73/2024. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança Eletrônica por Monitoramento de câmeras e alarmes 24 Horas, 7 dias por semana, incluindo o Fornecimento em Comodato dos Equipamentos, com Instalação e Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos. Data: até as 09:29h do dia 21/08/2024. Início da sessão e disputa de preços: 21/08/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F792930F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Resultado de Julgamento de Recurso. Processo nº 63/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024. A Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas, torna público resultado de Julgamento de recurso. **Recorrente**: Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda – CNPJ: 01.739.520/0001-83. **DEFERE** a solicitação do recurso. Objeto: Aquisição de veiculos 0km para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades vinculadasa ao Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas/MG..

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:ED2CBBA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório n°. 85/2024, Pregão Eletrônico n°. 014/2024, que objetiva a aquisição de materiais de limpeza e utensílios domésticos em geral para uso das secretarias e órgãos vinculados à administração pública do município de Biquinhas/MG.
Contratada: A&C E-COMMERCE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 56.040.903/0001-50, estabelecida à Rua Campos Sales, n°. 1945, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: Aliança utilidades e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 52.429.342/0001-25, estabelecida à Rua Independência, n°. 532, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-350.

Contratada: Diniz & Diniz Compras Governamentais LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 25.319.229/0001-14, estabelecida à Rua Prefeito Irineu Moreira Gonzaga, n°. 18, Centro, Curvelo/MG, CEP: 35.790-264.

Contratada: Supermercado Tradição Mineira LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 14.410.428/0001-17, estabelecida à Rua Goiás, n°. 580, Centro, Biquinhas/MG, CEP: 35.621-000.

Contratada: Treze Distribuidora LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 29.126.669/0001-06, estabelecida à Rua Antônio Mendes, n°. 35, Centro, Igaratinga/MG, CEP: 35.695-000.

Biquinhas, 06 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:64B6C1D0

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00096 / 2024
Dispensa Nº: 000068 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de aparelhos de internet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e aquisição de materiais para instalação de internet e rede de coleta de dados e instalação de relógios de ponto para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e PSF Municipal**,** solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação.

Determino a contratação da empresa **HELEN CRISTINA BARBOSA DE SOUZA10005232686** com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 06 de agosto de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CC34A7E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 166, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas, e
Considerando os termos do ofício 12/DP/SME, de 05 de agosto de 2024;
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 05 de agosto de 2024, **ANA KAROLINA SILVA DE JESUS**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 077.341.006-60, do cargo de **COORDENADORIA DE ENSINO INFANTIL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal 122/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.

Bocaiuva (MG), 06 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:5C574E18

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 167, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE SEÇÃO DE APOIO À SAÚDE JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 5 de agosto de 2024, **PAULA FERNANDA SANTOS REIS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 095.623.886-62, do cargo de **SEÇÃO DE APOIO A SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, para o qual foi nomeado(a) através da Portaria Municipal de n° 157/2024.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 5 de agosto de 2024.

Bocaiuva (MG), 06 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:75280A1C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 168, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SEÇÃO DE APOIO A SAÚDE, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **NOMEAR**, a partir de 5 de agosto de 2024, **DÉBORA VELOSO PEREIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 103.556.636-27, para provimento e exercício do cargo de **SEÇÃO DE APOIO A SAÚDE**, junto à **SECRETARIA DE SAÚDE**, com obrigações, atribuições e vencimentos de acordo com o previsto na Lei Municipal de n° 3.566/2013, e demais disposições vigentes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data da publicação, no lugar de costume, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2024.
Bocaiuva (MG),06 de agosto de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:7EA902E9

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 10

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 10. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim América, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 117
Área do imóvel: 178,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.096,941m, Leste:627.537,199m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 11.06 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 314°52'36" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 41°47'15" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 2.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 41°47'15" e seguindo divisa com Lote-27 numa distância de 9.78 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 138°07'34" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 16.22 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 113
Área do imóvel: 135,74m²

Ocupante identificado: MARIA LUCIA FERREIRA TAVARES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.089,590m, Leste:627.528,942m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 9.61 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°17'54" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°11'12" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 0.85 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 45°05'26" e seguindo divisa com Lote-26 numa distância de 8.13 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 134°52'36" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 14.88 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, S/N.
Área do imóvel: 145,72m²

Ocupante identificado: THAIS DAYANNE CARDOSO BOAS
VALERIA NIUMAR CARDOSO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.083,203m, Leste:627.521,767m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 10.40 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°49'06" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.18 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°11'12" e seguindo divisa com Lote-25 numa distância de 10.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°17'54" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 14.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 97.
Área do imóvel: 136,70m²

Ocupante identificado: PEDRO GOMES DE SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.076,291m, Leste:627.514,003m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 9.59 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°55'29" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 14.02 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 47°23'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 4.62 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°23'04" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 5.19 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 138°49'06" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 14.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 85.
Área do imóvel: 138,60m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.069,917m, Leste:627.506,842m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 10.10 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°23'55" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°23'38" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 47°23'04" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 5.05 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 47°23'04" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 0.52 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 137°55'29" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 14.02 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 59.
Área do imóvel: 185,70m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.056,659m, Leste:627.491,950m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 10.06 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°22'36" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 49°43'42" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 4.02 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 310°03'02" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 3.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 41°29'31" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 10.20 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 135°36'21" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 4.97 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 228°53'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 3.85 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 138°11'21" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 14.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 49.
Área do imóvel: 139,93m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.049,972m, Leste:627.484,437m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 10.07 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 319°53'18" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 46°03'55" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 4.07 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 46°03'55" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 5.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 138°22'36" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 41
Área do imóvel: 138,47m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.043,277m, Leste:627.476,916m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 10.00 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 320°53'60" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 14.03 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 48°06'37" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de

6.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 49°25'32" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 3.66 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 139°53'18" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 35.
Área do imóvel: 144,06m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.036,627m, Leste:627.469,446m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 10.00 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°56'46" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 43°02'19" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 2.91 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 43°54'26" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 7.08 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 45°14'15" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 1.22 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 140°53'60" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 14.03 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 23.
Área do imóvel: 126,72m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.029,978m, Leste:627.461,977m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 10.20 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 316°25'26" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 40°57'04" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 135°56'46" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 13.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 17.
Área do imóvel: 123,55m²

Ocupante identificado: MAURICIO JOSÉ DE ANDRADE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.023,196m, Leste:627.454,358m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 10.31 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°00'45" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°48'32" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 0.59 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 50°48'32" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 9.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 136°25'26" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 11.84 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 05.
Área do imóvel: 124,78m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.016,342m, Leste:627.446,659m e seguindo no azimute 228°19'28" numa distância de 9.79 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°12'52" e seguindo divisa com RUA HILARIO RODRIGUES numa distância de 12.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 50°48'32" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 10.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°00'45" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 12.28 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de agosto de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:F5D411A0

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 11

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 11. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim América, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 11 **Área do imóvel:** 125,23m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.129,879m, Leste:627.518,594m e seguindo no azimute 315°26'50" numa distância de 9.26 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 42°30'56" e seguindo divisa com Lote-37 numa distância de 13.27 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 133°57'01" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 9.46 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°25'34" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 13.50 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 15 **Área do imóvel:** 136,22m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.123,554m, Leste:627.524,820m e seguindo no azimute 315°26'50" numa distância de 8.88 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 43°25'34" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 13.50 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 133°18'55" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 2.10 metros vamos ao ponto

03; deflexionando à direita no azimute 40°01'03" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 3.51 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 128°32'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 219°25'55" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 17.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 03 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 17 **Área do imóvel:** 121,10m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.118,892m, Leste:627.529,411m e seguindo no azimute 315°26'50" numa distância de 6.54 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 39°25'55" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 17.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 128°32'12" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 217°52'47" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 221°02'16" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 04 **Endereço do imóvel:** Rua G, Nº 35 **Área do imóvel:** 197,29m²

Ocupante identificado: SIMONE PEREIRA DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.103,003m, Leste:627.545,053m e seguindo no azimute 315°26'50" numa distância de 22.30 metros com RUA G vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 41°02'16" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.05 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 134°47'57" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 20.82 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 212°15'37" e seguindo divisa com RUA JOSÉ SILVA MORAES numa distância de 9.51 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 05 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 157
Área do imóvel: 198,96m²

Ocupante identificado: INÊS DE OLIVEIRA ALVES

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.119,746m, Leste:627.555,621m e seguindo no azimute 212°15'37" numa distância de 10.29 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 314°47'57" e seguindo divisa com Lote-4 numa distância de 20.82 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 37°52'47" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 9.60 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 133°18'54" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 163
Área do imóvel: 314,06m²
Ocupante identificado: ANDREIA PEREIRA SOUTO

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.128,086m, Leste:627.560,886m e seguindo no azimute 212°15'37" numa distância de 9.86 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 313°18'54" e seguindo divisa com Lote-5 numa distância de 19.75 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 308°32'12" e seguindo divisa com Lote-3 numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 308°32'12" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 5.76 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 39°51'53" e seguindo divisa com Lote-36 numa distância de 10.00 metros vamos ao ponto 5; deflexionando à direita no azimute 41°22'39" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 0.68 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 131°42'24" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 134°09'59" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 171
Área do imóvel: 185,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.136,574m, Leste:627.566,243m e seguindo no azimute 212°15'37" numa distância de 10.04 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 314°09'59" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 36°25'12" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 134°48'37" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 18.36 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 185
Área do imóvel: 304,46m²

Ocupante identificado: MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.144,945m, Leste:627.571,527m e seguindo no azimute 212°15'37" numa distância de 9.90 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 314°48'37" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 18.36 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 216°25'12" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 10.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 311°42'24" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 11.64 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 41°22'39" e seguindo divisa com Lote-35 numa distância de 6.03 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 41°22'39" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 6.02 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 136°15'09" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 10.70 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 36°25'12" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 8.76 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 135°12'04" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 17.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 197
Área do imóvel: 170,05m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.153,537m, Leste:627.576,950m e seguindo no azimute 212°15'37" numa distância de 10.16 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 315°12'04" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 17.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 36°25'12" e seguindo divisa com Lote-34 numa distância de 9.89 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 134°46'03" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.89 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 207
Área do imóvel: 82,83m²

Ocupante identificado: MARIA ROSANA DE ALMEIDA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.157,505m, Leste:627.579,455m e seguindo no azimute 212°15'37" numa distância de 4.69 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 314°46'03" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 16.89 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°30'05" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 5.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 138°01'36" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 211
Área do imóvel: 82,24m²

Ocupante identificado: ZELITA PEREIRA LIMA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.162,196m, Leste:627.582,416m e seguindo no azimute 212°15'37" numa distância de 5.55 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 318°01'36" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 16.12 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 42°30'05" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 5.21 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 137°26'43" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 217
Área do imóvel: 190,29m²

Ocupante identificado: JORGE LUIS PEREIRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.171,137m, Leste:627.588,059m e seguindo no azimute 212°15'37" numa distância de 10.57 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 317°26'43" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 15.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 323°28'11" e seguindo divisa com Lote-33 numa distância de 8.29 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 42°20'43" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 130°23'49" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 43°41'08" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 1.18 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 132°17'07" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 11.18 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, S/N
Área do imóvel: 126,56m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.176,728m, Leste:627.590,011m e seguindo no azimute 176°03'14" numa distância de 2.26 metros com RUA JOSÉ SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 212°15'37" e seguindo divisa com RUA JOSÉ SILVA MORAES numa distância de 3.95 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 312°17'07" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 11.18 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 223°41'08" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 1.18 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 310°23'49" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 10.13 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 42°20'43" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 7.00 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 132°23'42" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 19.01 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.
Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 221
Área do imóvel: 106,92m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.183,455m, Leste:627.591,728m e seguindo no azimute 194°19'09" numa distância de 6.94 metros com RUA JOSE SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°23'42" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 19.01 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 40°43'52" e seguindo divisa com Lote-32 numa distância de 6.12 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 132°22'05" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 15.92 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 224
Área do imóvel: 80,88m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.191,900m, Leste:627.594,474m e seguindo no azimute 198°00'41" numa distância de 8.88 metros com RUA JOSE SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 312°22'05" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 15.92 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 3.15 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 32°50'37" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 2.39 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 113°06'13" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 223
Área do imóvel: 88,58m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.197,576m, Leste:627.596,453m e seguindo no azimute 199°11'54" numa distância de 6.01 metros com RUA JOSE SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 293°06'13" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 10.94 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 32°50'37" e seguindo divisa com Lote-31 numa distância de 6.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°53'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 2.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 109°55'23" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.74 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 196°09'19" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 3.26 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17 **Endereço do imóvel:** Rua José Silva Moraes, Nº 223F
Área do imóvel: 81,37m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.197,372m, Leste:627.598,696m e seguindo no azimute 275°12'59" numa distância de 2.25 metros com RUA JOSE SILVA MORAES vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 16°09'19" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 3.26 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°55'23" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 8.74 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 30°53'08" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 5.67 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute

96°45'44" e seguindo divisa com Lote-29 numa distância de 7.49 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 96°45'44" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 1.95 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 181°17'07" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 8.38 metros vamos ao ponto 07; deflexionando à direita no azimute 271°02'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 2.55 metros vamos ao ponto 08; deflexionando à direita no azimute 179°57'17" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 98
Área do imóvel: 87,98m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.173,635m, Leste:627.613,152m e seguindo no azimute 184°08'45" numa distância de 9.93 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 300°39'21" e seguindo divisa com RUA JOSÉ SILVA MORAES numa distância de 15.45 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 289°05'45" e seguindo divisa com RUA JOSÉ SILVA MORAES numa distância de 5.95 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 89°45'14" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 19.63 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 90
Área do imóvel: 137,65m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.181,015m, Leste:627.613,687m e seguindo no azimute 184°08'45" numa distância de 7.40 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 269°45'14" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 19.63 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 0°39'56" e seguindo divisa com RUA JOSE SILVA MORAES numa distância de 6.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 87°14'54" e seguindo divisa com Lote-20 numa distância de 20.11 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 84
Área do imóvel: 119,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.187,049m, Leste:627.614,124m e seguindo no azimute 184°08'45" numa distância de 6.05 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 267°14'54" e seguindo divisa com Lote-19 numa distância de 20.11 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 5°00'36" e seguindo divisa com RUA JOSE SILVA MORAES numa distância de 5.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 86°51'58" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 20.04 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 22 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 70
Área do imóvel: 100,15m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.198,819m, Leste:627.614,977m e seguindo no azimute 184°08'45" numa distância de 6.10 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 270°00'00" e seguindo divisa com Lote-21 numa distância de 15.84 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 359°57'17" e seguindo divisa com RUA JOSE SILVA MORAES numa distância de 4.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 359°57'17" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 1.74 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 91°02'38" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 2.55 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 91°02'38" e seguindo divisa com Lote-23 numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 23 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 66
Área do imóvel: 106,81m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.205,777m, Leste:627.615,482m e seguindo no azimute 184°08'45" numa distância de 6.98 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 271°02'38" e seguindo divisa com Lote-22 numa distância de 13.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 1°17'07" e seguindo divisa com Lote-17 numa distância de 8.38 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 96°45'44" e seguindo divisa com Lote-24 numa distância de 14.15 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de agosto de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:019B63DE

CONVÊNIOS
EDITAL - QUADRA 12

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA, QUADRA 12. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PRESIDENTE DA COMISSÃO TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos proprietários confrontantes não identificados e não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Jardim América, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

Lote: 01 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 154 **Área do imóvel:** 295,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.037,208m, Leste:627.604,740m e seguindo no azimute 30°36'56" numa distância de 14.91 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 122°06'05" e

seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 15.33 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 203°06'11" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 21.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 320°22'14" e seguindo divisa com RUA G numa distância de 19.23 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 02 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 162 **Área do imóvel:** 187,86m²

Ocupante identificado: KARLA FABRICIA PEREIRA SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.050,036m, Leste:627.612,331m e seguindo no azimute 30°36'56" numa distância de 13.82 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 126°01'18" e seguindo divisa com Lote-30 numa distância de 12.90 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°46'07" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 13.24 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 302°06'05" e seguindo divisa com Lote-1 numa distância de 15.33 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3A **Endereço do imóvel:** Rua F, S/N **Área do imóvel:** 200,36m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.061,929m, Leste:627.619,369m e seguindo no azimute 30°36'56" numa distância de 17.00 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°26'41" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 9.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°46'07" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 19.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 306°01'18" e seguindo divisa com Lote-2 numa distância de 12.90 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 3B **Endereço do imóvel:** Rua F, S/N **Área do imóvel:** 37,73m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.076,559m, Leste:627.628,026m e seguindo no azimute 30°36'56" numa distância de 4.34 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 112°27'19" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 8.37 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°46'07" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 4.30 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°26'41" e seguindo divisa com Lote-3A numa distância de 9.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4A **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 182 **Área do imóvel:** 47,84m²

Ocupante identificado: SANDRA APARECIDA DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.080,295m, Leste:627.630,237m e seguindo no azimute 26°06'49" numa distância de 3.98 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 85°45'55" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 8.67 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 199°46'07" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 7.88 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 292°27'19" e seguindo divisa com Lote-3B numa distância de 8.37 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 4B **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 196 **Área do imóvel:** 105,88m²

Ocupante identificado: LUIS FERNANDO DE FREITAS DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.083,869m, Leste:627.631,989m e seguindo no azimute 355°25'06" numa distância de 11.18 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°22'11" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 185°59'39" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 5.03 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 199°46'07" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 4.48 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 265°45'55" e seguindo divisa com Lote-4A numa distância de 8.67 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5A **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 208 **Área do imóvel:** 183,90m²

Ocupante identificado: IOLANDA DE FREITAS DIAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.095,018m, Leste:627.631,096m e seguindo no azimute 355°25'06" numa distância de 14.63 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°58'29" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 185°59'39" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 13.97 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°22'11" e seguindo divisa com Lote-4B numa distância de 11.66 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 5B **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 220 **Área do imóvel:** 148,34m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.109,606m, Leste:627.629,927m e seguindo no azimute 351°35'03" numa distância de 9.63 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°01'57" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 16.74 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 185°59'39" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 9.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°58'29" e seguindo divisa com Lote-5A numa distância de 14.35 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 06 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 230 **Área do imóvel:** 154,18m²

Ocupante identificado: VANILDA APARECIDA BOAS

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.119,128m, Leste:627.628,518m e seguindo no azimute 351°35'03" numa distância de 9.78 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 100°58'41" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 19.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 185°59'39" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 7.81 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°01'57" e seguindo divisa com Lote-5B numa distância de 16.74 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 07 **Endereço do imóvel:** Rua F, S/N **Área do imóvel:** 163,12m²

Ocupante identificado: DANIELA GONÇALVES SOUZA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.128,805m, Leste:627.627,086m e seguindo no azimute 351°35'03" numa distância de 8.29 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 100°00'56" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 21.48 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 187°20'39" e seguindo

divisa com LIMITANTE numa distância de 8.19 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 280°58'41" e seguindo divisa com Lote-6 numa distância de 19.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 08 **Endereço do imóvel:** Rua F, Nº 246 **Área do imóvel:** 185,86m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.137,002m, Leste:627.625,873m e seguindo no azimute 351°35'03" numa distância de 8.32 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°38'14" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 22.76 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 181°11'42" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 8.94 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 280°00'56" e seguindo divisa com Lote-7 numa distância de 21.48 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 09 **Endereço do imóvel:** Rua F, S/N **Área do imóvel:** 166,95m²

Ocupante identificado: SALVINA PEREIRA LEITE

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.145,231m, Leste:627.624,656m e seguindo no azimute 351°35'03" numa distância de 7.51 metros com RUA F vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 97°45'16" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 23.68 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 178°31'20" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 7.26 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°38'14" e seguindo divisa com Lote-8 numa distância de 22.76 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 10 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 258
Área do imóvel: 145,23m²

Ocupante identificado: WENDERSON GONCALVES DE SOUZA
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.152,658m, Leste:627.623,557m e seguindo no azimute 351°35'03" numa distância de 6.42 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 98°23'28" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 24.52 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 178°31'20" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 5.98 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 277°45'16" e seguindo divisa com Lote-9 numa distância de 23.68 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 11 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 264
Área do imóvel: 144,36m²

Ocupante identificado: HELIO ANTÔNIO GUERRA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.159,013m, Leste:627.622,617m e seguindo no azimute 351°35'03" numa distância de 5.51 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 95°59'21" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 19.38 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 95°59'21" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 5.65 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 178°31'20" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 6.42 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 278°23'28" e seguindo divisa com Lote-10 numa distância de 24.52 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 12 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 101
Área do imóvel: 153,73m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.164,466m, Leste:627.621,810m e seguindo no azimute 6°56'16" numa distância de 8.14 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 96°12'57" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 18.58 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 181°13'28" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 8.09 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 275°59'21" e seguindo divisa com Lote-11 numa distância de 19.38 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 13 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 95
Área do imóvel: 110,37m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.172,544m, Leste:627.622,793m e seguindo no azimute 359°05'15" numa distância de 5.33 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 91°27'30" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.83 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°58'51" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 6.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 276°12'57" e seguindo divisa com Lote-12 numa distância de 18.58 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 14 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 83
Área do imóvel: 228,97m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.177,874m, Leste:627.622,708m e seguindo no azimute 359°05'15" numa distância de 11.76 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 82°40'11" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 17.24 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 176°21'56" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 14.44 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 271°27'30" e seguindo divisa com Lote-13 numa distância de 17.83 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 15 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 77
Área do imóvel: 161,54m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.189,632m, Leste:627.622,521m e seguindo no azimute 359°05'15" numa distância de 9.42 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 80°39'16" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 16.30 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°15'57" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 9.93 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 262°40'11" e seguindo divisa com Lote-14 numa distância de 17.24 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 16 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 65
Área do imóvel: 154,31m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.199,048m, Leste:627.622,371m e seguindo no azimute 359°08'34" numa distância de 9.32 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 76°35'14" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 15.43 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita

no azimute 173°15'57" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 10.33 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 260°39'16" e seguindo divisa com Lote-15 numa distância de 16.30 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17A **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, S/N
Área do imóvel: 79,25m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.208,372m, Leste:627.622,231m e seguindo no azimute 359°08'34" numa distância de 5.67 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 78°57'44" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 14.79 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 173°15'57" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 4.96 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 256°35'14" e seguindo divisa com Lote-16 numa distância de 15.43 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 17B **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 51
Área do imóvel: 99,50m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.214,041m, Leste:627.622,146m e seguindo no azimute 359°08'34" numa distância de 6.34 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 73°27'23" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 172°26'43" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 7.61 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 258°57'44" e seguindo divisa com Lote-17A numa distância de 14.79 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 18 **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 41
Área do imóvel: 85,95m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.220,377m, Leste:627.622,052m e seguindo no azimute 359°08'34" numa distância de 6.51 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 72°38'04" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 167°12'15" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 6.47 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 253°27'23" e seguindo divisa com Lote-17B numa distância de 14.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19A **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, S/N
Área do imóvel: 56,52m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.226,887m, Leste:627.621,954m e seguindo no azimute 2°57'22" numa distância de 5.14 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 73°55'58" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 11.20 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 164°08'16" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 4.56 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 252°38'04" e seguindo divisa com Lote-18 numa distância de 12.86 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 19B **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 31
Área do imóvel: 82,68m²

Ocupante identificado: _____
Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.232,015m, Leste:627.622,219m e seguindo no azimute 2°57'22" numa distância de 9.80 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 85°12'12" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 8.19 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 164°08'16" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 7.66 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 253°55'58" e seguindo divisa com Lote-19A numa distância de 11.20 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20A **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, Nº 25
Área do imóvel: 100,27m²

Ocupante identificado: MARIA TEREZINHA CAETANO SILVA

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.241,800m, Leste:627.622,724m e seguindo no azimute 2°57'22" numa distância de 7.82 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 87°08'49" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 5.07 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 51°44'24" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 102°29'19" e seguindo divisa com Lote-20B numa distância de 4.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 168°00'44" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 7.65 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 265°12'12" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 5.38 metros vamos ao ponto 06; deflexionando à direita no azimute 265°12'12" e seguindo divisa com Lote-19B numa distância de 8.19 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Lote: 20B **Endereço do imóvel:** Rua Serafina Assis Vale, S/N
Área do imóvel: 122,65m²

Ocupante identificado: _____

Memorial Descritivo: O ponto de partida 0=PP tem início nas coordenadas Norte:8.107.249,614m, Leste:627.623,128m e seguindo no azimute 2°57'22" numa distância de 13.19 metros com RUA SERAFINA ASSIS VALE vamos ao ponto 01; deflexionando à direita no azimute 90°00'00" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 8.22 metros vamos ao ponto 02; deflexionando à direita no azimute 168°00'44" e seguindo divisa com LIMITANTE numa distância de 12.64 metros vamos ao ponto 03; deflexionando à direita no azimute 282°29'19" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 4.61 metros vamos ao ponto 04; deflexionando à direita no azimute 231°44'24" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 2.50 metros vamos ao ponto 05; deflexionando à direita no azimute 267°08'49" e seguindo divisa com Lote-20A numa distância de 5.07 metros vamos ao ponto 0=PP, fechando o perímetro e completando a descrição.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Pirapora/MG, com sede localizada na Rua Antônio Nascimento, Nº 274, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularize sobre os imóveis objetos da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, **Claudiane de Fátima Vieira**, Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária do Município, o conferi e assino.

Bocaiúva/MG, 05 de agosto de 2024.

CLAUDIANE DE FÁTIMA VIEIRA
Presidente da Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Arthur Vinicius Pires Fonseca
Código Identificador:EA607A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo nº 75/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024 Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção corretiva de pavimentos (TAPA BURACOS) com fornecimento e aplicação de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas do Município de Bom Despacho – MG.
Sessão eletrônica agendada para o dia **28/08/2024 às 13hs.**
Informações: 37 3520-1434 ou pelo e-mail licitacao@pmbd.mg.gov.br Edital: http://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e **https://licitar.digital**

Publicado por:
Cássia Maria Ramos de Oliveira
Código Identificador:3F59633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 19/2024, Pregão Eletrônico nº 5/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de lavanderia e processamento de roupas de serviços de saúde e unidades escolares, conforme especificação contida no Termo de Referência.
Sessão eletrônica marcada para o dia **02 de setembro de 2.024, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1, Processo Digital nº 1820/2024, com código verificador: 2V8Y5046.

Publicado por:
Larissa Araujo Silva
Código Identificador:E554B799

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA – MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de seu Agente de Contratação, informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de Ampliação do Cemitério Municipal, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo. Abertura da sessão: dia 11/09/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 06 de agosto de 2024.

DIEGO DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7E4E30D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de atas n° 122/2024 a 127/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 101/2024 – Pregão presencial nº 014/2024 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PEDAGOGICOS E DE EXPEDIENTE PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS/MG. Ata 122/2024: ATUAL PAPELARIA E INFÓRMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.089.816/0001-20 - Ata 123/2024: FABIANO BITTENCOURT DOS SANTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.242.477/0001-86, pelo valor estimado global de R$ 52.860,30 - Ata 124/2024: MOEMA COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.867/0001-28, pelo valor estimado global de R$ 112.330,40 - Ata 125/2024: OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.161.570/0001-64, pelo valor estimado global de R$ 104.687,15 - Ata 126/2024: PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.533.967/0001-72, pelo valor estimado global de R$ 46.465,95 - Ata 127/2024: RIBEIRO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02, pelo valor estimado global de R$ 37.068,45. Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025. Assinada em 06/08/2024.

Brazópolis, 06/08/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:C91EBD47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 357/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em,

CONSIDERANDO as informações protocoladas na Procuradoria Geral do Município, em que a servidora Pública Municipal C.S.O.P. teria praticado, em tese, infração administrativa prevista na Lei Municipal nº. 1.438/1998 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 83, da Lei Municipal nº. 1.438/1998, que determina que "a autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidades no serviço público municipal é obrigada a determinar a sua apuração imediata, por meio de Sindicância ou Processo Administrativo, assegurada ao acusado ampla defesa";

CONSIDERANDO que os fatos apurados caracterizam, em tese, descumprimento dos deveres funcionais de averiguação obrigatória e necessária;

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora C.S.O.P. para apurar suposta prática de infração(ões) disciplinar(es) passível(is) de penalidade(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 1.438/98.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão de Disciplina integrada pelos servidores: Anselmo Brandão Garcia, Maurício César Tenório de Souza e Luiz Fernando Andrade Souza, para, sob a presidência do primeiro, nos termos do art. 92 da Lei Municipal n.º 1.438/98, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Art. 3º - DETERMINAR que a Comissão de Disciplina providencie a NOTIFICAÇÃO do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 06 dias do mês de Agosto de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:C3F6F630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 197/2024 – Dispensa 093/2024 – Aquisição de fórmula alimentar NOVAMIL RICE 400G (50 unidades) cumprindo à ordem judicial. Vencedor: Mayara dos Santos Gomes, valor de R$ 15.995,00.

LUANNA FREIRE FÉLIX –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:FC743B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 073/2024

Prefeitura municipal de campo azul/mg, torna público extrato do contr. 073/2024, oriundo do proc. 027/2024, pregão eletrônico 015/2024, realizado pelo cimams- consorcio intermunicipal da área mineira da sudene, o qual o município de campo azul figura como órgão participante. Objeto: registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de caixas d'água De polietileno em atendimento a demanda dos municípios Consorciados ao consórcio intermunicipal multifinalitário Da área mineira da sudene – cimams, contratado FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA cnpj: 10.921.911/0001-05 vlr: R$; 480.690,00 vig: 23/07/2024 a 31/12/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Extrato do contrato 074/2024
Prefeitura municipal de campo azul/mg, torna público extrato do contr. 074/2024, oriundo do proc. 004/2024, pregão eletrônico 004/2024, realizado pelo cimams- consorcio intermunicipal da área mineira da sudene, o qual o município de campo azul figura como órgão participante. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de ambulância tipo A – simples remoção, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal multifinalitario da área mineira da sudene - CIMAMS contratado Tecar Minas Automóveis e Serviços LTDA cnpj: 01.739.520/0001-83 vlr: r$; 124.400,00 vig: 26/07/2024 a 31/12/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:90287461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG

AVISO EDITAL DE PREGÃO - PROCESSO Nº 199/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Abertura: 27/08/2024 ÀS 09:00 HS DA MANHÃ. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

CAMPO DO MEIO, 05 de Agosto de 2024.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:7D4B7D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 90/2023 – pregão 17 /2023-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Contratados: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 20.352.354/0001-02, contrato nº 210 / 2023 - Cirúrgica União Ltda, inscrito no CNPJ: 04.063.331/0001-21, contrato nº 208 - LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no cnpj nº 22.536.130/0002-67, contrato nº 212 / 2023 - LAB MIG EQUIPAMENTOS DE ANALISE CLINICA LTDA, inscrita no cnpj nº 16.541.960/0001-07, contrato nº 211/2023 - DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no cnpj nº 06.867.357/0001-58, contrato nº 209/2023 . Contratos prorrogados para vigencia final 20/07/2025. Data da assinatura dos aditivos: 20/07/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:2EE38585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 184/2024 - DISPENSA 148/2024- Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para atender as demandas das secretarias do município de Campo do Meio - MG. Contratado: PIT INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 00.790.670/0001-59, contrato nº 205 / 2024. Valor R$ 8.832,00. Data da assinatura: 22/07/2024. Vigência: 23/01/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:C6A1135D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 064/2024 - Pregão Eletrônico nº 033/2024 - Registro de Preços nº 024/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PF OU PJ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL.

Data de Julgamento: 21/08/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
– Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B03EEB66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório: 058/2024, Concorrência Eletrônica nº 009/2024, Contrato: 078/2024. OBJETO: **CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000858/2024 - SEINFRA.** Contratada: **TS CONSTRUTORA LTDA** - CNPJ: 55.670.976/0001-63. Valor: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Data de assinatura 05/08/2024. Vigência: 06/08/2024 a 05/08/2025

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:2DFD56AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP 086/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 01/08/2024
ADJUDICAÇÃO: 02/08/2024
HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.386.018/0001-48, **CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE ALTO JEQUITIBA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.614.775/0001-04, **EDSON NASCIMENTO FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.400.127/0001-70, **JEAN VINICIUS DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.454.031/0001-89, **KASAPRONTA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.405.749/0001-93.
VALOR GLOBAL: R$ 895.190,65 (oitocentos e noventa e cinco mil e cento e noventa reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 02/08/2024 à 02/08/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 02 de agosto de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:C053643D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 087/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para **confecção e instalação de Armários planejados**, a serem utilizados nas UBS's , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. DATA DA SESSÃO: 29 de agosto de 2024, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 06 de agosto de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4B3910D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 089/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 089/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 089/2023

Nº do Termo Aditivo:4º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 141/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 110/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 089/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: ZEUS TI LTDA-ME - CNPJ/MF 13.630.366/0001-96

O**bjeto:** A aquisição e instalação e implementação de kits de câmeras de segurança para monitoramento interno e sistema de alarmes, atendendo diversos setores da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Total do Aditivo: R$ 6.360,07

Data de Assinatura:02/08/2024

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:B6BD6A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 004/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 004/2023

Nº do Termo Aditivo:2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Acréscimo de Itens

Processo Licitatório nº: 013/2023

Forma de Contratação: Dispensa nº 003/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 004/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: IMOBILIARIA EMPREENDIMENTOS PEREIRA LTDA- CNPJ/MF 11.419.939/0001-01

O**bjeto:** Locação de imóvel na Avenida Ernesto Lopes, nº 390, Centro – Coimbra/MG – CEP 36550-000, matriculado no Cartório de Imóveis da Comarca de Viçosa sob o nº 087.

Vigência Atual: 04/06/2024
Aditivo: 6 meses
Nova data de Vigência: 04/02/2025

Data de Assinatura:04/08/2024

ARIANE AMÉLIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:DE442688

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 083/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 083/2023

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 083/2023

Nº do Termo Aditivo:3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 103/2023

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 009/2023

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 083/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: 50.712.267 MARCELO DE SOUZA SEBASTIÃO-ME-CNPJ/MF 50.712.267/0001-80

O**bjeto:** Prestação de Serviços de Servente de Pedreiro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nas obras de pavimentação e recapeamento asfáltico.
Vigência Atual: 02/08/2024
Aditivo: 28 dias
Nova data de Vigência: 30/08/2025

Data de Assinatura:02/08/2024

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:FB884A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024 / DISPENSA ELETRÔNICA Nº 034/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo nº: 091/2024

Dispensa Eletrônica nº: 034/2024

Objeto: O objeto da presente licitação é a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de microchipagem em animais afim de atender as necessidades do centro de controle de zoonoses garantindo bem estar e seguranças aos animais.

Valor estimado: R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Acolhimento de propostas: Até às 08:00h do dia 13/08/2024.

Abertura da sessão pública: 08h:30min do dia 13/08/2024.

Portal Utilizado: Portal de Compras Públicas – site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ , de acordo com o Horário de Brasília-DF.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado de forma eletrônico, estando o edital disponível e seus anexos nos endereços **www.coimbra.mg.gov.br** e **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**

Coimbra-MG, 06 de agosto de 2024.

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:EFD16894

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº: 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº: 030/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada em confecção de próteses dentarias, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde de Coimbra-MG.

Valor Estimado: R$ 167.335,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte-1.600.000-Manutenção da Rede de Atenção Primária em Saúde

PERÍODO DE PROPOSTAS
De:13/08/2024 às 08H:00H
Até: 23/08/2024 às 08H:00

Abertura da proposta: Às 08H:30MIN, do dia 23/08/2024

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:8F80C2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 068/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMNISTRATIVO 068/2021

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 068/2021

Nº do Termo Aditivo:13º (Décimo Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 058/2021

Forma de Contratação: Pregão Presencial 036/2021

Contrato de Prestação de Prestação de Serviços: 068/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA-CNPJ/MF 14.599.453/0001-90

O**bjeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de apuração do VAF para a Prefeitura Municipal de Coimbra, junto À Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Minas Gerais, com a prestação de tods os serviços correlatos necessários à essa finalidade.
Vigência Atual: 19/06/2024
Aditivo: 3 meses
Nova data de Vigência: 19/09/2024

Data de Assinatura:19/06/2024

MAURILIO DIAS MASSENSSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:86035DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 057/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 057/2024 – Dispensa nº 009/2024 - Tipo Menor Preço Global. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a seleção de empresa para Prestação de Serviços de Organização, Locação de estrutura, som, luz e palco, para realização da festa do esporte no Distrito de Bom Jesus, em Divino MG., no período de 23 à 25 de agosto de 2024, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Aviso de Contratação. A licitação se dará no dia 14 de agosto de 2024, às 09:00 horas. A cópia do Aviso de Contratação está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:173CDC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2024

O município de Dores de Campos – MG torna público: Processo nº 77/2024 – Pregão Presencial nº 19/2024 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, caiação de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças e jardins e estradas vicinais do Município de Dores de Campos - MG. Os interessados poderão retirar o edital no site: http://www.doresdecampos.mg.gov.br ou solicitar por e-mail a licitagovdores@doresnet.com.br. A sessão pública será às 14:00hs do dia 22 de agosto de 2024. Dores de Campos, 06 de agosto de 2024.

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:BD1904AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2024, na data de 21/08/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 125/2024, do Tipo Menor Preço Por lote, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços elétricos para manutenções em veículos leves, semipesados e pesados pertencentes ao município de Ervália/MG e/ou veículos conveniados, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras do município de Ervália/MG. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio:www.bll.org.brouwww.ervalia.mg.gov.br. Ervália/MG, 06 de agosto de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:3232EBB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA
CNPJ N.º 19.852.852/0001-33

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 118/2023 para aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais.

DA VIGÊNCIA: 25/08/2024 a 31/12/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9E18C910

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: MP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 43.527.831/0001-29

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de fornecimento n.º 119/2023 para aquisição de vasilhas, materiais descartáveis, higiene e limpeza a serem utilizados pelas secretarias municipais.

DA VIGÊNCIA: 25/08/2024 a 25/08/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:A5721469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Gonçalves/MG, com sede na Rua Cap. Antônio Carlos, 196, Centro, Gonçalves/MG, torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 62/2024, Pregão Eletrônico n° 14/2024 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de mudas e insumos para jardinagem. Data limite para apresentação de propostas e lances: **20/08/2024 às 08h:00min**. Edital completo disponível em: www.goncalves.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais. Informações: licitacaogoncalves@gmail.com.

Gonçalves, 06 de agosto de 2024.

A) MÁRCIO VIEIRA DE PAULA –
Redator do Edital.

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:0954323A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
ANÁLISE DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCESSO Nº 043/2024

OBJETO DA LICITAÇÃO: "Aquisição de três veículos zero quilômetro".

FATOS:
Em 18 de julho de 2024, deu-se a sessão do pregão na qual participaram 07 (sete) empresas licitantes para o lote 01 e 15 (quinze) para o lote 02.
Após a sessão de lances constatou-se que a proposta mais vantajosa para o Lote 01 (veículo de sete lugares) foi efetuada pela empresa *GNC AUTOMOTORES LTDA*, CNPJ 04.798.469/0007-64.
Em ato contínuo, a documentação habilitatória da mesma foi conferida, sendo declarada pelo pregoeiro "habilitada" e consequentemente "vencedora" do citado lote.
Na sequencia da sessão a empresa *ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA*, CNPJ 25.240.778/0001-07, manifestou a intenção de recorrer dessa decisão, sendo nessa ocasião aberto o prazo legal para que a mesma apresentasse suas razões.
Em 23 de julho de 2024, portanto tempestivamente, a empresa ALLMA MOTOR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, doravante denominada simplesmente recorrente protocolou sua peça recursal na plataforma de licitações.
Em 26 de julho de 2024, portanto também tempestivamente, a empresa GNC AUTOMOTORES LTDA, doravante denominada simplesmente recorrida protocolou suas contrarrazões ao recurso.
Conforme despacho do Prefeito Municipal de 30 de julho de 2024, devido à período de férias deste pregoeiro, a análise e decisão do recurso foi adiada, as quais passo a fazer agora.

RELATÓRIO RESUMIDO:
A recorrente, em seu expediente,faz basicamente duas alegações que seriam motivos para desclassificar/desabilitar a recorrida:
Alegação 1) A recorrida não especificou modelo do veículo na proposta inicial;
Alegação 2) A recorrida não atende a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da previdência social.
Para fundamentar sua **alegação "1"**, em síntese, a recorrente informa que a recorrida ofertou um veículo GM SPIN 7 LUGARES 2024/2025. Em seguida afirma que tal veículo tem "*2 versões/modelos distintas "LTZ" e "PREMIER""*, portanto a proposta ofertada seria subjetiva, contrariando os princípios do julgamento objetivo, da justa competição e do tratamento isonômico entre os licitantes, previstos na Lei nº 14.133/21. A recorrente também frisa que o edital exige que nas propostas apresentadas constem marca, **modelo,** ano fabricação e ano modelo do (s) veículo (s) ofertado (s).
Com relação à **alegação "2"**, em síntese, a recorrente afirma que a recorrida apresentou declaração de que atende à reserva de cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da previdência social, exigida em edital, mas que, conforme leitura da certidão emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a recorrida emprega em número inferior ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
A seguir a recorrente cita em sua peça diversos acórdãos, jurisprudências, etc, para chamar a atenção ao que ela entende como erro do pregoeiro no sentido de não atender aos princípios da licitação, em especial o princípio da vinculação ao edital (tal princípio, dentre os demais, é citado 12 vezes no recurso, portanto é o cerne do mesmo). A recorrente entende que por conta das alegações acima expostas, a recorrida desatendeu regras editalícias e deve ser desclassificada/desabilitada. A recorrente instrui seu documento com uma Ficha Técnica referente ao veículo "SPIN" e uma Certidão do Ministério do Trabalho onde consta que a recorrida *"emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número INFERIOR ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991".*
Quase ao final de seu arrazoado, a recorrente pede que seja julgado procedente o recurso para declarar o impedimento de participação no certame bem como promover a desclassificação da proposta da empresa GNC Automóveis Ltda e caso seja diverso o entendimento que seja o processo encaminhado à autoridade superior para decisão.
Por derradeiro, a recorrente informa que, caso necessário, notificará as autoridades fiscalizadoras (TCE, Ministério Público, Câmara Municipal, entre outros) como também adotará as medidas judiciais cabíveis.
Por sua vez a recorrida em sua argumentação com relação à **alegação "1"** da recorrente, expõe, em síntese, que a proposta apresentada foi embasada no anexo II do edital, assim como teve seu descritivo alinhado com as especificações técnicas e demais exigências descritas na especificação do lote. Informa que a alegação da recorrente de tal veículo ter 2 modelos distintos "LTZ" e "PREMIER" não procede, pois o modelo ofertado é "SPIN", sendo que "LTZ" e "PREMIER" são versões de tal modelo, portanto a exigência editalícia de informar na proposta marca, modelo e ano do veículo cotado estaria devidamente atendida.
Já com foco na **alegação "2"** da recorrente, a recorrida (também em síntese) afirma que cumpre o dispositivo legal que prevê a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, argumentando que as certidões em questão são referentes ao número efetivo de empregados e são emitidas semanalmente, podendo apresentar variações na situação do licitante ao longo do procedimento licitatório, com a possibilidade de um licitante ter status "INFERIOR" em determinada data e "IGUAL" em outra, ambas com a mesma data de processamento. Alega ainda, que o MTE explica que a certidão reflete os registros administrativos do e-Social e que não há normativo específico instituindo a certidão ou regulamentando seu uso para comprovação de cumprimento das cotas. A recorrida insere em sua peça o Parecer nº 00118/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU que trata sobre o tema de tais certidões serem usadas em processos de licitação, na gestão da atas de registro de preços ou nos contratos decorrentes e instrui seu expediente com uma declaração formal de que está cumprindo o percentual exigido no diploma legal, foco da **alegação "2"** da recorrente.
Ao final a recorrida pede que seja negado provimento ao recurso apresentado por Allma Motor Comércio de Veículos Ltda.

CONSIDERAÇÕES:
Primeiro considerar que tanto recorrente quanto recorrida encaminharam seus arrazoados tempestivamente, portanto atendem ao critério de admissibilidade; A seguir teço considerações pontuais sobre os dois tópicos relacionados pela recorrente e rebatidos pela recorrida:
Foi aventado pela recorrente que a recorrida desatende o edital, pois *"não especificou modelo do veículo na Proposta Inicial"*, porém, entendo que a recorrente cumpriu, sim, a regra editalícia, pois com uma simles pesquisa em:
https://www.chevrolet.com.br/byo-vc/client/pt/BR/chevrolet/spin/2025/minivan/trim,
temos que "LTZ" e "Premier" são versões do modelo "Spin" e o edital requer marca, modelo e ano, sem citar o vocábulo "versão" (na última página deste despacho consta, como anexo, dois "prints" referentes ao link acima). Ademais, na plataforma do pregão eletrônico existe um campo obrigatório que exige descrição do item pelo fornecedor, sendo que a recorrida cadastrou em tal campo:*"VEÍCULO NOVO, SETE LUGARES,* ***CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL****" (grifei)*, ou seja, exigir que a versão do veículo seja informada é desnecessário, um excesso de formalismo que inclusive não é exigido em edital. O veículo proposto deverá ser recebido somente se atender ao descritivo editalício, independente da versão.
Quanto a **alegação "2"** da recorrente, entendo que a mesma não deva prosperar, visto que, por se tratar de um tema que não tenho pleno domínio, busquei informações sobre o Parecer nº 00118/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU que a recorrida citou em sua peça. Encontrei nessa busca o Parecer Jurídico nº 00571/2024 - CGSEM/SCGP/CGU/AGU, que trata do assunto em pauta.

Tal parecer é claro no sentido de que a certidão emitida pelo MTE não deve ser analisada de forma isolada e pontua que a interpretação do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, deve ser no sentido de que tal dispositivo se refere à destinação do percentual de cargos, e não necessariamente à sua ocupação imediata. Além disso a fase de habilitação do pregão em referência exigiu como condição habilitatória apenas a declaração de cumprimento do requisito, não a comprovação, sendo que tal declaração foi devidamente apresentada e ratificada.

DECISÃO:
Após as considerações acima dou conhecimento ao recurso, visto que atende aos critérios de admissibilidade, porém nego provimento ao mesmo, em obediência aos princípios legais da licitação, em especial ao princípio da vinculação ao edital, pois que, o instrumento convocatório não exigiu que as licitantes informassem a versão do veículo proposto e também não exigiu como condição habilitatória a apresentação de Certidão do MTE para comprovação da reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social.
Encaminhados serão os autos ao Prefeito Municipal para apreciação. Após a Autoridade proferir sua decisão, o processo deve retornar ao Setor de Licitações para continuidade dos ritos processuais.
Gonçalves, 06 de agosto de 2024.

MICHEL ROSA GOMES VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vieira de Paula
Código Identificador:C822F5F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 093/2024 - Dispensa nº 062/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto a **contratação de**

empresa, objetivando a prestação de serviços de equipe de arbitragem especializada em jogos de futebol de campo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Data de início da proposta: 07.08.2024, às 10:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 12.08.2024, às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 13.08.2024, às 09:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 06.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0D5F599F

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 094/2024 –Inexigibilidade Nº. 008/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a apresentação pela CONTRATADA de 1 (uma) apresentação musical da dupla sertaneja CESAR MENOTTI E FABIANO e banda no dia 13/10/2024, na cidade de Ibitiúra de Minas/MG, Local: Praça São Benedito / Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, com duração de 1h20min, com previsão de início às 23h00min. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 06.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:0DD7DD54

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO-PRC Nº 094/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 094/2024 –Inexigibilidade Nº. 008/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **CASO MARCADO SHOWS E EVENTOS LTDA.** Objeto: constitui objeto do presente instrumento a apresentação pela CONTRATADA de 1 (uma) apresentação musical da dupla sertaneja CESAR MENOTTI E FABIANO e banda no dia 13/10/2024, na cidade de Ibitiúra de Minas/MG, Local: Praça São Benedito / Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, com duração de 1h20min, com previsão de início às 23h00min. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 06.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7902DDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 088/2024 - Dispensa Eletrônica nº 059/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa 51.934.854-PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de eletricista, objetivando executar instalação e manutenção elétrica predial de baixa tensão nas unidades e imóveis do poder público municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 02.08.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:7481E25F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO Nº 288, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Declara Situação de Emergência (SE), nas áreas do Município de Inimutaba, afetadas pela estiagem prolongada.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, I, *g* c/c art. 107, § 4º, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;
Considerando o disposto no art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;
Considerando que a estiagem prolongada em todo o território do Município de Inimutaba tem causado danos humanos, materiais, ambientais e, consequentemente, prejuízos econômicos e sociais, em especial, à agricultura e pecuária, contribuindo para o desabastecimento de água, principalmente nas áreas rurais;
Considerando que, apesar das ações adotadas pelo Município, há necessidade de atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta às situações de anormalidade e;
Considerando disposto no parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Inimutaba;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada Situação de Emergência (SE), em todo o território do Município de Inimutaba, em decorrência da estiagem prolongada, para adoção de medidas administrativas excepcionais e imediatas de socorro e assistência à população atingida.
Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* terá prazo máximo de 180 dias, a contar da data da publicação deste Decreto.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Inimutaba para prestar apoio à população atingida, em articulação com as secretarias municipais.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 06 de agosto de 2024.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes Dos Santos
Código Identificador:05B71CE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:
Processo Licitatório nº 032/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços e Locação compreendendo: serviços e locação de veículos, máquinas e Equipamentos com e sem fornecimento de motorista, combustível, destinado à manutenção das atividades desenvolvidas pelas secretarias e demais órgãos da Prefeitura Municipal de Itaipé, nos termos das especificações constantes no termo de referência, que fazem parte integrante do edital.
Início de Recebimento de Propostas: 08 de agosto de 2024.
Limite para Recebimento de Propostas: 21 de agosto de 2024 até às 07h59min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 21 de agosto de 2024 às 08h00min.
Local de Abertura: Portal de Compras da AMM www.ammlicita.org.br.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: www.gov.br/pncp, www.ammlicita.org.br e www.itaipe.mg.gov.br.

Itaipé-MG, 06 de agostode 2024

RODNEY GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Pedro Henrique Bulhões
Código Identificador:2F922994

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Pregão Eletrônico nº 08/2024
Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha 13kg (GLP), mediante troca de vasilhame para atender as necessidades das diversas secretarias. Abertura prevista para 20/08/2024, 08h:30.
Pregão Eletrônico nº 09/2024, Do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a aquisição de combustível (gasolina comum e diesel S10) destinados aos veículos da frota e conveniados da Prefeitura Municipal. Abertura prevista para 20/08/2024, 09h:30min. Consultas aos editais e divulgação de informações: na internet, nos sites www.bll.org.br e www.jampruca.mg.gov.br, telefone (33) 3513-9479.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:CA583747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:

Contrato 112/2024, Reauto Representação de Automóveis LTDA, CNPJ 17.282.963/0001-28, o objeto do presente instrumento é a aquisição de veículo 0 (Zero) km, de 5 lugares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Formosa, em cumprimento a resolução SES/MG nº 9.369/2024. Adesão a Ata 005/2024. Vigência: 30/07/2024 a 30/07/2025.

Lagoa Formosa,
EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:9102B8FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
CONCORRENCIA 005/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2024
OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação asfáltica em pavimento flexível (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ).
REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 21 de agosto de 2024, às 08h30min no site https://licitanet.com.br/. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 06 de agosto de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:92F0A96F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **21 DE AGOSTO DE 2024 às 08:00** horas, estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG., Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:C8F70AB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO 15/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 51/2024

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA** torna público o extrato da Ata de Registro 15/2024 e torna público os Lotes 1 ao 99. Da licitação na modalidade Pregão eletrônico 14/2024, Processo Licitatório 51/2024, o qual tem por: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material médico-hospitalar para as atividades da atenção básica do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social, de acordo com a necessidade da municipalidade. Tendo comovencedora do Lote 99 a **VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 19 142 596/0001-92, no valor total dos lotes de R$ 16.470,00 (Dezesseis mil e quatrocentos e setenta reais), a empresa vencedora do lote 17 a **50.665.210 Fernando Rodrigues Verissimo**, inscrita no CNPJ sob o 50 665 210/0001-77, no valor total do lote de R$ 5.990,00 (Cinco mil e novecentos e noventa reais), a empresa vencedora do lote 4 a **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 23 359 559/0001-08, no valor total do lote de R$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais), a empresa vencedora dos lotes 10, 57, 76, 77, 78, 79, 87 a **BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 52 165 681/0001-41, no valor total do lote de R$ 2.422,90 (Dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), a empresa vencedora do lote 54 a **COMERCIAL VENER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 65 353 401/0001-70, no valor total do lote de R$ 20.320,00 (Vinte mil e trezentos e vinte reais), a empresa vencedora dos lotes 38, 39, 40 a **DISTRIBUIDORA NORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 47 888 974/0001-17, no valor total do lote de R$ 13.410,00 (Treze mil e quatrocentos e dez reais), a empresa vencedora dos lotes 13, 33, 34, 35, 36, 37, 58, 59, 69, 74, 75, 84, 85, 86, 95 ,96, 97, 98 a **Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 27 417 234/0001-95, no valor total do lote de R$ 21.010,28 (Vinte e um mil e dez reais e vinte e oito centavos), a empresa vencedora dos lotes 90 e 91 a : **IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 43 269 791/0001-62, no valor total do lote de R$ 79.840,00 (Setenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), a empresa vencedora dos lotes 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 19, 22, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73 a **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 00 874 929/0001-40, no valor total do lote de R$ 66.929,80 (Sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), a empresa vencedora dos lotes 16, 18, 24 a **MG FLEX LTDA**., inscrita no CNPJ sob o 43 121 365/0001-87, no valor total do lote de R$ 10.325,00 (Dez mil e trezentos e vinte e cinco reais), a empresa vencedora dos lotes 20, 21, 83, 88, 89, 92, 93, 94 a **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 41 990 236/0001-08, no valor total do lote de R$ 58.023,20 (Cinquenta e oito mil e vinte e três reais e vinte centavos).
Ficando assim os lotes desertos 15. Como fracassado os lotes 14, 26, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 80, 81, 82.
Leandro Ferreira, 06 de Agosto de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:9A63A40F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 071/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para futuros e eventuais locações de Equipamento de Oxigenoterapia domiciliar, Concentrador de Oxigênio Medicinal e BIPAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no edital, a ser realizada conforme preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de início de entrega das propostas: às 10:00h do dia 07/08/2024. Data final da entrega das propostas: às 09:00h do dia 19/08/2024. Data de abertura das propostas e sessão de disputa: às 09:01h do dia 19/08/2024. Local de realização da sessão: Portal de Compras Públicas - www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Rua Tancredo Alves, 57, Centro – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:C840AE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 154/2024 - INEXIGIBILIDADE 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO 068/2024

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o Contrato 068/2024, referente ao Credenciamento credenciamento de pessoas jurídicas para execução de prestação de serviços de acolhimento em Clínica para tratamento de dependência química e alcoolismo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde Luminárias, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria, conforme itens descritos no processo 154/2024, empresa contratada para prestação dos serviços: DIVINA PROVIDENCIA CENTRO TERAPEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ 32.576.905/0001-09, cujo valor total é de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Vigência: 10/07/2024 a 09/07/2025.

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:97FEA401

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº151/2024
Pregão eletrônico nº040/2024

Luminárias, 06 de agosto de 2024.

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado administrativamente na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente instrumento, resolve, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº151/2024, Pregão eletrônico nº040/2024 cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados em atendimento à diversas secretarias municipais".
Considerando, após criteriosa análise e avaliação dos resultados obtidos, verificou-se que o certame em questão não atingiu sua principal finalidade, que é a obtenção do melhor preço ofertado para os produtos requisitados através de disputa entre licitantes.
Considerando que, a Administração Pública tem o dever de seguir os princípios a ela norteados, sendo um deles o da economicidade, para assegurar que os recursos sejam utilizados de forma eficiente e vantajosa para a coletividade, buscando sempre o melhor custo-benefício.
Considerando ainda, que a administração zela pela legalidade, economicidade e eficiência de suas contratações
Resolve revogar o processo 151/2024, por decisão fundamentada no princípio da conveniência administrativa, em conformidade com inciso II do art.71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Esclarece-se que esta decisão visa a melhor adequação dos recursos públicos e a preservação do interesse público, primando pela economicidade e eficiência.

Atenciosamente,

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Este despacho foi publicado no site e no mural da Prefeitura em 06/08/2024.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0E35230F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº125/2024
Pregão eletrônico nº032/2024

Luminárias, 06 de agosto de 2024.

O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG, pessoa jurídica de direito público interno, sediado administrativamente na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente instrumento, resolve **REVOGAR** o Processo Licitatório nº125/2024, Pregão eletrônico nº032/2024 cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de informática para atender todas as secretarias e setores da administração pública do município de Luminárias-MG".
Considerando que no curso do processo licitatório, a administração identificou que não houve uma verificação minuciosa das marcas de referência especificadas no edital, e, esta omissão impactou diretamente na avaliação da administração em relação às marcas ofertadas comparadas ao exigido no termo de referência, restou-se comprometida a obtenção do melhor preço atrelada à qualidade almejada para os produtos/serviços.
Considerando, que, a ausência dessa análise detalhada resultou em uma falta de comparabilidade adequada entre as ofertas apresentadas, o que pode levar a uma aquisição que não atenda plenamente às necessidades e expectativas da administração e, consequentemente, ao interesse público.
Considerando que a análise das marcas de referência é essencial para garantir que os produtos adquiridos possuam qualidade, durabilidade e confiabilidade compatíveis com o exigido pela administração em seu edital.
Reconhecendo a importância dessa análise, pela vinculação do julgamento do processo ao edital e principalmente para a efetividade do processo licitatório, a administração resolve revogar o presente processo licitatório, com decisão fundamentada no princípio da conveniência administrativa e conforme preceitua o inciso II do art.71 da Lei nº 14.133/21.
A decisão visa corrigir a falha identificada e assegurar que, em um novo processo, todas as etapas sejam rigorosamente cumpridas, garantindo a seleção da melhor proposta.

Atenciosamente,

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Este despacho foi publicado no site e no mural da Prefeitura em 06/08/2024.

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:746B8F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL- PROCESSO 156/2023- PREGÃO ELETRÕNICO 043/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA H&I DISTRIBUIDORA LTDA.
(Processo Licitatório nº 156/2023 – Modalidade Pregão eletrônico 043/2023).

Por este instrumento particular, o **Município de Luminárias/MG,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, resolve declarar a **RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL**, da ata de registro de preços 004/2024, que tem como detentora a empresa: **H&I DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 47.351.983/0001-74, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, nº51, Bairro: Distrito Santa Bernadete, na Cidade de Uba/MG, CEP: 36.502-162, representada neste ato pelo Sra. Tallyta Cristina Silva Santos,CPF 070.306.256-50, portadora da cédula de identidade MG13663691 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL da Ata de registro de preços 004/2024,** devido à falta de resposta da empresa para responder com o documento assinado e ainda com atraso injustificado nas entregas dos materiais permanentes imprescindíveis para a utilização da secretaria solicitante. A empresa foi devidamente notificada e não apresentou resposta ou defesa, nem ao menos realizou as entregas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A rescisão unilateral parcial se dá em virtude do descumprimento contratual, levando em consideração o interesse público e que os materiais permanentes são de necessidade e urgência do Município. Sendo os itens constantes na NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº032/2024.
A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.
O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 6 de agosto de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:994DB88B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL- PROCESSO 156/2023- PREGÃO ELETRÔNICO 043/2023

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA ASTEM MOVEIS P/ESCRITORIO LTDA-ME.
(Processo Licitatório nº 156/2023 – Modalidade Pregão eletrônico 043/2023).

Por este instrumento particular, o **Município de Luminárias/MG,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, resolve declarar a **RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL**, da ata de registro de preços 005/2024, que tem como detentora a empresa: **ASTEM MOVEIS P/ESCRITORIO LTDA-ME**, CNPJ 07.422.644/0001-17, com sede na Av. Abilio Machado, nº88, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 25.574-348, representada neste ato pelo Sr. Carlos Antonio Matias,CPF 363.131.226-15, portador da cédula de identidade M-8177.622 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL PARCIAL da Ata de registro de preços 005/2024,** devido à falta de resposta da empresa para responder com o documento assinado e ainda com atraso injustificado nas entregas dos materiais permanentes imprescindíveis para a utilização da secretaria solicitante. A empresa foi devidamente notificada e não apresentou resposta ou defesa, nem ao menos realizou as entregas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A rescisão unilateral parcial se dá em virtude do descumprimento contratual, levando em consideração o interesse público e que os materiais permanentes são de necessidade e urgência do Município. Sendo os itens constantes na NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº034/2024.
A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.
O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 6 de agosto de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:43305AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE TERMO CONTRATO

O prefeito Municipal de Machacalis Torna público o contrato nº 065/2024 oriundo da ata de registro de Preços 070/2024 Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 280/2023, realizado pela SEPLAG/MG que tem como OBJETO Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. Empresa: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA. Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses.

Machacalis 10 de abril de 2024

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:7D26DA5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº046/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DESTINADO A PARAMETRIZAÇÃO DE VALORES DE PEÇAS, PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, TRATORES E MAQUINÁRIOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, MG, O SISTEMA A SER CONTRATADO NA MELHOR HIPÓTESE É O TRAZ VALOR, CUJA EMPRESA CONTRATADA É A L RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA - CNPJ: 17.922.286/0001-65
Valor Total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)
DATA: 06/08/2024
BASE LEGAL: 74, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DCD576F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contratação de empresa especializada em Construção Civil para execução de pavimentação em trecho de Estrada Vicinal, empreitada por preço global, para execução dos serviços de Pavimentação, na zona rural deste Município no Distrito São João,

com um total de 2.877,90 m2, em atendimento ao Departamento de Contratos e Convênio e Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, tudo conforme Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro da Obra, a qual será custeada com recursos das emendas impositivas Municipais 11,12,13,150 e 17, com fornecimento de materiais e mão de obra.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº306/2024
BENEDITO PEREIRA DA SIVA FILHO, - CNPJ nº 42.362.144/0001-38
Valor Total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Vigência: 01/08/2024 a 31/12/2024

Processo Licitatório N° 078/2024, Concorrência Eletrônica N° 008/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:DE896A2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: é Contratação de software para orçamento eletrônico com a finalidade de adquirir peças, materiais e serviços destinados a manutenção o e recuperação de veículos da frota do município, incluindo locação/licença de uso do sistema, treinamento e suporte., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº308/2024
L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA, - CNPJ/MF sob o nº 17.922.286/0001-65
Valor Total de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
Vigência: 06/08/2024 a 06/08/2025

Processo Licitatório N° 096/2024, Contratação Direta por Inexigibilidade N° 046/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:F57DA97D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº240/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº240/2024

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, sediada na Rod. BR101 Norte, S/N, bairro Jardim Paulista, na cidade de Paulista/PE, neste ato representada pelo seu sócio/administrador**, Sr. Eugenio José Gusmão da Fonte** - CPF nº 293.247.654-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato nº240/2024, aquisição de medicamentos e material hospitalar para atendimento à Farmácia Básica deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações**,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço do produto na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Número	Descrição	Marca	Unid.	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 24/07/2024
58	CARBAMAZEPINA 200 MG/ML 100ML.	HIPOLABOR-MG (M	FRASCO	9,00	10,64

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.
E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 24 de julho de 2024.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

DROGAFONTE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:54182C5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 27/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 26 EDITAL Nº: 26/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 27/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 26
Edital nº: 26/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE FERRAGEM EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SERRALHERIA DA ETA E SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 27/2024 a favor das seguintes empresas: **PATROFERRO LTDA** no valor total de R$ 121.675,00 (Cento vinte um mil seiscentos setenta cinco reais), **ENGEAÇOS AÇOS E METAIS LTDA** no valor total de R$ 149.335,00 (Cento quarenta nove mil trezentos trinta cinco reais), **FERBOC LTDA** no valor total de R$ 92.299,00 (Noventa dois mil duzentos noventa nove reais) e **TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA** no valor total de R$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 01 de Agosto de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A80CB2A3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 30/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 29 EDITAL Nº: 29/2024

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 30/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 29
Edital nº: 29/2024
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PRECO VISANDO A SELECAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECAO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 30/2024 a favor das seguintes empresas: **MAC CONCRETOS LTDA** no valor total de R$ 147.700,00 (Cento quarenta sete mil setecentos reais), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 01 de Agosto de 2024.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6E8EC61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.423/2024

Portaria Nº 13.423/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.903/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, Nível IV, Padrão 06, a partir de 02/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 02 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2AAF896F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.424/2024

Portaria Nº 13.424/2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 13.394/2024, nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que o § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:
a) - Por não tomar posse no prazo legal:

ORD.	INSCRICAO	NOME	CLASS.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
01	759688	ISABELLA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA	046
ASSISTENTE SOCIAL – vaga reservada PCD			
01	765573	RENATA BOTELHO FERREIRA	070
ENFERMEIRO – vaga reservada Negro			
01	751178	OTINIEL ALVES PALMEIRA	049

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 05 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FFA6E77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.425/2024

Portaria Nº 13.425/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.962/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ANDREIA PEREIRA LEITAO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, Nível VI, Padrão 01, a partir de 05/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 05 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:79B975E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.426/2024

Portaria Nº 13.426/2024

NOMEIA CANDIDATOs APROVADOs no CONCURSO PÚBLICO edital Nº 01/2022 e contém outras providências.
O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, a homologação do resultado final do Concurso Público, Edital nº 01/2022, para provimento de diversos cargos existentes na Administração Direta do Município de Patrocínio e;
Considerando, a necessidade de prover os cargos constantes do Edital nº 01/2022 e;
Considerando, o Quadro de cargos de provimento efetivo, constante das Leis Complementares nº 61 e 62/2009, e suas alterações e;
Considerando, o disposto no inciso I do art. 12, e art. 13 da Lei Complementar nº 60 de 01/10/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Nomear, os candidatos aprovados no Concurso Público, Edital nº 01/2022, abaixo relacionados para os respectivos cargos:

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO			
1	751563	GERUSA LUZIA ALVES	050
ASSISTENTE SOCIAL – vaga reservada PCD			
1	755523	DIMAS PEREIRA DE SOUZA FILHO	073
ENFERMEIRO – vaga reservada negro			
1	751830	MARIELLE ISYS SANTOS RODRIGUES	056
PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL			
1	755097	VALDIANE DA CONCEIÇÃO LIMA FIDELES	025
PROFESSOR P1			
1	776235	ADRIANA DO ROSARIO NUNES ROSA	114

Art. 2º - Os candidatos nomeados, assim que apresentarem toda a documentação prevista nos itens **18.4 e 18.4.1** do Edital nº 01/2022, tomarão posse imediatamente ou até no prazo máximo de 30(trinta) dias contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º - O candidato nomeado para ocupar a vaga reservada para negros deverá encaminhar foto e vídeo conforme especificado na Portaria nº 12.784/2023, que designa comissão de heteroidentificação complementar.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros: **https://diariomunicipal.com.br/amm-mg/,** e estará disponível no https://portal.patrocinio.mg.gov.br,Jornal de Patrocínio e placard da Prefeitura.
Patrocínio-MG, 06 de agosto de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7016A717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Torna PÚBLICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 – O Prefeito Municipal, Paulo Aziz Daher, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2024. Objeto: Locação de imóvel localizado na Avenida Coronel Telêmaco, 319, no bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé- MG, com registro através do título transcrito sob o nº 18.649, matrícula sob o nº 5.537 fs 79 L° 2E, em 28/10/1982, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Muriaé/MG, na forma de auxílio moradia às famílias de baixa renda em atendimento a Lei Municipal nº 839/2017. Locador: VIVALDI JERONIMO MILANI, CPF: 283.782.616-20, Contrato Administrativo nº 031/2024, Valor: R$ 700,00. Prazo: 02 (dois) meses, iniciando-se em 01/08/2024 - Dotação Orçamentária: 02.03.08.244.013.2.0307.3.3.90.36 e outras. Amparo no Artigo 74, Inciso V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

Patrocínio do Muriaé, 01 de Agosto de 2024.

PAULO AZIZ DAHER –
Prefeito.

Publicado por:
Flaviane Avila Ferreira
Código Identificador:3F34D67F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 015/2024 (COMPRASNET N° 90015/2024). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental e sanitária, atuando na elaboração de projetos básicos e executivos para captação de recursos da área ambiental e sanitária e acompanhamento técnico na área de resíduos sólidos. A sessão acontecerá no dia 12/08/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br. Pedra do Anta, 06 de agosto de 2024.

MARCOS GERALDO MARTINS –
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:36439281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CHAMADA PUBLICA 01/2024

O Município de Pintópolis-MG, torna publico que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural

ou de suas organizações, conforme PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ANEXO I. Data de abertura das propostas, dia 26/08/2024 às 08:00h. O Edital está disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – MG e no site www.pintopolis.mg.gov.br. Maiores Informações pelo Email licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:347EF1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 134

PORTARIA Nº 134/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 104/2024, pregão eletrônico 049/2024, cujo objeto é Aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, os seguintes servidores:
a) Fiscal:
Mônica Guiciard Quintas Sampaio, fisioreabilitacaopn@hotmail.com , (31) 3817-1903
b) Gestor:
Fernanda Quaresma Soares Maia Simões - dep.mediacomplexidade@yahoo.com, (31) 3881-2922
Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova,05 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:E4B51D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 133

PORTARIA Nº 133/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 109/2024, Concorrência eletrônica 006/2024, cujo objeto é contratação de empresa para Execução de serviço de construção de quadra de areia no Bairro São Pedro, Ponte Nova - MG, os seguintes servidores:
Fiscal: Henrique Gonçalves da Cruz, semam@pontenova.mg.gov.br, 31-3881 – 3760
Gestor:
Paloma Aparecida Silva, e-mail: conveniosseplor@pontenova.mg.gov.br, contato telefônico 31-3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 05 de agosto de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3CFF5A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 095/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 095/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 095/2023 para execução pela CONTRATADA de serviços de OFICINEIRO DE TEATRO, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 01 (um) de agosto de 2025. CONTRATADA: LÍVIA MARIA MOREIRA DE MORAIS, CPF: 096.344.456-59. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:80729DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATA DE Nº 006/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA DIA 15 DE JULHO DE 2024 ÀS 14HS

Aos 15 (quinze**)** dias de Julho de 2024, às **14hs**, na Secretária Municipal de Saúde, à Rua Professora Marta Costa, no 110, Bairro Centro, Prados-MG, teve início a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista discutir o seguinte: **Item 01:** abertura e verificação de quórum**,** com a ausência do Sr. Presidente, Sr. Jessé Duarte Ferreira, assumiu **a** mesa dos trabalhos**, o** Sr. José Geraldo Figueiredo, Vice-Presidente, que agradeceu a presença de todos, convidando a mim, Cláudio Márcio Ferreira, Secretario, a proceder as anotações. Contando com a presença de **11** (onze) pessoas, entre titulares**,** suplentes e convidados, lista de presença anexa, número suficiente para a realização da reunião, deu-se início a mesma, colocando em pauta os assuntos a serem analisados. **Item 02:** O primeiro assunto a ser debatido foi o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, ou seja, **1º Quadrimestre** de 2024. **APÓS ANALISE DO MESMO, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DECIDE PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS, UMA VEZ QUE O MINISTÉRIO DA SAÚDE NÃO ABRIU O PROGRAMA PARA ALIMENTAÇÃO DOS DADOS, CONFORME A COMUNICAÇÃO DO SIOPS DE N. 004/2024 DE 23/05/2024 (Em Anexo) Item 03:** Foi passado pelas Srªs. Perla Cristina Chaves Guersoni e Silva, Secretária em Exercício da SMS e Gleicimara Aparecida Carvalho Gonzaga, Enfermeira**,** informações sobre o MEV-Monitoramento das Estratégias de Vacinação, onde uma de suas principais ações é a visita domiciliar que está sendo feita para verificar se todas as crianças de 04 a 08 anos do Município estão vacinadas. O sucesso do trabalho levou a Secretaria Municipal de Saúde ser convidada a enviar um representante para falar sobre essa experiência em uma reunião que acontecerá com as Regionais de Saúde de São João del Rei e Barbacena, o Município será representado pela Enfermeira Gleicimara Aparecida Carvalho Gonzaga. **Item** 04**:** Foi passado para a Sra. Perla Cristina Chaves Guersoni e Silva, Secretaria de Saúde em Exercício, **03 (**três) copias dessa Ata, uma para seu conhecimento as outras para que a mesma encaminhe para o **Sr.** Prefeito Lester Rezende Dantas Junior e para o setor competente para publicação no Diário Oficial do Município. **Item 05:** Não havendo mais nada a tratar, o Vice-Presidente, Sr. José Geraldo Figueiredo, colocou a palavra à disposição dos presente, não houve manifestação, Sr. José Geraldo, agradeceu, mais uma vez, a presença de todos e declarou encerrada **a** reunião. Para **constar** eu, Cláudio Márcio Ferreira, Secretário, lavrei à presente Ata, que após lida, foi **"APROVADA", e** assinada por quem de direito e encaminhada aos **seguimentos** competentes.
Prados, **15 de** Julho de 2024.

SR. JOSE GERALDO FIGUEIREDO
Vice- Presidente CMS

SR. CLAUDIO MÁRCIO FERREIRA
Secretario CMS

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:A2F9D0C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTABELECIMENTO ADEQUADO AO SEU ACOLHIMENTO, MAIS PRECISAMENTE EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA.** Data da sessão pública: 23/08/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br.

Rio Pomba-MG, 05 de agosto de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:F5F38318

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 125.

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº002/2024, homologado em 10/04/2024, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, os relacionados abaixo:

CARGO: MÉDICO CLÍNICO 40 HS.

8º CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA BARROS.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº002/2024 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:49275C61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 042/2024, Concorrência Eletrônica 003/2024 – Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico Rua Cel. Francisco Cambraia II – Correção da Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação para : 22 de agosto de 2024 às 09h00min – Plataforma: Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:2095B4D2

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 043/2024, Concorrência Eletrônica 004/2024 – Tipo: Menor Preço Global, Modo de Disputa Aberto – Lei Federal 14.133/2021 – Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico Diversas Vias Públicas Convênio SEINFRA 1301000532/2024 – Correção de Data da Sessão de Abertura e Recebimento de Propostas e Documentação: 22 de agosto de 2024 às 13h00min – Plataforma:

Licitar Digital em www.licitardigital.com.br – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1203 – esclarecimentos e informações no e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.santanadojacare.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:37767EC1

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 044/2024 – Pregão Presencial 024/2024 – Tipo: Menor Preço por Item – Lei Federal 14.133/2021 – Participação Exclusiva ME/EPP/MEI sediadas na Microrregião 45 (Campo Belo/MG), Decreto Municipal 3.347/2023 – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Não Perecíveis – Entrega dos Envelopes: Dia 16 de agosto de 2024 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG — Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min às 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:BB180C76

PM SANTANA DO JACARÉ
ERRATA - RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Errata – Retificação de Edital – Ref.: Processo 041/2024 – Pregão Presencial 023/2024. Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos – Generalista – horário estendido UBS. Fica alterada a Cláusula 8ª do Edital. Fica mantido o dia 08 de agosto de 2024, às 13h00min para a realização da sessão pública para Credenciamento e recebimento dos envelopes – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:A8E8508C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2024

Processo n° 069/2024
Inexigibilidade n° 028/2024
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços profissionais de OFICINEIROS, conforme Cláusula Décima Primeira, nos quantitativos e especificações para atender a Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Rita de Ibitipoca – MG, por atendimento, nas quantidades, especificações, especialidades e valores estabelecidos no Edital e seus anexos

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, nos termos do art. 71 inciso IV da Lei Federal n° 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 069/2024.
Artur Andrade Vieira Franco - CPF: 127.261.156-67
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
ASSOCIACAO DE CAPOEIRA BALANCA BRASIL - CNPJ: 04.263.957/0001-81
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
CRISTIANE ELENA DE OLIVEIRA - CPF: 078.045.996-25
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
ELIANA MARCIA FONSECA - CPF: 052.576.136-54
Valor Total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
ELIZANGELA DE FATIMA DA SILVA - CPF: 035.258.196-41
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
GUILHERME GUIMARÃES DE PAULA - CPF: 117.924.016-20
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
GUILHERME SALLES - CPF: 056.125.736-18
Valor Total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
ISABEL SIMONE FERREIRA NASCIMENTO - CPF: 629.246.216-15
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Rita de Cássia Andreza Gomes - CPF: 134.224.476-10
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

SONIA APARECIDA DE PAULA RODRIGUES - CPF: 031.276.026-42
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Victor Júnior Freitas Carvalho - CPF: 022.710.236-37
Valor Total de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 01 de Agosto de 2024.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:DD92A418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2023, Processo Licitatório Nº 177/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 139/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **ALINHARCOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 09.335.417/0001-80. A partir de 03 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:6ECA8999

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 151/2023, Processo Licitatório Nº 177/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 151/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 04.353.937/0001-00. A partir de 21 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:B05C7C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2023, Processo Licitatório Nº 177/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 145/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **RADIADORES FORMIGUENSE LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 03.330.855/0001-79. A partir de 01 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:F84CC1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA EXTRATO-TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 142/2023, Processo Licitatório Nº 177/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 145/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e a **EMBREARA EMBREAGENS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o nº CNPJ: 00.575.325/0001-00. A partir de 04 de agosto de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2A705005

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024, Processo Nº 168/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Sonorização Volante. Abertura dia 26/08/2024 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:D6A4AF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, Processo Nº 178/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Aquisição de Medicamento para Atender Demanda Judicial. Abertura dia 21/08/2024 às 08:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:CE72E73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG -Aviso de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024, Processo Nº 185/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviço como Segurança Desarmada. Abertura dia 26/08/2024 às 13:30hs. Acesso ao Edital: https://licitanet.com.br/processos.html e Portal do Município http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:883AB787

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 093/2024 Processo Nº 153/2024 Pregão Eletrônico Nº 023/2024. Objeto: **Aquisição de Eletrodoméstico e Equipamentos de Informática.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 093/2024, Contratada: **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64. Prazo de vigência: 06/08/2024 à 31/12/2024. Valor R$ 3.000,00 (três mil reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:AB3A97B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 094/2024 Processo Nº 153/2024 Pregão Eletrônico Nº 023/2024. Objeto: **Aquisição de Eletrodoméstico e Equipamentos de Informática.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 094/2024, Contratada: **ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 54.491.422/0001-36. Prazo de vigência: 06/08/2024 à 31/12/2024. Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:C90A65D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO- PREGÃO ELETRONICO ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DOS CONTRATOS - Torna público o EXTRATO DOS CONTRATO Nº 095/2024 Processo Nº 179/2024 Pregão Eletrônico Adesão Nº 029/2024. Objeto: **Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviço de Asseio Urbano em Geral.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, CONTRATO Nº 095/2024, Contratada: **UTV FACILITIES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 43.334.338/0001-70. Prazo de vigência: 06/08/2024 à 29/04/2025. Valor R$ 185.191,50 (cento e oitenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e cinquenta centavos).

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:E5853937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 068

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2024
PREGÃO Nº 024/2024

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de juiz para concurso de marcha e de médico veterinário responsável técnico para realização do evento agropecuário, designado como concurso de marcha, para a Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente do Município de Santo Antônio do Grama.

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE MORAIS MARCACHINI, pessoa física inscrito no CPF sob o nº 144.456.726-88, com sede na Rua Professor Tacinho, nº 223, Centro São Domingo do Prata/MG, representado pelo (a) Sr.(a) **PEDRO HENRIQUE MORAIS MARCACHINI,** inscrito no CPF nº144.456.726-88 portador do documento de identidade nº 20866079.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:3103FF03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2024, INEXIGIBILIDADE N° 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO. **Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores torna público que receberá, durante o período de 16/08/2024 a 16/08/2025**, no site www.licitardigital.com.br,de forma exclusiva pelo método eletrônico, para propostas para o **CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024, Processo Licitatório n° 65/2024, Inexigibilidade n° 17/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDADOR E SERRALHEIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.** Retirada do edital e-mail: www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br se por ventura não estiver disponível e-mail: licitação@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br. Informações 31 3867-1122**,**
GEISIELLE ALMEIDA SOARES-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geisielle Almeida Soares
Código Identificador:61BB5765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 34/2024

São Pedro da União-MG, 17 de julho de 2024.

PRC 15000.01.0379401/2024-89 – ATA 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Aquisição de bem - Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros para medição da glicemia capilar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

CONTRATADA: CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA- CNPJ nº **.584.194/000*-**.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 21.581,00 (Vinte e um mil e quinhentos e oitenta e um reais).

VIGÊNCIA: 36 meses.

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:5FEEA2F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 137/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024. TIPO:**MENOR VALOR POR ITEM**. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO CLASSE II-A E II-B, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG**.**INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM**07/08/2024**ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM**22/08/2024**ÀS 09:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM**22/08/2024**ÀS 09:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3554-1266.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Rubens Galli
Código Identificador:E6B9A113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023 do Processo Licitatório nº 092/2023, Pregão Presencial nº 019/2023. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa SONIA DAS GRAÇAS SEVERINO DE SOUZA 07036082666, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.186.837/0001-09. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica fica ajustado com impacto de AUMENTO do valor pago por KM, referente a prestação de serviço de transporte escolar conforme notas apresentadas. Portanto fica assim os valores ajustados: rota 05- de R$ 4,19 para 4,33 e a rota 07- de 2,76 para 2,85, aumento de 2,39%. As demais cláusulas permanecem inalteradas. São Pedro dos Ferros/MG. 06 de agosto de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:88365101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
LOCAÇÃO DE VAN, GERADOR E SERVIÇOS PARA EVENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 110/2024, Pregão Eletrônico nº 020/2024. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE GERADOR, LOCAÇÃO DE VAN, LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS DE APOIO** . ABERTURA NO DIA 22/08/2024 ÁS 09 HORAS DA MANHÃ, NA **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Pre feito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:315B7A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG faz saber que foi homologado a(s) empresa(s) Abaixo relacionada(s), o processo nº 118/2024, INEXIGIBILIDADE 004/2024, cujo objeto é **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino" para abrigar a Empresa 50.588.877 JOAO AUGUSTO BUENO NETO de nome fantasia NEVITO PESPONTO,** nos preços conforme o mapa de apuração abaixo: **SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.266.138/0001-53,** no valor total de **R$20.400,00 (Vinte mil quatrocentos reais),** sendo mensalmente **R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).**Em, 06 de agosto 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5E6BD497

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Extrato de Contrato INEXIGIBILIDADE 004/2024, Processo 118/2024 – Objeto: **"Locação de um imóvel com finalidade a instalação do setor calçadista para fomento da atividade industrial no município de São Tomás de Aquino"**. Licitante: **SEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 11.266.138/0001-53,** no valor total de **R$20.400,00 (Vinte mil quatrocentos reais)**; Dotação: **0202 2266100012.112 339039.** Vigência: 06 de agosto de 2025. Em 06/08/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:F50913D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

Processo Licitatório: n.230/2023 - **Modalidade:** Inexigibilidade n. 032/2023. **Contrato Administrativo** 189.026-0/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados: R.T. ASSISTENCIA MEDICA S/S, CNPJ 11.626.954/0001-20**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes até 01/08/2025. Acrescendo um total de **R$ 13.000,00 (Treze mil reais)** ao processo original para mais 12 meses. **Embasamento Legal:** conforme art. 107, da Lei 14.133/21. **Dotação Orçamentária: 020401 1030210042.083 339039; Data de Assinatura:** 01/08/2024.

Representantes Dos Contratados:

NESTOR JAVIER TITO RUGNITZ.

Autorização:
DANIEL FERREIRA DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:96AFE737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N°. 80/2024, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N°. 40/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atendimento das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 19/08/2024 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.ammlicita.org.br ou pelo e-mail: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:00857387

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 071/2024

Pregão Eletrônico n° 032/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 08.849.206/0001-00
Valor Total de R$ 10.824,75 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DENTAL UNIVERSO - CNPJ: 26.395.502/0001-52
Valor Total de R$ 2.523,60 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DIPROM FARMA - CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor Total de R$ 12.868,25 (doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 10.651.667/0001-08
Valor Total de R$ 8.467,64 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 05.199.015/0001-44
Valor Total de R$ 9.254,70 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40
Valor Total de R$ 9.204,95 (nove mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor Total de R$ 4.111,90 (quatro mil, cento e onze reais e noventa centavos)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 05 de Agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:DA8E39AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 71/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 meses.
Assinatura: 06/08/2024
Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 08.849.206/0001-00**
Valor Total de R$ 10.824,75 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos)

DENTAL UNIVERSO - CNPJ: 26.395.502/0001-52
Valor Total de R$ 2.523,60 (dois mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

DIPROM FARMA - CNPJ: 16.366.888/0001-10
Valor Total de R$ 12.868,25 (doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)

DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 10.651.667/0001-08
Valor Total de R$ 8.467,64 (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 05.199.015/0001-44
Valor Total de R$ 9.254,70 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40
Valor Total de R$ 9.204,95 (nove mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

MG FLEX LTDA. - CNPJ: 43.121.365/0001-87
Valor Total de R$ 4.111,90 (quatro mil, cento e onze reais e noventa centavos)

Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:76FAF86F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
EXTRATO DE ATO DE RECONHECIMENTO/HOMOLOGAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e com vistas às justificativas apresentadas e considerando o teor do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como o Parecer emitido pelo Setor de Controle Interno deste Poder Executivo Municipal, contidas no procedimento de licitação em tela, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de Licitação visando o Credenciamento de pessoas físicas profissionais Técnicas de Enfermagem, Médico Psiquiatra e Fisiotarapeuta devidamente registrados nos Conselhos

Regional de Enfermagem/COREN, de Medicina/CRM e de Fisitoterapia/CREFITO, respectivamente, para a prestação de serviços técnicos e especializados, em carater continuado, para atender às necessidades da Rede de Atenção Básica do Município de Sericita/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, em favor das licitantes, conforme segue: para o Item Técnica de Enfermagem: 1). Elisangela Alves Pereira, COREN/MG 2025900; 2). Cintia Alves Viana Pereira, COREN/MG 1890576; 3). Ramily Lima Souza, COREN/MG 2025917; 4). Amanda Luisa Ferreira Abreu, COREN/MG 2027501 e 5). Estefane Lohana Cirilo Coelho, COREN/MG 2006417, cujo valor adjudicado foi na ordem de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais) mensais. Data de assinatura do contrato: 06/08/2024. Vigência 365 dias.

Sericita/MG, aos 06/08/2024,

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:EA738D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE ADESÃO À ARP Contrato nº 29/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Afrânio Mateus Contarini Queiroz, CNPJ 44.447.397/0001-30. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 031/2024, do Processo de Licitação nº 070097/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal multisetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, para fornecimento parcelado de carnes para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, no tocante à confecção de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, bem como para atender aos demais setores administrativos. Valor total previsto R$ 111.585,90. Data de assinatura 06/08/2024. Vigência 180 dias.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E509705D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela portaria nº 006/2024, comunica aos interessados que fará Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 010/2024 – Processo Licitatório 045/2024, tipo Menor Preço – Item, para o seguinte objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PADRONIZADOS PARA A ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, CONFORME CONDIÇÕES,QUANTIDADES EXIGÊNCIAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.
Data Final das Propostas: 22/08/2024 às 08:59 hs
Data da Sessão: 22/08/2024 às 09:00 Hs – horário de Brasília - DF.
PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br

Serranópolis de Minas/MG, 06 de agosto de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:0C8DDC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 006/2024 PREGÃO PRESENCIAL 002/2024, CUJO O OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213, EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br OU https://pncp.gov.br/

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:163B25B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.131, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1.131, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de Agente Político e cargo em comissão na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei 240/2022.

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **MAURO SÉRGIO DA SILVA,** portador do CPF nº 030.159.466-09, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º EXONERAR o Senhor **ALEXANDRE PAULA DE ALMEIDA,** portador do CPF sob o nº 000.454.526-52, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º EXONERAR o Senhor **BRAULE CLEBIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 067.801.376-42, de exercer o Secretário Municipal de Obras e Projetos.

Art. 4º EXONERAR o Senhor **RONEI BATISTA VIEIRA,** portador do CPF nº 060.525.676-43, de exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Art. 5º EXONERAR o Senhor **VITOR MOZART BELCHIOR DA SILVA,** portador do CPF nº 030.159.466-09, de exercer o cargo Diretor de Trânsito.
Art. 6º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 06 de Agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:CCEB6B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.132, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1.132, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Agente Político na Administração Pública do Município de Urucânia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, **MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei 240/2022.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **ALEXANDRE PAULA DE ALMEIDA,** portador do CPF sob o nº 000.454.526-52, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras e Projetos.

Art. 2º NOMEAR o Senhor **BRAULE CLEBIS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 067.801.376-42, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração.

Art. 3º NOMEAR o Senhor **RONEI BATISTA VIEIRA,** portador do CPF nº 060.525.676-43, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 4º NOMEAR o Senhor **VITOR MOZART BELCHIOR DA SILVA,** portador do CPF nº 030.159.466-09, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos.

Art. 5º Revogadas todas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 06 de Agosto de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:68045734

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 085/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria na prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia,** conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 23/08/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 06 de agosto de 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5667D74C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2024
DISPENSA N.º 15/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviços de show pirotécnico, incluindo o fornecimento de fogos de artifícios para apresentação na abertura da festividade da "3ª *EXPÔ AGROCULTURAL DE VIEIRAS/MG"*.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
INICIO: Das 08h00min do dia 07/08/2024 até o dia 12/08/2024 às 08h00min
LOCAL DO RECEBIMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, localizado na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram –se disponível no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e também poderá ser solicitado pelo email **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F7AA278C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
A Agente de Contratação do Município, no uso de suas atribuições legais, e conforme determinação constante da Lei Federal nº 14.133/21; comunica a bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** da Concorrência Pública nº 011/2024 para revisão do projeto e impugnação recebida, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execuções de serviços de extensão de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, incluindo material.Visconde do Rio Branco, 06 de agosto de 2024.

JORDANA TEIXEIRA DA LUZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:7B26DDA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO N° 070/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GILBERTO LUIZ DE SOUZA 88042138687 - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto prestação de serviços de

eletricista de veículos leves, pesados, máquinas, ou seja, serviços elétricos em veículos em geral, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor mensal acresido:** R$ 563,61. **DATA:** 01/07/2024 –

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:796BB574

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 21/2024 – Processo Licitatório nº 78/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de material elétrico para ampliação da casa de bombas da ETA II e para atender as demandas da Seção Oficina Eletromecânica, no que tange à manutenção no sistema de eletricidade das unidades administrativas e operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Pirapora-MG. Data abertura da sessão: 20/08/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 6 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:94ABBDF9

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Processo Licitatório nº 81/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação mista: para ampla concorrência e cota exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de mangotes de borracha a serem utilizados nas captações de água bruta do Saae-Pirapora/MG**. Empresa Vencedora para os itens 05,06,07 e 08 - BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 29.513.460/0001-03. Valor: R$ 26.920,00. Empresa Vencedora para os itens 01,02,03 e 04 - LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 43.219.256/0001-05. Valor: R$: 202.420,00. **Valor total: R$ 229.340,00** (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta reais). Homologado pela autoridade competente em 5/8/2024. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 6 de agosto de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:45A17713

SAAE PIRAPORA-MG
DECISÃO – NULIDADE – REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Decisão de nulidade. Reabertura de sessão do Pregão Eletrônico nº 19/2024 – Processo Licitatório nº 82/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de aparelhos celulares para uso dos servidores do SAAE de Pirapora MG. Data reabertura da sessão: 22/8/2024 às 14h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/. Tudo como decorrência da seguinte decisão do Pregoeiro: "Após revisão pelo Setor Técnico das Propostas apresentadas pelos Licitantes no processo citado, e com base na Súmula 473 do STF que diz: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.", torno nula a decisão de classificar e habilitar a empresa 55603855 Gustavo Henrique Gonçalves Duarte, CNPJ 55.603.855/0001-07 pelo motivo do Modelo apresentado pela empresa não atender as condições do Edital. Ficam, assim, convocadas todas as empresas para darmos continuidade ao Processo na fase de aceitação de propostas e fases seguintes, no dia 22 de agosto às 14horas pela Plataforma AMM Licita. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 06 de agosto de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:7DA686A9

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 20/2024 – Processo Licitatório nº 88/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por global" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de um Reforço Estrutural no prédio administrativo/laboratório da ETA I, localizada na Avenida Salmeron nº- 255, Centro – Pirapora-MG. Data abertura da sessão: 22/08/2024 às 9h**, no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/ Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 06 de agosto de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:ED28CC9C

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 119/2024

Pirapora/MG 6 de agosto de 2024.

O DIRETOR do SAAE/Pirapora-MG, Sr. **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, nomeado pela Portaria da Secretaria de Governo do Município de Pirapora nº 072/2024, de 05 de abril de 2024 e de acordo com o previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Lacerda Rocha Júnior, Oficial Esp. Eletricista III**, matrícula SAAE nº 200445, para acompanhar e fiscal izar, como titular, a execução das Ata nº 12/2024 e 13/2024 derivadas do Pregão Eletrônico nº 18/2024 – Processo Licitatório 81/2024, celebradas entre o SAAE e as empresas BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMERCIO EREPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 29.513.460/0001-03 e LIFE CLEAN COMÉRCIO DEEQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 43.219.256/0001-05 cujo objeto é o "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de mangotes de borracha a serem utilizados nas captações de água bruta do Saae-Pirapora/MG.**".

Art. 2º Designar o servidor **Ênio Franco Agapito Rosa,** Oficial Especializado III (Operador de Eta), matrícula SAAE nº 200438, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução das atas acima descritas nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica garantido aos fiscais amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.

Art. 4° Os fiscais terão as seguintes atribuições:
acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
O fiscal do SAAE PIRAPORA não aceitará nem receberá qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado ou outro definido pelo fiscal de contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ata/contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:0DA32C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – através do Agente de Contratação e Pregoeiro do SAAE de Ibiá-MG , nomeados através da portaria SAE-IBA- 10/2023 e 14/2024, respectivamente, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVO para ME e EPP, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese do ART. 28, inciso I, nos termos da LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de CESTAS BÁSICAS, a serem doadas aos servidores ativos do SAAE em atendimento às necessidades do SAAE do município de Ibiá-MG, de acordo com Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: o referido pregão eletrônico será realizado no dia **22/08/2024, quinta-feira às 09h00min (nove horas).**

Informações pelo telefone (34) 3631-4194.
A aquisição do edital será através dos sites www.saaeibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:202ED99A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
AVISO LICITACAO PREGAO ELETRONICO 003/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
Processo LICITATÓRIO - PRC 040/2024

OBJETO: Aquisição de uma bomba centrífuga monoestágio de 1 CV, tensão 220V, com sucção e recalque de 3/4 polegadas e MCA de 10 metros, e uma bomba submersível de 1/2 CV, tensão 220V, trifásica para ETE do Munícipio de Moema-MG.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 13:00 HORAS DE 19/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13:00 HORAS DE 19/08/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/
PORTARIA Nº 14/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024: Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.106,95 (três mil, cento e seis reais e noventa e cinco centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
PREFERÊNCIA LOCAL: SIM

ESCLARECIMENTOS: Os esclarecimentos poderão ser sanadas através do e-mail: saaemoema@gmail.com e nos portais da autarquia Link: https://www.saaemoema.mg.gov.br/portal/editais, e no portal da plataforma de licitações - https://ammlicita.org.br/.
A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

Moema-MG, 05 de Agosto de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA	*MARCOS ROBERTO DA SILVA*
Diretor Executivo	Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:8DF8DEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
DISPENSA ELETRÔNICA 046/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Dispensa Eletrônica tipo **Menor Preço Por Item**, cujo objeto é: **Aquisição de materiais hidráulicos (ANEL/JUNTA COM TRAVAMENTO INTERNO JTI DN 350MM – Modelo de referência: (ATIEPDM 350)) e (ARRUELA DE BORRACHA EM EPDM 350 MM – Modelo de referência: (ABMF10), fabricados de acordo com as normas da ABNT pertinentes, visando a execução de travamento entre as conexões, não havendo a necessidade de execução de bloco de ancoragem ao decorrer da rede de adução de água bruta do sistema de captação Rio Grande do SAAE de Passos/MG,** conforme especificações técnicas e de quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Até as 07:59 horas de 09/08/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA – https://ammlicita.org.br. Todos os documentos deverão ser enviados para a plataforma AMM LICITA. Informações pelo e-mail: compras@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3522-8660.

Passos/MG, 06 de agosto de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:3F679962

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024. Processo nº 248/2024 – dispensa nº 027/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: caetano grossi cireli. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços diversos em pneus dos veículos e carrinhos de mão do semasa. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor global do contrato: R$ 16.525,00. VIGÊNCIA: de 15/08/2024 a 14/08/2025. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 02/08/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C3C7B68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 200/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024
EDITAL PREGÃO Nº 108/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	53	53	1.971,6000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	61	61	29.100,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	65	65	1.980,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	67	67	1.440,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	390,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	14.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	846,0000

Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	6	960,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	8	4.590,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	9	160,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	13	13	825,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	23	23	35.275,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	30	30	2.370,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	34	34	6.600,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	35	35	8.550,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	36	36	900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	37	37	900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	38	38	2.808,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	40	40	2.640,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	41	41	4.810,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	42	42	3.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	43	43	1.200,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	44	44	2.250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	45	45	2.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	56	56	5.400,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	58	58	2.280,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	59	59	3.675,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	60	60	1.375,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	62	62	9.310,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	64	64	290,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	66	66	2.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	68	68	1.170,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	69	69	7.200,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	71	71	23.560,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	73	73	23.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	76	76	9.100,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	77	77	3.303,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	80	80	5.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	82	82	4.134,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	83	83	4.134,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	85	85	11.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	87	87	16.380,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	91	91	607,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	93	93	2.375,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	96	96	1.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	97	97	2.160,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	98	98	1.813,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	104	104	788,0000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	14	14	13.062,5000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	16	16	25.840,0000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	17	17	8.002,5000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	18	18	8.002,5000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	55	55	28.145,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	2	2	523,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5	5	958,8000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	10	10	1.260,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	15	15	2.079,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	27	27	1.643,4000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	32	32	1.678,8000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	33	33	215,4000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	39	39	1.024,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	50	50	1.958,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	51	51	538,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	54	54	2.934,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	57	57	950,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	70	70	3.923,9200
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	75	75	59.670,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	78	78	1.744,6000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	81	81	4.398,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	94	94	3.832,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	99	99	716,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	100	100	1.018,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	107	107	225,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	108	108	2.800,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	7	7	394,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	19	19	20.922,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	20	20	4.367,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	21	21	1.152,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	22	22	9.725,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	25	25	3.132,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	29	29	4.475,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	31	31	5.063,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	47	47	694,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	52	52	2.223,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	63	63	1.378,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	84	84	6.992,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	88	88	8.687,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	89	89	8.687,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	92	92	736,2000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	101	101	28.400,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	102	102	1.364,6500
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	103	103	1.239,6000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	105	105	1.439,6000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	106	106	5.247,5000
CAFE COLISEU LTDA	24	24	87.000,0000
Classificação Geral			

Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	34.491,6000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	240.369,0000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	83.052,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	94.091,3200
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	116.321,9500
CAFE COLISEU LTDA	87.000,0000

Valor Total Adjudicado	655.326,37

Arcos, 17 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024

EDITAL PREGÃO Nº 108/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 200/2024 Pregão nº 108/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	53	53	32,8600	1.971,6000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	61	61	19,4000	29.100,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	65	65	3,3000	1.980,0000
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	67	67	3,2000	1.440,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	1	1	1,3000	390,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	3	3	7,0000	14.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	4	4	4,7000	846,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	6	6	8,0000	960,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	8	8	5,4000	4.590,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	9	9	4,0000	160,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	13	13	5,5000	825,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	23	23	42,5000	35.275,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	30	30	39,5000	2.370,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	34	34	3,0000	6.600,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	35	35	9,0000	8.550,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	36	36	9,0000	900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	37	37	3,0000	900,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	38	38	2,3400	2.808,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	40	40	3,3000	2.640,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	41	41	3,7000	4.810,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	42	42	4,7500	3.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	43	43	6,0000	1.200,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	44	44	9,0000	2.250,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	45	45	2,4000	2.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	56	56	3,0000	5.400,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	58	58	2,4000	2.280,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	59	59	2,4500	3.675,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	60	60	5,5000	1.375,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	62	62	4,9000	9.310,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	64	64	2,9000	290,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	66	66	20,0000	2.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	68	68	3,9000	1.170,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	69	69	48,0000	7.200,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	71	71	6,2000	23.560,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	73	73	8,5000	23.800,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	76	76	1,3000	9.100,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	77	77	11,0100	3.303,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	80	80	16,8000	5.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	82	82	6,8900	4.134,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	83	83	6,8900	4.134,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	85	85	44,0000	11.000,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	87	87	39,0000	16.380,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	91	91	1,3500	607,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	93	93	9,5000	2.375,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	96	96	4,7000	1.880,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	97	97	4,8000	2.160,0000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	98	98	3,9000	1.813,5000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	104	104	19,7000	788,0000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	14	14	10,4500	13.062,5000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	16	16	3,8000	25.840,0000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	17	17	4,8500	8.002,5000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	18	18	4,8500	8.002,5000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	55	55	4,3300	28.145,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	2	2	3,4900	523,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	5	5	7,9900	958,8000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	10	10	21,0000	1.260,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	15	15	25,9900	2.079,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	27	27	7,4700	1.643,4000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	32	32	13,9900	1.678,8000

Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	33	33	3,5900	215,4000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	39	39	5,6900	1.024,2000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	50	50	9,7900	1.958,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	51	51	3,5900	538,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	54	54	4,8900	2.934,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	57	57	9,5000	950,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	70	70	44,5900	3.923,9200
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	75	75	19,8900	59.670,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	78	78	7,9300	1.744,6000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	81	81	21,9900	4.398,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	94	94	4,7900	3.832,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	99	99	3,5800	716,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	100	100	5,0900	1.018,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	107	107	4,5000	225,0000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	108	108	7,0000	2.800,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	7	7	3,2900	394,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	19	19	3,1700	20.922,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	20	20	3,9700	4.367,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	21	21	3,8400	1.152,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	22	22	3,8900	9.725,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	25	25	3,4800	3.132,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	29	29	3,5800	4.475,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	31	31	7,7900	5.063,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	47	47	6,9400	694,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	52	52	7,4100	2.223,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	63	63	6,8900	1.378,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	84	84	27,9700	6.992,5000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	88	88	39,4900	8.687,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	89	89	39,4900	8.687,8000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	92	92	4,0900	736,2000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	101	101	2,8400	28.400,0000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	102	102	38,9900	1.364,6500
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	103	103	30,9900	1.239,6000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	105	105	35,9900	1.439,6000
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	106	106	20,9900	5.247,5000
CAFE COLISEU LTDA	24	24	29,0000	87.000,0000

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	34.491,6000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	240.369,0000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	83.052,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	94.091,3200
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	116.321,9500
CAFE COLISEU LTDA	87.000,0000

Arcos, 05 de agosto de 2024.

EXTRATO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 299/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º300/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º301/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º302/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º303/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º304/2024

A presente Ata tem por objeto o Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atender às demandas das diversas Secretarias que compõem a esfera municipal, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 108/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA	34.491,6000
Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda.	240.369,0000
MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA	83.052,5000
Supermercado e Panificadora Gabiroba Ltda	94.091,3200
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME	116.321,9500
CAFE COLISEU LTDA	87.000,0000

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Arcos, 05 de agosto de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2C431C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 176/2023 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
EDITAL PREGÃO Nº 94/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1	1	134.400,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1	2	263.070,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1	3	21.676,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1	4	25.850,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	1	8.684,2000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	2	20.497,6000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	3	9.525,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	4	39.066,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	5	5.488,4000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	6	31.568,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	7	38.476,8000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	8	7.867,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	9	13.827,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	3	1	42.108,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	3	2	28.392,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	4	1	46.659,9000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	8	1	318.984,0000
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	5	1	152.090,0000
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	6	1	30.809,0000
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	7	1	27.189,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1.056.139,90
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	210.088,00
Valor Total Adjudicado	**1.266.227,90**

Arcos, 26 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024

EDITAL PREGÃO Nº 94/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 176/2024 Pregão nº 94/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1	1	89,6000	134.400,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1	2	292,3000	263.070,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1	3	433,5200	21.676,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1	4	51,7000	25.850,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	1	248,1200	8.684,2000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	2	256,2200	20.497,6000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	3	190,5000	9.525,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	4	195,3300	39.066,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	5	274,4200	5.488,4000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	6	394,6000	31.568,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	7	480,9600	38.476,8000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	8	157,3400	7.867,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	2	9	276,5400	13.827,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	3	1	701,8000	42.108,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	3	2	567,8400	28.392,0000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	4	1	1.555,3300	46.659,9000
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	8	1	132,9100	318.984,0000
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	5	1	304,1800	152.090,0000
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	6	1	308,0900	30.809,0000
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	7	1	271,8900	27.189,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO ME	1.056.139,90
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	210.088,00

Arcos, 06 de agosto de 2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 305/2024
A presente Ata tem por objeto o contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais necessários, incluindo mão de obra na instalação de vidros, divisórias, portas, forro PVC e afins, e serviço de serralheiro para manutenção nos prédios públicos em diversos setores, departamentos, secretarias, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 94/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃOME	1.056.139,90
ESQUADRIAS DESIGNERINOX LTDA	210.088,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5EFACA54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR - CHAMADA PÚBLICA 001/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2024
DISPENSA Nº 010/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

BEATRIZ PEREIRA XAVIER, brasileira, casada, Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins e efeitos legais e na forma da Lei que o resultado final do processo em epigrafe que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios proveniente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), ficou nos termos seguintes:
Associação dos Produtores Rurais de Argirita

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT
02	250	Kg	**ABOBRINHA VERDE** - firme e sem área amassada, fresca, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	5,72
01	450	Kg	**ABÓBORA** - tipo moranga, tamanho uniforme, fresca, sem ferimento ou defeito, livre de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa e isenta de umidade.	4,96
03	500	Kg	**ALHO** - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	23,70
05	3000	Kg	**BANANA PRATA TRADICIONAL** - graúdas em pencas, frutos com 70 a 75% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	7,00
06	450	Kg	**BATATA DOCE** - de primeira qualidade, tamanho uniforme, fresco, sem ferimento, livre de mofos e isento de umidade.	5,23
07	1.200	Kg	**BATATA INGLESA** - Batata inglesa in natura de tamanho médio, sem ferimentos, sem corpos estranhos, sem manchas com coloração uniforme e cheiro característico.	7,08
08	220	kg	**BETERRABA** - Tamanho médio, coloração uniforme, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	7,33
09	400	kg	**BISCOITO CASEIRO DE LEITE** - de primeira qualidade, produzido a partir de matéria-prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares, sem confeito, embalado em plástico atóxico, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Isento de corantes artificiais e aromas artificiais. O biscoito deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos da produção do Agricultor Familiar. Deverá conter basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, leite, açúcar, sal, óleo vegetal e fermento. Livre de gorduras trans. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica inviolável, lacrada e deverá conter informações como: nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais. Com peso líquido de 01 (um) quilo. Na entrega, o prazo para consumo deverá ser de ⅔ da validade do produto, e esta de, no mínimo, 05 (cinco) dias.	37,83
10	400	Kg	**BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR** - Produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote no kg .	39,33
11	400	unid	**BOLINHO, SABORES** - Produzida com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Unidade 50g.	2,08
12	200	Kg	**BROA DE FUBÁ** - Broa de fubá, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Ingredientes: Fubá, farinha de trigo, óleo, leite, ovos, fermento em pó, queijo, açúcar. Livres de gorduras trans, embalagem transparente, bem vedadas. Unidade individuais, tamanho padrão de tabuleiro, Na entrega, o prazo para consumo deverá ser de ⅔ da validade do produto, e esta de, no mínimo, 05 (cinco) dias.	40,00
13	200	kg	**BRÓCOLIS** - tipo Ramoso, Tradicional, devendo apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha, íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem	7,68

			secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	
15	500	Kg	**CEBOLA -** Cebola tipo branca de boa qualidade, sem rachaduras, com cheiro e cor característicos	6,03
16	250	molho	**CEBOLINHA, in natura**. _ Não deve apresentar furos ou que estejam com aparência queimada ou com a superfície amarelada ou com manchas pretas, tambem evite os ramos com aparência murcha	2,23
17	400	kg	**CENOURA** - Tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	7,38
18	200	Kg	**CHUCHU** - liso, firme, inteiro, coloração verde, sem manchas na casca, tamanho médio, em perfeito estado de maturação, com casca sã, sem rupturas (lesão física ou mecânica), íntegra com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpo	4,65
19	800	Unid.	**COUVE -** com folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,13
20	300	unid	**COUVE-FLOR -** variedade branca, firme, inteira, tamanho médio, em perfeito estado de maturação, isenta de lesões que venham a comprometer sua qualidade. Isenta de matéria terrosa, raízes, parasitas, livres de umidade e fragmentos estranhos. Aspecto, cor e sabor característicos do produto. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos.	7,67
21	800	kg	**FEIJÃO PRETO -** novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, isento de sujidade, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	10,55
22	800	kg	**FEIJÃO VERMELHO -** novo, tipo 1 constituído de grãos da mesma coloração, isento de sujidade, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	10,90
23	1400	Kg	**FRUTA PICADA CONGELADA (POLPA DE FRUTA SAZONAL) -** integral congelada, sem conservantes e aditivos, embalagem plástica de 1 Kg contendo datas de fabricação e validade impressas na embalagem individualmente.	33,63
24	500	kg	**INHAME -** de primeira qualidade, enxuto, tamanho uniforme, fresco, sem ferimento, livre de mofos e isento de umidade.	7,91
25	500	Unid.	**IOGURTE** - O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser embalado em plástico resistente atóxico, deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com selo SIF. Unidade de 1litro.	11,82
26	10000	Unid	**IOGURTE** - O iogurte deverá ser isento de contaminação, sujidades e corpos estranhos, não serão permitidos embalagens danificadas. O produto deve ser embalado em plástico resistente atóxico, deverá seguir as especificações de rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com selo SIF. Unidade de embalada mamuchinha	2,33
27	1200	Kg	**LARANJA PERA**, in natura. - Peso: prioridade às mais pesadas, pois significa que têm mais sumo; Casca: deverá ser lisa, pois garante mais qualidade. - Tem um formato mais alongado. - Sua casca é lisa, fina, amarela. Sua polpa é suculenta, de sabor adocicado e levemente ácido. - As de maior brilho são frescas e devem ser escolhidos os frutos nem muito verdes e duros. nem muito laranjas e moles.	4,56
28	1000	Kg	**LIMÃO TAITI, EXTRA**, in natura. Casca e fina, poucas sementes, com formato mais arredondado	8,29
29	200	Kg	**MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA**: tipo mandioca, espécie comum, branca; limpa e congelada sem danificações, acondicionada em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta a integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. Embalagem: plástica, atóxica, transparente, não violada. Embalagem com peso líquido de 01 (um) quilo. Rotulagem: deve estar de acordo com a legislação vigente. Validade: Na entrega, o prazo para consumo deverá ser de ⅔ da validade do produto, e esta de, no mínimo, 15 (quinze) dias. Transporte: Deverá ser transportada em caminhão refrigerado de modo que a mesma se mantenha congelada.	8,42
30	1000	Kg	**MANDIOCA TRADICIONAL -** tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, enxuta (sem encruamento), raízes médias a grandes, sabor e cor próprios de espécie, frescas e com cascas inteiras, sem ferimento ou mofos, livre de corpos estranhos aderentes a superfície externa e isenta de umidade.	6,90
31	500	Unid.	**MEXERICA, TIPO PONKAN -** com 70 a 75% de maturação, com casca uniforme, sem ferimentos ou defeitos, firmes com odor, sabor e coloração características. Livre de corpos estranhos. Unidade média pesando em torno de 200g.	4,75
33	200	Kg	**PIMENTÃO -** de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes). Acondicionado em embalagem transparente atóxica.	7,35
34	500	Kg	**QUIABO EXTRA, in natura** _ Devem ter cor verde intensa, serem firmes, sem manchas escuras e com comprimento menor que 12 cm. _ Acima de 12 cm e com coloração verde esbranquiçada (pálida) tendem a ser fibrosos e duros.	11,83
35	220	Kg	**REPOLHO -** verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de sujidades e parasitas, isento de partes pútridas.	4,10
36	400	Kg	**TOMATE -** aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	8,45
37	550	Unid	**VERDURA IN NATURA, ALFACE/LISA, CRESPA, AMERICANA -** folhas brilhantes, firmes e sem área escura, frescas, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de parasitas, larvas e de resíduos de fertilizantes. Unidade de 200 gramas.	3,07
38	250	Molho	**VERDURA IN SALSA -** COMUM. Como regra geral, as folhas devem estar firmes e brilhantes. As que estão queimadas, amareladas ou com manchas pretas estão velhas esses são sinais claros de deterioração.	2,40

COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VLR. UNIT.
04	5000	KG	**ARROZ POLIDO TIPO 1** – Classe A tipo agulha (longo fino), cor branca e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores. Embalagem de polipropileno transparente, com etiqueta de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente.	6,35

Do presente resultado preliminar cabe interposição de recurso que deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a data da publicação, devendo ser dirigido à Comissão de Licitação, protocolado na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Argirita ou encaminhado através do e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.
ARGIRITA, 06 de agosto de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Agente de Contratação

VALQUÍRIA IRIA SILVEIRA
Apoio

AMARILDO DO CARMO DE MENDONÇA JUNIOR
Apoio

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Apoio

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:AEC5BF5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024

Proc. Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 41.990.236/0001-08**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	Abaixador de língua descartável de madeira. Formato convencional liso. Pacote com 100 unidades	THEOTO	100	4,69	469,00
2	3	AGULHA DESCARTAVEIS 20X5,5 C/100	DESCARPACK	30	4,89	146,70
3	4	AGULHA DESCARTÁVEL 25x8mm CX C/100 UN	DESCARPACK	200	4,89	978,00
4	5	AGULHA DESCARTÁVEL, 13 X 4,5 MM CX. C/100	DESCARPACK	40	4,89	195,60
5	6	AGULHA DESCATÁVEL 25x60mm, CX C/ 100	DESCARPACK	30	4,89	146,70
6	7	AGULHA DESCATÁVEL 25x7mm CX C/100	DESCARPACK	200	4,89	978,00
7	8	AGULHA DESCATAVÉL 40x12mm, CX C/100 UN	DESCARPACK	200	4,89	978,00
9	10	alcool etilico hidratado 70 % gel galão 5 litros	PROLINK	30	42,85	1285,50
10	11	alcool etilico hidratado 70% liquido 1000 ml cx c/ 12 unidades	PROLINK	240	61,99	14877,60
12	13	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO,70%, LÍQUIDO 5000ML. GALÃO 5 LITROS	PROLINK	50	27,99	1399,50
13	14	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GR	MEDHOUSE	150	12,85	1927,50
14	15	Almotolia de plástico bico reto, capacidade para 250ml, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa; confeccionada inteiramente em plástico apropriado, resistente, flexível, bisnaga inteiriça, nitidamente transparente, com paredes uniformes	JPROLAB	50	3,22	161,00
18	19	ANTI-SÉPTICO , CLOREXEDINA RIOHEX 0,2% - DERMO SUAVE - SOLUÇÃO AQUOSA - 1000 ML	RIOQUIMICA	10	9,99	99,90
19	20	ANTI-SEPTICO, CLOREXEDINA RIOHEX 2% DEGERMANTE - SOLUÇÃO DIGLICONATO DE CLOREXEDINA A 2% COM TENSOATIVOS - LÍQUIDO 1000 ML	RIOQUIMICA	30	21,73	651,90
21	22	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE PULSO	GTECH	10	80,01	800,10
28	29	ATADURA DE CREPE 20 CM DE LARGURA X 4,5 DE COMPRIMENTO COR NATURAL	TEXPHARMA	300	9,00	2700,00
33	37	BOLSA TÉRMICA EM GEL PARA FISIOTEREPIA	MULTILASER	12	79,80	957,60
45	50	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO No. 4, DESCATÁVEL	MEDSONDA	20	0,69	13,80
48	54	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4FR (técnica de Seldinger)	BIO MEDICAL	10	151,99	1519,90
56	62	CINTO ARANHA - TAMANHO ADULTO - CONTENDO 01 TIRANTE PRINCIPAL DE 1,80M + 04 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM APROXIMADA DE 15CM COM TIRANTE NA COR : SUPERIOR VERDE 1,50M MEIO COR VERDE 1,50M INFERIOR COR AMARELO 1,50M	RESGATE SP	5	61,63	308,15
57	63	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL BRANCO (ACRILICO)	MEDIX	50	0,44	22,00
58	66	COMADRE EM AÇO INOX	FORTINOX	10	187,24	1872,40
63	72	CURATIVO REDONDO, ANTISSÉPTICO, BRANCO, PARA USO APÓS COLETA DE SANGUE E APLICAÇÃO DE INJEÇÕES , COM ALMOFADA ABSORVENTE QUE ESTANCA A SAÍDA DE SANGUE, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CIEX	50	14,43	721,50
65	75	DISPENSER - SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO 300/500M	NOBRE	20	33,87	677,40
66	76	DISPENSER - SUPORTE PARA PAPEL TOALHA - INTERFOLHADA	NOBRE	20	30,99	619,80
67	77	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL	NOBRE	20	38,13	762,60
68	78	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE PAREDE - 200 ML	MULTICOPO	20	48,60	972,00
69	79	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE PAREDE - 50 ML	MULTICOPO	20	37,43	748,60
70	80	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÃO PONTA DUPLA - IRRIGADOR DE SORO (TRANSOFIX)	MEDIX	200	1,98	396,00
74	84	Equipo multivias com clamp, com duas extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, ambas com tampas protetoras, duas extensões em PVC dotadas de dispositivo clamp (abre e fecha), um intermediário em ?Y? unindo as extensões proximais à extensão	DESCARPACK	500	0,57	285,00
75	86	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	100	0,80	80,00
76	87	EQUIPO PARA SORO MACROGOTA PARA SORO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL SUPERIOR EM Y	DESCARPACK	7000	0,76	5320,00
82	93	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO G, COMPRIMENTO 700MM, LARGURA: 180MM, BRAÇADEIRA: 34 A 52CM	PREMIUM	5	71,99	359,95
83	94	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE DE ALTA SENSIBILIDADE, TAMANHO ADULTO, COMPRIMENTO 520MM, LARGURA: 140MM, BRAÇADEIRA: 18 A 36CM	PREMIUM	30	64,27	1928,10
84	95	ESFIGMOMANÔMETRO COM FECHO EM VELCRO, CERTIFICADO PELO INMETRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. TAMANHO INFANTIL.	PREMIUM	10	69,75	697,50
85	96	Esparadrapo 10x4, 5m impermeável - Fita adesiva de tecido de algodão contendo em um dos lados tinta branca a base de	MISSNER	600	7,40	4440,00

		nitrocelulose e camada anti-aderente, e do outro lado adesivo sensível a pressão a base de borracha natural. Produto indicado para uso ge				
101	113	Fita autoclave zebrada 19mm x 30m	MISSNER	250	3,85	962,50
102	114	Fita micropore branco 25mmx10m capa/carretel (fita hipoalergenica tradicional)r	MAXICOR	150	2,07	310,50
104	116	Formol solução 10%-frasco 1 litro	EXODO CIENTIFICA	6	32,44	194,64
105	117	Frasco para alimentação 300 ml	FRASCO LIFE	50	0,94	47,00
109	121	Gorro descartável branco - cx c/100 unidades	INOVENE	30	5,24	157,20
112	126	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 5 PARA AUTOCLAVE - CAIXA COM 250 UNIDADES.	CLEAN UP	10	57,19	571,90
114	129	Lacres plásticos numerados para carrinho de emergência, pacote com 100 unidades	CRAL	20	41,72	834,40
115	130	Lâmina de bisturi de aço carbono n° 11, descartável, esterilizada com raio gama, uso único, com registro no M.S. caixa com 100 unidades	DESCARPACK	6	19,00	114,00
116	131	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA COM RAIO GAMA, USO ÚNICO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX 100 UNIDADES	DESCARPACK	6	18,99	113,94
117	132	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA. CX 100 UNIDADES	DESCARPACK	6	18,99	113,94
118	133	LAMINA DE BISTURI DE AÇO CARBONO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA. CX 100 UNIDADES	DESCARPACK	6	19,00	114,00
119	134	Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva nº 1, autoclávaveis e acompanha lâmpada	MD	4	147,52	590,08
120	135	Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva nº 2, autoclávaveis e acompanha lâmpada	MD	4	147,57	590,28
121	136	Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva nº 3, autoclávaveis e acompanha lâmpada	MD	4	128,99	515,96
122	137	Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva nº 4, autoclávaveis e acompanha lâmpada	MD	4	144,56	578,24
123	138	Lâmina Laringoscópio Convencional Standard Macintosh Curva nº 5, autoclávaveis e acompanha lâmpada	MD	4	144,89	579,56
125	140	lancetas - Auto lanceta não necessita de lancetador, penetração consistente, automática: acionamento por contato, espessura ultra fina para punção indolor - esterilizado por radiação gama - caixa c/ 100 unidades .	DESCARPACK	200	11,89	2378,00
126	141	Lençol descartável com elástico , confeccionado em TNT e 100% polipropileno, na cor branca, no tamanho 2,0Mx0,90cm, gramatura 20, pacote com 10 unidades	ANADONA	100	8,99	899,00
128	143	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL ROLO 50 X 70 CM	PLUMAX	30	9,43	282,90
129	144	LIXEIRA COM PEDAL BRANCA 50 L	BRASLIMP	10	113,99	1139,90
130	145	LIXEIRA COM PEDAL CINZA 50 L	BRASLIMP	10	148,99	1489,90
136	154	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL SEM TALCO - PACOTE COM 100	DESCARPACK	30	15,34	460,20
137	155	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATORIO - ADULTO	PROTEC	30	10,52	315,60
141	159	MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA TRIPLA PROTEÇÃO, CAIXA COM 50 UNIDADES	PROTEC	1000	4,07	4070,00
142	160	MASCARA DESCARTAVEL-IDENTIFICACAO: N 95 COM CARVAO ATIVADO PFF2; FORMATO: CONCHA OU DOBRAVEL; CAMADAS:4 CAMADAS; MATERIA-PRIMA: FIBRA SINTETICA; GRAMATURA: NAO APLICAVEL; FILTRO: FILTRO PFF2; TIPO FIXACAO: ELASTICO; AJUSTE NASAL: SIM; ESTERIL, COR BRANCA	PROTECME	200	0,92	184,00
147	165	MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRAGLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRE N°3, CONFECCIONADA EM PVC 15mm NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ-CURVADO.	SOLIDOR	20	39,50	790,00
148	166	MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRAGLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRE N°4, CONFECCIONADA EM PVC 15mm NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ-CURVADO.	SOLIDOR	20	36,26	725,20
149	167	MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRAGLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRE N°5, CONFECCIONADA EM PVC 15mm NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ-CURVADO.	SOLIDOR	20	31,78	635,60
150	168	MASCARA POCKET PARA RCP RESSUSCITADOR MD	MD	10	59,9900000	599,90
154	173	OTOSCÓPIO FIBRA ÓPTICA COM JOGO DE ESPÉCULOS ADULTO E INFANTIL	MD	10	458,45	4584,50
157	176	Oxímetro de pulso, de dedo, com curva pletismográfica, alarme sonoro,auto desligamento,baixo consumo de energia. Medir saturação de oxigênio no sangue e frequência cardíaca.Adulto	FINGERTIP	50	67,95	3397,50
158	177	PAPAGAIO EM AÇO INOX	FOTINOX	10	131,20	1312,10
162	182	Pinça anatômica 14cm, em aço inox - dissecção	ABC INSTRUMENTOS	20	15,58	311,60
163	183	Pinça anatomica dente de rato 20 cm - reta	ABC INSTRUMENTOS	20	28,13	562,60
164	185	Pinça dente de rato 14,5 cm 1x2 dentes - reta	ABC INSTRUMENTOS	20	33,71	674,20
165	187	Pinça hemostática kocher reta 14cm em inox	ABC INSTRUMENTOS	20	45,44	908,80
166	188	Pinça Kelly - curva c/ serrilha 14 cm	ABC INSTRUMENTOS	20	34,00	680,00
167	189	Pinça Kelly 14cm - reta c/ serilha	ABC INSTRUMENTOS	20	30,07	601,40
168	190	Pinça kocher 14cm - Curva	ABC INSTRUMENTOS	20	48,84	976,80
169	192	Pinça mosquito hemostática 12 cm curva em aço inox	ABC INSTRUMENTOS	20	30,98	619,60
170	193	Pinça Mosquito hemostática 12cm reta em aço inox	ABC INSTRUMENTOS	20	32,20	644,00
173	199	Propé Descartável TNT Branco Hospitalar - pacote com 100 unidades	INOVENN	10	14,33	143,30
175	201	SACO PLÁSTICO LEITOSO PARA LIXO - 100 LITROS - PACOTE COM 100	PLASTICOS PONTAL	60	41,25	2475,00
176	202	Saco plástico leitoso para lixo - 60 litros - 60x70 - pct c/ 100	PLASTICOS PONTAL	30	30,01	900,30
183	209	Seringa descartável, c/ capacidade p/ 10 mL, bico luer, s/ agulha, confeccionado em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, c/ borracha no embolo p/ proteção, esterilizada a gás de óxido de etileno , embalada individualmente em invólucro	DESCARPACK	100	18,59	1859,00
190	216	Sonda de Alimentação enteral, nº 12x 1200 mm	SOLUMED	60	10,45	627,00
191	217	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL, (4,50MM), DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINIL, BIOCOMPATÍVEL, SEM BALÃO	GLOMED	30	3,29	98,70
193	219	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL, (6,5MM), DESCARTÁVEL,	GLOMED	30	3,29	98,70

		CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINIL, BIOCOMPATÍVEL, SEM BALÃO				
194	220	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL, (8,0MM), DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINIL, BIOCOMPATÍVEL, SEM BALÃO	SOLIDOR	30	3,29	98,70
195	222	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, com balão, (7,0mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgic	GLOMED	50	7,12	356,00
196	223	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, com balão, (9mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgico.	GLOMED	330	2,61	861,30
197	224	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, com balão, (6,0mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgic	GLOMED	30	2,61	78,30
198	225	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, com balão, (5,0mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgic	GLOMED	30	2,61	78,30
199	226	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, com balão, (7,5mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgic	GLOMED	40	8,34	333,60
200	227	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, com balão, (8,0mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgic	GLOMED	30	2,61	78,30
201	228	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, com balão, (4,00mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgi	GLOMED	30	3,05	91,50
202	229	Sonda endotraqueal oral, descartável, confeccionada em cloreto de polivinil, biocompatível, com balão, (8,5mm), radiopaco, superfície lisa, ponta arredondada, esterilizada a oxido de etileno, prontas para uso, embalada individualmente papel grau cirúrgic	GLOMED	30	3,05	91,50
203	230	Sonda foley - em borracha natural, 12	GLOMED	6	25,50	153,00
211	238	Sonda naso gástrica longa descartável, nr. 12 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina	MED SONDA	30	0,79	23,70
216	243	Sonda nasogástrica longa descartável, nr. 22 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicas e/ou nocivas à saúde, ter a s	MED SONDA	30	1,89	56,70
217	244	Sonda retal descartável nr. 12, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicas e/ou nocivas a saúde, ter a superfícies li	MEDSONDA	20	0,86	17,20
218	245	Sonda retal descartável nr. 14, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicas e/ou nocivas a saúde, ter a superfícies li	MEDSONDA	20	0,90	18,00
219	246	Sonda retal descartável nr. 16, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicas e/ou nocivas a saúde, ter a superfícies li	MEDSONDA	20	0,98	19,60
220	247	Sonda uretral, n 4, com 25cm de comprim	MED SONDA	30	0,52	15,60
230	258	TERMÔMETRO INFRA. COM MIRA LASER	DIKANG	20	59,96	1199,20
232	260	Tesoura cirúrgica R/R reta - 15 cm	ABC	20	33,20	664,00
237	267	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19	BIOCON	600	97,49	58494,00
239	270	Torneira de 3 vias , duplicador de acesso venoso (Three way)	DESCARPACK	200	0,77	154,00
240	272	TRANSPORE - TRANSPARENTE 10X4,5 (FITA TRANSPARENTE HIPOALERGÊNICA, CORTE RETO, ÓTIMA ADESÃO) (OBS: COM AMOSTRA)	MISSNER	100	13,51	1351,00
242	274	Umidificador de oxigênio em material plástico semi transparente ou material compatível, com capacidade para 250ml impressas no corpo, com tampa rosqueada e filtro de partículas, extensão em pvc ou material compatível com aproximadamente 1,20m e adaptações	PROTEC	60	15,58	934,80

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 30 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:29D20C0B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024

Proc. Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **VITÓRIA DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ: 14.775.446/0001-00**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
8	9	Agulha Nano para aplicação de insulina com caneta, 32G 5/32" (4mm x 0,23mm), agulha com bisel pentafacetado, não tóxico, não apirogênico, livre de látex, esterilizado por Cobalto 60, caixa com 100 agulhas estéreis	ADVANTIVE	20	139,75	2795,00
22	23	APARELHO PARA AFERIR DE GLICEMIA CAPILAR (PREFERÍVEL - ON CALL PLUS II)	ON CALL PLUS	40	11,58	463,20
24	25	ATADURA DE ALGODÃO 20 CM X 180 CM	ORTOBOM	12	10,27	123,24
25	26	ATADURA DE ALGODÃO MED 10CM X 1,80M CM	ORTOBOM	12	7,00	84,00
26	27	ATADURA DE CREPE 10 CM DE LARGURA X 4,5 M DE COMPRIMENTO COM 13 FIOS DE ALGODÃO CRU, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS	SOFT	300	5,45	1635,00
34	38	CABO BISTURI 03 EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABC	20	6,15	123,00
35	40	CABO PARA BISTURI, N°04, EM AÇO INOXIDÁVEL	ABC	20	6,15	123,00
59	68	Compressa de gazes, com as seguintes características: - 100% algodão, sem mistura de fibras. - dimensões: 7,5 x 7,5 cm dobrada - 15 x 30 cm aberta - com 13 fios cm2, montada com 5 dobras e 8 camadas - isenta de amido ou alvejante óptico - atóxico apirogê	AMERICA MEDICAL	500	16,95	8475,00
60	69	CONJUNTO ADULTO PARA INALAÇÃO C/MÁSCARA, EXTENSOR, CONECTOR VERDE	VITAL GOLD	100	5,27	527,00
62	71	Conjunto infantil para inalação c/ máscara, extensor, conector verde para ar com	VITAL GOLD	30	5,27	158,10
64	74	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/ 5 LITROS	VIC PHARMA	50	74,00	3700,00
90	101	ESTETOSCÓPIO ADULTO	ADVANTIVE	30	10,82	324,60
106	118	GARROTE FINO -	LEMGRUBER	4	39,54	158,16
107	119	Garrote grosso Siliconizado Transparante(na cor Branca)- metro	LEMGRUBER	4	42,79	171,16
124	139	LAMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA	WILTEX	12	7,22	86,64
184	210	Seringa descartável, c/ capacidade p/ 20 mL, bico luer, s/ agulha, confeccionado em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, c/ borracha no embolo p/ proteção, esterilizada a gás de óxido de etileno , embalada individualmente em invólucro ap	DESCARPACK	100	28,00	2800,00
238	269	Tiras reagente para medição de glicemia capilar - caixa com 50 unidades.	ON CALL PLUS	400	21,80	8720,00
241	273	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE, EMBALAGEM COM 15 METROS	KINNER	5	228,97	1144,85

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 30 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A6EBD3A9

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

Proc. Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 36.629.597/0001-85**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11	12	ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70%,GEL,FRASCO 1000ML	REYMER	50	19,43	971,50
61	70	CONJUNTO DE TALAS ARAMADAS EM EVA PARA IMOBILIZAÇÃO E RESGATE - KIT COM 5 TALAS NOS TAMANHOS PP/P/M/G E GG	RESGATE	5	46,64	233,20
103	115	FIXADOR CITOLÓGICO (COMPOSIÇÃO: PROPILAMOGLICOL + ÁLCOOL ABSOLUTO PARA LAMINA DE PREVENTIVOS	KOLPLAST	6	8,88	53,28
110	124	Hastes flexíveis com pontas de algodão, com hastes em polipropileno, algodão hodrofilisado tratado com carboximeticulose e bactericida, tipo cotonete.Caixa com 75 unidades	NATHY	10	1,37	13,70
111	125	IMOBILIZADOR DE CABEÇA EM PVC	RESGATE	5	113,17	565,85
138	156	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO - PEDIATRICO	DESCARPACK	10	16,27	162,70
139	157	MASCARA DE OXIGÊNIO VENTURE INFANTIL	PROTEC	20	25,88	517,60
140	158	Mascara de oxigênio Venturi ADULTO com Dispositivo	PROTEC	30	27,39	821,70
143	161	MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRAGLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRE N°1, CONFECCIONADA EM PVC 15mm NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ-CURVADO.	SOLIDOR	20	30,46	609,20
144	162	MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRAGLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRE N°1,5, CONFECCIONADA EM PVC 15mm NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ-CURVADO.	SOLIDOR	20	29,32	586,40
145	163	MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRAGLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRE N°2, CONFECCIONADA EM PVC 15mm NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ-CURVADO.	SOLIDOR	20	39,41	788,20
146	164	MÁSCARA LARÍNGEA, DESCARTÁVEL, PARA ACESSO SUPRAGLÓTICO ÀS VIAS AÉREAS, ESTÉRIL, CALIBRE N°2,5, CONFECCIONADA EM PVC 15mm NÃO NOCIVO A SAÚDE, ISENTA DE LÁTEX, TUBO ELÍPTICO PRÉ-CURVADO.	SOLIDOR	20	35,47	709,40
153	171	MOCHILA PARA ORGANIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	GOOD LUGK	3	224,14	672,42
171	194	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM COM VÍDEA	ABC	20	48,46	969,20
172	198	Prancha de resgate em polietileno adulto - na cor amarela	RESGATE	4	619,21	2476,84
192	218	SONDA ENDOTRAQUEAL ORAL, (5,5MM), DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINIL, BIOCOMPATÍVEL,	SOLIDOR	30	3,29	98,70

		SEM BALÃO				
204	231	Sonda foley - em borracha natural, 14	TKL	6	39,24	235,44
205	232	Sonda foley - em borracha natural, 16	TKL	6	39,24	235,44
206	233	Sonda foley - em borracha natural, 18	TKL	6	39,24	235,44
207	234	Sonda foley - em borracha natural, 20	SOLIDOR	6	39,24	235,44
208	235	Sonda foley - em borracha natural, 24	SOLIDOR	6	39,24	235,44
229	257	TERMÔMETRO DIGITAL	G-TECH	60	10,04	602,40
231	259	Tesoura cirúrgica 15cm reta/fina romba	SAFER	20	28,77	575,40
233	261	Tesoura cirúrgica reta - 15cm fina/fina	WELDON	20	34,69	693,80
234	262	Tesoura metzembaum curva 14cm em aço ino	PROFISSIONAL	20	25,69	513,80
235	264	Tesoura spencer 12 cm	SAFER	20	34,00	680,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 30 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:2D923D01

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

Proc. Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CIRURGICA CERON IMP. EXP. EQUIP. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 18.258.209/0001-15**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
15	16	AMBU ADULTO - RESSUCITADOR MANUAL DESCARTÁVEL - COMPSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA RESISTENCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, VALVULA INFERIOR E UNIDIREVIONAL CONFECCIONADAS EM POLICARB	COMPOWER	10	116,99	1169,90
16	17	AMBU INFANTIL- RESSUCITADOR MANUAL DESCARTÁVEL- COMPSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA RESISTENCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, VALVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL, COM RESERVATÓRIO E EXTENS	COMPOWER	5	112,36	561,80
17	18	AMBU NEONATAL- RESSUCITADOR MANUAL DESCARTÁVEL- COMPSTO POR BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO DE GRAU FARMACÊUTICO DE ALTA RESISTENCIA A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E REPETIDOS CICLOS DE ESTERELIZAÇÃO, VALVULA INFERIOR E UNIDIRECIONAL, COM RESERVATÓRIO E EXTENS	COMPOWER	3	108,60	325,80
155	174	OXIMETRO DE PULSO COM DISPLAY GRAFICO E PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO ATRAVES DE ABSORÇÃO DE INFRA-VERMELHO NÃO DISPERSIVO	RONSEDA	4	1082,29	4329,16
156	175	OXIMETRO DE PULSO PEDIATRICO	CHOICE	10	93,00	930,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 30 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:00A8F10F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2024

Proc. Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CASTRO OLIVEIRA LTDA – CNPJ: 45.331.406/0001-95**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA,**

ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
20	21	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	G TECH	20	107,67	2153,40
29	30	Atadura gessada atóxica - de medidas aproximadas de 10cm x 3m, confeccionada em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, , embalagem individual em plástico atóxico,caixa c/ 20 unid.	ORTOFEM	4	40,00	160,00
30	31	Atadura gessada atóxica - de medidas aproximadas de 20cm x 4m, confeccionada em gaze estabilizada, lateral de corte sinuoso, impregnada com gesso coloidal, , embalagem individual em plástico atóxico,caixa c/ 20uni	ORTOFEM	4	107,00	428,00
31	32	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR MANGA LONGA TNT BRANCO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	ANADONA	100	11,44	1144,00
32	36	BOLSA COLETORA DE URINDA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA CLAMPEADORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDIX	100	2,65	265,00
36	41	CANULA DE GUEDEL N 0	DESCARPACK	20	1,19	23,80
37	42	CANULA DE GUEDEL N 1	DESCARPACK	20	1,21	24,20
38	43	CANULA DE GUEDEL N 2	DESCARPACK	20	1,21	24,20
39	44	CANULA DE GUEDEL N 3	DESCARPACK	20	1,21	24,20
40	45	CANULA DE GUEDEL N 4	DESCARPACK	20	1,21	24,20
41	46	CANULA DE GUEDEL N 5	DESCARPACK	20	1,21	24,20
42	47	CATETER NASAL PARA OXIÊNIO No. 6 DESCARTÁVEL	MEDIX	20	0,70	14,00
43	48	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO No 8 DESCARTÁVEL	MEDIX	20	0,70	14,00
44	49	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO No. 10 DESCARTÁVEL	MEDIX	20	0,70	14,00
46	51	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTAVEL INFANTIL	MEDIX	100	1,13	113,00
47	52	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, ESTÉRIL ADULTO	DESCARPACK	500	0,80	400,00
50	56	CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO N° 14, DESCTÁVEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	2	56,43	112,86
51	57	CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO N° 16, DESCTÁVEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	2	56,36	112,72
52	58	CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO N° 18, DESCTÁVEL CONFECCIONADO EM POLÍMERO RADIOPACO - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	6	56,41	338,46
53	59	Cateter periférico de uso único nº 20, descartávelconfeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em polí	MEDIX	12	59,50	714,00
54	60	Cateter periférico de uso único nº 22, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em pol	MEDIX	30	59,50	1785,00
55	61	Cateter periférico de uso único nº 24, descartável confeccionado em polímero radiopaco, indicado em terapia intravenosa periférica de permanência ate 48 horas na veia. constituído de agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter em pol	MEDIX	40	65,00	2600,00
73	83	ELETRODOS PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA	MEDIX	500	0,50	250,00
77	88	Escalpe descartável c/ adaptador luer, c/ tubo em vinil flexível c/ 12 polegadas de comprimento, agulha 27G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, embalagem unitária c/ frente plástica e verso em papel c/ abertura em pétala e reembalado em cx	MEDIX	30	18,72	561,60
78	89	Escalpe descartável c/ adaptador luer, c/ tubo em vinil flexível c/ 12 polegadas de comprimento, agulha 21G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, embalagem unitária c/ frente plástica e verso em papel c/ abertura em pétala e reembalado	MEDIX	120	18,00	2160,00
79	90	Escalpe descartável c/ adaptador luer, c/ tubo em vinil flexível c/ 12 polegadas de comprimento, agulha 23G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, embalagem unitária c/ frente plástica e verso em papel c/ abertura em pétala e reembalado em cx	MEDIX	120	18,00	2160,00
80	91	Escalpe descartável c/ adaptador luer, c/ tubo em vinil flexível c/ 12 polegadas de comprimento, agulha 25G (calibre 6), asas flexíveis de cor azul claro, embalagem unitária c/ frente plástica e verso em papel c/ abertura em pétala e reembalado em cx	MEDIX	100	17,99	1799,00
81	92	ESCOVA GINECOLOGICA PARA USO EM PREVENTIVOS PACOTE COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	10	15,00	150,00
86	97	ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA PARA COLETA DE EXAME GINECOLÓGICO. PACOTE COM 100 UNIDADES	STYLUS	24	9,60	230,40
87	98	ESPECULO VAGINAL ,MÉDIO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	KOLPLAST	500	1,20	600,00
88	99	ESPECULO VAGINAL GRANDE, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	KOLPLAST	150	1,30	195,00
89	100	ESPECULO VAGINAL PEQUENO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, PRODUTO DE USO ÚNICO	KOLPLAST	300	1,14	342,00
92	104	FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA CAT GUT, CROMADO, 3-0 COM AGULHA 3-0 3/8 DE CÍRCULO, CAIXA COM 24 ENVELOPES.	TECHNOFIO	3	92,73	278,19
93	105	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT nº3.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELA-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR	TECHNOFIO	10	95,10	951,00
94	106	FIO DE SUTURA CIRÚRGICA CATGUT nº4.0- FIO DE COLORAÇÃO AMARELA-PALHA, PROVIDOS DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX; ESTÉRIL, FLEXÍVEL, ABSORVÍVEL, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO E TORÇÃO E COM FORÇA TÊNSIL ADEQUADA. ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR	TECHNOFIO	10	95,22	952,20
95	107	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 2.0, agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm	MEDIX	10	33,11	331,10
96	108	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 3-0, agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm.	MEDIX	15	32,29	484,35
97	109	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 4-0, agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm.	MEDIX	15	32,29	484,35
98	110	Fio de sutura nylon - monofilamento preto, não absorvível, 45cm de comprimento, numero 6-0, agulha 3/8 circulo, triangular 2,4cm.	MEDIX	10	32,29	322,90
99	111	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NÚM. 5.0, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMP. AGULHA 3/8, CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4	MEDIX	10	28,00	280,00

100	112	FIO DE SUTURA NYLON, MONOFILAMENTO PRETO, NÚM. 0, NÃO ABSORVÍVEL, 45CM DE COMP. AGULHA 3/8, CÍRCULO, TRIANGULAR 2,4	MEDIX	10	28,00	280,00
108	120	Gel para ultra-som - galão 05 litros	MULTI GEL	6	22,73	136,38
127	142	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL DE PAPEL ROLO 50 X 50 CM	PLUMAX	20	6,90	138,00
132	147	Luva cirúrgica - nº 7,5 em látex natural, com textura uniforme sem falhas, sem lubrificação, com alta sensibilidade tátil boa flexibilidade e resistência, com punho extra longo reforçado e com, com acabamento no punho de formato anatômico, esterilizada	MEDIX	10	1,50	15,00
133	148	Luva cirúrgica -nº 8 em látex natural, com textura uniforme sem falhas, sem lubrificação, com alta sensibilidade tátil boa flexibilidade e resistência, com punho extra longo reforçado e com, com acabamento no punho de formato anatômico, esterilizada 200p	MEDIX	10	1,49	14,90
134	149	Luva cirúrgica -nº 8,5 em látex natural, com textura uniforme sem falhas, sem lubrificação, com alta sensibilidade tátil boa flexibilidade e resistência, c/ punho extra longo reforçado e com, acabamento no punho de formato anatômico, esterilizada/200 pr	MEDIX	10	1,49	14,90
135	150	Luva cirúrgica -nº7 em látex natural, com textura uniforme sem falhas, sem lubrificação, com alta sensibilidade tátil boa flexibilidade e resistência, com punho extra longo reforçado e com, com acabamento no punho de formato anatômico, esterilizada.	MEDIX	10	1,49	14,90
159	178	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 X 120 mm- ROLO SIMPLES, DESCARTÁVEIS, PARA ESTERILIZAÇÃO	MAXICOR	30	62,34	1870,20
160	179	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 X 150 mm- ROLO SIMPLES, DESCARTÁVEIS, PARA ESTERILIZAÇÃO	MAXICOR	24	63,92	1534,08
161	180	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 X 200 mm- ROLO SIMPLES, DESCARTÁVEIS, PARA ESTERILIZAÇÃO	MAXICOR	24	94,38	2265,12
181	207	Seringa descartável, c/ capacidade p/ 03 mL, bico luer, s/ agulha, confeccionado em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, c/ borracha no embolo p/ proteção, esterilizada a gás de óxido de etileno , embalada individualmente em invólucro	MEDIX	50	11,43	571,50
182	208	Seringa descartável, c/ capacidade p/ 05 mL, bico luer, s/ agulha, confeccionado em plástico apropriado, uso único, composta de 3 partes, c/ borracha no embolo p/ proteção, esterilizada a gás de óxido de etileno , embalada individualmente em invólucro	MEDIX	100	13,30	1330,00
185	211	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA-1,0 ML - AGULHA 8,0X0,30MM	MEDIX	5000	0,24	1200,00
186	212	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 10, MED. 40 CM. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE	MEDSONDA	40	0,65	26,00
187	213	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 12, MED. 40 CM. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE	MEDSONDA	40	0,70	28,00
188	214	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 14, MED. 40 CM. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE	MEDSONDA	40	0,78	31,20
189	215	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 16, MED. 40 CM. TODA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO E FLEXÍVEL, DISPÕEM DE ORIFÍCIOS CUIDADOSAMENTE ELABORADOS PARA NÃO FERIR O PACIENTE	MEDSONDA	40	1,00	40,00
209	236	Sonda naso gástrica longa descartável, nr. 08 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina	MEDSONDA	30	0,90	27,00
210	237	Sonda naso gástrica longa descartável, nr. 10 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina	MEDSONDA	30	1,00	30,00
212	239	Sonda naso gástrica longa descartável, nr. 18 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicas e/ou nocivas à saúde,	MEDSONDA	30	1,40	42,00
213	240	Sonda naso gástrica longa descartável, nr. 20 confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicas e/ou nocivas à saúde, ter	MEDSONDA	30	1,50	45,00
214	241	Sonda nasogástrica longa descartável, nr. 14, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicas e/ou nocivas à saúde, ter a	MEDSONDA	30	1,00	30,00
215	242	Sonda nasogástrica longa descartável, nr. 16, confeccionada em polivinil atóxico, transparente, siliconizado, dotado de características compatíveis com o uso a que se destina. O material será isento de substancias alergenicas e/ou nocivas à saúde, ter a	MEDSONDA	30	1,15	34,50
221	248	Sonda uretral, n 6, com 25cm de comprim	MEDIX	30	0,55	16,50
222	249	Sonda uretral, n 8, com 25cm de comprim	MEDIX	30	0,55	16,50
223	250	Sonda uretral, nº 10, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	MEDIX	30	0,55	16,50
224	251	Sonda uretral, nº 12, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias(Marca:Mek Med)	MEDIX	50	0,56	28,00
225	252	Sonda uretral, nº 14, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	MEDIX	30	0,58	17,40
226	253	Sonda uretral, nº 16, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	MEDIX	30	0,59	17,70
227	254	Sonda uretral, nº 18, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	MEDIX	30	0,68	20,40
228	255	Sonda uretral, nº 20, com 25cm de comprimento, em pvc maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio unico distal, embalagem em papel grau cirurgico ou filme termoplastico contendo as informacoes necessárias.	MEDIX	30	0,74	22,20

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 30 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:ABAC1397

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

Proc. Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 45.438.636/0001-58**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
23	24	APARELHO SONAR DETECTOR FETAL DIGITAL COM VISOR	FD PRO DIGITAL	6	265,00	1590,00
113	127	Kit Colar cervical de resgate confeccionado em polietileno virgem revestido em EVA branco . O kit contém, 04 colar cervical, sendo nos seguintes tamanhos PP, P, M e G	RESGATE SP 4UND	5	80,00	400,00
131	146	LIXEIRA COM PEDAL PRETA 20 L	LAR PLASTICOS 25LT	20	270,00	5400,00
151	169	MOCHILA PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL DE INTUBAÇÃO	SS RESGATE PADRÃ?O SAMU 192	3	250,00	750,00
152	170	MOCHILA PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAL PARA IMOBILIZAÇÃO	SS RESGATE PADRÃ?O SAMU 192	3	250,00	750,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 30 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A7787386

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

Proc. Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.455.068/0001-11**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
27	28	ATADURA DE CREPE 15 CM DE LARGURA X 4,5 COMPRIMENTO CONTENDO 13 FIOS, PCT C/12 UNIDS	ERIMAX/MAISMED	300	8,56	2568,00
49	55	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR (técnica de Seldinger)	ALIVE	10	60,00	600,00
91	103	Filtro para respirador (bacteriano / viral) com traqueia 15/22mm extensível de 15 cm	ALTECHO/SUTUPAR	100	8,50	850,00
174	200	SABONETE LIQUIDO GALAO 5 L	SUPER LAR	40	23,50	940,00
177	203	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15 CM X 20 CM PARA SELADORA	BACARIM	2000	0,34	680,00
178	204	Saco plastico transparente 20cm x 30 cm para seladora - pct c/ 100 unidades	BACARIM	30	70,00	2100,00
179	205	Saco plastico transparente 25cm x 35 cm para seladora - pct c/ 100 unidades	BACARIM	50	80,00	4000,00
180	206	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 40CM X 50 CM (EMBALAGEM A VÁCUO)	BACARIM	2000	2,20	4400,00
236	266	TESTE DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE A VAPOR SATURADO - 24 HORAS DE INCUBAÇÃO - CX C/ 50 AMPOLAS (3M)	CLEAN	6	138,00	828,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 30 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FC0582F7

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

Proc. Nº 021/2024 – Pregão Eletrônico Nº 010/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **MATHEUS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 45.053.942/0001-76**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MEDICAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR, ESPECIFICADO(S) NA TABELA CONSTANTE NO ITEM 2.1, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
71	81	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR LIFE 400 CMOS DRAKE F7988W/CM - CONECTOR PRETO	CONMED	10	628,91	6289,10
72	82	ELETRODO TIPO PÁ ADULTO PARA DEA DESFIBRILADOR CARDIOVERSOR ORIGINAL INSTRAMED - COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS : DUALMAX APOLUS DEA ISIS DEA ION CARDIOMAX	BLUEPAD	10	250,00	2500,00

Validade: 12 meses, ou seja, de 30/06/2024 a 30/06/2025.

Cachoeira Dourada/MG, em 30 de junho de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:7607E034

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 44/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2024 cujo OBJETO é o **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - TIPO D, VEÍCULO TIPO FURGÃO COM CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, DE TETO ALTO, ZERO KM, ANO/MODELO 2024, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS – MG**, a Administração Pública, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias da especificação do item 01, vem por meio deste, RETIFICAR O EDITAL:

Onde lê-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Veículo ambulância tipo "d" uti móvel, tipo furgão, 0km, ano fabricação/modelo 2024, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN cor branca, com capacidade volumétrica não inferior a 13 metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e duas portas traseiras, motorização mínima 2.0 litros, 4 cilindros em linha, turbo diesel, potência mínima de 115cv com tração traseira, torque de 29,0 kgf.m ou superior, entre eixos mínimo de 4,00 metros, capacidade mínima do tanque de combustível de 75l, rodas de aço de 16" ou superior, freios ABS, air bag frontal duplo, sistemas de controle de tração, controle de estabilidade, direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica original de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura e lombar, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros retrateis de 3 pontas, volante com regulagem de altura, vidros dianteiros elétricos, sensor de ré, sirene de ré, câmera de ré, kit multimídia com GPS, faróis de neblina, câmbio manual de 6 marchas a frente e uma marcha a ré, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes na cabine e baú, farol de embarque na porta traseira, sinalizador visual e acústico em barra linear de policarbonato translúcido com tratamento UV em led em alta potência vermelho e sirene eletrônica, tomada de 12v no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível, inversor de 12v para alternada 110v com tomada no baú, a ambulância deverá ter, no mínimo, os seguintes materiais e equipamentos (ou similares com eficácia equivalente; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo três horas), equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deve possuir uma régua e fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT conexões in/out normatizadas pela ABNT, maca retrátil com rodas e articulada, conjunto de colares para imobilização cervical nos tamanhos p/m/g (três peças) conjunto de talas aramadas EVA para imobilização de membros. Dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de ciclo, baixa pressão de gás, peep até 15 cm de h2o; monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, desfibrilador externo automático, oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil; eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações; monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível; duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20 ml para insuflar o "cuf"; ressuscitador manual adulto/infantil; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de magyl; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias; frascos de solução salina; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor	Unid	1

	ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; 2 pranchas longas para imobilização da coluna, 2 conjuntos de 3 cintos para fixação da prancha. Para transporte de paciente neonatal, a ambulância deverá conter: incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância; respirador de transporte neonatal; nos demais itens, deve conter a mesma aparelhagem e medicamentos de suporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso neonatal.		

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Veículo ambulância tipo “d” uti móvel, tipo furgão, 0km, ano fabricação/modelo 2024, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN cor branca, com capacidade volumétrica não inferior a 13 metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e duas portas traseiras, motorização mínima 2.0 litros, 4 cilindros em linha, turbo diesel, potência mínima de 115cv, torque de 29,0 kgf.m ou superior, entre eixos mínimo de 4,00 metros, rodas de aço de 16" ou superior, freios ABS, air bag frontal duplo, sistemas de controle de tração, controle de estabilidade, direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidráulica original de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura e lombar, apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiros retrateis de 3 pontas, volante com regulagem de altura, vidros dianteiros elétricos, sensor de ré, sirene de ré, câmera de ré, kit multimídia com GPS, faróis de neblina, câmbio manual de 6 marchas a frente e uma marcha a ré, ar condicionado com ar quente e frio para todos os ocupantes na cabine e baú, farol de embarque na porta traseira, sinalizador visual e acústico em barra linear de policarbonato translúcido com tratamento UV em led em alta potência vermelho e sirene eletrônica, tomada de 12v no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível, inversor de 12v para alternada 110v com tomada no baú, a ambulância deverá ter, no mínimo, os seguintes materiais e equipamentos (ou similares com eficácia equivalente; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo três horas), equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deve possuir uma régua e fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT conexões in/out normatizadas pela ABNT, maca retrátil com rodas e articulada, conjunto de colares para imobilização cervical nos tamanhos p/m/g (três peças) conjunto de talas aramadas EVA para imobilização de membros. Dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; respirador mecânico de transporte, com alarmes de desconexão de circuito, pressão alta em vias aéreas, falha de ciclo, baixa pressão de gás, peep até 15 cm de h2o; monitor multiparâmetro ou aparelhos separados contendo, no mínimo, desfibrilador externo automático, oximetria de pulso, pressão arterial não-invasiva; unidade geradora de marca-passo transvenoso portátil; eletrocardiógrafo capaz de registrar ECG de 12 derivações; monitor cardíaco e cardioversor com marca-passo externo com bateria e instalação elétrica disponível; duas ou mais bombas de infusão com bateria e equipo; maleta de vias aéreas contendo: máscaras laríngeas e cânulas endotraqueais de vários tamanhos; cateteres de aspiração; adaptadores para cânulas; cateteres nasais; seringa de 20 ml para insuflar o "cuf"; ressuscitador manual adulto/infantil; sondas para aspiração traqueal de vários tamanhos; luvas de procedimentos; máscara para ressuscitador adulto/infantil; lidocaína geleia e "spray"; cadarços para fixação de cânula; laringoscópio infantil/adulto com conjunto de lâminas; estetoscópio; esfigmomanômetro adulto/infantil; cânulas orofaríngeas adulto/infantil; fios-guia para intubação; pinça de magyl; bisturi descartável; cânulas para traqueostomia; material para cricotiroidostomia; drenos para tórax; maleta de acesso venoso contendo: tala para fixação de braço; luvas estéreis; recipiente de algodão com antisséptico; pacotes de gaze estéril; esparadrapo; material para punção de vários tamanhos, incluindo agulhas metálicas, plásticas e agulhas especiais para punção óssea; garrote; equipos de macro e microgotas; cateteres específicos para dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; tesoura, pinça de kocher; cortadores de soro; lâminas de bisturi; seringas de vários tamanhos; torneiras de 3 vias; equipo de infusão de 4 vias; frascos de solução salina; caixa completa de pequena cirurgia; maleta de parto; frascos de drenagem de tórax; extensões para drenos torácicos; sondas vesicais; coletores de urina; protetores para eviscerados ou queimados; espátulas de madeira; sondas nasogástricas; eletrodos descartáveis; equipos para drogas fotossensíveis; equipo para bombas de infusão; circuito de respirador estéril de reserva; equipamentos de proteção à equipe de atendimento: óculos, máscaras e aventais; cobertor ou filme metálico para conservação do calor do corpo; campo cirúrgico fenestrado; almotolias com antisséptico; 2 pranchas longas para imobilização da coluna, 2 conjuntos de 3 cintos para fixação da prancha. Para transporte de paciente neonatal, a ambulância deverá conter: incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts), suporte em seu próprio pedestal para cilindro de oxigênio e ar comprimido, controle de temperatura com alarme. A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância; respirador de transporte neonatal; nos demais itens, deve conter a mesma aparelhagem e medicamentos de suporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso neonatal.	Unid	1

Os demais itens permanecem como no edital, e tendo em vista que houve alteração no descritivo do item, fica prorrogada a data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 25/2024 para o dia 21/08/2024 às 08:30.
Publique-se, e disponibilize no site do município para conhecimento dos interessados.

Campos Altos – MG, 06 de agosto de 2024

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CFC9E5BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1380 DE 1 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 566.533,78 (Quinhentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) "
WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.525 de 18.12.2023, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
58	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.94.00.00	25.500,00
60	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.30.00.00	10.000,00
168	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	5.000,00
232	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.30.00.00	10.000,00
241	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.11.00.00	6.000,00
272	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.021.4.4.90.52.00.00	96.000,00
315	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	24.000,00
344	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	20.000,00
355	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	20.000,00
363	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.14.00.00	15.000,00
372	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.34.00.00	196.000,00
456	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	7.000,00
627	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	9.083,78
672	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.70.41.00.00	10.500,00
713	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	104.000,00
789	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.018.4.4.90.51.00.00	3.250,00
788	02.02.80.02.27.813.2702.00.1.103.4.4.90.52.00.00	5.200,00
TOTAL:		566.533,78

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
19	02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00	10.000,00
22	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.14.00.00	10.500,00
24	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.36.00.00	5.200,00
30	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.39.00.00	20.500,00
51	02.02.20.01.04.121.0402.00.2.007.3.3.90.36.00.00	5.000,00
62	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.35.00.00	45.000,00
136	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.008.4.4.90.51.00.00	5.000,00
239	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	10.000,00
251	02.02.40.08.12.122.1208.00.1.079.4.4.90.52.00.00	6.000,00
271	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.020.4.4.90.51.00.00	104.000,00
318	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	20.000,00
319	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	126.000,00
323	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	20.000,00
328	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.94.00.00	10.000,00
358	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	20.000,00
377	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	50.000,00
418	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	5.000,00
433	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	24.000,00
438	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.94.00.00	7.000,00
626	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	9.083,78
652	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00	51.000,00
701	02.02.80.02.27.812.2701.00.2.043.3.1.90.94.00.00	3.250,00
TOTAL:	566.533,78	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de julho de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1EDABF22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 143
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 059/2024 referente à *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.* , que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672 - 42.331.779/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	135,0000	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 105,0000	R$ 14.175,0000	R$ 107,6545	R$ 14.533,3575	2,4657 %	R$ 2,6545
Descrição: Serviços de hospedagem na região de Belo Horizonte/MG										
Subtotal Adjudicado: R$ 14.175,0000							**Subtotal Orçado: R$ 14.533,3575**		**2,4657 %**	**R$ 358,3575**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 14.175,0000					R$ 14.533,3575		2,4657 %		358,3575	

Japaraíba - Minas Gerais, 31 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4927E344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 143
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

Fornecedor : JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672 - 42.331.779/0001-78										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	135,0000	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 105,0000	R$ 14.175,0000	R$ 107,6545	R$ 14.533,3575	2,4657	R$ 2,6545
Descrição: Serviços de hospedagem na região de Belo Horizonte/MG										
					Subtotal Adjudicado	R$ 14.175,0000	Subtotal Orçado:	R$ 14.533,3575	2,4657 %	R$ 358,3575
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 14.175,0000			R$ 14.533,3575			2,4657 %		358,3575		

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 31 de Julho de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:ECEE4F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO O TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024.

ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 143
Reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Hospedagem em Hotel, Pensão ou Pousada com pernoite em atendimento aos pacientes, encaminhados pelo Município através dos serviços de TFD - Tratamento Fora do Domicílio, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** .
O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.
Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672	42.331.779/0001-78	**Microempresa**

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
5798	JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672	42331779000178	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 107,0000	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	JOSE CARLOS ROCHA PEREIRA 83940014672	42.331.779/0001-78	R$ 105,0000

Histórico de propostas, lances e mensagens

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.
Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **16:33:50 horas do dia 31 de Julho de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Agente Público.

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Agente Público

Autenticação: CFA3433F5F5B6A0B7F40B8E503378C50

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:054262D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PUBLICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024 referente à *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	100,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 4,37	R$ 437,00	R$ 9,96	R$ 996,00	56,1244 %	R$ 5,59
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 750 V 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2										
2	150,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 6,77	R$ 1.015,50	R$ 15,82	R$ 2.373,00	57,2060 %	R$ 9,05
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2										
11	150,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 41,90	R$ 6.285,00	R$ 41,90	R$ 6.285,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 0,6/0,6/1KV 50MM2										
19	150,00	MT	SL	SL	R$ 20,08	R$ 3.012,00	R$ 21,00	R$ 3.150,00	4,3809 %	R$ 0,92
Descrição: CABO DE COBRE NU 25 MM2.										
20	200,00	MT	SL	SL	R$ 29,28	R$ 5.856,00	R$ 30,92	R$ 6.184,00	5,3040 %	R$ 1,64
Descrição: CABO DE COBRE NU 35MM2.										
23	5,00	UN	PIPE	PIPE	R$ 158,96	R$ 794,80	R$ 244,57	R$ 1.222,85	35,0042 %	R$ 85,61
Descrição: CAIXA DE MEDICAO COM VISOR TIPO CM-14 EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO										
30	50,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 11,99	R$ 599,50	R$ 14,87	R$ 743,50	19,3678 %	R$ 2,88
Descrição: CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT, PARA CABOS ATE 35MM6										
31	50,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 16,59	R$ 829,50	R$ 20,86	R$ 1.043,00	20,4697 %	R$ 4,27
Descrição: CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT PARA CABOS ATE 50MM2										
64	50,00	UN	SHR	SHR	R$ 60,83	R$ 3.041,50	R$ 105,64	R$ 5.282,00	42,4176 %	R$ 44,81
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: HASTE DE CANTONEIRA GALVANIZADA COM GRAMPO, 3/16, 2,40 M										
65	60,00	UN	KIAN	KIAN	R$ 16,83	R$ 1.009,80	R$ 16,86	R$ 1.011,60	0,1779 %	R$ 0,03
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE MINI ESPIRAL 15W 2700K										
78	30,00	UN	PIPE	PIPE	R$ 1,16	R$ 34,80	R$ 3,72	R$ 111,60	68,8172 %	R$ 2,56
Descrição: LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1 1/2										
79	30,00	UN	PIPE	PIPE	R$ 0,99	R$ 29,70	R$ 2,70	R$ 81,00	63,3333 %	R$ 1,71
Descrição: LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1 1/4										
80	30,00	UN	PIPE	PIPE	R$ 0,58	R$ 17,40	R$ 1,74	R$ 52,20	66,6666 %	R$ 1,16
Descrição: LUVA PVC ROSCAVEL P ELETRODUTO 3/4										
81	5,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 844,99	R$ 4.224,95	R$ 1.287,04	R$ 6.435,20	34,3462 %	R$ 442,05
Descrição: PADRA BIFASICO CEMIG COMPLETO 63A										
82	5,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 1.090,00	R$ 5.450,00	R$ 1.537,15	R$ 7.685,75	29,0895 %	R$ 447,15
Descrição: PADRAO BIFASICO CEMIG COMPLETO 63A H= 7M										
83	2,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 629,00	R$ 1.258,00	R$ 1.073,37	R$ 2.146,74	41,3995 %	R$ 444,37
Descrição: PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 63 A H= 4,5M										
84	2,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 962,00	R$ 1.924,00	R$ 1.939,93	R$ 3.879,86	50,4105 %	R$ 977,93
Descrição: PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 63A H=7,0 M										
85	3,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 979,00	R$ 2.937,00	R$ 1.678,75	R$ 5.036,25	41,6827 %	R$ 699,75
Descrição: PADRAO TRIFASICO CEMIG COMPLETO 63A H=4,5M										
86	3,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 1.590,00	R$ 4.770,00	R$ 3.271,94	R$ 9.815,82	51,4049 %	R$ 1.681,94
Descrição: PADRAO TRIFASICO CEMIG COMPLETO 63A H = 7,0M										
101	20,00	UN	FUNDIFERRO	FUNDIFERRO	R$ 80,72	R$ 1.614,40	R$ 117,51	R$ 2.350,20	31,3079 %	R$ 36,79
Descrição: TAMPA DE FERRO FUNDIDO 250X250										
102	40,00	UN	FUNDIFERRO	FUNDIFERRO	R$ 231,00	R$ 9.240,00	R$ 316,36	R$ 12.654,40	26,9819 %	R$ 85,36
Descrição: TAMPA DE FERRO FUNDIDO ZB										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
103	20,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 5,14	R$ 102,80	R$ 10,14	R$ 202,80	49,3096 %	R$ 5,00
Descrição: TERMINAL METALICOA PRESSAO PARA 1 CABO DE 35MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO										
110	30,00	UN	OLIVO	OLIVO	R$ 91,88	R$ 2.756,40	R$ 123,11	R$ 3.693,30	25,3675 %	R$ 31,23
Descrição: EMBUTIDO DE SOLO EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTATICA E GRADE DE PROTECAO COR PRETO										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 57.240,05**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 82.436,07**	**30,5643 %**	**R$ 25.196,02**
Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	200,00	MT	CONDUMG	10,0MM	R$ 28,77	R$ 5.754,00	R$ 161,76	R$ 32.352,00	82,2143 %	R$ 132,99
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2										
4	200,00	MT	CONDUMG	4,0MM	R$ 11,77	R$ 2.354,00	R$ 65,58	R$ 13.116,00	82,0524 %	R$ 53,81
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2										
8	250,00	MT	MEGATRON	16MM	R$ 11,46	R$ 2.865,00	R$ 12,93	R$ 3.232,50	11,3689 %	R$ 1,47
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 0,6/0,6/1KV 16 MM2										
21	50,00	MT	CROSFOX	50MM	R$ 32,71	R$ 1.635,50	R$ 44,05	R$ 2.202,50	25,7434 %	R$ 11,34
Descrição: CABO DE COBRE NU 50MM2.										
22	100,00	MT	STE	2 PARES	R$ 0,49	R$ 49,00	R$ 1,08	R$ 108,00	54,6296 %	R$ 0,59
Descrição: CABO PARA TELEFONE CCI 2 PARES										
26	20,00	UN	MONDIALE	4X4	R$ 1,67	R$ 33,40	R$ 6,42	R$ 128,40	73,9875 %	R$ 4,75
Descrição: CAIXA PVC OCTOGONAL 4										
28	40,00	UN	SINTEX	3 TEMPOS	R$ 47,55	R$ 1.902,00	R$ 75,90	R$ 3.036,00	37,3517 %	R$ 28,35
Descrição: CHUIVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TIPO DUCHA110/220V 5500W										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
29	50,00	UN	PIMMEL	16MM	R$ 7,93	R$ 396,50	R$ 11,28	R$ 564,00	29,6985 %	R$ 3,35
Descrição: CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SLIP BOLT) PARA CABOS ATE 16MM4										
38	20,00	UN	MECTRONIC	4X2	R$ 10,60	R$ 212,00	R$ 22,93	R$ 458,60	53,7723 %	R$ 12,33
Descrição: INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2										
39	20,00	UN	RCA	1"	R$ 2,07	R$ 41,40	R$ 4,36	R$ 87,20	52,5229 %	R$ 2,29
Descrição: CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAIO LONGO 1										

40	20,00	UN	RCA	1.1/4"	R$ 3,63	R$ 72,60	R$ 4,92	R$ 98,40	26,2195 %	R$ 1,29
Descrição: CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAIO LONGO 1.1/4										
46	15,00	UN	SOPRANO	DIN	R$ 39,22	R$ 588,30	R$ 98,96	R$ 1.484,40	60,3678 %	R$ 59,74
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A										
49	40,00	UN	SOPRANO	NEMA	R$ 11,94	R$ 477,60	R$ 18,25	R$ 730,00	34,5753 %	R$ 6,31
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A										
56	150,00	MT	DINOPLAST	1.1/2"	R$ 4,67	R$ 700,50	R$ 12,01	R$ 1.801,50	61,1157 %	R$ 7,34
Descrição: ELETRODUTO 1.1/2 TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE										
60	150,00	MT	RECONTA	25MM	R$ 0,85	R$ 127,50	R$ 2,76	R$ 414,00	69,2028 %	R$ 1,91
Descrição: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE										
61	150,00	MT	RECONTA	32MM	R$ 1,62	R$ 243,00	R$ 4,73	R$ 709,50	65,7505 %	R$ 3,11
Descrição: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE										
67	500,00	UN	GALAXY	18W	R$ 7,53	R$ 3.765,00	R$ 13,03	R$ 6.515,00	42,2102 %	R$ 5,50
Descrição: LÂMPADA LED TUBULAR 127V, 18W, 1850 LM, 120CM, T8, BASE G13, ALIMENTAÇÃO EM UMA EXTREMIDADE										
68	300,00	UN	GALAXY	10W	R$ 6,33	R$ 1.899,00	R$ 9,09	R$ 2.727,00	30,3630 %	R$ 2,76
Descrição: LÂMPADA LED TUBULAR 127V, 9W, 900 LM, 60CM, T8, BASE G13, ALIMENTAÇÃO EM UMA EXTREMIDADE										
69	300,00	UN	TECHLUZ	40W	R$ 12,45	R$ 3.735,00	R$ 66,66	R$ 19.998,00	81,3231 %	R$ 54,21
Descrição: LAMPADA LED BULBO 40W										
70	200,00	UN	GALAXY	30W	R$ 9,30	R$ 1.860,00	R$ 43,23	R$ 8.646,00	78,4871 %	R$ 33,93
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: LAMPADA LED BULBO 30W										
71	200,00	UN	TECHLUZ	20W	R$ 6,44	R$ 1.288,00	R$ 29,10	R$ 5.820,00	77,8694 %	R$ 22,66
Descrição: LAMPADA LED BULBO 20W										
72	200,00	UN	KIAN	15W	R$ 6,19	R$ 1.238,00	R$ 21,96	R$ 4.392,00	71,8123 %	R$ 15,77
Descrição: LAMPADA LED BULBO 15W										
73	40,00	UN	OUROLUX	400W	R$ 31,22	R$ 1.248,80	R$ 108,89	R$ 4.355,60	71,3288 %	R$ 77,67
Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40										
74	40,00	UN	DEMAPE	400W	R$ 32,70	R$ 1.308,00	R$ 79,26	R$ 3.170,40	58,7433 %	R$ 46,56
Descrição: LAMPADA VAPOR SODIO 400W BASE E-40										
75	20,00	UN	BLUMENAU	2X20	R$ 76,83	R$ 1.536,60	R$ 76,83	R$ 1.536,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPAACO PARA 2 LAMPADAS										
76	20,00	UN	BLUMENAU	2X40	R$ 82,03	R$ 1.640,60	R$ 82,03	R$ 1.640,60	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W										
77	30,00	UN	RCA	PVC	R$ 0,67	R$ 20,10	R$ 1,74	R$ 52,20	61,4942 %	R$ 1,07
Descrição: LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1										
88	2,00	UN	THOMPSON	EMBUTIR	R$ 38,16	R$ 76,32	R$ 137,77	R$ 275,54	72,3016 %	R$ 99,61
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 12/16 DISJUNTORES										
89	2,00	UN	MONDIALE	EMBUTIR	R$ 13,05	R$ 26,10	R$ 80,89	R$ 161,78	83,8669 %	R$ 67,84
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 6/8 DISJUNTORES										
97	30,00	UN	MAPRETRON	FIXA	R$ 7,88	R$ 236,40	R$ 22,75	R$ 682,50	65,3626 %	R$ 14,87
Descrição: BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO										
100	20,00	UN	PRISMATEC	E-40	R$ 7,48	R$ 149,60	R$ 12,08	R$ 241,60	38,0794 %	R$ 4,60
Descrição: SOQUETE PORCELANA BASE E40										
104	20,00	UN	PIMMEL	50MM	R$ 11,98	R$ 239,60	R$ 13,92	R$ 278,40	13,9367 %	R$ 1,94
Descrição: TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
105	60,00	UN	MECTRONIC	10A	R$ 4,52	R$ 271,20	R$ 8,68	R$ 520,80	47,9262 %	R$ 4,16
Descrição: TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA+ SUPORTE+MODULO)										
106	60,00	UN	MECTRONIC	20A	R$ 7,13	R$ 427,80	R$ 15,03	R$ 901,80	52,5615 %	R$ 7,90
Descrição: TOMADA 2P=T 20A 250V, CONJUNTO MONTADFO PARA EMBUTIR 4X2 (PLACA+SUPORTE+MODULO)										
108	40,00	UN	MECTRONIC	10A	R$ 4,39	R$ 175,60	R$ 13,23	R$ 529,20	66,8178 %	R$ 8,84
Descrição: TOMADA SOBREPOR 2P=T UNIVERSAL 10A/250V TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 38.594,02**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 122.968,02**	**68,6145 %**	**R$ 84.374,00**
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	250,00	MT	TEKFIO	TEKFIO	R$ 15,49	R$ 3.872,50	R$ 100,38	R$ 25.095,00	84,5686 %	R$ 84,89
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2										
14	200,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 8,51	R$ 1.702,00	R$ 8,51	R$ 1.702,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 450/750V 10MM FLEXIVEL										
27	300,00	MT	MANTAC	MANTAC	R$ 3,90	R$ 1.170,00	R$ 13,43	R$ 4.029,00	70,9605 %	R$ 9,53
Descrição: CANALETA PVC RIGIDO C/ADESIVO PARA FIXACAO DIVISAO E TAMPA										
63	40,00	UN	DANLUC	DANLUC	R$ 380,00	R$ 15.200,00	R$ 458,86	R$ 18.354,40	17,1860 %	R$ 78,86
Descrição: GLOBO POLIETILENO 500MM										
66	100,00	UN	TECHLUZ	TECHLUZ	R$ 13,85	R$ 1.385,00	R$ 17,57	R$ 1.757,00	21,1724 %	R$ 3,72
Descrição: LÂMPADA LED PAR30 12W E27 BRANCO QUENTE 3000K										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 23.329,50**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 50.937,40**	**54,1996 %**	**R$ 27.607,90**
Fornecedor : MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES - 15.515.548/0001-41										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
6	300,00	MT	megacabos	mm	R$ 2,55	R$ 765,00	R$ 3,45	R$ 1.035,00	26,0869 %	R$ 0,90
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 1,5MM2										
7	400,00	MT	megacabos	mm	R$ 4,20	R$ 1.680,00	R$ 7,98	R$ 3.192,00	47,3684 %	R$ 3,78
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 2,5 MM2										
25	50,00	UN	mondiale	mm	R$ 1,05	R$ 52,50	R$ 2,48	R$ 124,00	57,6612 %	R$ 1,43
Descrição: CAIXA PVC 4X2 P/ELETRODUTO.										
32	20,00	UN	ilume	mm	R$ 8,25	R$ 165,00	R$ 15,56	R$ 311,20	46,9794 %	R$ 7,31
Descrição: INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V										
33	20,00	UN	ilume	mm	R$ 6,37	R$ 127,40	R$ 9,07	R$ 181,40	29,7684 %	R$ 2,70
Descrição: INTERRUPTOR PARALELO 10A, 2550V CONJUNTO MOTADO PARA EMBUTIR 4X2										
34	20,00	UN	ilume	mm	R$ 5,38	R$ 107,60	R$ 6,66	R$ 133,20	19,2192 %	R$ 1,28
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2										
35	20,00	UN	ilume	mm	R$ 7,26	R$ 145,20	R$ 14,45	R$ 289,00	49,7577 %	R$ 7,19
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2										
36	20,00	UN	ilume	mm	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 11,77	R$ 235,40	16,7374 %	R$ 1,97
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4 X 2										

37	20,00	UN	ilume	mm	R$ 6,62	R$ 132,40	R$ 8,91	R$ 178,20	25,7014 %	R$ 2,29
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4 X 2 CAIXA MAIS MODULO										
62	150,00	UN	KRONA	MM	R$ 4,25	R$ 637,50	R$ 9,15	R$ 1.372,50	53,5519 %	R$ 4,90
Descrição: FITA ISOLANTE ADESIVAANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M										
87	40,00	UN	thompson	mm	R$ 3,00	R$ 120,00	R$ 7,36	R$ 294,40	59,2391 %	R$ 4,36
Descrição: PLAFON PVC COM RECEPTACULO EM PORCELANA										
90	2,00	UN	mondiale	mm	R$ 118,00	R$ 236,00	R$ 118,65	R$ 237,30	0,5478 %	R$ 0,65
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 12/16 DISJUNTORES										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
91	2,00	UN	mondiale	mm	R$ 26,20	R$ 52,40	R$ 70,62	R$ 141,24	62,9000 %	R$ 44,42
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 6/8 DISJUNTORES										
98	80,00	UN	ilume	mm	R$ 1,97	R$ 157,60	R$ 3,87	R$ 309,60	49,0956 %	R$ 1,90
Descrição: SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS										
99	25,00	UN	ilume	mm	R$ 9,00	R$ 225,00	R$ 9,30	R$ 232,50	3,2258 %	R$ 0,30
Descrição: SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS										
107	30,00	UN	ilume	mm	R$ 9,00	R$ 270,00	R$ 9,07	R$ 272,10	0,7717 %	R$ 0,07
Descrição: TOMADA RJ45 FEMEA COM PLACA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 5.069,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 8.539,04**	**40,6303 %**	**R$ 3.469,44**
Fornecedor : ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA - 49.972.973/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
41	30,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A DIN	R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 79,53	R$ 2.385,90	68,5653 %	R$ 54,53
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A										
42	30,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A DIN	R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 113,92	R$ 3.417,60	78,0547 %	R$ 88,92
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A										
43	35,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A DIN	R$ 20,00	R$ 700,00	R$ 80,77	R$ 2.826,95	75,2383 %	R$ 60,77
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A										
44	45,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	R$ 8,00	R$ 360,00	R$ 14,09	R$ 634,05	43,2221 %	R$ 6,09
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
45	10,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	R$ 36,00	R$ 360,00	R$ 118,19	R$ 1.181,90	69,5405 %	R$ 82,19
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A										
47	40,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	R$ 45,99	R$ 1.839,60	R$ 98,22	R$ 3.928,80	53,1765 %	R$ 52,23
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A										
48	15,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A	R$ 56,00	R$ 840,00	R$ 150,66	R$ 2.259,90	62,8302 %	R$ 94,66
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A										
50	25,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A	R$ 18,00	R$ 450,00	R$ 30,61	R$ 765,25	41,1956 %	R$ 12,61
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A										
51	20,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	R$ 57,00	R$ 1.140,00	R$ 122,51	R$ 2.450,20	53,4731 %	R$ 65,51
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A										
52	5,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIP.120A	R$ 330,00	R$ 1.650,00	R$ 700,50	R$ 3.502,50	52,8907 %	R$ 370,50
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIP.120A										
53	3,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A	R$ 330,00	R$ 990,00	R$ 706,17	R$ 2.118,51	53,2690 %	R$ 376,17
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A										
54	2,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP.400A	R$ 986,59	R$ 1.973,18	R$ 986,59	R$ 1.973,18	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP.400A										
55	10,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	R$ 85,00	R$ 850,00	R$ 172,60	R$ 1.726,00	50,7531 %	R$ 87,60
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A										
92	20,00	UN	KING	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W USO EXTERNO	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 930,00	R$ 18.600,00	89,2473 %	R$ 830,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W USO EXTERNO										
93	20,00	UN	KING	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W USO EXTERNO	R$ 78,00	R$ 1.560,00	R$ 1.647,48	R$ 32.949,60	95,2654 %	R$ 1.569,48
Descrição: REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W USO EXTERNO										
94	100,00	UN	MTX	REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMINIO 50W	R$ 22,27	R$ 2.227,00	R$ 239,34	R$ 23.934,00	90,6952 %	R$ 217,07
Descrição: REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMINIO 50W										
95	50,00	UN	MTX	REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMINIO 100W	R$ 36,42	R$ 1.821,00	R$ 149,14	R$ 7.457,00	75,5799 %	R$ 112,72
Descrição: REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMINIO 100W										
96	30,00	UN	QUALITRONIX	RELE FOTOELETRICO C/ BASE 220V 2000W	R$ 24,00	R$ 720,00	R$ 39,78	R$ 1.193,40	39,6681 %	R$ 15,78
Descrição: RELE FOTOELETRICO C/ BASE 220V 2000W										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 20.980,78**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 113.304,74**	**81,4828 %**	**R$ 92.323,96**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 145.213,95				R$ 378.185,27		61,6024 %			232.971,32	

Japaraíba - Minas Gerais, 06 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:BB540BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS PUBLICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 118/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados à manutenção e conservação dos bens imóveis públicos, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.*

Fornecedor : ELETROLARA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - 45.261.569/0001-49										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	100,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 4,37	R$ 437,00	R$ 9,96	R$ 996,00	56,12	R$ 5,59
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 750 V 2 CONDUTORES DE 2,5 MM2										
2	150,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 6,77	R$ 1.015,50	R$ 15,82	R$ 2.373,00	57,20	R$ 9,05
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM2										
11	150,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 41,90	R$ 6.285,00	R$ 41,90	R$ 6.285,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 0,6/0,6/1KV 50MM2										
19	150,00	MT	SL	SL	R$ 20,08	R$ 3.012,00	R$ 21,00	R$ 3.150,00	4,38	R$ 0,92
Descrição: CABO DE COBRE NU 25 MM2.										
20	200,00	MT	SL	SL	R$ 29,28	R$ 5.856,00	R$ 30,92	R$ 6.184,00	5,30	R$ 1,64
Descrição: CABO DE COBRE NU 35MM2.										
23	5,00	UN	PIPE	PIPE	R$ 158,96	R$ 794,80	R$ 244,57	R$ 1.222,85	35,00	R$ 85,61
Descrição: CAIXA DE MEDICAO COM VISOR TIPO CM-14 EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO										
30	50,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 11,99	R$ 599,50	R$ 14,87	R$ 743,50	19,36	R$ 2,88
Descrição: CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT, PARA CABOS ATE 35MM6										
31	50,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 16,59	R$ 829,50	R$ 20,86	R$ 1.043,00	20,46	R$ 4,27
Descrição: CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT PARA CABOS ATE 50MM2										
64	50,00	UN	SHR	SHR	R$ 60,83	R$ 3.041,50	R$ 105,64	R$ 5.282,00	42,41	R$ 44,81
Subtotal Adjudicado						R$ 57.240,05	Subtotal Orçado:	R$ 82.436,07	30,5643 %	R$ 25.196,02
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: HASTE DE CANTONEIRA GALVANIZADA COM GRAMPO, 3/16, 2,40 M										
65	60,00	UN	KIAN	KIAN	R$ 16,83	R$ 1.009,80	R$ 16,86	R$ 1.011,60	0,17	R$ 0,03
Descrição: LÂMPADA FLUORESCENTE MINI ESPIRAL 15W 2700K										
78	30,00	UN	PIPE	PIPE	R$ 1,16	R$ 34,80	R$ 3,72	R$ 111,60	68,81	R$ 2,56
Descrição: LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1 1/2										
79	30,00	UN	PIPE	PIPE	R$ 0,99	R$ 29,70	R$ 2,70	R$ 81,00	63,33	R$ 1,71
Descrição: LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1 1/4										
80	30,00	UN	PIPE	PIPE	R$ 0,58	R$ 17,40	R$ 1,74	R$ 52,20	66,66	R$ 1,16
Descrição: LUVA PVC ROSCAVEL P ELETRODUTO 3/4										
81	5,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 844,99	R$ 4.224,95	R$ 1.287,04	R$ 6.435,20	34,34	R$ 442,05
Descrição: PADRA BIFASICO CEMIG COMPLETO 63A										
82	5,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 1.090,00	R$ 5.450,00	R$ 1.537,15	R$ 7.685,75	29,08	R$ 447,15
Descrição: PADRAO BIFASICO CEMIG COMPLETO 63A H= 7M										
83	2,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 629,00	R$ 1.258,00	R$ 1.073,37	R$ 2.146,74	41,39	R$ 444,37
Descrição: PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 63 A H= 4,5M										
84	2,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 962,00	R$ 1.924,00	R$ 1.939,93	R$ 3.879,86	50,41	R$ 977,93
Descrição: PADRAO MONOFASICO CEMIG COMPLETO 63A H=7,0 M										
85	3,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 979,00	R$ 2.937,00	R$ 1.678,75	R$ 5.036,25	41,68	R$ 699,75
Descrição: PADRAO TRIFASICO CEMIG COMPLETO 63A H=4,5M										
86	3,00	CJ	PIPE	PIPE	R$ 1.590,00	R$ 4.770,00	R$ 3.271,94	R$ 9.815,82	51,40	R$ 1.681,94
Descrição: PADRAO TRIFASICO CEMIG COMPLETO 63A H = 7,0M										
101	20,00	UN	FUNDIFERRO	FUNDIFERRO	R$ 80,72	R$ 1.614,40	R$ 117,51	R$ 2.350,20	31,30	R$ 36,79
Descrição: TAMPA DE FERRO FUNDIDO 250X250										
102	40,00	UN	FUNDIFERRO	FUNDIFERRO	R$ 231,00	R$ 9.240,00	R$ 316,36	R$ 12.654,40	26,98	R$ 85,36
Descrição: TAMPA DE FERRO FUNDIDO ZB										
103	20,00	UN	INTELLI	INTELLI	R$ 5,14	R$ 102,80	R$ 10,14	R$ 202,80	49,30	R$ 5,00
Subtotal Adjudicado						R$ 57.240,05	Subtotal Orçado:	R$ 82.436,07	30,5643 %	R$ 25.196,02
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TERMINAL METALICOA PRESSAO PARA 1 CABO DE 35MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO										
110	30,00	UN	OLIVO	OLIVO	R$ 91,88	R$ 2.756,40	R$ 123,11	R$ 3.693,30	25,36	R$ 31,23
Descrição: EMBUTIDO DE SOLO EM ALUMINIO INJETADO COM PINTURA ELETROSTATICA E GRADE DE PROTECAO COR PRETO										
Subtotal Adjudicado						R$ 57.240,05	Subtotal Orçado:	R$ 82.436,07	30,5643 %	R$ 25.196,02
Fornecedor : ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 07.062.925/0001-06										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	200,00	MT	CONDUMG	10,0MM	R$ 28,77	R$ 5.754,00	R$ 161,76	R$ 32.352,00	82,21	R$ 132,99
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 10,0 MM2										
4	200,00	MT	CONDUMG	4,0MM	R$ 11,77	R$ 2.354,00	R$ 65,58	R$ 13.116,00	82,05	R$ 53,81
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2										
8	250,00	MT	MEGATRON	16MM	R$ 11,46	R$ 2.865,00	R$ 12,93	R$ 3.232,50	11,36	R$ 1,47
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 0,6/0,6/1KV 16 MM2										
21	50,00	MT	CROSFOX	50MM	R$ 32,71	R$ 1.635,50	R$ 44,05	R$ 2.202,50	25,74	R$ 11,34
Descrição: CABO DE COBRE NU 50MM2.										
22	100,00	MT	STE	2 PARES	R$ 0,49	R$ 49,00	R$ 1,08	R$ 108,00	54,62	R$ 0,59
Descrição: CABO PARA TELEFONE CCI 2 PARES										
26	20,00	UN	MONDIALE	4X4	R$ 1,67	R$ 33,40	R$ 6,42	R$ 128,40	73,98	R$ 4,75
Descrição: CAIXA PVC OCTOGONAL 4										
28	40,00	UN	SINTEX	3 TEMPOS	R$ 47,55	R$ 1.902,00	R$ 75,90	R$ 3.036,00	37,35	R$ 28,35
Descrição: CHUIVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TIPO DUCHA110/220V 5500W										

29	50,00	UN	PIMMEL	16MM	R$ 7,93	R$ 396,50	R$ 11,28	R$ 564,00	29,69	R$ 3,35
Descrição: CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SLIP BOLT) PARA CABOS ATE 16MM4										
38	20,00	UN	MECTRONIC	4X2	R$ 10,60	R$ 212,00	R$ 22,93	R$ 458,60	53,77	R$ 12,33
Descrição: INTERRUPTORES PARALELOS (2 MODULOS) + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2										
Subtotal Adjudicado						R$ 38.594,02	Subtotal Orçado:	R$ 122.968,02	68,6145 %	R$ 84.374,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
39	20,00	UN	RCA	1"	R$ 2,07	R$ 41,40	R$ 4,36	R$ 87,20	52,52	R$ 2,29
Descrição: CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAIO LONGO 1										
40	20,00	UN	RCA	1.1/4"	R$ 3,63	R$ 72,60	R$ 4,92	R$ 98,40	26,21	R$ 1,29
Descrição: CURVA ELETRODUTO 90° PVC RÍGIDO RAIO LONGO 1.1/4										
46	15,00	UN	SOPRANO	DIN	R$ 39,22	R$ 588,30	R$ 98,96	R$ 1.484,40	60,36	R$ 59,74
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A										
49	40,00	UN	SOPRANO	NEMA	R$ 11,94	R$ 477,60	R$ 18,25	R$ 730,00	34,57	R$ 6,31
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A										
56	150,00	MT	DINOPLAST	1.1/2"	R$ 4,67	R$ 700,50	R$ 12,01	R$ 1.801,50	61,11	R$ 7,34
Descrição: ELETRODUTO 1.1/2 TIPO KANALEX OU EQUIVALENTE										
60	150,00	MT	RECONTA	25MM	R$ 0,85	R$ 127,50	R$ 2,76	R$ 414,00	69,20	R$ 1,91
Descrição: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 25MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE										
61	150,00	MT	RECONTA	32MM	R$ 1,62	R$ 243,00	R$ 4,73	R$ 709,50	65,75	R$ 3,11
Descrição: ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO 32MM TIPO TIGREFLEX OU EQUIVALENTE										
67	500,00	UN	GALAXY	18W	R$ 7,53	R$ 3.765,00	R$ 13,03	R$ 6.515,00	42,21	R$ 5,50
Descrição: LÂMPADA LED TUBULAR 127V, 18W, 1850 LM, 120CM, T8, BASE G13, ALIMENTAÇÃO EM UMA EXTREMIDADE										
68	300,00	UN	GALAXY	10W	R$ 6,33	R$ 1.899,00	R$ 9,09	R$ 2.727,00	30,36	R$ 2,76
Descrição: LÂMPADA LED TUBULAR 127V, 9W, 900 LM, 60CM, T8, BASE G13, ALIMENTAÇÃO EM UMA EXTREMIDADE										
69	300,00	UN	TECHLUZ	40W	R$ 12,45	R$ 3.735,00	R$ 66,66	R$ 19.998,00	81,32	R$ 54,21
Descrição: LAMPADA LED BULBO 40W										
70	200,00	UN	GALAXY	30W	R$ 9,30	R$ 1.860,00	R$ 43,23	R$ 8.646,00	78,48	R$ 33,93
Descrição: LAMPADA LED BULBO 30W										
71	200,00	UN	TECHLUZ	20W	R$ 6,44	R$ 1.288,00	R$ 29,10	R$ 5.820,00	77,86	R$ 22,66
Descrição: LAMPADA LED BULBO 20W										
72	200,00	UN	KIAN	15W	R$ 6,19	R$ 1.238,00	R$ 21,96	R$ 4.392,00	71,81	R$ 15,77
Descrição: LAMPADA LED BULBO 15W										
73	40,00	UN	OUROLUX	400W	R$ 31,22	R$ 1.248,80	R$ 108,89	R$ 4.355,60	71,32	R$ 77,67
Descrição: LAMPADA VAPOR METALICO 400W BASE E-40										
74	40,00	UN	DEMAPE	400W	R$ 32,70	R$ 1.308,00	R$ 79,26	R$ 3.170,40	58,74	R$ 46,56
Subtotal Adjudicado						R$ 38.594,02	Subtotal Orçado:	R$ 122.968,02	68,6145 %	R$ 84.374,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LAMPADA VAPOR SODIO 400W BASE E-40										
75	20,00	UN	BLUMENAU	2X20	R$ 76,83	R$ 1.536,60	R$ 76,83	R$ 1.536,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM CHAPAACO PARA 2 LAMPADAS										
76	20,00	UN	BLUMENAU	2X40	R$ 82,03	R$ 1.640,60	R$ 82,03	R$ 1.640,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: LUMINARIA CALHA SOBREPOR EM ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES 40W										
77	30,00	UN	RCA	PVC	R$ 0,67	R$ 20,10	R$ 1,74	R$ 52,20	61,49	R$ 1,07
Descrição: LUVA PVC ROSCAVEL P/ELETRODUTO 1										
88	2,00	UN	THOMPSON	EMBUTIR	R$ 38,16	R$ 76,32	R$ 137,77	R$ 275,54	72,30	R$ 99,61
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 12/16 DISJUNTORES										
89	2,00	UN	MONDIALE	EMBUTIR	R$ 13,05	R$ 26,10	R$ 80,89	R$ 161,78	83,86	R$ 67,84
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE EMBUTIR PVC 6/8 DISJUNTORES										
97	30,00	UN	MAPRETRON	FIXA	R$ 7,88	R$ 236,40	R$ 22,75	R$ 682,50	65,36	R$ 14,87
Descrição: BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO										
100	20,00	UN	PRISMATEC	E-40	R$ 7,48	R$ 149,60	R$ 12,08	R$ 241,60	38,07	R$ 4,60
Descrição: SOQUETE PORCELANA BASE E40										
104	20,00	UN	PIMMEL	50MM	R$ 11,98	R$ 239,60	R$ 13,92	R$ 278,40	13,93	R$ 1,94
Descrição: TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO										
105	60,00	UN	MECTRONIC	10A	R$ 4,52	R$ 271,20	R$ 8,68	R$ 520,80	47,92	R$ 4,16
Descrição: TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA+ SUPORTE+MODULO)										
106	60,00	UN	MECTRONIC	20A	R$ 7,13	R$ 427,80	R$ 15,03	R$ 901,80	52,56	R$ 7,90
Descrição: TOMADA 2P=T 20A 250V, CONJUNTO MONTADFO PARA EMBUTIR 4X2 (PLACA+SUPORTE+MODULO)										
108	40,00	UN	MECTRONIC	10A	R$ 4,39	R$ 175,60	R$ 13,23	R$ 529,20	66,81	R$ 8,84
Descrição: TOMADA SOBREPOR 2P=T UNIVERSAL 10A/250V TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIVALENTE										
Subtotal Adjudicado						R$ 38.594,02	Subtotal Orçado:	R$ 122.968,02	68,6145 %	R$ 84.374,00
Fornecedor : COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 02.178.409/0001-28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	250,00	MT	TEKFIO	TEKFIO	R$ 15,49	R$ 3.872,50	R$ 100,38	R$ 25.095,00	84,56	R$ 84,89
Descrição: CABO DE COBRE FLEXIVEL PP 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2										
14	200,00	MT	CONDUMIG	CONDUMIG	R$ 8,51	R$ 1.702,00	R$ 8,51	R$ 1.702,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI CHAMA 450/750V 10MM FLEXIVEL										
27	300,00	MT	MANTAC	MANTAC	R$ 3,90	R$ 1.170,00	R$ 13,43	R$ 4.029,00	70,96	R$ 9,53
Descrição: CANALETA PVC RIGIDO C/ADESIVO PARA FIXACAO DIVISAO E TAMPA										
63	40,00	UN	DANLUC	DANLUC	R$ 380,00	R$ 15.200,00	R$ 458,86	R$ 18.354,40	17,18	R$ 78,86
Descrição: GLOBO POLIETILENO 500MM										
66	100,00	UN	TECHLUZ	TECHLUZ	R$ 13,85	R$ 1.385,00	R$ 17,57	R$ 1.757,00	21,17	R$ 3,72
Descrição: LÂMPADA LED PAR30 12W E27 BRANCO QUENTE 3000K										
Subtotal Adjudicado						R$ 23.329,50	Subtotal Orçado:	R$ 50.937,40	54,1996 %	R$ 27.607,90
Fornecedor : MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES - 15.515.548/0001-41										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	300,00	MT	megacabos	mm	R$ 2,55	R$ 765,00	R$ 3,45	R$ 1.035,00	26,08	R$ 0,90
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 1,5MM2										
7	400,00	MT	megacabos	mm	R$ 4,20 R$	1.680,00	R$ 7,98	R$ 3.192,00	47,36	R$ 3,78
Descrição: CABO DE COBRE ISOLADO PARALELO OU TORCIDO 2 X 2,5 MM2										
25	50,00	UN	mondiale	mm	R$ 1,05	R$ 52,50	R$ 2,48	R$ 124,00	57,66	R$ 1,43
Descrição: CAIXA PVC 4X2 P/ELETRODUTO.										
32	20,00	UN	ilume	mm	R$ 8,25	R$ 165,00	R$ 15,56	R$ 311,20	46,97	R$ 7,31
Descrição: INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V										
33	20,00	UN	ilume	mm	R$ 6,37	R$ 127,40	R$ 9,07	R$ 181,40	29,76	R$ 2,70
Descrição: INTERRUPTOR PARALELO 10A, 2550V CONJUNTO MOTADO PARA EMBUTIR 4X2										
34	20,00	UN	ilume	mm	R$ 5,38	R$ 107,60	R$ 6,66	R$ 133,20	19,21	R$ 1,28
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4X2										
Subtotal Adjudicado						R$ 5. 069,60	Subtotal Orçado:	R$ 8.539,04	40,6303 %	R$ 3.469,44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
35	20,00	UN	ilume	mm	R$ 7,26	R$ 145,20	R$ 14,45	R$ 289,00	49,75	R$ 7,19
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2										
36	20,00	UN	ilume	mm	R$ 9,80	R$ 196,00	R$ 11,77	R$ 235,40	16,73	R$ 1,97
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4 X 2										
37	20,00	UN	ilume	mm	R$ 6,62	R$ 132,40	R$ 8,91	R$ 178,20	25,70	R$ 2,29
Descrição: INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4 X 2 CAIXA MAIS MODULO										
62	150,00	UN	KRONA	MM	R$ 4,25	R$ 637,50	R$ 9,15	R$ 1.372,50	53,55	R$ 4,90
Descrição: FITA ISOLANTE ADESIVAANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M										
87	40,00	UN	thompson	mm	R$ 3,00	R$ 120,00	R$ 7,36	R$ 294,40	59,23	R$ 4,36
Descrição: PLAFON PVC COM RECEPTACULO EM PORCELANA										
90	2,00	UN	mondiale	mm	R$ 118,00	R$ 236,00	R$ 118,65	R$ 237,30	0,54	R$ 0,65
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 12/16 DISJUNTORES										
91	2,00	UN	mondiale	mm	R$ 26,20	R$ 52,40	R$ 70,62	R$ 141,24	62,90	R$ 44,42
Descrição: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR PVC 6/8 DISJUNTORES										
98	80,00	UN	ilume	mm	R$ 1,97	R$ 157,60	R$ 3,87	R$ 309,60	49,09	R$ 1,90
Descrição: SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS										
99	25,00	UN	ilume	mm	R$ 9,00	R$ 225,00	R$ 9,30	R$ 232,50	3,22	R$ 0,30
Descrição: SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS										
107	30,00	UN	ilume	mm	R$ 9,00	R$ 270,00	R$ 9,07	R$ 272,10	0,77	R$ 0,07
Descrição: TOMADA RJ45 FEMEA COM PLACA										
Subtotal Adjudicado						R$5.069,60	Subtotal Orçado:	R$ 8.539,04	40,6303 %	R$ 3.469,44
Fornecedor : ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA - 49.972.973/0001-81										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
41	30,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A DIN	R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 79,53	R$ 2.385,90	68,56	R$ 54,53
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 40 ATE 50A										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.980,78	Subtotal Orçado:	R$ 113.304,74	81,4828 %	R$ 92.323,96
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
42	30,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A DIN	R$ 25,00	R$ 750,00	R$ 113,92	R$ 3.417,60	78,05	R$ 88,92
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A										
43	35,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A DIN	R$ 20,00	R$ 700,00	R$ 80,77	R$ 2.826,95	75,23	R$ 60,77
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A										
44	45,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	R$ 8,00	R$ 360,00	R$ 14,09	R$ 634,05	43,22	R$ 6,09
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A										
45	10,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A	R$ 36,00	R$ 360,00	R$ 118,19	R$ 1.181,90	69,54	R$ 82,19
Descrição: DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR 63 A										
47	40,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A	R$ 45,99	R$ 1.839,60	R$ 98,22	R$ 3.928,80	53,17	R$ 52,23
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50A										
48	15,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A	R$ 56,00	R$ 840,00	R$ 150,66	R$ 2.259,90	62,83	R$ 94,66
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 60 ATE 100A										
50	25,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A	R$ 18,00	R$ 450,00	R$ 30,61	R$ 765,25	41,19	R$ 12,61
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A										
51	20,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A	R$ 57,00	R$ 1.140,00	R$ 122,51	R$ 2.450,20	53,47	R$ 65,51
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A										
52	5,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIP.120A	R$ 330,00	R$ 1.650,00	R$ 700,50	R$ 3.502,50	52,89	R$ 370,50
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIP.120A										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.980,78	Subtotal Orçado:	R$ 113.304,74	81,4828 %	R$ 92.323,96
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
53	3,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A	R$ 330,00	R$ 990,00	R$ 706,17	R$ 2.118,51	53,26	R$ 376,17
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP. 200A										
54	2,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP.400A	R$ 986,59	R$ 1.973,18	R$ 986,59	R$ 1.973,18	0,00	R$ 0,00
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA TRIP.400A										
55	10,00	UN	SOPRANO	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A	R$ 85,00	R$ 850,00	R$ 172,60	R$ 1.726,00	50,75	R$ 87,60
Descrição: DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 60 ATE 100A										
92	20,00	UN	KING	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W USO EXTERNO	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 930,00	R$ 18.600,00	89,24	R$ 830,00
Descrição: REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W USO EXTERNO										
93	20,00	UN	KING	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W USO EXTERNO	R$ 78,00	R$ 1.560,00	R$ 1.647,48	R$ 32.949,60	95,26	R$ 1.569,48
Descrição: REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W USO EXTERNO										
94	100,00	UN	MTX	REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMINIO 50W	R$ 22,27	R$ 2.227,00	R$ 239,34	R$ 23.934,00	90,69	R$ 217,07
Descrição: REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMINIO 50W										
95	50,00	UN	MTX	REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMINIO 100W	R$ 36,42	R$ 1.821,00	R$ 149,14	R$ 7.457,00	75,57	R$ 112,72
Descrição: REFLETOR MICROLED SLIM DE ALUMINIO 100W										
96	30,00	UN	QUALITRONIX	RELE FOTOELETRICO C/ BASE 220V 2000W	R$ 24,00	R$ 720,00	R$ 39,78	R$ 1.193,40	39,66	R$ 15,78
Descrição: RELE FOTOELETRICO C/ BASE 220V 2000W										
Subtotal Adjudicado						R$ 20.980,78	Subtotal Orçado:	R$ 113.304,74	81,4828 %	R$ 92.323,96
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 145.213,95				R$ 378.185,27		61,6024 %			232.971,32	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 06 de Agosto de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:97D57922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
03ª CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, nomeados em caráter probatório, em virtude do Concurso Público 001/2023, para comparecimento no dia **08/08/2024 às 9h**, à Diretoria de Gestão de Pessoas, localizada no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura, situada à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/loja 28 - Santos Dumont, para assinatura do Termo de Posse, conforme disciplina os artigos 17, e 20 a 25 da Lei Municipal 3.242/2012 e art. 7º da Lei Municipal n° 3.241/2012.

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	15437625	DANIEL TADEU PACHECO RODRIGUES	MÉDICO CLÍNICO	**06/08/2024**	
3	15449864	VITÓRIA TEIXEIRA MELILLO	MÉDICO CLÍNICO	**06/08/2024**	
1	15436412	FERNANDA TERRA VILAS BOAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**06/08/2024**	
2	15436914	THAIS MIRANDA TAVARES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**06/08/2024**	
3	15457750	AMANDA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**06/08/2024**	
4	15446456	JAQUELINE PROFETA DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**06/08/2024**	
5	15460905	FLAVIA EDUARDA ALVES REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**06/08/2024**	
6	15445930	JULIANA DE JESUS MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**06/08/2024**	
14	15456779	PATRICIA CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	**06/08/2024**	
6	15454320	GUSTAVO LEAL DOS SANTOS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**06/08/2024**	
8	15447532	JÚLIA NOVAES CSIZMAR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	**06/08/2024**	

Diretoria De Gestão De Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:AA9E000D

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
17ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 08/08/2024
Horário: 14H
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
25º	LARISSA LEONOR PIRES	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	
26º	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	
27º	CARLA FERRAZ DE OLIVEIRA BORGES	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	
27º	GLICILLA PALOMA DALFIOR DA SILVA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	
20º	JESSICA ELIAS BATISTA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	
21º	INGRID PEREIRA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	
22º	POLIANA RODRIGUES PINA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	

Diretoria De Gestão De Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:49F2EA51

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
16ª CONVOCAÇÃO DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
22º	LILIANNY GARCIA DE ANDRADE	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
23º	VERIDIANA TAIZA SOARES NASCIMENTO	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
24º	MARIA DAS DORES ALVES CARVALHO	Enfermeiro Supervisora da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
19º	KENIA JANAINA CAMPOS LOPES GALVAO	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**

22º	LUIZ HENRIQUE FERREIRA DA MATA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
23º	MARÍLIA RUIZ E RESENDE	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESISTENTE**
24º	SÂMIA DE MATOS MOURA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
25º	ESTEVAN RODRIGUES DOS SANTOS	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
26º	RAPHAEL ALVES ROCHA	Médico de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
17º	VANDERLEIA MENDES DE SOUSA GUIMARÃES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
18º	RAQUEL DE ALVARENGA BARROS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**
19º	BARBARA DE OLIVEIRA SANTOS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	26/07/2024	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:55EE8A2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas
Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº.0053/2024 , modalidade Pregão Eletrônico (14.133/21) Nº 0027/2024.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Fornecedor Registrado: RENOVA ENGENHARIA E ENERGIA LTDA - CNPJ: 15593944000197. Vigência: 06/08/2024até 05/08/2025.

Seq.	Material/Serviço	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	90102 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA LED 100W (INCLUSO O BRAÇO), PARA ATENDER A ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO	Unidade		300,00	790,00	237.000,00
2	90103 - MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LUMINÁRIAS LED DE CARATER EMERGENCIAL	Unidade		450,00	138,99	62.545,50
Valor Total: 299.545,50						

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F383768E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 030/2023 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE METAIS E P2O5 PARA MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO NO SISTEMA DA ETA RIO PRETO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 16/08/2024 E ENCERRANDO-SE EM 16/08/2025, EM CONFORMIDADE COM OARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES- CONTRATADA:**ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ N° 11.145.357/0001-84- DATA: 02/08/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	9549	ANALISE DE CHUMBO	UN	140	R$ 29,00	R$ 4.060,00
2	9548	ANALISE DE COBRE	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
3	9546	ANALISE DE FERRO	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
4	9547	ANALISE DE MANGANES	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
5	9550	ANALISE DE P2O5	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
6	9551	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS (UMA PARA CADA MES)	UN	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:B9381379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 DISPENSA N° 063/2024

ATA DA SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 DISPENSA N° 063/2024
Às 13:00 (treze horas) do dia 06 de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões do Setor de Licitação, localizado à rua Pedro Paulo dos Santos Nº 45 – Centro – Pratinha-MG, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, composta por "Dione Fernando Ferreira "Agente de Contratação", Arlene Aparecida da Silva e Vanessa Loren Alves" designados conforme Decreto nº 939 de 06 de Fevereiro de 2024 em anexo aos autos, sob a presidência do primeiro, para apreciar, analisar e julgar o Processo Licitatório de Dispensa de licitação com fulcro no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021: Dispensa: nº 063/2024, cujo objeto trata se de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇO ARTESIANO (POÇO PROFUNDO), DESMONTAGEM E REMONTAGEM DO POÇO COM CAMINHÃO MUNCK E SUBSTITUIÇÃO DE TUBO AVARIADO OU OUTRO EQUIPAMENTO QUE ESTEJA COM DEFEITO SEM INCLUIR MOTORBOMBACABO DE ENERGIA.**
Cumpre ressaltar que o edital do presente certame, foi amplamente divulgado e publicado, no Diário Oficial do município (AMM); Átrio e Site da Prefeitura. O agente abriu a sessão verificando que edital de convocação foi disponibilizado durante o período de 03 (três) dias uteis, vale ressaltar que para a abertura do certame foram feitas cotações para levantamento dos preços praticados no mercado.

					FORNECEDORES		
					FORNECEDOR 01: HIDROEX CNPJ: 38.089.621/0001-66	FORNECEDOR 02: TERRACOTA ENGENHARIA . CNPJ: 20.999.087/0001-60	FORNECEDOR 03: VINCULO ENGENHARIA CNPJ: 47.233.220/0001-29
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL	VALOR TORAL	VALOR TOTAL
01	Serviço Manutenção Poços profundos	Capão da Sepultura	01	SÇ	R$ 11.000,00	R$ 12.800,00	R$14.950,00
							TOTAL: R$ 11.000,00

Em ato continuo o Agente passou análise das propostas apresentadas via e-mail juntamente com as propostas obtidas na fase interna do processo, conforme edital de convocação. Transcorrido o prazo de apresentação das propostas obtivemos as a participação de empresas cujo relatório completo estará disponível ao final desta ata.
Após a análise de todas propostas obtidas vias cotações e e-mail, verificou se que a empresa. **HIDROEX CNPJ Nº 38.089.621/0001-26,** sagrou se vencedora do iten:

					FORNECEDOR 01: HIDROEX CNPJ: 38.089.621/0001-66
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL
01	Serviço Manutenção Poços profundos	Capão da Sepultura	01	SÇ	R$ 11.000,00

Atendendo ao disposto no item 4.1 do edital apresentado menor valor. O Agente de contratação iniciou os trabalhos passando a análise da "Documentação" e "Proposta", da empresa vencedora, constatando que está de acordo com o solicitado no edital. Da análise e exame da documentação apresentada, os membros da Comissão decidiram **habilitar** a empresa **HIDROEX CNPJ Nº 38.089.621/0001-26,** por ter atendido aos requisitos de habilitação previstos no edital. Assim conclui-se os procedimentos relativos a dispensa eletrônica 063/2024, declarando a empresa habilitada por apresentar suas propostas de menor valor e atender aos requisitos edilícios, estando apta a ser contratada. Após concluídas todas as etapas pertinentes a Dispensa em epigrafe, conclui-se os trabalhos e determino que o processo seja encaminhado para a Procuradoria do Jurídica do Município para manifestação sobre a legalidade dos atos praticado e após para Autoridade competente para ratificação, caso seja esse o entendimento. Nada mais havendo a ser tratado, o Agente deu por encerrada a presente Sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, licitante presente.

Pratinha 06 de agosto de 2024.

DIONE FERNANDO FERREIRA
Agente de Contratação

VANESSA LOREN DA ALVES
Comissão de Licitação

ARLENE APARECIDA DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:CEAE7ACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Dados do Plano de Ação
N.º do Plano de Ação: 30882120230005-019556

UF Ente Recebedor: MG
Ente Recebedor: MUNICIPIO DE QUELUZITA
CNPJ Ente Recebedor: 19 718.410/0001-09
Valor Total do Plano de Ação: R$ 36.159,22
Masked Input 36 159.22

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome: Fabrícia Aparecida Silva
Cargo: Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Telefone: (31) 98306-4179
E-mail: cultura@queluzito.mg.gov.br

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Não

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome: Dalila Aparecida de Souza
Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esportee Lazer
Telefone: (31) 98387-6822
E-mail: dalilaapdesouza@hotmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com asociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo convidou a população para participar de uma Escuta Cultural sobre a Política Nacional Aldir Blanc no dia 29/05/2024, às 19:00 horas, na Biblioteca Pública Municipal (Publicação através do Instagram da Prefeitura), porém, somente um artista compareceu, ficando inviável a realização da escuta pública. Foi publicado um novo convite para realização de uma nova Escuta Cultural sobre a Política Nacional Aldir Blanc, no dia 29/07/2024, às 19:00 horas, na Biblioteca Pública Municipal, que aconteceu com a presença de 04 artistas locais, dos seguimentos artísticos: Música e Artesanato. Também estava presente a Diretora de Departamento de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Srª Fabrícia Aparecida Silva.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
A ata, a lista de presença e o preenchimento do PAAR foram publicados no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios (AMM) dia 31/07/2024 e no site institucional da Prefeitura de Queluzito/MG: https://queluzito.mg.gov.br/.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital Cultural	34.351,26	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	18	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Apoio para operacional	1.807,96	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
Os 20% obrigatórios para ações, projetos e programas realizados em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como áreas de povos e comunidades tradicionais estarão contemplados no edital de Chamamento Público, Fomento a execução de ações culturais e será destinado o valor de R$6.870,25, a serem executados nas áreas rurais do município de Queluzito/MG.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Os mecanismos de estímulo a participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, de que trata o Art.4º do Decreto nº8.750, de 09 de maio de 2016, pessoas lgbtqiapn+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de: políticas de cotas ou reservas de vagas.
Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Sim
Possui Plano de Cultura? Em elaboração
Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR J4B9N1QR

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:53733F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024, PROCESSO Nº 109/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Credenciamento nº 005/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2024, Processo nº 109/2024- Objeto: credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos constantes no Edital e seus anexos, de acordo com o que preconiza o item 03 do edital, conforme relacionado nos quadros abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	VALOR UNIT.
Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001-12	Auto atendimento	R$ 2,22
		Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
		Internet Banking	R$ 2,10
Banco Cooperativo Sicoob S.A	02.038.232/0001-64	Auto atendimento	R$ 2,22
		Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
		Internet Banking	R$ 2,10
Banco do Brasil S.A	00.000.000/7815-84	Auto atendimento	R$ 2,22
		Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
		Internet Banking	R$ 2,10
Caixa Economica Federal	00.360.305/0001-04	Auto atendimento	R$ 2,22
		Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
		Internet Banking	R$ 2,10
Cooperativa de Credito e Investimento Liberdade - Sicredi Liberdade	88.530.142/0001-01	Auto atendimento	R$ 2,22
		Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
		Internet Banking	R$ 2,10
Itaú Unibanco S.A	60.701.190/000104	Auto atendimento	R$ 2,22
		Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,81
		Internet Banking	R$ 2,10

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Hanielly de castro Rosa em06de agostode 2024. Santa Bárbara, 06de agostode 2024.

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2C1D34AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços n° 013/2024, referente ao processo licitatório n° 051/2024, Pregão Presencial nº 005/2024, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE/MG**, que tem como objeto originário a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ABRANGENDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA DE VÁRIAS CAPACIDADES, COM O OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA ENERGÉTICA. ALÉM DISSO, CONTEMPLA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS. ESSAS AÇÕES ABRANGEM INTEGRALMENTE AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, A INSTALAÇÃO, A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, O TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS E EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE BUGRE E DOS QUE MANIFESTARAM INTERESSE", através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 013/2024 do **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE/MG,** conforme segue:
Fornecedor: **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP - CNPJ: 18.709.903/0001-01.**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

7	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO B2, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 10,1KW ATÉ 15KW, BIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS.	UND	2	R$ 5.760,57	R$ 11.521,14
VALOR TOTAL					**R$ 11.521,14**

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UM**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1.	PROJETO LUMINOTÉCNICO/ATUALIZAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA	UND	45	R$ 25,26	1.136,70
11.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR DE LED 200W- PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62 DO INMETRO	UND	3	R$ 1.948,53	5.845,59
12.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REFLETOR DE LED 270W- PLENO ATENDIMENTO À PORTARIA 62 DO INMETRO	UND	177	R$ 2.050,03	362.855,31
17.	POSTE DE AÇO 12 METROS INSTALADO	UND	28	R$ 4.607,72	129.016,16
19.	POSTE DE CIMENTO 12 METROS INSTALADO	UND	17	R$ 4.666,56	79.331,52
21.	EXTENSAO DE REDE DE BAIXA TENSAO PARA IP COM CABO 25MM² (excluído poste)	METRO	1750	R$ 86,99	152.232,50
VALOR TOTAL					**730.417,78**

Valor Global estimado da adesão: **R$ 741.938,92 (Setecentos e quarenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).**

São João da Ponte – MG, 25 de julho de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:E9AACAB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ATA DE SESSÃO FINAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2023

CAROLINA CARMARGOS MARQUES FLORENTINO
LEILOEIRA OFICIAL PÚBLICA
JUCEMG nº 997

ATA FINAL DE LEILÃO

Certifico que, no dia 12 de junho de 2024 às 11:00hs, eu Carolina Camargos Marques Florentino,
Leiloeira Pública Oficial registrado na JUCEMG sob a matrícula nº 997, realizei o Leilão Público Oficial para a **Prefeitura Municipal de Coimbra.**
O Leilão Público Oficial foi realizado de modo online, conduzido conforme as normas e legislações constantes no Edital de Leilão.
Após a disputa e sucessão de lances, foi homologado o seguinte resultado:

Lote	**Situação do lote**	**Resumo**	**Valor mínimo para venda**	**Arrematação**	**Nome arrematante**
1	Vendido	Marca: Sucata de VW Gol 1.0, 2010/2010, final pl.: 37Modelo: Gol 1.0 Ano fabricação: 2009Ano modelo: 2010Combustível: FlexCor: BrancaFinal da placa: 37Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: HLF-2137]][[Renavan: 00191309486.]] *Equipamentos*Ar condicionado: Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo*Motor: Sem motor. Sem informação.Não possui motor veículo baixado como sucata no detran apresentando falta de peças, partes e componentes no geral	R$ 1.200,00	R$ 2.900,00	ASEC COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
2	Retirado	Reformulado no Lote 7	R$ 1.200,00		
3	Retirado	Reformulado no lote 8	R$ 1.900,00		
4	Vendido	Marca: Sucata de chevrolet C20 Custom, 1989/1989, final pl.: 19Modelo: C20 Custom Ano fabricação: 1989Ano modelo: 1989Combustível: GasolinaCor: BrancaFinal da placa: 19Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: GMF- 2619]][[Renavan: 00246991798.]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo*Motor: Sem motor. Sem informação.Não possui motor veículo baixado como sucata no detran apresentando falta de peças, partes e componentes no geral	R$ 600,00	R$ 4.600,00	sc moto pecas ltda
5	Vendido	Marca: Sucata de ônibus MB LPO 1113, 1979/1979, final pl.: 06.Modelo: LPO 1113 Ano fabricação: 1979Ano modelo: 1979 Cor: BrancaFinal da placa: 06.Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: GMM-5806]][[Renavan: 00309451221.]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo*Motor: Sem motor. Sem informação.Não possui motor veículo baixado como sucata no detran apresentando falta de peças, partes e componentes no geral	R$ 390,00	R$ 2.090,00	REIS MOTO PEÇAS LTDA
6	Vendido	Marca: Sucata de mb 313CDI SPRINTERM, 2006/2006, final pl.: 34Modelo: 313CDI SPRINTERM Ano fabricação: 2006Ano modelo: 2006Combustível: DieselCor: AmareloFinal da placa: 34Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: GTM- 8734]][[Renavan: 00887479030.]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo*Motor: Sem motor. Sem informação.Não possui motor veículo baixado como sucata no detran apresentando falta de peças, partes e componentes no geral	R$ 1.200,00	R$ 6.600,00	Agenor Comércio de Veículos e Peças Usadas Ltda.
7	Vendido	Marca: Sucata de ônibus MB OF 1113, 1983/1983, final pl.: 13Modelo: OF 1113 Ano fabricação: 1983Ano modelo: 1983 Cor: AmarelaFinal da placa: 13Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: GLX-8313]][[Renavan: 00313363471.]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo*Motor: Sem motor. Sem informação.Não possui motor veículo baixado como sucata no detran apresentando falta de peças, partes e componentes no geral	R$ 1.200,00	R$ 9.300,00	sc moto pecas ltda
8	Desistente	Marca: Sucata de ônibus MB Mpolo sem midi on, 2006/2006, final pl.: 97Modelo: MPOLO SEN MIDI ON Ano fabricação: 2006Ano modelo: 2006Combustível: DieselCor: AmarelaFinal da placa: 97Município emplacamento: MG Procedência: Veículo de frota.[[Placa: KVT- 1297]][[Renavan: 00908882378.]] Sem informação. *Itens obrigatórios**Condições do veículo*Motor: Sem motor. Sem informação.Não possui motor veículo baixado como sucata no detran apresentando falta de peças, partes e componentes no geral	R$ 1.900,00	R$ 12.300,00	Jessé Willkson Clemente Netto
			R$ 9.590,00	**R$ 37.790,00**	

O referido é verdade, dou fé.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2024.

CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO:06659327665
Assinadodeforma digitalporCAROLINACAMARGOSMARQUES FLORENTINO:06659327 665Dados:2024.07.19 11:49:22-03'00'

CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
Leiloeira Oficial
Pública JUCEMG n° 997

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:377CCF38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL 03 - PNAB VERBA REMANESCENTE

EDITAL 03 de 2024
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
VERBA REMANESCENTE

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, faz saber que **estarão abertas no período de 08 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024 as inscrições de projetos para o Edital 03 da Política Nacional Aldir Blanc.**

I – Sobre a Política Nacional Aldir Blanc
1.1 Os casos omissos neste edital serão submetidos aos textos da Lei 14.399 de 2022, dos decretos 11.740 de 2023 e 11.453 de 2023 e da portaria Minc 80 de 27 de outubro de 2023.
1.2 Para concorrer ao recurso, os proponentes devem enviar um projeto (em duas vias) contendo sua proposta de ação, conforme especificado no item lll deste edital, que deve ser desenvolvido no período de 3 meses a contar da data de depósito do recurso em conta.
1.3 O presente edital é destinado a projetos individuais, de grupos e coletivos compostos por pessoas físicas ou jurídicas, que tenham histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação no Município e com histórico de atuação na área cultural.
1.3.1 Constituem ações culturais passíveis de apoio neste edital:
I – Ações de criação, produção, fruição e difusão e expressões artísticas e culturais, como: música, artes visuais, artes plásticas, audiovisual, performance, teatro, dança, moda, circo, hip hop, shows, literatura, poesia, artesanato, culturas tradicionais, culturas populares, interlinguagens, cultura digital, comunicação, cultura LGBT, processos que incluam o conceito de cultura na sua dimensão antropológica, como modos de vida e consolidação de identidades;
II – Ações culturais e/ou eventos que ocorrem periodicamente, formal ou informalmente, inseridos na agenda local ou municipal;
III – processos de articulação de redes e fóruns coletivos em torno de temas da cultura;
IV – Gestão de espaços culturais e/ou arranjos coletivos que sejam referências em suas localidades;
V – Iniciativas relacionadas à economia solidária e à economia da cultura, geradoras de produtos, como livros, cd's e dvd's, entre outros, ou arranjos produtivos locais, como estúdios comunitários, produtoras culturais, editoras, entre outros.
VI – Ações de formação cultural, como propostas de autoformação, profissionalização para linguagens, formação para gestão e mediação cultural, entre outras.

VII – ações de promoção da Acessibilidade Cultural, de forma a garantir acesso aos bens culturais a pessoas portadoras de deficiência através da implementação de processos inclusivos de fruições estética, artística e cultural que se apresentem como soluções para a garantia da acessibilidade, como áudio-descritores, libras, braile, entre outras.
1.4 O valor total deste edital é de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).
1.4.1 A seleção de projetos será conduzida conforme tabela de categorias e cotas abaixo:

Categoria	Observação	Número de Projetos	Valor total de cada projeto
Geral 1	Todos	**3**	R$20.000,00
Cota para pessoas pretas, pardas, indígenas, LGBT, outros.	Verificar Lei 14.399 de 2022, dos decretos 11.740 de 2023 e 11.453 de 2023 e da portaria Minc 80 de 27 de outubro de 2023.	**1**	R$10.000,00

II – REGRAS DE PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderá concorrer aos recursos deste edital toda pessoa física, maior de 18 anos, com domicílio comprovado no Município de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos, ou pessoa física maior de 18 anos nascida em Ponte Nova, além de pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, desde que estabelecidas no Município há, no mínimo 02 (dois) anos e que, comprovadamente, tenham suas atividades ligadas ao segmento cultural e que cadastrados no Cadastro Municipal de Cultura. (Link do formulário no Anexo)
2.2 Não poderão concorrer aos recursos do presente edital funcionários públicos municipais, e seus parentes em primeiro grau e cônjuges. (Declaração em Anexo).
2.3 Cada proponente ou grupo poderá ter somente um projeto selecionado, bem como cada proponente e cada integrante de grupo somente poderão integrar a ficha técnica de um projeto selecionado.
2.4 Junto com seu projeto o proponente precisa identificar em qual categoria pretende se enquadrar.

III. DAS INSCRIÇÕES
3.1 É vedada a inscrição do mesmo proponente, grupo ou projeto com mais de 01 (uma) proposta.
3.2 A inscrição deverá ser realizada e entregue na Secretaria Municipal de Cultura, de segunda a sexta, de 13:00 às 17:00, com as seguintes documentações: a Ficha de Inscrição (Em anexo), devidamente preenchida; a Declaração de residência no Município de Ponte Nova (Em anexo) assinada, sob as penas da lei, de que o responsável tem domicílio na cidade de Ponte Nova há mais de 02 (dois) anos e cópias do projeto.
3.3 Os projetos deverão ser enviados em pdf no e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br com assunto PROJETO EDITAL PNAB 2 2024, além de apresentado em 02 (duas) vias, sendo uma online através do formulário online: https://forms.gle/GunvMf467Tfx9JzX9 , e uma de forma física, conforme as condições no item 3.2, montado com encadernação tipo espiral, páginas numeradas, sendo entregue todas as vias em um único envelope lacrado, contendo:

3.3.1 Dados do proponente e do projeto
a) O Envelope deve ser identificado com o nome do projeto;
b) A folha de rosto – ou capa – do projeto deve conter nome do proponente; número do documento de identificação ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica; endereço completo; telefones e e-mail;
c) Apresentação do projeto; d) Justificativa;
e) Objetivos a serem alcançados;
f) Metas
g) Perfil do público-alvo;
h) Equipe técnica com seu currículo e portfólios completos, com histórico de, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação em ações culturais.
i) No caso de projeto de conservação e ou adaptação de espaço físico, deverá ser apresentada uma carta de autorização do responsável pelo espaço onde será desenvolvida a obra, além de projeto técnico indicando as intervenções pretendidas;
j) Recursos técnicos e humanos; equipamentos necessários e orçamento do projeto;
k) Cronograma físico ou das atividade;
l) Plano de mídia e divulgação;
m) Quando o projeto envolver produção de espetáculo, exposições, filme, edição de livros, revista, publicações em geral, apresentar também: - Autorização do detentor dos direitos autorais, se for o caso; - No caso de espetáculos, compromisso de realização a preços populares e garantia de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes, conforme determina a Lei Federal nº.12.933/2013, indicando o período das apresentações e o preço dos ingressos, quando não resultarem em evento gratuito; - Outras informações que julgar necessárias para a avaliação do projeto.
n) Anexos e apêndices.

(Tabela abaixo, modelo de preenchimento em anexo)

Item	Definição
Apresentação: O quê? Do que se trata?	Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.
Justificativa: Por quê? Para quê? Para quem?	Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.
Objetivo: O que se pretende alcançar?	Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados.
Meta: Quais serão os resultados?	Descrição dos objetivos específicos do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.
Perfil do público-alvo: Quem?	Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente.
Equipe técnica: Quem faz o quê? Qual a qualificação da equipe?	Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
Recursos técnicos e humanos, equipamentos e orçamento: Com o que contar e quanto custará?	Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
Cronograma físico ou das atividades: O quê? Em que tempo?	Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
Plano de mídia e divulgação: Quais as peças e formas de divulgação?	Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
Anexos e apêndices: Há que materiais complementares?	Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, CDs etc.

Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que contiver o projeto a ser inscrito neste edital.

3.4 Serão desclassificados os projetos que não se enquadrarem nas disposições contidas na legislação pertinente e neste Edital, especialmente nas seguintes situações:
I - Orçamento superior ou inferior aos valores disponibilizados na tabela do item 1.4.1.
II - Orçamento que apresente apenas o valor total, sem detalhamento de gastos;
III - cronograma de realização acima do prazo máximo de 3 (três) meses;
IV - Proponente com idade inferior a 18 anos até a data de publicação dos resultados;
V - Pessoa Física residente fora do município de Ponte Nova ou moradora na cidade há menos de 02 (dois) anos;
VI – Proponente que não estiver cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura (CadCultura);

IV. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS
4.1 Para a seleção dos projetos, o edital contará com a contratação de pareceristas credenciados através de edital de processo licitatório.
4.2 Os pareceristas avaliarão os projetos conforme a ficha de avaliação presente neste edital (Em Anexo)
4.2.1 Os pareceristas deverão considerar ainda: I – A consistência do portfólio, com comprovação das ações já desenvolvidas pelo grupo ou coletivo; II – A capacidade de fortalecer e ampliar circuitos e redes; III – as perspectivas de continuidade da ação após o término do projeto; IV – Os resultados e impactos gerados pelas atividades desenvolvidas no município de Ponte Nova.
4.2.2 Como possíveis impactos gerados, considera-se ações que contribuam, por exemplo: para o acesso da população em geral à produção de bens culturais, principalmente para crianças, jovens, idosos e pessoas com deficiência; acesso de pessoa com deficiência a espaços culturais; ações afirmativas; transversalidade da cultura na relação com outras áreas; articulação com equipamentos públicos e/ou espaços comunitários e/ou agentes de cultura.
4.3 A seleção buscará contemplar projetos de todos os bairros do Município, assim como de diversas linguagens artísticas, desde que estejam de acordo com os objetivos mencionados, respeitado o valor total dos recursos orçamentários destinados.
4.3.1 Todas as ações do projeto precisam ser executadas no município de Ponte Nova, zona rural e/ou urbana.
4.4 O resultado preliminar será divulgado no site oficial da prefeitura e na AMM no dia 19 de agosto de 2024.
4.5 Após a divulgação do resultado preliminar, os inscritos terão um dia útil para por meio eletrônico, manifestarem se aceitam ou desistem de participar deste edital, bem como interpor recursos em relação ao resultado.
4.6 A falta de manifestação expressa e inequívoca por parte do interessado será considerada como desistência.
4.7 O prazo para entrega dos documentos e efetivação da parceria será até o dia 23 de agosto.
4.8 Em caso de desistência ou do não cumprimento do prazo estabelecido para entrega de documentação, os pareceristas terão prazo de 5 (cinco) dias úteis para escolher novo projeto.
4.9 Em caso de recurso em relação ao resultado, a Secretaria terá até o dia 21 de agosto de 2024 para proceder com a resposta e decisão final.
4.10 Após a entrega da documentação necessária, o resultado final será encaminhado ao Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação para a devida homologação.

V. DA FORMALIZAÇÃO

5.1 Após a divulgação do resultado, os responsáveis pelos projetos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos para a formalização da concessão do subsídio:
No caso de Pessoa Física: a) Cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Documento de Identificação (RG) ou cópia da carteira de habilitação; b) Comprovante de situação cadastral no CPF; c) Comprovante de domicílio na cidade de Ponte Nova há, no mínimo, 02 (dois) anos e atual ou comprovante de nascimento na cidade de Ponte Nova; d) Carta dos integrantes do projeto, devidamente assinada, declarando que os integrantes do projeto não são funcionários públicos municipais, concordam em participar do projeto e autorizam o proponente a representá-los junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação (modelo fornecido pela SEMCTC); e) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho (modelo fornecido pela SEMCTC);
Em caso de Pessoa Jurídica: a) Cópia simples do Estatuto atualizado e em vigor: Cópia dos documentos registrados em cartório. É necessário que o proponente tenha, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal; b) Cópia simples da Ata de Eleição e de Posse da diretoria em exercício; c) Cópia dos documentos registrados em cartório da última ata de eleição que informe o atual representante legal da entidade; d) Cópia simples do CPF e da Carteira de Identidade do representante legal; e) Cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A validade deve estar em vigor; f) Certidão negativa de débito fiscal, expedida pela Prefeitura Municipal de Ponte Nova, quando a entidade estiver sujeita à tributação municipal; g) Comprovação de adimplência junto o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos do § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

5.2 Os projetos contemplados que atenderem todos os requisitos para a formalização deverão executar seus projetos no período de 3 meses a partir do depósito do recurso em conta.

VI. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão prestar contas durante e ao final do projeto, sobre os aspectos culturais e a utilização dos recursos, conforme normatização da Lei 14.399 de 2022, dos decretos 11.740 de 2023 e 11.453 de 2023 e da portaria Minc 80 de 27 de outubro de 2023. O repasse dos recursos financeiros será feito pela Prefeitura, seguindo as normas e diretrizes da entidade.
6.2 Para a prestação de contas será exigida a apresentação de um Portfólio Final da execução do projeto, contendo: Apresentação; Relato de Execução do Projeto, contendo dados como alterações realizadas em relação à proposta original e execução do cronograma de atividades; Planilha de gastos com cópia de notas fiscais, comprovação de pagamentos e relatório apresentado à Prefeitura; Resultados, discussões, conclusões e recomendações; Plano de mídia detalhado, contendo fotos, vídeos, áudios, materiais de divulgação, recortes de jornal, e outros materiais produzidos pelo projeto.
6.2.1 O Portfólio Final deverá ser preenchido e assinado pelo proponente, obedecendo-se modelo fornecido pela SEMCTC, contendo todas as informações exigidas, sendo entregue na SEMCTC em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo digitado, encadernado, contendo na capa o título Portfólio Final Edital 02 PNAB 2024, além do nome do projeto originalmente apresentado, bem como a identificação do proponente. (modelo em anexo)

ITEM	DEFINIÇÃO
Apresentação	Resumo da proposta inicial do projeto apresentado ao Edital. (no máximo dois parágrafos)
O Projeto	Resumo de como o projeto apresentado foi realmente executado; as alterações necessárias; o cronograma real de execução das atividades; informações sobre o que realmente ocorreu. (no máximo duas laudas)
Planilha de gastos	Informar como realmente o recurso foi utilizado. Inserir cópia das notas e prestação de contas da Prefeitura referente ao projeto
Resultados, discussões, conclusões e recomendações	Registro de no máximo duas laudas do parecer do proponente em relação aos itens elencados no Portfólio final, refletindo sobre o projeto apresentado, o projeto executado, o processo de participação no Edital Portfólio Final Edital 02 PNAB 2024, bem como uma análise do Edital em si.
Plano de mídia detalhado	Apresentar fotos, vídeos, materiais de divulgação, arquivos de jornal, materiais produzidos para ou pelo projeto que ressaltam o plano de mídia adotado, informando como os logos exigidos foram apresentados. Todos os materiais de mídia apresentados devem ter boa resolução.

6.3 Os comprovantes fiscais referentes às despesas do projeto serão apresentados no momento da prestação de contas, conferidos e devolvidos ao proponente, ficando sob sua custódia e responsabilidade pelo prazo de cinco anos. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação poderá solicitar novamente, a qualquer tempo, os comprovantes mencionados, para aprovação das contas.
6.3.1 Em casos em que for possível verificar o cumprimento parcial do projeto, a prestação de contas poderá ser parcialmente aprovada, sujeitando o proponente à devolução proporcional dos recursos, no prazo e forma assinalados.
6.4 Na hipótese de não aprovação das contas ou de glosa de valores por serem incompatíveis com a realização do projeto, a não devolução da importância no prazo e forma assinalados caracterizará a inadimplência do proponente (total ou parcial), que ficará impedido de encaminhar novos projetos à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.
6.5 O descumprimento do disposto nos itens 6.1 e 6.2 invalidará os valores gastos indevidamente e implicará na reposição do subsídio recebido. Não obstante, a não aprovação da prestação de contas do projeto sujeitará o proponente a devolver o total da importância recebida, acrescidas da respectiva atualização monetária, em até 30 (trinta) dias da publicação do despacho que as rejeitou.
6.6 Qualquer alteração no projeto, seja de seu conteúdo, orçamento ou na ficha técnica, deverá ser previamente informada e autorizada pela SEMCTC.
6.7 O beneficiário deverá fazer constar em todo o material de divulgação e produtos do projeto, tais como brindes, camisas etc., as logomarcas da Prefeitura de Ponte Nova, e demais logos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc.
6.8 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação fará acompanhamento e avaliação sistemáticos dos projetos, especialmente quanto a resultados previstos e efetivamente alcançados, custos estimados e reais, e a repercussão da iniciativa.
6.9 Para atender ao disposto no item 6.8, os selecionados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação sempre que solicitado, para prestação de contas, esclarecimentos sobre os projetos e atividades de integração com outros grupos.
6.10 As propostas que não resultarem em evento ou produto gratuito deverão praticar preços populares, bem como também prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas, bibliotecas e outros.

VII. DAS PENALIDADES

7.1 Ao proponente que descumprir os termos deste edital, do Termo de responsabilidade ou das demais normas regulamentares aplicáveis durante a execução do projeto, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº.8.666/1993, na seguinte conformidade:
I- Advertência, limitada a 03 (três);
III- Declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

7.2 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, sem prejuízo dos demais consectários legais aplicáveis.

VIII. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 O prazo de execução só poderá ser prorrogado caso haja atraso nos repasses de recursos.
8.2 A prestação de contas completa precisa ser apresentada ao setor de Fazenda em até 30 dias úteis do prazo final da execução do projeto, que será 3 meses a contar do depósito do recurso.
8.3 Caso seja necessário prazo maior para correções na prestação de contas, o proponente deve solicitar formalmente, através de ofício, à Secretaria Municipal de Cultura.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Lei 14.399 de 2022, os decretos 11.740 de 2023 e 11.453 de 2023 e a portaria Minc 80 de 27 de outubro de 2023 podem ser encontrados no Portal PNAB, disponível no link https://www.gov.br/transferegov/pt-br/sobre/lei-aldir-blanc.
9.2 As inscrições estarão abertas no período de 08 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2024.
9.3 As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, situada à Praça Getúlio Vargas, 104, Centro e também através do formulário online:https://forms.gle/MjHcrWvHvUwWMmdH9 , conforme orientado no item III deste edital.
9.4 Após a formalização do subsídio, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação divulgará no site da Prefeitura Municipal de Ponte Nova o prazo para retirada dos projetos não selecionados. Findo este prazo os projetos serão encaminhados para reciclagem.

Ponte Nova, 06 de agosto de 2024

FERNANDA MAGALHÃES RIBEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Formulários para inscrições:

Formulário de Inscrição Online do Edital 03 - Política Nacional Aldir Blanc:

https://forms.gle/H2egNb541EdGMTT6A

Formulário para o Cadastro Municipal de Cultura:

https://forms.gle/Yms3EBcXuwcH6rNV8

Edital 03 - PNAB
Ficha de inscrição

Título do Projeto: ___
Nome do proponente: _____
Tipo de Candidato: ( ) Pessoa Física ( ) Pessoa Jurídica
CPF/CNPJ: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço: _____

Data:

_____
Assinatura

Edital 03 - PNAB
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA OU NASCIMENTO – PESSOA FÍSICA

Eu, _____,CPF número _____, declaro:

( )residir em Ponte Nova, Minas Gerais há, no mínimo, dois anos
( )ser nascido em Ponte Nova

sob pena de desclassificação conforme disposto neste edital.

Data: ___/____/____

Assinatura

Edital 03 - PNAB
DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL (PARTICIPANTE)

Eu, ____, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, na qualidade de participante do projeto _____, inscrito no Edital 02 PNAB 2024, declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público municipal, e que concordo em participar do projeto acima identificado, autorizando o proponente a representar-me junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova, ___ de _____ de 2024

_____
Assinatura

Edital 03 - PNAB
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, ____, brasileiro, residente e domiciliado no município de Ponte Nova, Minas Gerais, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, na qualidade de proponente do projeto _____, inscrito no Edital 02 PNAB 2024, declaro que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho do projeto apresentado.
Para maior clareza, firmo o presente.

Ponte Nova, ___ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Edital 03 - PNAB
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	06 de agosto de 2024
Recursos referente ao edital	06 a 07 de agosto de 2024
Inscrições	08 a 16 de agosto de 2024
Decisão Preliminar	19 de agosto de 2024
Recurso	19/08 a 20/08
Resposta ao recurso e decisão final	21/08
Prazo final para entrega de documentos	23/08
Prazo de execução do projeto	3 meses a contar da data de depósito do recurso

Edital 03 - PNAB
Roteiro de Apresentação de Projetos

1 – APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Apresentação de forma sucinta e clara da natureza do projeto.

2 – JUSTIFICATIVA

Descrição das motivações da proposta e a demanda a ser atendida, explicitando sua importância para o público-alvo.

3 – OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS

Descrição da missão do projeto, explicitando os resultados a serem alcançados

4 – METAS
Descrição das metas do projeto, que correspondem às ações pretendidas, apresentadas em quantidades e qualidades que permitam futura avaliação.
5 – PERFIL DO PÚBLICO-ALVO
Informações sobre o público a ser atendido, podendo prever a quantidade de pessoas atingidas pelo projeto, direta ou indiretamente
6 – EQUIPE TÉCNICA
Identificação da equipe que compõe o projeto e seu papel nas ações previstas descrevendo o currículo da mesma. O portfólio poderá ser composto por matérias e reportagens na imprensa, indicação de sites, blogs, páginas em redes sociais, cartazes, folders, fotos, vídeos, certificados, entre outros materiais de divulgação, quando houver.
7 – RECURSOS TÉCNICOS E HUMANOS, EQUIPAMENTOS E ORÇAMENTO
Informação sobre os recursos necessários para a execução da proposta, como a prestação de serviços e equipamentos, e seu orçamento total.
8 – CRONOGRAMA FÍSICO OU DAS ATIVIDADES
Descrição de cada atividade prevista no projeto, indicando quando serão realizadas.
9 – PLANO DE MÍDIA E DIVULGAÇÃO
Indicação da forma através da qual será realizada a divulgação das ações previstas no projeto.
10 – ANEXOS E APÊNDICES
Apresentação de materiais complementares, como fotografias, sinopses, roteiros, CDs, etc.

Obs.: A Ficha de Inscrição e a Declaração de Residência/Nascimeto no município deverão ser grampeadas do lado de fora do envelope que conter o projeto a ser inscrito neste edital.
FICHA DE AVALIAÇÃO EDITAL 03/2024 - PNAB
Data: / /
Proponente:
Projeto:
Avaliador:

ANÁLISE DO PROJETO

Parâmetros	Valor	Pontos obtidos

Conceito e Inovação da Proposta	02	
Adequação da Proposta aos Públicos Prioritários	02	
Abrangência de público da Proposta	02	
Viabilidade de execução e coerência orçamentária	02	
Acessibilidade e inclusão social	02	
Total	**10 pontos**	
OBSERVAÇÕES		

Ponte Nova, data da assinatura.

_____

Assinatura do avaliador

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:5F182CB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO NO 13/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 14/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 5439560653-ME CNPJ – 17.684.753/0001-66 situada à Rua, João Felipe Ferrão nº 36, na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. João Belizário de Assis, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 543.956.906-53, residente à Rua João Felipe Ferrão nº. 36, na Cidade Senhora dos Remédios de Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica alterada a quilometragem diária das **LINHA 01**, Trajeto BUMBA – CASCALHAU - CANTA GALO – PEROBA - ROCINHA - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E E.E. PADRE EGYDIO REIS acrescendo 1585 Km, acrescendo 1152 Km do contrato original, correspondente ao um aumento de aproximadamente 16,69 % do valor total do instrumento contratual, conforme segue:

Linha	Km diário do contrato original	Quant diária de Km aditivado	Quant total de Km a ser aditivado	Valor unit / km	Valor total do aditivo
LINHA 01, Trajeto BUMBA – CASCALHAU - CANTA GALO – PEROBA - ROCINHA - E.E. GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO E E.E. PADRE EGYDIO REIS	52 Km	12 Km	1152 Km	R$ 4,15	R$ 4.780,80
Valor total dos aditivos acrescidos				**R$ 4.780,80**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 06 de agosto de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BELIZÁRIO DE ASSIS 5439560653-ME
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____

CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:08CC1A77